



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barcos de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1116 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022, alocado na estrutura básica da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, através do Decreto nº 2893, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica alocado na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139181

DECRETO Nº 1117 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02/04/22 e o Decreto nº 1116, de 26/02/26,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Michel Miranda da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139182

DECRETO Nº 1118 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, alínea II, letra B, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2002 07.0076.2958.0001/2026-CETRA/ CETRA**,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Alberto de Menezes Corrêa Júnior** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRA, como Representante do Órgão Executivo Estadual Rodoviário - SETRA, em substituição a **Fernando Antônio Van Erven Santos**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139187

DECRETO Nº 1119 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Kenze Deleon Brito Negrão** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código**

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139189

DECRETO Nº 1120 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Gean Pantoja de Souza** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139190

DECRETO Nº 1121 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Vivaldo França de Souza Junior** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Parutaike, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139191

DECRETO Nº 1122 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0719.1294.0001/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 23 de fevereiro de 2026, ao servidor **Rafael Ferreira Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Classe C2-40hs, Matrícula nº 0114029-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139193

DECRETO Nº 1123 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Fernanda Sabrina Guimarães do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/ Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios/Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139229

DECRETO Nº 1124 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Renilda Jardim Barbosa Sanches**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0098211-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Levindo Alves dos Santos, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139230

DECRETO Nº 1125 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wandson Maranhão Façanha**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0967316-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Integração e

Cooperação/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139199

DECRETO N° 1126 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leandra Linhares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139201

DECRETO N° 1127 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Fábio Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0988264-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Alzira de Lima Santos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139202

DECRETO N° 1128 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Claudio Nazareno Lourinho Blanco** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Alzira de Lima Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139205

DECRETO N° 1129 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **1º SGT PM Flavio Araujo de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Alzira de Lima Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139207

DECRETO N° 1130 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0001/2026 - SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Nilzana Braga Esteves**, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO-NS, Classe "3A", Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na SEED, para cursar Pós-Graduação de nível Doutorado na modalidade Sanduíche, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá-AP com Mobilidade Internacional na Universidade da Madeira em Madeira-Portugal. O afastamento da servidora para frequentar o Curso em referência, será no período de julho de 2025 a novembro de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139208

DECRETO N° 1131 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0075/2026 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1000**, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.600**, de 23 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Designar **German Javier Loo Li Júnior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no período de 25/02 a 02/03/2026.”

Leia-se:

“Designar **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira**, Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no período de 25/02 a 02/03/2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 139210

DECRETO Nº 1132 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Thais Lorena Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 139219

DECRETO Nº 1133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Arielly Lima Góes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/

Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 139220

DECRETO Nº 1134 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucélio Pereira da Mota** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 139221

DECRETO Nº 1135 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.064.878,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.064.878,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						88.440
03.092. 0029. 2786 - REALIZAR A DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DO ESTADO EM BRASÍLIA						57.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	57.000
03.122. 0029. 2785 - PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						6.440
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.440
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						886.741
04.122. 0019. 2733 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						886.741
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	886.741
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						89.697
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						89.697
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	89.697
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						88.440
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? PGE/AP.						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						22.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	22.000
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						21.440
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	21.440
03.128. 0029. 2088 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA PGE/AP.						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						886.741
14.422. 0092. 2787 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						886.741
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	886.741
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						89.697
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						89.697
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	89.697

Protocolo 139227

DECRETO Nº 1136 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.316.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.316.000,00 (um milhão e trezentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						1.316.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						1.316.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.316.000

Protocolo 139228

DECRETO Nº 1137 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0091/2026 GAB - ARSAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio Branco-AC**, a fim de participar do 1º Encontro das Agências Reguladoras da Região Norte, no período de 04 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139223

DECRETO Nº 1138 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0091/2026 GAB - ARSAP**,

R E S O L V E :

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139225

DECRETO Nº 1139 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, alínea III, Letra A, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200207.0076.2958.0012/2025 CETRA N - CETRAN**,

R E S O L V E :

Reconduzir **Patrícia de Almeida Barbosa** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Capital do Estado, a contar de 14 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 139226

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****DECRETO Nº 1140 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Regulamenta a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, para organizar a Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e de acordo com a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.1541.0531.0001/2025 - GABINETE/SEPLAN**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado da Educação, na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****Seção I****DA FINALIDADE**

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação tem por finalidade a execução, supervisão e controle da ação do Governo relativa à educação; o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares; a perfeita articulação com o Governo Federal em matéria de política e legislação educacionais; o estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais; a assistência e orientação aos Municípios, a fim de habilitá-los a absorver responsabilidades

educacionais previstas em Lei, a operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública estadual, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Deliberação Colegiada:
 - 1.1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.2. Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica
 - 1.3. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica
 - 1.4. Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá
2. Deliberação Singular:
 - 2.1. Secretário de Estado da Educação
 - 2.2. Secretário Adjunto de Políticas de Educação
 - 2.3. Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
 - 2.4. Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

3. Gabinete
4. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
5. Comissão Permanente de Licitação
6. Assessoria de Controle Interno
7. Centro de Pesquisas Educacionais

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional
 - 8.1 Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil
 - 8.1.1. Unidade de Ensino Fundamental Modular
 - 8.1.2. Unidade de Educação Infantil
 - 8.2. Núcleo de Ensino Médio
 - 8.2.1. Unidade de Ensino Médio Modular
 - 8.2.2. Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio
 - 8.3. Núcleo de Educação Profissional
 - 8.4. Núcleo de Tecnologia Educacional
 - 8.4.1. Unidade de Educação à Distância
 - 8.4.2. Unidade de Laboratórios de Informática nas Escolas
 - 8.4.3. Unidade de Suporte
9. Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior
 - 9.1. Núcleo Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
 - 9.2. Núcleo Geo-Educacional do Bailique
 - 9.3. Núcleo Geo-Educacional de Santana
 - 9.4. Núcleo Geo-Educacional de Amapá
 - 9.5. Núcleo Geo-Educacional de Calçoene
 - 9.6. Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque
 - 9.7. Núcleo Geo-Educacional de Mazagão
 - 9.8. Núcleo Geo-Educacional de Ferreira Gomes

- 9.9.Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande
- 9.10.Núcleo Geo-Educacional de Cutias
- 9.11.Núcleo Geo-Educacional de Itaubal
- 9.12.Núcleo Geo-Educacional de Laranjal do Jari
- 9.13.Núcleo Geo-Educacional de Vitória do Jari
- 9.14.Núcleo Geo-Educacional de Pracuúba
- 9.15.Núcleo Geo-Educacional de Tartarugalzinho
- 9.16.Núcleo Geo-Educacional de Serra do Navio
- 9.17.Núcleo Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari
- 10.Coordenadoria de Educação Específica
 - 10.1.Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
 - 10.1.1. Unidade de Programas Especiais
 - 10.2.Núcleo de Educação Indígena
 - 10.2.1. Unidade de Linguística
 - 10.2.2. Unidade de Antropologia
 - 10.2.3. Unidade Pedagógica
 - 10.3.Núcleo de Educação do Campo
 - 10.4.Núcleo de Educação Especial
 - 10.4.1. Unidade Pedagógica
 - 10.4.2. Unidade de Projetos
 - 10.4.3. Unidade de Apoio Técnico às Escolas
 - 10.5.Núcleo de Educação Étnico-Racial
- 11.Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais
 - 11.1.Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico
 - 11.1.1. Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas
 - 11.1.2. Unidade de Educação Ambiental
 - 11.1.3. Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar
 - 11.1.4. Unidade de Aceleração da Aprendizagem
 - 11.1.5. Unidade de Educação Física
 - 11.1.6. Unidade de Escola Ativa
 - 11.1.7. Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos
 - 11.1.8. Unidade de Alfabetização
 - 11.2.Núcleo de Inspeção e Organização Escolar
 - 11.2.1. Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino
 - 11.2.2. Unidade de Tradução de Documentos Escolares
- 12.Coordenadoria de Apoio ao Estudante
 - 12.1.Núcleo de Alimentação Escolar
 - 12.2.Núcleo de Transporte Escolar
 - 12.3.Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando
 - 12.3.1. Unidade de Atendimento Odontológico
 - 12.3.2. Unidade de Atendimento Oftalmológico
 - 12.4.Núcleo do Programa do Livro Didático
 - 12.5.Núcleo de Apoio à Casa do Estudante
 - 12.6.Núcleo de Bolsa de Estudos
- IV- UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 13.Coordenadoria de Administração
 - 13.1.Núcleo de Administração
 - 13.1.1. Unidade de Comunicações Administrativas
 - 13.1.2. Unidade de Material e Patrimônio
 - 13.1.3. Unidade de Serviços Gerais e Transportes
 - 13.2.Núcleo de Contratos e Convênios
 - 13.3.Núcleo de Compras
 - 13.4.Núcleo de Informática
 - 13.4.1. Unidade de Banco de Dados

- 13.4.2. Unidade de Desenvolvimento
- 13.4.3. Unidade de Suporte e Redes
- 14. Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
 - 14.1. Núcleo de Finanças
 - 14.2. Núcleo de Contabilidade
 - 14.3. Núcleo de Controle de Repasses
 - 14.4. Núcleo de Prestação de Contas de Convênios
 - 14.4.1. Unidade de Convênios Estaduais
 - 14.4.2. Unidade de Convênios Federais
- 15. Coordenadoria da Rede Física
 - 15.1. Núcleo de Conservação e Manutenção
 - 15.2. Núcleo de Expansão
- 16. Coordenadoria de Recursos Humanos
 - 16.1. Núcleo de Formação Continuada
 - 16.2. Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar
 - 16.3. Núcleo de Pessoal
 - 16.3.1. Unidade de Cadastro
 - 16.3.2. Unidade de Controle de Lotação e Movimentação
 - 16.3.3. Unidade de Folha de Pagamento
- V – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
 - 17. Tipologia I
 - 18. Tipologia II
 - 19. Tipologia III
 - 20. Tipologia IV
 - 21. Tipologia V

§ 1º Os Estabelecimentos de Ensino são classificados por Tipologias, de acordo com os critérios abaixo definidos:

TIPOLOGIA	CRITÉRIOS
Tipologia I	Escolas com até 50 alunos
Tipologia II	Escolas de 51 a 100 alunos
Tipologia III	Escolas de 101 até 400 alunos
Tipologia IV	Escolas de 401 a 1000 alunos Centros de Educação Especial Escolas do Sistema Sócio – Educativo
Tipologia V	Escolas acima de 1000 alunos Escolas e Tempo Integral Centros de Línguas, Cultura e Artes Centros de Educação Profissional Centros de Referência em Tecnologias Educacionais Escolas do Sistema Penitenciário

§ 2º Os cargos de direção e assessoramento superior e de direção intermediária da Secretaria de Estado da Educação estão relacionados no Anexo I deste Decreto.

§ 3º A representação gráfica da presente estrutura, consta no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação será dirigida em consonância com a legislação vigente, pelo Secretário de Estado com auxílio dos Secretários-Adjuntos, o Gabinete pelo Chefe de Gabinete, as Coordenadorias por Coordenadores, as Assessorias por Assessores, os Núcleos por Gerentes, as Unidades por Chefes, as Unidades Escolares e Centros de Educação Especial e Profissional por Diretores, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO II

ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA

Seção I

DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, DO CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 5º O Conselho Estadual de Educação, o Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica e o Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, Órgãos de deliberação colegiada, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, possuem estrutura, organização e funcionamento, de acordo com os ordenamentos jurídicos próprios.

Seção II

DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 6º Ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica compete:

I - coordenar e controlar a execução e aplicação dos recursos do referido Fundo na Rede Pública Estadual de Ensino;

II - avaliar e prestar contas das atividades administrativas e financeiras relativa ao Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica;

III - articular e monitorar os recursos aplicados pelo Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, na Educação Básica nas Escolas Estaduais.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Seção I

DO GABINETE

Art. 7º Ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, unidade responsável pelo suporte e cooperação ao titular da pasta, compete:

I - supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da Secretaria, bem como a organização, a manutenção e a atualização do arquivo de correspondências;

II - preparar e avaliar a agenda diária do titular e coordenar o roteiro de suas audiências;

III - analisar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário, bem como proferir despachos de mero encaminhamento, quando estes forem de sua competência;

IV - promover contatos com entidades públicas e privadas e esclarecer sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

V - exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos;

VI - dar encaminhamento, transmitir ordens e mensagens emanadas dos Secretários, bem como divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviço e instruções baixadas pelo titular e adjuntos do órgão;

VII - executar, em conjunto com o órgão central de comunicação do Governo, as estratégias de comunicação com o público interno e externo, assessorando a Secretaria junto aos Órgãos de imprensa;

VIII - acompanhar as matérias de interesse da Secretaria, divulgadas nos meios de comunicação e organizá-las em arquivos;

IX - coordenar a promoção de eventos e organizá-los, elaborando as apresentações institucionais a serem realizadas pelo Secretário, nos diversos eventos;

X - desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços do Gabinete.

Seção II**DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Art. 8º À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão, no âmbito da instituição e:

I - assegurar o cumprimento das diretrizes e metodologias estabelecidas pelo órgão central do sistema estadual de planejamento;

II - desenvolver programas, coordenar projetos e equipes, em conjunto com os demais setores da secretaria, na implementação de metodologias, técnicas e ferramentas no aperfeiçoamento dos processos, disseminando os conceitos de gestão por resultados e a aplicação de tecnologias inovadoras necessárias à eficiência e eficácia da administração;

III - articular parcerias com Órgãos e Instituições para compartilhar informações, experiências, conhecimento, participando de

grupos de estudos de interesse da Secretaria;

IV - prestar assessoramento técnico às demais unidades da Secretaria na elaboração e na execução dos planos e atividades, bem como coordenar a elaboração de relatórios trimestrais e de relatórios anuais;

V - coletar, tratar e fornecer ao órgão central do sistema de planejamento as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais;

VI - gerar informações gerenciais para subsidiar o processo decisório da Secretaria;

VII - promover a utilização de novos modelos, métodos e técnicas de gestão, objetivando o aperfeiçoamento da Secretaria, buscando a efetividade das ações governamentais e a qualidade dos serviços prestados;

VIII - elaborar estudos e fornecer informações à Secretaria de Estado da Administração, necessários à formulação da política de recursos humanos, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas e seus setoriais afins;

IX - participar da racionalização e da automação dos processos, da inserção de novas tecnologias, da documentação de sistemas e da elaboração de manuais de procedimentos;

X - propor estratégias e procedimentos necessários à otimização dos recursos públicos utilizados pela instituição, para o cumprimento de sua missão e melhoria dos serviços prestados;

XI - executar o acompanhamento e o controle orçamentário;

XII - coordenar e executar a elaboração de projetos de modernização administrativa em especial na redefinição da estrutura organizacional e na regulamentação da Secretaria e de outros projetos de racionalização e melhoria de processos organizacionais;

XIII - promover o desenvolvimento dos servidores, priorizando e identificando oportunidades de capacitação e qualificação, articulando a execução com instituições responsáveis;

XIV - assessorar a direção estratégica da Secretaria na condução do planejamento estratégico da unidade, contribuindo para a definição de diretrizes, metas e planos de ação alinhados aos objetivos institucionais, bem como apoiando o monitoramento e a avaliação das iniciativas estratégicas, com sugestões para ajustes e inovações que promovam o alcance dos resultados estabelecidos;

XV - consolidar o instrumento de prestação de contas da unidade gestora, atualmente representado pelo relatório de gestão, promovendo sua atualização e adequação aos novos formatos e exigências que possam ser estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, de modo a assegurar a transparência, a integridade e a eficácia na comunicação dos resultados e das ações institucionais;

XVI - receber e sistematizar propostas de captação de recursos e realizar os devidos procedimentos juntos aos sistemas de captação governamental;

XVII - acompanhar e monitorar a execução de convênios, programas, termos de compromissos e demais instrumentos de pactuação técnica e financeira junto aos entes federados e demais instituições parceiras.

Seção III**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 9º À Comissão Permanente de Licitação compete planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratações da instituição, observando aos princípios que regem a lei de licitações e contratos administrativos e demais normas estaduais que versam sobre o tema, observando diretrizes da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, tendo ainda, as seguintes competências:

I - elaborar anualmente, o plano de contratações que deve incluir todas as demandas que a instituição pretende contratar no ano seguinte, conforme normas expedidas pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

II - elaborar, analisar e instruir a fase interna do procedimento licitatório e dos procedimentos auxiliares, em caso de demanda específica ou especializada, através de estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, mapa de riscos e pesquisa de preços (quando não possuir Núcleo de Pesquisa de Preços);

III - criar, analisar e instruir o procedimento relativo à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como justificar a sua adoção, encaminhando à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá os procedimentos de dispensa de licitação que se enquadrem nas hipóteses do art. 75, inciso I, II e VIII da Lei nº 14.133/2021, para realização de cotação eletrônica;

IV - manifestar-se tecnicamente em relação ao processo de contratação, acompanhar o seu trâmite, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo, em conjunto com a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Parágrafo Único. A Unidade de que trata o caput deverá observar os princípios licitatórios, especialmente o princípio da segregação das funções e observar as normas que regulam as contratações em âmbito estadual.

Seção IV**DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 10. À Assessoria de Controle Interno compete:

I - Analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - Propor a normatização, a sistematização e a padronização de procedimentos de controle;

III - Orientar os gestores no desenvolvimento, na implantação e na correção dos controles internos;

IV - Cientificar, tempestivamente, o dirigente máximo e/ou conselho de administração ou equivalente sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade por meio da emissão de SAC, na qual o gestor máximo determinará as correções ao setor competente, conforme modelo do anexo II

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 09

da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado - CGE;

V - Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint; e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna- Raint, observando as orientações da CGE, conforme modelos do anexos III e IV da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado - CGE;

VI - Cumprir os procedimentos estabelecidos em Decreto Estadual, em outras normas regulamentares, em orientações e recomendações elaboradas pela CGE;

VII - Avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes no plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual;

VIII - Monitorar a implementação das recomendações emitidas e elaborar em conjunto com as áreas envolvidas o Plano Permanente de Providências - PPP, conforme modelo do anexo V da Instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado-CGE;

IX - Avaliar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos à respectiva área de atuação em que a instituição seja parte; e

X - Apoiar as ações da CGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

Parágrafo Único. As competências acima estão dispostas no artigo 4º da instrução Normativa nº 001/2025, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Estado-CGE.

Seção V

DO CENTRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Art. 11. Ao Centro de Pesquisas Educacionais compete:

I - programar, coordenar, supervisionar, orientar e inspecionar as atividades de pesquisa e estatísticas educacionais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

II - prestar orientação técnica quanto às pesquisas realizadas e proceder levantamento de dados estatísticos nas unidades da Secretaria de Educação;

III - articular com as unidades integradas na coleta de dados estatísticos;

IV - manter intercâmbio com entidades congêneres visando a melhoria dos serviços que executa na busca de novas parcerias com outras Instituições;

V - divulgar os resultados de estudos e levantamentos realizados, bem como dados estatísticos sobre educação;

VI - manter atualizados os seus dados provenientes de trabalhos na área de sua abrangência;

VII - promover anualmente avaliação do sistema

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 010

educacional, em busca da melhoria na qualidade do ensino;

VIII - coordenar a ação da coleta de dados, com objetivo de gerar informações para o sistema educacional;

IX - manter intercâmbio com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP/MEC, para coordenação e execução no âmbito Estadual das políticas de avaliação do Ensino Básico;

X - coordenar as atividades relacionadas com a obtenção, elaboração e distribuição de dados estatísticos educacionais, visando subsidiar planos, programas e projetos;

XI - calcular índices percentuais de evasão, reprovação e aprovação escolar entre outros, e elaborar e divulgar os indicadores educacionais no âmbito Estadual;

XII - elaborar e divulgar o anuário estatístico escolar no âmbito do Estado;

XIII - coordenar e monitorar o processo de realização do Censo da Educação Básica no Estado, com finalidade de contribuir na composição do banco de dados do INEP-MEC-GEA.

Seção VI

DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 12. À Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional compete programar, coordenar, orientar, controlar e monitorar as atividades de Ensino Fundamental e Infantil, Ensino Médio, Ensino Médio em Tempo Integral, Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, Educação Profissional, das Unidades Geo-Educacionais e Núcleos de Tecnologia Educacional, propor e fazer cumprir políticas, diretrizes e normas visando a expansão, desenvolvimento, melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade do ensino da Educação Básica e da Educação Profissional.

Subseção I

DO NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 13. Ao Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil compete:

I - elaborar proposta de implementação dos Planos Anuais de Trabalho, programas, projetos e diretrizes relativas ao desenvolvimento e melhoria do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

II - executar programas e projetos destinados ao atendimento da demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, em articulação com as demais Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria;

III - prestar informações as demais Unidades Administrativas da Secretaria quanto à execução de planos, programas e projetos voltados ao atendimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando subsidiar prestação de contas da Secretaria junto aos Órgãos de Planejamento, Controle Interno e Externo;

IV - oferecer subsídios ao Núcleo Técnico Pedagógico, quanto às atividades de Ensino Fundamental e Educação Infantil e propor a elaboração, a adaptação ou reformulação do conteúdo programático e propostas curriculares;

V - coordenar, monitorar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos técnicos administrativos e pedagógicos nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em consonância com a Legislação pertinente;

VI - manter informações atualizadas sobre a lotação e carência de recursos humanos (carga horária, licenças, formação e outras) nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil, comunicando formalmente ao Núcleo de Pessoal, para controle geral de servidores da Secretaria de Educação;

VII - subsidiar os demais setores da Secretaria com informações e propor diretrizes e ações que promovam a melhoria do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

VIII - propor cursos de atualização, aperfeiçoamento e habilitação para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil;

IX - acompanhar e controlar o progresso dos alunos de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Estadual de Ensino, apoiando os professores e estimulando a melhor compreensão do ensino, voltado a sua realidade;

X - realizar estudos que conduzam a diagnosticar possíveis problemas de ordem comportamental, de saúde, afetiva, social e distúrbios de outra natureza;

XI - realizar estudos para diagnosticar causas referentes à reprovação, abandono e repetência dos alunos de Ensino Fundamental, visando à melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente os indicadores educacionais;

XII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 14. À Unidade de Ensino Fundamental Modular compete:

I - coordenar, acompanhar, organizar e avaliar as atividades administrativas e técnicas do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) do Ensino Fundamental das escolas Estaduais localizadas nas zonas urbanas e rurais do Estado;

II - controlar e monitorar as escolas, professores e alunos que fazem parte do Sistema de Organização Modular do Ensino Fundamental nos Municípios do Estado que necessitam de acompanhamento mais frequente nas suas atividades;

III - atender as escolas selecionadas para funcionar através de módulos, com rodízio de professores que atuam na área, conforme a Legislação vigente;

IV - assessorar o Núcleo de Ensino Fundamental e Infantil, referente às atividades do Sistema de Organização Modular de Ensino

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 012

Fundamental nas escolas dos Municípios que forem selecionadas;

V - realizar visita “in loco” atendendo a solicitação de implantação do Sistema de Organização Modular de Ensino Fundamental, levando em consideração as disposições legais, especificadas no Art. 59 da Lei nº 0949/2005 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS;

VI - garantir e aplicar os critérios e normas estabelecidas na Legislação vigente e que disciplinam o funcionamento do Sistema Modular de Ensino;

VII - programar, acompanhar e executar os projetos e ações do Sistema de Organização Modular de Ensino Fundamental;

VIII - acompanhar e avaliar os docentes que atuam no Sistema de Organização Modular de Ensino Fundamental e, quando for o caso, emitir parecer a unidade superior sobre seus desligamentos, respeitando as normas vigentes quanto a acesso e permanência no Sistema;

IX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade da Unidade de Ensino Fundamental Modular, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 15. À Unidade de Educação Infantil compete:

I - coordenar o ensino de Educação Infantil no Estado, de acordo com o disposto na legislação vigente;

II - participar em conjunto com o Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, na elaboração de normas específicas pertinentes as atividades da Educação Infantil, promovendo sua divulgação em consonância com o Conselho Estadual de Educação;

III - elaborar mapas referentes ao controle, distribuição e redistribuição de carga horária dos professores da Educação Infantil, em articulação com a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação;

IV - acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos Técnico administrativo e Pedagógico nas escolas de Educação Infantil;

V - propor a designação e o remanejamento de professores da Educação Infantil para outras Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, informando ao Núcleo de Pessoal;

VI - oferecer subsídios ao Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, referente às orientações das atividades específicas da Educação Infantil e propor a elaboração, adaptação ou reformulação de currículos;

VII - realizar em conjunto com o Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, diagnóstico das necessidades pedagógicas na área de Educação Infantil;

VIII - propor cursos de atualização, aperfeiçoamento, formação continuada na capacitação de Recursos Humanos para técnicos e professores que atuam na área de Educação Infantil, em consonância com a Coordenadoria de Recursos Humanos;

IX - realizar estudos que conduzam a diagnosticar possíveis problemas de ordem comportamental de saúde, efetiva social e distúrbios de

outra natureza;

X - controlar, acompanhar e monitorar a execução do processo de Municipalização em contato com as escolas estaduais e municipais que estão no processo até sua conclusão;

XI - garantir ao professor recém contratado ou remanejado para as escolas de educação infantil, orientações que atendam suas necessidades iniciais em classe.

Subseção II

DO NÚCLEO DE ENSINO MÉDIO

Art. 16. Ao Núcleo de Ensino Médio compete:

I - propor políticas e diretrizes educacionais que visem a expansão, manutenção e melhoria do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

II - elaborar em conjunto, com outros setores afins, a implementação dos planos anuais de trabalho, programas, projetos e diretrizes relativas ao desenvolvimento e melhoria do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

III - executar e propor programas e projetos com as demais unidades administrativas da Secretaria quanto à execução de planos, programas e projetos voltados ao atendimento do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

IV - prestar informações às demais unidades administrativas da Secretaria quanto a execução dos planos, programas e projetos voltados ao atendimento do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, visando subsidiar a Secretaria junto aos Órgãos de Planejamento e de Controle Interno e Externo;

V - propor parcerias junto ao MEC/FNDE, visando o estabelecimento de convênios federais para aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

VI - apoiar e divulgar os projetos desenvolvidos pelas unidades escolares de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

VII - propor cursos de formação continuada aos trabalhadores que atuam nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

VIII - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar, em conjunto com setores afins, o desenvolvimento dos trabalhos técnico-administrativo e pedagógico nas escolas de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, em consonância com o Núcleo Técnico- Pedagógico;

IX - planejar e executar, em parceria com setores afins, as ações que objetivem redimensionar e otimizar a oferta de vagas no âmbito do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

X - manter articulação e parceria com o Núcleo de Educação Profissional, objetivando a execução e integração das ações da Educação Profissional com o Ensino Médio;

XI - elaborar instrumentos referentes ao controle e distribuição da carga horária das unidades escolares de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

XII - acompanhar e avaliar, em parceria com as escolas e

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 014

órgãos afins, o desempenho dos alunos de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino;

XIII - propor, junto à unidade competente a elaboração, reformulação e divulgação das propostas e programas curriculares para o Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

XIV - promover intercâmbio com Instituições públicas e privadas, visando assegurar a intercomplementariedade curricular dos cursos de Ensino Médio de Tempo Parcial e Integral e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;

XV - propor estudos para diagnosticar causas referentes à reprovação, abandono e repetência dos alunos de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, bem como, propor, implantar e implementar medidas que reduzam gradativamente os resultados negativos desses indicadores;

XVI - manter à disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Ensino Médio, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 17. À Unidade de Ensino Médio Modular compete:

I - coordenar, acompanhar, organizar e avaliar as atividades administrativas, técnicas e pedagógicas do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio das zonas urbanas e rurais dos Municípios do Estado;

II - controlar e monitorar as escolas, professores e alunos que fazem parte do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio dos Municípios do Estado que necessitam de acompanhamento mais frequentes nas suas atividades;

III - atender as escolas selecionadas para funcionar através de módulos com rodízios de professores que atuam no Ensino Médio, conforme Legislação vigente;

IV - realizar visita “in loco”, atendendo a solicitação de implantação, ampliação ou cessação do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio, levando em consideração as disposições legais, especificadas no art. 59 do Plano de Cargos, Carreira e Salários;

V - promover processo seletivo, quando necessário para o ingresso de novos professores no Sistema de Organização Modular de Ensino Médio;

VI - manter informado o Núcleo de Ensino Médio sobre as atividades inerentes ao Sistema de Organização Modular de Ensino Médio;

VII - programar, acompanhar e executar programas, projetos e ações do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio;

VIII - acompanhar e avaliar os docentes que atuam no Sistema de Organização Modular de Ensino Médio e, quando for o caso, emitir parecer à Unidade Superior sobre seu desligamento, respeitando as normas vigentes quanto ao acesso e permanência no Sistema;

IX - garantir assessoramento técnico pedagógico em parceria com o Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, junto às escolas do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio;

X - garantir e aplicar os critérios e normas estabelecidas contidas no Plano de cargos, Carreira e Salários, no que se refere ao Sistema de Organização Modular de Ensino Médio;

XI - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade da Unidade de Ensino Médio Modular, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 18. À Unidade de Desenvolvimento de Ensino Médio compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar em parceria com o Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, o desenvolvimento dos trabalhos técnicos administrativos e pedagógicos, nas escolas de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, em consonância com a legislação pertinente;

II - propor cursos de atualização, aperfeiçoamento e habilitação para os profissionais que atuam no Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

III - manter banco de dados referente ao movimento e rendimento escolar dos alunos, número de professores, técnicos, carga horária, formação, por escola de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

IV - realizar estudos, em parceria com o Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, para diagnosticar causas referentes a reprovação, abandono e repetência dos alunos de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, bem como propor, implantar e implementar medidas que reduzam gradativamente os resultados desses indicadores;

V - acompanhar, controlar, monitorar e avaliar o desempenho dos cursos de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino;

VI - subsidiar os demais setores da Secretaria de Estado da Educação com informações e propor diretrizes e ações que promovam a melhoria do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral;

VII - garantir assessoramento técnico pedagógico, em parceria com o Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico, junto às escolas de Ensino Médio;

VIII - divulgar junto as unidades escolares de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral a realização de concursos, premiações e exames, visando a participação das mesmas;

IX - manter constante articulação com o Núcleo de Educação Profissional, objetivando o desenvolvimento das ações do Ensino Médio Integrado.

Subseção III

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 19. Ao Núcleo de Educação Profissional compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar a implantação e implementação de Política de Educação Profissional do Estado, inclusive as do Ensino Médio Integrado, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as normas emanadas do Conselho Nacional e Estadual de Educação e com as Diretrizes do MEC, SEED e do Programa de

Governo do Estado do Amapá;

II - articular e estabelecer cooperação com as instituições públicas e privadas no sentido de propiciar a intercomplementariedade de estudos nas diversas áreas profissionais, e a captação de recursos que possibilitem a implementação de projetos voltados para Educação Profissional no atendimento da demanda de mercado de trabalho na sociedade;

III - prestar informações quando solicitado pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação, referente aos planos, programas, projetos e ações, voltados ao atendimento da Educação Profissional;

IV - acompanhar e subsidiar a prestação de contas junto ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios da SEED;

V - manter informações atualizadas em um banco de dados relativos a Educação Profissional oferecidas pelos centros e unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

VI - oferecer subsídios ao Núcleo de Assessoramento Técnico – Pedagógico, quanto às atividades da Educação Profissional e propor a elaboração, a adaptação ou reformulação dos conteúdos programáticos, e propostas curriculares dos cursos de Educação Profissional, em consonância com as diretrizes curriculares do Estado;

VII - manter informações atualizadas sobre a lotação e carência de Recursos Humanos (carga horária, licenças, formação e outras), nas unidades escolares e centros de Educação Profissional, comunicando formalmente ao Núcleo de Pessoal, para controle geral de servidores da SEED;

VIII - apoiar os programas que visem dinamizar a integração escola/comunidade através de eventos educativos e sócios culturais das escolas e centros de Educação Profissional;

IX - propor e subsidiar cursos e eventos de atualização, aperfeiçoamento (Lato Senso e Estrito Senso), e habilitação para os profissionais que atuam na Educação Profissional;

X - realizar estudos para diagnosticar causas referentes a reprovação, abandono e repetência dos alunos dos cursos de Educação Profissional, propondo ações visando implantar e implementar medidas que reduzam gradativamente os resultados desses indicadores, buscando as melhoria da qualidade de ensino;

XI - propor, coordenar, monitorar e executar programas e projetos que visem dinamizar a relação escola/comunidade através da educação formal e não formal, como imperativo a construção de um saber mais consistente e significativo da realidade, e que objetive a formação de uma crítica dirigida à compreensão, com clareza, da importância do convívio harmônico da sociedade plural;

XII - acompanhar e orientar as diretrizes e normas que estimulem a comunidade a manter e preservar os espaços físicos e equipamentos escolares;

XIII - propor políticas educacionais que visem à expansão, manutenção e melhoria dos cursos de Educação Profissional existentes, incluindo cursos especiais abertos a comunidade;

XIV - promover estudos sócio econômicos visando avaliar e identificar as necessidades de mão-de-obra especializada para o mercado de trabalho, a fim de implementar ou extinguir, readequar e atualizar os cursos de Educação Profissional no Estado, encaminhando as propostas para análise

e decisão do Secretário de Estado da Educação;

XV - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Educação Profissional, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Subseção IV

DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 20. Ao Núcleo de Tecnologia Educacional compete:

I - subsidiar e acompanhar todas as ações relacionadas a tecnologia educacional realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e unidades escolares;

II - implementar e coordenar projetos e programas do Governo Federal e ou demais Instituições públicas ou privadas referentes a Educação a Distância- EAD e Tecnologia de Informação e Comunicação- TICs assumidos pela SEED;

III - construir, incentivar e/ou executar Projetos e Programas de Inclusão Digital de iniciativa da SEED e de outras Instituições Públicas ou Privadas a serem desenvolvidas nas unidades escolares;

IV - apoiar e orientar as ações desenvolvidas pelos núcleos de tecnologia educacionais pertencentes a esfera municipal, mantendo o intercâmbio com o setor responsável pelo programa de EAD/TICs desta esfera, conforme as Diretrizes Nacionais dos Programas;

V - incentivar e promover a articulação de ações afins entre as Coordenadorias da Secretaria de Estado da Educação;

VI - incentivar e promover através dos núcleos de tecnologias educacionais municipais o assessoramento e acompanhamento pedagógico, além da formação continuada aos professores das escolas de tecnologia de informação e comunicação - TIC's para o uso das tecnologias na educação;

VII - propor junto a SEED e Órgãos/Instituições Parceiros, capacitação específica para os professores multiplicadores e técnicos da SEED e unidades escolares que atuam na área de tecnologias educacionais;

VIII - propor estratégias de articulação entre as escolas Tic's de todo o Estado como forma de garantir a troca de experiências, a unidade e o pleno desenvolvimento das ações;

IX - selecionar as unidades escolares a serem beneficiadas com equipamentos tecnológicos, seguindo critérios e orientações da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional e dos Órgãos parceiros;

X - propor junto à SEED infraestrutura nas unidades escolares, necessárias para o recebimento de equipamentos tecnológicos e provimento de conexão à Internet;

XI - coordenar o processo seletivo para o ingresso de novos multiplicadores a fim de atuarem no Núcleo de Tecnologia Educacional Estadual, além de sugerir critérios para atuação de multiplicadores nos núcleos de tecnologia Educacionais municipais;

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 018

XII - acompanhar e manter atualizados os dados dos Sistemas de Informações do MEC e/ou outros Bancos de Dados;

XIII - atualizar periodicamente o Planejamento das Ações de Assessoramento, Acompanhamento e Formação Continuada a serem desenvolvidas nos centros de referências em tecnologias educacionais e unidades escolares;

XIV - encaminhar à Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional o planejamento das ações do Núcleo de Tecnologia Educacional além do relatório das atividades executadas;

XV - articular parcerias interinstitucionais (públicas ou privadas) e inter-setoriais;

XVI - comunicar à Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional quanto o andamento dos documentos referentes a ações relacionadas à EAD/TICs recebidos do MEC ou de Instituições parceiras;

XVII - efetuar levantamento das necessidades de ordem administrativa e financeira, quanto ao desenvolvimento dos Programas/Projetos de EAD/TICs e implementação de novas Telessalas e novos Laboratórios de Informática Educativa (LIED) nas Escolas TICs, através do NTE;

XVIII - divulgar, dentro e fora do Estado às ações da EAD/TICs desenvolvidas pelo Núcleo de Tecnologia Educacional e unidades escolares;

XIX - manter atualizado, em parceria com o setor competente da SEED, Banco de Dados com informações diversas de Professores Orientadores lotados nos ambientes TIC's das unidades escolares;

XX - prestar informações necessárias a Unidade de Controle de Lotação e Movimentação referentes aos professores lotados nos ambientes TICs das unidades escolares, tendo como base o Banco de Dados com informações dos professores;

XXI - realizar à partir de orientações do setor competente da SEED, avaliações funcionais periódicas, dos professores lotados em ambientes TICs;

XXII - representar a Secretaria de Estado da Educação junto à Secretaria de Educação a Distância-SEED/MEC e/ou demais Instituições Públicas ou Privadas que desenvolvem atividades afins, quando solicitado pelo secretário;

XXIII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Tecnologia Educacional, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 21. À Unidade de Educação à Distância compete:

I - implementar, expandir e instrumentalizar a formação continuada dos professores da Rede Escolar Pública do Estado, oportunizando a aplicação de novas tecnologias no processo ensino aprendizagem e sua consequente melhoria qualitativa;

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 019

II - implementar, monitorar e alimentar em cooperação com a Unidade de Suporte Técnico, o sistema de informações do banco de dados, com vistas a garantir informações sobre a formação dos professores no uso das Tecnologias de Informática e Comunicações - TICs;

III - manter o monitoramento e o acompanhamento da execução das ações de formação continuada dos professores no uso das TICs - Tecnologias de Informática e Comunicações;

IV - garantir o pleno desenvolvimento das ações realizadas nos tele postos das unidades escolares por meio dos programas do NTE;

V - propor à Secretaria de Estado da Educação o desenvolvimento de ações de formação continuada para os professores da área específica por meio da educação a distância-EAD;

VI - estimular e avaliar experiências inovadoras na área das tecnologias aplicadas à educação;

VII - propor a Coordenadoria de Recursos Humanos a capacitação de profissionais que atuam com o programa de tele-educação.

Art. 22. À Unidade de Laboratórios de Informática nas Escolas compete:

I - implementar e expandir na rede escolar pública do estado, o programa de laboratório de informática educativa e tele sala, oportunizando a prática da informática na escola, como instrumento tecnológico de melhoria do processo de ensino- aprendizagem;

II - instrumentalizar as unidades escolares na utilização da informática educativa, no processo de ensino-aprendizagem;

III - estimular e avaliar experiências inovadoras na área da informática aplicadas à educação;

IV - coordenar e controlar os programas nos laboratórios de informática, nas unidades escolares dos municípios;

V - propor à Coordenadoria de Recursos Humanos a capacitação de profissionais que atuam com os laboratórios de informática.

Art. 23. À Unidade de Suporte compete:

I - garantir manutenção e funcionamento da rede lógica dos laboratórios de informática educativa - LIED/PROINFO nas unidades escolares;

II - garantir manutenção periódica para o funcionamento adequado de hardware e software das escolas com tecnologias de informática e comunicações - TICs;

III - capacitar os Técnicos de Suporte para acompanhar a instalação e manutenção das Antenas Digitais nas unidades escolares com Tecnologias de Informática e Comunicações - TICs;

IV - acompanhar o uso de equipamentos tecnológicos, em eventos realizados Secretaria de Estado da Educação e Núcleo de Tecnologia Educacional;

V - encaminhar às unidades educacionais o pedido de atualização de equipamentos e licenças antes de vencer a garantia com antecedência de pelo menos seis meses;

VI - conhecer as ações pedagógica desenvolvidas pelos Núcleo

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 020

de Tecnologias Educacionais - NTEs e escolas com tecnologias de informática e comunicações - TICs;

VII - apresentar ao NTE, o relatório resumo mensal dos atendimentos às escolas com tecnologias de informática e comunicações - TICs além de outras ações, especificando o número de escolas atendidas, problemas e soluções encontradas, dificuldades, sugestões e outros;

VIII - preparar adequadamente os computadores e demais equipamentos dos laboratórios de informática educativa - LIEDs em tempo hábil para realização dos cursos, de acordo com o solicitado;

IX - elaborar projetos técnicos de implantação de multimídias e novas tecnologias, quando necessário;

X - emitir parecer técnico quando da necessidade de aquisição de equipamentos para as escolas com tecnologias de informática e comunicações - TICs;

XI - realizar a manutenção e atualização de conteúdos, layout, designe e formatação página eletrônicas do NTE, informando à gerência do núcleo quaisquer mudanças efetuadas;

XII - propor capacitações técnicas com o intuito de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido nos centros e unidades escolares.

Seção VII

DA COORDENADORIA GEO-EDUCACIONAL ÁREA METROPOLITANA E INTERIOR

Art. 24. À Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior compete programar, coordenar, orientar e monitorar a execução da política educacional, planos e programas nas regiões metropolitana e interior, assegurando o cumprimento da legislação e das diretrizes da Secretaria de Educação e do Conselho Estadual de Educação; diagnosticar e subsidiar as unidades administrativas com informações técnico-pedagógicas e estatísticas; e promover a integração entre os núcleos geo-educacionais e demais setores da SEED, visando o desenvolvimento regional e a melhoria dos indicadores educacionais.

Subseção I

DOS NÚCLEOS GEO-EDUCACIONAIS

Macapá Rural, Pedreira e Pacuí - Bailique - Santana - Amapá - Calçoene - Oiapoque - Mazagão - Ferreira Gomes - Porto Grande - Cutias - Itaubal - Laranjal do Jari - Vitória do Jari - Pracuúba - Tartarugalzinho - Serra do Navio - Pedra Branca do Amapari

Art. 25. Aos núcleos Geo-Educacionais competem:

I - disseminar e apoiar a execução da política educacional a ser desenvolvida no interior do estado, coordenando, orientando, monitorando e avaliando a execução de planos, programas e projetos, que atendam as necessidades peculiares regionais e locais, compatibilizados com as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

II - programar e monitorar anualmente suas atividades em consonância com as orientações e diretrizes emanadas pelas coordenadorias de educação básica e de educação específica e outras unidades administrativas afins, para atender à política educacional junto às escolas do interior a que compete, e a melhoria dos indicadores educacionais;

III - coordenar, controlar, monitorar e orientar o desenvolvimento dos programas educacionais junto às escolas da área do interior;

IV - subsidiar com informações estatísticas educacionais e administrativas pedagógicas, a Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, o Centro de Pesquisas Educacionais e demais unidades administrativas;

V - participar e propor às coordenadorias de educação básica e educação específica, quando julgar necessário, a elaboração de programas e projetos voltados as atividades educacionais nos municípios;

VI - cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino em vigor e as diretrizes e normas emanadas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado da Educação;

VII - manter articulação com as escolas do interior do Estado, quando solicitados pelas coordenadorias, fazendo levantamento e diagnosticando problemas técnico- pedagógicos e administrativos das escolas e encaminhá-los as unidades administrativas a quem compete solucioná-los;

VIII - buscar informações sobre o ensino, estreitando as relações de comunicação entre as unidades administrativas da SEED e a Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior.

Seção VIII

DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 26. À Coordenadoria de Educação Específica compete programar, coordenar, orientar e monitorar as atividades de educação de jovens e adultos, educação indígena, educação no campo, educação especial e educação étnico-racial, propor e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas com objetivo de manter o desenvolvimento, a melhoria dos indicadores educacionais e a qualidade dos serviços prestados a sociedade em geral.

Subseção I

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 27. Ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos compete:

I - elaborar propostas de planos, programas e projetos voltados para a educação de jovens e adultos, a serem executados no sistema educacional;

II - coordenar, controlar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a manutenção e ampliação da educação de jovens e adultos, contribuindo para um ensino de qualidade;

III - oportunizar a educação de jovens e adultos, dentro das modalidades de suplência, suprimimento, qualificação e aprendizagem, com a inclusão da sociedade plural (educação indígena, quilombola, afro-descendentes, portadores de necessidades especiais, etc.);

IV - propor estudos visando detectar as necessidades de

aceleração da clientela de educação de jovens e adultos;

V - programar e organizar os cursos do ensino de jovens e adultos nas modalidades de suplência, suprimimento, qualificação e aprendizagem a serem oferecidos pela rede estadual de educação;

VI - programar, acompanhar, monitorar e executar todos os programas e cursos na área de educação de jovens e adultos, e manter a documentação comprobatória proveniente da execução de programas, projetos e cursos, mantendo a disposição do Núcleo de Prestação de Contas dos recursos de origem Estadual e Federal;

VII - diagnosticar junto à comunidade escolar, necessidades de cursos na modalidade de educação de jovens e adultos;

VIII - propor treinamento para recursos humanos que atuam no ensino de jovens e adultos;

IX - controlar e avaliar a execução dos exames de suplência de educação geral e profissionalizante do Sistema Estadual de Ensino, de acordo com a legislação em vigor;

X - orientar instituições e entidades quanto à realização dos procedimentos para os exames de banca da educação de jovens e adultos;

XI - elaborar e divulgar o calendário dos exames de jovens e adultos em todo o território nacional de acordo com o Plano Anual de Trabalho;

XII organizar e arquivar toda a documentação relativa aos cursos e exames de educação de jovens e adultos de educação geral;

XIII - processar documentação para registrar certificados e diplomas dos exames de suplência, de educação geral a serem encaminhados aos órgãos competentes para exame, aprovação e homologação;

XIV - manter serviço de controle de alunos aprovados, parcialmente, ou conclusivamente, em disciplina ou grau de educação de jovens e adultos em educação geral;

XV - manter o cadastro e registro das unidades escolares que possuem em funcionamento cursos de educação de jovens e adultos, no âmbito estadual;

XVI - elaborar, analisar e avaliar as questões para os exames de educação geral de ensino fundamental e médio da educação de jovens e adultos;

XVII - atender através de exames os alunos oriundos do ensino regular, jovens e adultos que dependem de até três disciplinas para concluir grau de ensino, e duas para conclusão de ensino fundamental;

XVIII - elaborar e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, o Plano Anual de execução dos exames de educação de jovens e adultos de ensino fundamental e médio no âmbito estadual;

XIX - manter as informações necessárias ao processo de preparação, aplicação, correção e divulgação dos exames de educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e Médio;

XX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 023

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 28. À Unidade de Programas Especiais compete:

I - programar, elaborar, acompanhar, monitorar e executar os programas e projetos especiais estaduais e federais, mantendo a documentação comprobatória da execução ao Núcleo de Prestação de Contas e Convênios;

II - manter informações atualizadas relativas às ações dos Programas especiais, educação de jovens e adultos e da rede estadual de ensino;

III - prestar assessoramento técnico-administrativo de acordo com as diretrizes e normas emanadas ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos;

IV - propor a capacitação de recursos humanos que atuam na educação de jovens e adultos, visando o desenvolvimento e a qualidade da educação de jovens e adultos;

V - elaborar projetos específicos de ações de inclusão para correção progressiva das disparidades de acesso a educação de jovens e adultos;

VI - promover o pluralismo e assegurar o respeito a diversidade sociocultural, étnico racial, etária, de gênero, de orientação afetiva sexual e as pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas a deficiência;

VII - propor a capacitação aos educadores e técnicos dos programas, objetivando a erradicação do analfabetismo;

VIII - propor que as necessidades básicas de aprendizagem dos jovens sejam satisfeitas de modo equitativo, por meio de acesso a programas de aprendizagem apropriados;

IX - ampliar as oportunidades educacionais para jovens e adultos que não tiveram acesso ou permanência na educação básica.

Subseção II

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA

Art. 29. Ao Núcleo de Educação Indígena compete:

I - elaborar e implementar as propostas de planos, programas e projetos relativos à Educação Indígena;

II - planejar, executar e supervisionar ações de caráter educacional, científico e cultural no âmbito institucional, nas áreas indígenas;

III - planejar e implementar a política de educação escolar indígena do estado, em consonância com as deliberações definidas em assembleias indígenas;

IV - implementar propostas curriculares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;

V - planejar e implementar regimentos próprios das escolas das áreas indígenas, obedecendo a legislação em vigor;

VI - coordenar as atividades técnico-pedagógicas linguísticas e antropológicas escolares de acordo com as propostas curriculares e regimento escolar;

VII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública federal, estadual e particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do núcleo de educação indígena, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 30. À Unidade de Linguística compete:

I - identificar a situação sociolinguísticas nas áreas indígenas do estado, em relação ao padrão de uso interativo das línguas indígenas, monolinguismo e grau de bilinguismo para implementar ações educacionais quem expressem as demandas das sociedades indígenas;

II - propor uma política linguística para as ações educacionais que visem a valorização e manutenção das línguas indígenas;

III - elaborar e acompanhar ações de planejamento linguístico para o desenvolvimento de competência intercultural, através de alfabetização em língua materna e aprendizado de língua de interação nacional;

IV - planejar a elaboração de materiais didáticos e pedagógicos que contemplem a oralidade das línguas indígenas em consonância com o valor da escrita em cada sociedade.

Art. 31. À Unidade de Antropologia compete:

I - avaliar o impacto da escolarização nas áreas indígenas em relação a identidade étnica das culturas indígenas;

II - diagnosticar as relações de interculturalidade entre as sociedades indígenas e não indígenas, para que as ações educacionais atendam os princípios de alteridade e manutenção cultural;

III - elaborar planos, programas e projetos de educação escolar, voltados a ações antropológicas, garantindo as especificidades culturais de cada sociedade indígena.

Art. 32. À Unidade Pedagógica compete:

I - diagnosticar a educação nas sociedades indígenas, identificando os processos próprios de aprendizagem e o papel da escolarização para implementar ações educacionais, de acordo com as demandas existentes;

II - discutir, planejar e coordenar a elaboração de propostas curriculares e pedagógicas para educação escolar indígena, garantindo as especificidades culturais, linguísticas e pedagógicas;

III - supervisionar e orientar a ação pedagógica dos professores que atuam na educação escolar nas áreas indígenas;

IV - planejar e orientar a confecção de materiais didáticos e pedagógicos, a partir de propostas curriculares específica.

Subseção III

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 33. Ao Núcleo de Educação do Campo compete:

I - aplicar, coordenar, monitorar e executar as ações técnico-administrativas nas escolas do Sistema Estadual de Ensino, garantindo a

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 025

diversidade e as especificidades de cada localidade do campo, com calendários e currículo diferenciado e significativo, respeitando a realidade de cada comunidade;

II - propor a formação continuada de educadores com conhecimento da vida do campo, visando à aplicação da metodologia mais adequada à diversidade e pluralidade de cada localidade, conforme legislação pertinente;

III - coordenar, acompanhar e monitorar as escolas, mantendo atualizada a quantidade de professores e alunos, que fazem parte da educação no campo, visando a melhoria da qualidade de ensino e da vida da população;

IV - propor uma gestão participativa estruturada a partir das instituições locais, com base no Projeto Político Pedagógico - PPP, contida nos princípios da Agenda 21;

V - propor no Plano de Ação Anual do Núcleo, a autonomia da educação, através da gestão e das metodologias pedagógicas, conforme as diretrizes e normas emanadas da Secretaria de Educação e a legislação vigente;

VI - propor nos planos, programas, projetos, assessoramento técnico, equipamento tecnológico, material didático e estrutura física para a educação no campo, contribuindo para o desenvolvimento e melhoria dos indicadores educacionais, respeitando a realidade de cada comunidade;

VII - promover fóruns, debates, seminários, que venham a divulgar as ações do campo nas unidades escolhidas para desenvolver as ações;

VIII - promover encontros com membros do comitê executivo do estado para socialização das atividades de educação no campo;

IX - programar, acompanhar, monitorar e executar os planos, programas, projetos e ações estaduais e federais de educação no campo;

X - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública federal, estadual e particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Educação no Campo, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Subseção IV

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 34. Ao Núcleo de Educação Especial compete:

I - programar, promover, avaliar, aperfeiçoar, supervisionar e monitorar as ações do ensino especial no estado, procurando melhorar os indicadores educacionais e a qualidade do ensino, garantindo condições de integração no sistema educacional, bem como preparar os alunos para o ingresso no mercado de trabalho;

II - coordenar o levantamento de dados, desenvolver estudos a fim de subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos referentes à educação especial;

III - manter permanente articulação com os centros

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 026

educacionais especializados a alunos com necessidades especiais, visando o atendimento de alunos e comunidade no cumprimento da Política Nacional de Educação Específica;

IV - coordenar programas de treinamento e formação continuada e orientar sobre educação especial junto à comunidade;

V - realizar o atendimento educacional especializado a alunos e comunidade, portadores de necessidades especiais, de acordo com diagnósticos e prognósticos realizados e encaminhar a Unidade de Projetos, a escola ou comunidade;

VI - propor estudos e emitir parecer sobre a realização de pesquisas e experiências educacionais nas unidades especializadas;

VII - coordenar, avaliar, monitorar, orientar e apoiar as atividades desenvolvidas nos Centros de Educação Especial, visando atender a execução dos planos, programas, ações e diretrizes e normas emanadas do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação;

VIII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública federal, estadual e particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Educação Especial, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 35. À Unidade Pedagógica compete:

I - realizar levantamento de dados junto a comunidade e os alunos com necessidades educacionais especiais quando detectado pelas escolas, encaminhando para equipe de avaliação diagnóstica;

II - elaborar relatório das ações vivenciadas com os alunos com necessidades educacionais especiais, detectando o problema pedagógico em conjunto com a escola e comunidade, objetivando a aplicabilidade de novas técnicas e metodologias que venha a melhorar o ensino-aprendizado;

III - promover oficinas de sensibilização pedagógicas em conjunto com a escola e família, dando-lhes suporte técnico e pedagógico necessário na condução dos problemas;

IV - propor e realizar estudos e a criação de material didático pedagógico alternativo, que favoreçam o trabalho das dificuldades detectadas nos alunos com necessidades educacionais especiais;

V - manter articulação permanente com a equipe de avaliação diagnóstica e com o centro de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, para avaliar e diagnosticar;

VI - analisar e propor em conjunto com o grupo de diagnóstico, alternativas que favoreçam as especificidades de cada área a ser atendida, respeitando a temporalidade e potencialidade de cada aluno e a terminalidade específica;

VII - propor a Unidade de Projetos a elaboração de programas e projetos especiais e ações beneficiando os alunos e comunidade, desenvolvendo o seu aprendizado, com vistas à integração ao mercado de trabalho.

Art. 36. À Unidade de Projetos compete:

I - elaborar e executar projetos de educação especial para

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 027

alunos com necessidades educacionais especiais, para serem atendidos pela SEED ou em cooperação técnica com outras Instituições;

II - propor, viabilizar e elaborar estudos e pesquisas, com base em levantamento de alunos com necessidades educacionais especiais, visando à elaboração de projetos, no cumprimento da Política Nacional de Educação Inclusiva;

III - contactar com os Centros de Educação Especial e as Unidades Escolares, no sentido de colher o quantitativo de alunos e da comunidade com necessidades educacionais especiais, para elaboração de programas e projetos;

IV - propor projetos de capacitação dos profissionais que atuam na área da Educação Especial, visando a melhoria da qualidade de ensino na Rede Pública Estadual;

V - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Unidades e Projetos, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 37. À Unidade de Apoio Técnico às Escolas compete:

I - propor estudos e adequação de programas e currículos específicos do Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico junto as Unidades Escolares da zona urbana e rural;

II - elaborar mapas referentes ao controle, distribuição e redistribuição de carga horária dos professores do Núcleo de Educação Especial, articulando com a Unidade de Controle de Lotação;

III - prestar assessoramento técnico as escolas e as Unidades Geo-Educacionais da área metropolitana e do interior para melhoria da qualidade do ensino aprendizagem;

IV - propor o acesso, permanência e terminalidade específica e de cursos aos alunos com necessidades educacionais especiais, através de programas educacionais especializados e encaminhamento dos mesmos para reavaliação do diagnóstico, quando necessário.

Subseção V

DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Art. 38. Ao Núcleo de Educação Étnico-Racial compete:

I - elaborar e participar da execução dos planos, programas, projetos e ações voltados a implantação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais;

II - propor cursos de formação continuada e o aperfeiçoamento de professores, técnicos e gestores que atuam nas escolas de comunidades quilombolas, visando a melhoria na educação e na aplicação da Legislação em vigor, que venham atender as especificidades dessas comunidades;

III - propor a formação continuada para os profissionais da Rede Pública Escolar da Educação, História, Cultura afro-brasileira e Africana, visando a inclusão e a preservação no ensino das origens e costumes da comunidade étnico-racial;

IV - propor programas de atendimento das escolas de comunidade remanescentes de quilombolas com merenda escolar, manutenção e outros a serem regulamentados;

V - velar pela institucionalização da Lei nº 10.639/03, assim como a Lei nº 11.645/08, no âmbito de todo o Sistema Educacional, em condições adequadas para o seu pleno desenvolvimento como Políticas de Estudo;

VI - propor estudos e ações voltadas para a superação dos preconceitos, a partir da construção de uma pedagogia antirracista;

VII - viabilizar programa de estudos, elaboração e avaliação de materiais didáticos e paradidáticos, com recorte voltado pra educação das relações étnico raciais;

VIII - desenvolver ações de orientação curricular, assessorando em conjunto com os demais setores da SEED os planos, os programas e projetos voltados para as relações étnico-raciais no Sistema Educacional;

IX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Educação Étnico Racial, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Seção IX

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E NORMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Art. 39. A Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais compete desenvolver e coordenar o processo de mobilização e participação democrática dos Profissionais da Educação e de representantes da sociedade civil organizada, na difusão, construção e implementação das políticas educacionais gerais e focalizadas, coerentes com a política nacional e com a realidade local; estabelecer padrões operacionais de assessoramento técnico-pedagógico, de monitoramento e inspeção das ações educacionais desenvolvidas pelas Unidades Escolares garantindo o cumprimento das diretrizes e normas das políticas vigentes e avaliar o desempenho dos indicadores educacionais sinalizadores de qualidade da educação no Estado.

Subseção I

DO NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Art. 40. Ao Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico compete:

I - sistematizar e implementar estratégias operacionais de elaboração, assessoramento, supervisão e monitoramento de programas e projetos e planos educativos desenvolvidos pelas escolas, compatíveis com as políticas educacionais vigentes, que concorram para melhoria do processo de ensino aprendizagem e contribuam para elevação dos índices de qualidade da educação;

II - propor ações referentes ao Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica;

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 029

III - Propor e articular com os órgãos e Instituições Federais e Estaduais a cooperação técnica e financeira de programas e projeto, que venham contribuir com a reorganização e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico.

Art. 41. À Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas compete:

I - monitorar a implantação e implementação do Projeto Político-Pedagógico - PPP e o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE - Escola;

II - acompanhar e monitorar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas e incentivá-las a participar de eventos locais, nacionais e internacionais;

III - desenvolver ações de monitoramento integrando os setores da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 42. À Unidade de Educação Ambiental compete:

I - promover a Educação Ambiental a partir da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental;

II - dinamizar a relação escola/comunidade através da educação formal e não formal sob a ótica do eco-solidariedade sustentável;

III - estabelecer parcerias com Instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais na elaboração e execução das atividades inerentes a Educação Ambiental;

IV - estimular a Rede estadual de ensino a produção de materiais pedagógicos com baixo consumo de carbono;

V - fortalecer a comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA;

VI - assegurar articulando com os demais setoriais competentes a inserção da educação ambiental, nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas estaduais de ensino;

VII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade de Unidade de Educação Ambiental, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 43. À Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar compete:

I - assegurar e acompanhar a implementação das Políticas Educacionais junto às Equipes Pedagógicas das Unidades do Sistema Estadual de Educação;

II - coordenar a elaboração das diretrizes curriculares e sua operacionalização nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

III - propor adequação das matrizes e dos programas curriculares e integração de currículos específicos, observando os conteúdos programáticos referentes às disciplinas, assim como, a realidade dos alunos da zona urbana e Educação do Campo;

IV - propor diretrizes, normas e linhas de ação para o desenvolvimento das atividades pedagógicas de orientação e supervisão escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

V - diagnosticar as situações educacionais e culturais em conjunto com o Centro de Pesquisas Educacionais da SEED;

VI - dar apoio a elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e programas, projetos e planos de ações que envolvem o processo de ensino-aprendizagem das Unidades Escolares;

VII - orientar, acompanhar, avaliar em nível Estadual, o desenvolvimento da ação técnico - pedagógica, em todas as etapas e modalidade da Educação Básica.

Art. 44. À Unidade de Aceleração da Aprendizagem compete:

I - garantir a implementação do Programa de Aceleração de Aprendizagem, conforme dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, no seu Art.24, §V, Alínea B;

II - proceder monitoramento, acompanhamento e avaliação do Programa de Aceleração de Aprendizagem, articulando com a Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas, controlando a redução da distorção da idade/série em cada ano letivo;

III - orientar as equipes gestoras das Unidades Escolares quanto a formação de classes e aceleração, a partir dos testes de sondagem, verificando o nível de aprendizagem dos alunos;

IV - implementar a proposta pedagógica do Programa de Aceleração de Aprendizagem;

V - propor projetos para produção de livros e materiais pedagógicos, para implementação do Programa de Aceleração de Aprendizagem.

Art. 45. À Unidade de Educação Física compete:

I - elaborar propostas de planos, programas e projetos, voltados à educação física escolar de ensino, em todos os níveis de modalidade;

II - implantar e implementar as diretrizes curriculares para educação física em consonância com as unidades a fins do Sistema Educacional;

III - acompanhar e viabilizar a educação física integrada a proposta pedagógica da escola;

IV - cumprir e fazer cumprir o que estabelece a Legislação quanto a Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica, integrada a proposta pedagógica da escola;

V - elaborar e executar a programação dos jogos escolares inclusivos;

VI - estabelecer cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a Secretaria Estadual de Desporto e lazer - SEDEL, em atividades que envolvam as Unidades Escolares Estaduais;

VII - definir mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação, em consonância com as Unidades do Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico;

VIII - fomentar a realização de eventos de esporte e lazer nas

escolas da Rede Pública Estadual;

IX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade da Unidade de Educação Física, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 46. À Unidade de Escola Ativa compete:

I - elaborar o Plano Anual de Ações de implantação e implementação do Programa de Escola Ativa no Estado do Amapá;

II - supervisor, monitorar e avaliar o Programa Escola Ativa junto às escolas da Rede Estadual e Secretarias Municipais de Educação;

III - articular com o Núcleo de Formação Continuada/Coordenadoria de Recursos Humanos/SEED e as Universidades do Estado do Amapá, a elaboração e execução dos projetos de Formação dos Profissionais, que atuam com Escola Ativa;

IV - coordenar encontros e debates sobre o desenvolvimento de um currículo escolar que contemple as especificidades e diversidades de cada povo do campo, a partir dos cadernos de ensino e aprendizagem do Programa Escola Ativa, em parceria com as escolas estaduais e Secretarias Municipais de Educação que adotam o Programa Escola Ativa;

V - assessorar as Escolas Estaduais e Secretarias Municipais de Educação do Programa Escola Ativa, na formação dos Conselhos Escolares e na construção do Projeto Político Pedagógico das escolas;

VI - estruturar o Banco de Dados e informações das escolas estaduais do Programa Escola Ativa, para controle e avaliação do Programa no Estado;

VII - implementar em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, a execução da proposta pedagógica do Programa Escola Ativa;

VIII - prestar assistência técnica as Secretarias Municipais de Educação;

IX - estimular a participação das escolas ativas nos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Educação e outras Instituições Governamentais e não Governamentais;

X - promover a articulação direta com o Setor da Educação do Campo e demais setores da SEED para execução das ações inerentes à Educação do Campo;

XI - identificar e disseminar as experiências de sucesso da Escola Ativa;

XII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade da Unidade de Escola Ativa, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 47. À Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos compete:

I - propor diretrizes e normas na elaboração de projetos educacionais que venham contribuir, dinamizar e fortalecer a qualidade do processo ensino aprendizagem;

II - propor ações que venham a garantir a efetivação de projetos na melhoria dos índices dos indicadores educacionais da Educação Básica;

III - orientar os profissionais das Unidades Escolares na elaboração de planos, programas e ações técnicas pedagógicas inerentes a gestão escolar;

IV - analisar, acompanhar e emitir parecer quanto à exequibilidade dos planos, programas e ações propostas pelas Unidades.

Art. 48. À Unidade de Alfabetização compete:

I - coordenar estudos e pesquisas para subsidiar a implantação e implementação das Políticas de Alfabetização no Estado;

II - propor e acompanhar as avaliações externas de desempenho dos alunos e analisar os resultados com as escolas, fazendo-as refletir sobre sua prática e mudanças nos parâmetros de qualidade;

III - identificar práticas educativas inovadoras;

IV - incentivar programas e projetos experimentais a serem desenvolvidos pelas Unidades Escolares, no âmbito de alfabetização e letramento.

Subseção II

DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Art. 49. Ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar compete:

I - coordenar, controlar, orientar, monitorar e avaliar as atividades técnico administrativas, na regularização dos estabelecimentos de ensino e tradução de documentos escolares;

II - analisar documentação escolar de alunos oriundos das Unidades Escolares do Estado para fins de autenticidades;

III - verificar a aplicabilidade da sistemática de avaliação do rendimento escolar adotada nas Unidades de Ensino, cientificado pelo Núcleo Técnico-Pedagógico quanto às distorções detectadas;

IV - orientar as Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Estado, quanto a elaboração do regimento escolar e da sistemática de avaliação, bem como avaliar os aprovados ou não;

V - orientar as Secretarias Municipais de Educação quanto aos aspectos legais e documentos norteadores da vida escolar de alunos, em regime de colaboração;

VI - atuar em intervenções determinadas pelo Conselho Estadual de Educação, de acordo com os preceitos legais;

VII - orientar na composição do processo de regularização dos estabelecimentos de ensino do Sistema Educacional do Amapá e outros sistemas quando convidados;

VIII - apresentar sugestões ao Órgão competente, quanto a regularização de dispositivos legais e exercer outras atribuições quando delegado pelo titular da pasta de Educação ou do Conselho Estadual de

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 033

Educação;

IX - expedir certificados e diplomas dos alunos concluintes do Ensino Fundamental, Médio e da Educação Profissional, realizando os devidos registros;

X - manter arquivo organizado e atualizado contendo atos do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Legislações afins e resenhas que contenham informações sobre situações de alunos, escolas públicas e de outras Unidades Federadas.

Art. 50. À Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino compete:

I - proceder a inspeção nos estabelecimentos de ensino do Estado de forma sistemática e em cooperação com o Conselho Estadual de Educação;

II - efetuar inspeção prévia e regularmente nos estabelecimentos de ensino, para fins de autorização de funcionamento, reconhecimento de ensino, implantação de cursos, expansão de séries e cessão de atividades;

III - averiguar situações e problemas nas unidades de ensino, bem como participar de sindicâncias quando solicitados;

IV - participar de diligências julgadas necessárias por outras unidades da Secretaria de Educação, nas escolas urbanas e rurais do Estado;

V - inspecionar, orientar e acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Ensino Privado no cumprimento das normas legais, identificando desvios e sugerindo os ajustes necessários, desde que seja determinado pelo Conselho Estadual de Educação;

VI - manter arquivo organizado e atualizado da Legislação pertinente a sua área de atuação;

VII - sugerir a desativação de escolas que foram inspecionadas e julgadas sem condições de funcionamento ou que apresente irregularidades, na forma da Legislação pertinente;

VIII - informar as Unidades competentes, quanto à situação legal das escolas envolvidas no Sistema de Ensino do Amapá;

IX - analisar e visar documentos de professores, vida escolar de alunos, bem como os livros de registro adotados nos estabelecimentos de ensino, quando apresentarem problemas de rasura e preenchimento;

X - orientar o Órgão de ensino Municipal, quando não tiverem Conselho Municipal de educação, quanto à situação legal das unidades envolvidas no sistema de Ensino do Amapá;

XI - manter atualizado o cadastro das Unidades Escolares do Sistema Estadual, Municipal e particular de ensino;

XII - orientar as escolas do Sistema de Ensino do Amapá, na composição do processo de criação, autorização de funcionamento e reconhecimento dos cursos oferecidos, assim como, na expansão de series, implantação de cursos e cessão de atividades;

XIII - elaborar e emitir parecer técnico propondo ao Conselho Estadual de Educação autorização de funcionamento de escolas, reconhecimento de cessão de atividades escolares.

Art. 51. À Unidade de Tradução de Documentos Escolares compete:

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 034

I - analisar documentos escolares de alunos do Sistema de Ensino do Amapá e transferidos de outros Estados da Federação e de Países estrangeiros;

II - conferir a documentação de alunos concluintes do Ensino Fundamental, Médio e Profissional, realizar expedições de diplomas e certificados dos referidos cursos e proceder à devida autenticidade;

III - orientar as escolas quanto ao procedimento correto na escrituração de documentos escolares;

IV - prestar orientações técnicas - administrativas aos Órgãos de ensino Municipal e particular, quando solicitado ou determinado;

V - elaborar e emitir parecer técnico com orientações de procedimentos com vistas na regularização da vida escolar de alunos;

VI - analisar, conferir currículo e a devida documentação original de profissionais da educação que solicitam autorização para lecionar.

Seção X

DA COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE

Art. 52. À Coordenadoria de Apoio ao Estudante compete participar do estabelecimento de políticas e diretrizes do Programa de Alimentação Escolar, Programa Saúde Ambiental Escolar, Programa do Livro Didático, Programa de Transporte Escolar, Casa do Estudante e Bolsa de Estudo, bem como, programar, coordenar, avaliar e monitorar as atividades de assistência ao estudante e o apoio às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Subseção I

DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 53. Ao Núcleo de Alimentação Escolar compete:

I - elaborar os Planos Anuais de Trabalho, programas e projetos, relativos a alimentação escolar;

II - propiciar a expansão do programa de alimentação, considerando a descentralização administrativa, a Municipalização e as peculiaridades regionais;

III - fiscalizar, monitorar e controlar a aplicação dos recursos destinados a merenda escolar, obedecendo as normas e diretrizes emanadas pelo Conselho de Alimentação Escolar, conforme legislação vigente;

IV - cadastrar e promover balanceamento nutricional de cardápios, programados na alimentação escolar, bem como período de consumo de alimentos e sugestões de cardápios;

V - atualizar e propor novas opções alimentares com base na situação sócio- econômica do educando;

VI - acompanhar, supervisionar e monitorar a sistemática de aquisição dos gêneros alimentícios pelas Unidades Escolares no âmbito Estadual;

VII - sensibilizar e incentivar a comunidade Escolar, na melhoria

dos hábitos alimentares;

VIII - orientar os alunos e a comunidade em geral no aproveitamento da merenda escolar regionalizada;

IX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Alimentação escolar, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Subseção II

DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 54. Ao Núcleo de Transporte Escolar compete:

I - planejar e executar as ações do programa Transporte Escolar, destinado ao atendimento de alunos de escolas Estaduais, matriculadas no Ensino Fundamental residentes em comunidades da zona rural do Estado, obedecendo a Resolução Federal vigente, que determina transportar apenas alunos, vedando o transporte de professores e pessoas da comunidade;

II - propor a expansão do programa de transporte escolar, considerando o atendimento e o crescimento da demanda dos alunos residentes na área rural;

III - analisar as propostas das rotas de transporte escolar solicitadas pela escola/comunidade e encaminhar para a Coordenadoria de Apoio as Escolas para encaminhamento e aprovação do setor competente;

IV - propor a desativação da rota de transporte escolar quando julgar necessário, com objetivo de atender alunos de outras localidades rurais que necessitem do atendimento;

V - gerenciar, controlar, avaliar e monitorar todas as atividades referentes a transporte escolar, visando melhoria no ensino-aprendizagem e dos indicadores educacionais e na qualidade do ensino ofertado, realizando visitas à localidade quando for necessário;

VI - efetuar o planejamento e elaboração de planilha anual com as escolas que possuem rotas do programa de transporte escolar e encaminhar aos setores competentes para análise e aprovação, além de realizar o gerenciamento, monitoramento e fiscalização no atendimento aos educandos da zona rural do Estado;

VII - orientar as Unidades Escolares quanto aos procedimentos de solicitação de transporte Escolar para os alunos residente na zona rural do Estado, conforme os critérios adotados pela Secretaria de Estado da Educação;

VIII - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Transporte Escolar, visando subsidiar a prestação de contas e/ou

relatórios solicitados.

Subseção III

DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO EDUCANDO

Art. 55. Ao Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando compete:

I - proporcionar, coordenar e desenvolver ações educativas, preventivas e curativas com o intuito de sensibilizar a comunidade escolar da Rede Pública Estadual a respeito da promoção a saúde;

II - acompanhar sistematicamente a execução das atividades nos estabelecimentos de ensino, avaliando o seu desempenho e os resultados alcançados;

III - elencar problemas de saúde do educando, detectados pelos docentes na escola, informando à Coordenadoria de Apoio ao estudante, para em conjunto com a Secretaria de Saúde, tomar medidas educativas, preventivas e curativas de combate aos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem do aluno;

IV - propor a realização de oficinas pedagógicas, palestras educativas a professores, alunos e pais quanto às ações que venham promover a cultura da prevenção e promoção a saúde;

V - elaborar e executar a programação conforme as diretrizes e normas traçadas pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante;

VI - elaborar, participar e monitorar os planos, programas, projetos e ações de assistência à saúde do educando;

VII - propor cursos de capacitação para professores do sistema estadual de ensino com objetivo de aprimorar as ações que promovam a cultura da prevenção e promoção a saúde;

VIII - avaliar de forma sistemática o processo de execução afim de diagnosticar possíveis falhas e corrigi-las para o processo das ações propostas, garantindo ainda a continuidade das que obtiverem êxito no processo;

IX - articular com a Secretaria de Estado da Saúde e outros órgãos afins, recebendo suporte e informações de novos conhecimentos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Atendimento à Saúde do educando - NASE;

X - realizar levantamento dos alunos com deficiência nas áreas oftalmológica e odontológica e realizar triagem para serem atendido pelas unidades de atendimento odontológico e oftalmológico;

XI - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Art. 56. À Unidade de Atendimento Odontológico compete:

I - atender alunos carentes na faixa etária de 6 a 14 anos, que necessitem de atendimento odontológico originados das Unidades Escolares;

II - efetuar atendimento preventivo nas Unidades Escolares, através de palestras educativas sobre a higiene bucal, escovação dental

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 037

orientada e a aplicação típica de flúor gel, além da distribuição gratuita de escovas de dente;

III - realizar diagnóstico de atendimento a alunos carentes individualizados na faixa etária de 06 a 14 anos das Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino, com consultas, drenagem de abscesso, profilaxias, restaurações, extrações e outros, promovendo a saúde, contribuindo assim para processo ensino aprendizagem.

Art. 57. À Unidade de Atendimento Oftalmológico compete:

I - atender os alunos carentes na faixa etária de 06 à 14 anos, que necessitem dos serviços oftalmológicos, das escolas da Rede Pública Estadual, visando a correção de visão, com a distribuição gratuita de óculos, promovendo a saúde e contribuindo para a melhoria no processo de ensino aprendizagem do educando;

II - orientar pais e alunos a buscarem junto às unidades específica de saúde o atendimento necessário. Após o diagnóstico médico, a Unidade de Atendimento Oftalmológico fornecerá por meio de seu laboratório óptico a montagem e distribuição gratuita de óculos a esses alunos, que estejam na faixa etária de 06 a 14 anos encaminhados das escolas da Rede Estadual de Ensino, promovendo a saúde e contribuindo no desenvolvimento do processo ensino aprendizagem;

III - capacitar docentes da rede estadual de ensino, articulando com a Coordenadoria de Recursos Humanos em parceria com a Secretaria de Saúde, com o intuito de detectar no educando acuidade visual.

Subseção IV

DO NÚCLEO DO PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO

Art. 58. Ao Núcleo do Programa do Livro Didático compete:

I - coordenar o desenvolvimento do Programa Nacional do Livro Didático nas Unidades Escolares, de acordo com as diretrizes emanadas dos Órgãos Federais e Estaduais;

II - propor medidas a Coordenadoria de Educação Básica que possam trazer melhorias na execução do programa Federal e Estadual do Livro Didático;

III - articular com o Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico para informar sobre a escolha dos livros didáticos;

IV - participar com o Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico da seleção e escolha do livro didático;

V - implementar e acompanhar a guarda e a distribuição de material escolar e livro didático para professores e alunos em ação integrada com as Unidades Geos Educacionais em consonância com o Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico.

Subseção V

DO NÚCLEO DE APOIO À CASA DO ESTUDANTE

Art. 59. Ao Núcleo de Apoio à Casa do Estudante compete:

I - coordenar, controlar, acompanhar o funcionamento a Casa do Estudante visando à manutenção dos estudantes que moram no local;

II - articular com o as Coordenadorias de Administração e de Finanças e Contabilidade a fim de manter o pagamento despesas com manutenção, visando atender os alunos residentes na Casa do Estudante para o pleno funcionamento da Casa do Estudante em Belém;

III - apoiar a Coordenadoria de Apoio ao Estudante nas questões de manutenção da Casa do Estudante em Belém;

IV - propor a melhoria da manutenção da Casa do Estudante;

V - informar semestralmente a saída dos alunos após a conclusão de seus respectivos cursos a Coordenadoria de Apoio ao Estudante;

VI - manter as informações atualizadas dos alunos junto as Instituições de ensino superior, referentes a matrícula e frequência;

VII - manter o aluno informado quanto aos direitos, deveres e obrigações na Casa, buscando a harmonia entre os dirigentes e os residentes da Casa;

VIII - elaborar relatórios referentes às atividades realizadas na Casa.

Subseção VI

DO NÚCLEO DE BOLSA DE ESTUDOS

Art. 60. Ao Núcleo de Bolsa de Estudos compete:

I - executar os programas referentes à ajuda financeira a estudantes carentes da Rede de Ensino Fundamental, Médio e Universitário, inclusive Escolas Técnicas, Agrotécnicas ou Profissionalizantes;

II - zelar e fazer cumprir as normas contidas no regimento de bolsas;

III - elaborar e executar a programação, conforme as diretrizes e normas traçadas pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante;

IV - inscrever e selecionar os alunos carentes candidatos ao Programa Bolsa de Estudos;

V - estabelecer critérios, visando à seleção de alunos candidatos a bolsa de estudo;

VI - elaborar plano de aplicação para repasse de recursos financeiros ao pagamento de bolsas de estudo;

VII - dar assistência aos bolsistas que apresentarem resultados insuficientes na avaliação, implicando na impossibilidade de renovação da bolsa;

VIII - fiscalizar a concessão de bolsa de estudo, visando o cancelamento da bolsa, quando o candidato apresentar falsidade nas declarações;

IX - manter o pagamento durante doze meses do ano, conciliando ou não com o período letivo.

Seção XI**DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 61. À Coordenadoria de Administração compete programar, coordenar, supervisionar, normatizar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de Administração, Contratos e Convênios, Compras, Informática, de comunicações administrativas, material e patrimônio, serviços gerais, transporte, de acordo com as normas estabelecidas pelos Sistemas Organizados de Administração do Órgão Central do Governo do Estado.

Subseção I**DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 62. Ao Núcleo de Administração compete:

I - gerenciar, supervisionar, monitorar e executar as atividades administrativas de comunicações administrativas, material e patrimônio, serviços gerais e transporte, conforme a legislação do sistema estadual de administração;

II - propor e executar medidas de melhoria nas atividades administrativas para o sistema educacional, conforme as Diretrizes e Normas emanadas da Coordenadoria de Administração;

III - coletar e manter organizado normas e legislação vigentes relativas as atividades de administração;

IV - emitir relatório das atividades relativas a sua área de atuação, para subsidiar decisões superiores.

Art. 63. À Unidade de Comunicações Administrativas compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas e regulamentos emitidas pelo Órgão Central do Governo, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II - acompanhar, controlar e monitorar a alimentação de informações sobre entrada e saída de documentos;

III - gerenciar as atividades de comunicação administrativa, em conformidade com as normas técnicas, bem como a tramitação de documentos oficiais pertinentes;

IV - manter sob sua guarda e coordenação o arquivo geral de documentos e executar tarefas relacionadas ao arquivamento e registro, bem como, atender a solicitação de desarquivamento de documentos para pesquisas, propor e realizar a desativação de documentos inservíveis à instituição, mediante a análise efetuada por comissão constituída;

V - executar procedimentos para a organização de espaço físico e para a guarda, a preservação, a retenção, o descarte e a recuperação de documentos, inclusive para a conversão de processos físicos em eletrônicos, conforme diretrizes de comunicação administrativa emitidas pelo Órgão Central do Governo;

VI - prestar informações aos usuários sobre a tramitação de processos administrativos, no âmbito da instituição;

VII - propor medidas de melhoria na recepção, identificação e registro de visitantes e acesso de servidores.

Art. 64. À Unidade de Material e Patrimônio compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e regulamentos emitidos pelo órgão central do Sistema Estadual de Material e de Patrimônio, bem como, assistir à instituição nas matérias a ela referentes;

II - proceder à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria, conforme finalidade, projetos e atividades planejadas;

III - organizar, controlar e estabelecer os níveis de estoque de equipamentos, material permanente e de consumo para o controle do processo de ressurgimento;

IV - controlar o uso, efetuar a manutenção, a conservação e a guarda dos bens patrimoniais da instituição;

V - controlar a movimentação de bens móveis no âmbito da Secretaria;

VI - propor recolhimento dos materiais obsoletos e inservíveis;

VII - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, verificando através do processo de tombamento, cadastrando e registrando em mapas de inventário do Sistema;

VIII - solicitar aquisição de material, no caso de dispensa de licitação;

IX - zelar pelo arquivo de documentos relativos a projetos, registros, contratos e escrituras de móveis e imóveis;

X - acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia, contratados pela instituição, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura;

XI - proceder ao levantamento da necessidade de reforma, recuperação e manutenção de imóveis, móveis e equipamentos e definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos;

XII - coletar e fornecer ao setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

XIII - realizar Inventário Anual, obedecendo as normatizações previstas em Lei de todos os bens móveis pertencentes à Secretaria;

XIV - realizar a guarda dos materiais em locais próprios, restritos, limpos e em condições adequadas de conservação e segurança, protegidos contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica ou climática;

XV - controlar a validade de todos os materiais perecíveis armazenados nos almoxarifados, com a exceção dos materiais de consumo imediato;

XVI - determinar a apuração de ocorrência de subtração ou avaria de bens para subsidiar a responsabilização pela unidade competente;

XVII - assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis.

Art. 65. À Unidade de Serviços Gerais e Transportes compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas e regulamentos emitidas pelo órgão central do Sistema Estadual de Serviços Gerais e de Transportes, bem como, assistir à Instituição nas matérias a ela

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 041

referentes;

II - controlar e disciplinar o uso de veículos a serviço da instituição, bem como, os das prestadoras de serviços;

III - manter registro funcional dos condutores dos veículos a serviço da instituição;

IV - propor e supervisionar a manutenção dos veículos oficiais, bem como, solicitar a aquisição de peças e acessórios quando necessários;

V - coordenar a limpeza e conservação dos prédios pertencentes à Instituição;

VI - coordenar e supervisionar as atividades de zeladoria, vigilância e copa;

VII - efetuar as despesas de pequeno vulto, por intermédio de suprimento de fundos e a contratação de serviços no caso de dispensa de licitação;

VIII - programar a renovação, a manutenção preventiva e corretiva, e gerenciar a utilização da frota de veículos, fazer a previsão e o controle do consumo de combustível.

Subseção II

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 66. Ao Núcleo de Contratos e Convênios compete:

I - analisar sob o ponto de vista administrativo e financeiro todas as propostas para a execução de serviços por terceiros, sob regime de contratos e convênios;

II - elaborar termos de convênios, acordos e contratos nos quais a Secretaria seja interveniente, observando as normas legais em vigor;

III - efetuar o registro e controle de convênios, acordos e contratos firmados;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira de contratos e convênios celebrados pelo Governo do Estado, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação;

V - orientar os executores de convênios, acordos e contratos, quanto à disponibilidade de recursos e cumprimentos dos prazos, fornecendo as informações necessárias;

VI - manter nos arquivos os contratos e convênios, acordos e programas financiados com recursos estaduais e federais;

VII - manter o monitoramento, fiscalização e orientação de apoio permanente aos estabelecimentos de ensino com convênios estaduais, de recursos repassados pela Secretaria de Educação aos dirigentes das escolas e outras Instituições;

VIII - controlar os convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e as caixas escolares, controlando o número, objeto, a vigência e o valor, bem como, o acompanhamento da execução dos recursos;

IX - orientar os diretores de escolas e gestores das unidades administrativas sobre a legislação e os procedimentos básicos para a execução dos recursos;

X - apurar denúncias referentes à aplicação de recursos públicos pelas caixas escolares oriundos de recursos federais e estaduais;

XI - orientar e acompanhar a criação e o encerramento das Caixas Escolares dos estabelecimentos de ensino pertencente à rede estadual;

XII - manter os dados cadastrais atualizados das Caixas Escolares e seus responsáveis e orientar a alteração, quando na troca de membros das diretorias;

XIII - controlar o número de pessoas contratadas e recursos públicos recebidos pelas caixas escolares.

Subseção III

DO NÚCLEO DE COMPRAS

Art. 67. Ao Núcleo de Compras compete:

I - elaborar anualmente, o plano de contratações que deve incluir todas as demandas que a instituição pretende contratar no ano seguinte, conforme normas expedidas pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

II - elaborar, analisar e instruir a fase interna do procedimento licitatório e dos procedimentos auxiliares, em caso de demanda específica ou especializada, através de estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, mapa de riscos e pesquisa de preços;

III - criar, analisar e instruir o procedimento relativo à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como justificar a sua adoção, encaminhando à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá os procedimentos de dispensa de licitação que se enquadrem nas hipóteses do art. 75, inciso I, II e VIII da Lei nº 14.133/2021, para realização de cotação eletrônica;

IV - manifestar-se tecnicamente em relação ao processo de contratação, acompanhar o seu trâmite, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo, em conjunto com a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

V - elaborar, com estrita observância ao termo de referência ou projeto básico, as pesquisas mercadológicas da instituição e realizar a análise de juízo crítico para justificar a formação dos preços, conforme estabelecido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normas estaduais que versam sobre o tema;

VI - atualizar, complementar e retificar a cotação de preços em qualquer fase do processo, quando necessário ou solicitado pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá;

VII - observar e cumprir os prazos estabelecidos em normas para as atividades relativas às pesquisas de preços.

Parágrafo Único. A Unidade de que trata o *caput* deverá observar os princípios licitatórios, especialmente o princípio da segregação das funções e observar as normas que regulam as contratações em âmbito estadual.

Subseção IV

DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA

Art. 68. Ao Núcleo de Informática compete:

I - gerenciar coordenar a implantação, acompanhar e manter o Sistema de Informatização, existente no âmbito da Secretaria;

II - articular com o PRODAP, no sentido de assegurar o cumprimento da política estadual de informática;

III - elaborar em cooperação com o Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, programas e projetos setoriais da Secretaria;

IV - estudar planejar e implantar Sistemas de Automação e Mecanização, visando o aperfeiçoamento e a racionalização das atividades da Secretaria;

V - definir de acordo com as determinações dos Órgãos ou das Unidades responsáveis, os equipamentos a serem utilizados pela Secretaria no desenvolvimento, implantação e operacionalização do Sistema de Informação;

VI - elaborar padrão metodológico para pesquisa, bem como procedimentos dirigidos para resolução de problemas de qualquer natureza do Sistema de Informatização;

VII - prestar assessoramento na elaboração de manuais de procedimentos para sistemas informatizados;

VIII - gerenciar, programar, monitorar e controlar a execução das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas ao Núcleo de Informática;

IX - atender a outras solicitações referentes às atividades de informática da educação;

X - promover estudo, pesquisa, avaliação e difusão de novas tecnologias da informação e propor especificações técnicas e definir necessidades de alocação de recursos tecnológicos, de acordo com as Diretrizes da Área de Tecnologia da Informação (TI) do Estado;

XI - contribuir com a produção de Sistemas informatizados e solicitar suporte aos softwares utilizados pela Secretaria junto ao Órgão de Informática do Estado;

XII - dar suporte aos usuários e providenciar a manutenção dos sistemas informatizados;

XIII - propor critérios de implementação para Auditoria de Sistemas Informatizados e definir mecanismos de controle de qualidade;

XIV - manter o controle do quantitativo de máquinas e equipamentos pertencentes às Unidades Administrativas da SEED.

Art. 69. À Unidade de Banco de Dados compete:

I - desenvolver e implantar sistemas e programas de Bancos de Dados, referentes aos dados e informações das atividades da Secretaria de Educação;

II - realizar levantamento junto as Unidades Administrativas, a fim de coletar dados e informações para implantar e implementar o Banco de Dados do Sistema Educacional;

III - manter atualizado o Banco de Dados, visando subsidiar o Planejamento a execução e a operacionalização dos Planos, Programas, Projetos e Ações da Secretaria;

IV - realizar e propor estudos que venham aprimorar as atividades de Bancos de Dados da Educação;

V - assessorar, orientar e apoiar as Unidades Administrativas e Escolares na elaboração do Banco de Dados;

VI - elaborar relatório, mensal, das Atividades de Bancos de Dados, solicitados pela Unidade Superior da SEED;

VII - elaborar e implantar política de segurança quanto ao uso da rede pertencente ao complexo administrativo da SEED.

Art. 70. À Unidade de Desenvolvimento compete:

I - propor, desenvolver e implantar projetos e ações de Tecnologia da Informação - TI para melhorar o processo administrativo e financeiro das Unidades Administrativas e Escolares, referentes à informática no âmbito da Educação;

II - propor e realizar estudos do processo de informatização e operacionalização dos projetos e ações, visando o desenvolvimento dos serviços prestados pela Secretaria;

III - realizar levantamento junto as Unidades Administrativas e Escolares da Educação, das atividades e rotinas de trabalho para subsidiar elaboração de sistemas e projetos que venham a desenvolver o sistema educacional;

IV - articular com as Unidades de Banco de Dados, de Suporte de Redes, o Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenadoria de Rede Física para desenvolverem em conjunto medidas de melhoria no sistema de informatização no âmbito da Secretaria de Educação;

V - elaborar relatório, mensal, das atividades desenvolvidas pela Unidade de Desenvolvimento, solicitado pelo Núcleo de Informática.

Art. 71. À Unidade de Suporte e Redes compete:

I - coordenar e efetivar a manutenção corretiva e preventiva nos sistemas, programas e máquinas de informática, mantendo a plena operacionalização das ações das Unidades Administrativas e Escolares da Educação;

II - elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva de sistemas, programas e máquinas de informática da Secretaria;

III - propor, prever e repor as peças, equipamentos e acessórios de informática para dar suporte a rede e equipamentos de informática da Instituição;

IV - assessorar o Núcleo de Informática nas matérias referentes à Suporte e Rede;

V - gerenciar o bom funcionamento da intranet da Secretaria de Educação em cooperação com as demais Unidades Administrativas da Secretaria;

VI - elaborar e implantar política de segurança quanto ao uso da rede pertencente ao complexo administrativo da SEED;

VII - manter a coordenação e o controle de senha e cadastramento de usuários da rede de computadores, com permissões, cadastramentos e outros pertencente à Secretaria;

VIII - realizar levantamento junto aos setores da Secretaria para detectar as máquinas e equipamentos de informática que estejam obsoletos e propor a sua substituição, visando garantir a operacionalização.

Seção XII

DA COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 72. À Coordenadoria de Finanças e Contabilidade compete programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades de finanças e contabilidade, assim como repasses e prestação de contas de convênios estaduais e federais, de acordo com as normas estabelecidas pelos sistemas organizados de Administração Financeira e Contabilidade do Órgão Central.

Subseção I

DO NÚCLEO DE FINANÇAS

Art. 73. Ao Núcleo de Finanças compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira, bem como, assistir à instituição nas matérias a ela referentes;

II - proceder ao controle financeiro da Instituição, observando os preceitos legais;

III - processar notas de empenho e o respectivo lançamento contábil;

IV - elaborar programação de desembolso mensal;

V - preparar os dados necessários ao acompanhamento orçamentário;

VI - receber, verificar, acompanhar e liberar a prestação de contas dos suprimentos de fundos;

VII - manter sob guarda, o arquivo dos processos de pagamentos.

Subseção II

DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Art. 74. Ao Núcleo de Contabilidade compete:

I - observar e fazer observar as diretrizes e normas técnicas emitidas pelos órgãos dos Sistemas Nacional e Estadual de Contabilidade, além de assistir a Secretaria de Educação nas matérias a ela referentes;

II - proceder o controle contábil da Secretaria de Educação observando os preceitos legais;

III - exercer o controle contábil dos créditos de terceiros no passivo financeiro do balanço patrimonial;

IV - emitir os relatórios contábeis: balancetes (orçamentários, financeiros e patrimoniais), razões (contábeis, financeira e orçamentárias), balanço (financeiro, patrimonial e orçamentário) e notas técnicas em consonância com a legislação pertinente no final de cada exercício ou quando se fizer necessário;

V - proceder à conciliação dos recursos repassados através de suprimento de fundos;

VI - proceder à conciliação das contas bancárias dos recursos financeiros e orçamentários do Estado e os da União, repassados através de convênios/programas/acordo/ajustes;

VII - inserir no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE, os dados do Estado sobre recursos vinculados à

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 046

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE - Artigo 212 da CF/88, distribuídos por níveis e modalidade de ensino e natureza das despesas;

VIII - emitir relatórios gerenciais analíticos: gráficos, balancetes, demonstrativos da execução da despesa por fonte, natureza e elemento de despesa;

IX - proceder análise de pleitos internos e externos, quanto a existência ou não de créditos ou débitos vinculados a Secretária de Educação;

X - emitir declaração, cópias de Pedido Desembolso - PD, Notas de Empenhos - NE e Ordens Bancárias - OB, referentes de execução orçamentária e financeira executada pela Secretaria de Educação.

Subseção III

DO NÚCLEO DE CONTROLE DE REPASSES

Art. 75. Ao Núcleo de Controle de Repasses compete:

I - efetuar e acompanhar repasses realizados pela Secretaria de Educação as Unidades e Órgãos da Administração Pública e Privada;

II - emitir relatório mensal de repasses de recursos efetuados através de convênios, contratos, acordos, programas, projetos e ações, descentralizados aos caixas escolares, prefeituras e instituições;

III - elaborar relatórios consolidados dos investimentos efetivados com recursos federal e estadual por programa, contratos e convênios, para subsidiar as decisões superiores quanto a efetivação do objeto dos instrumentos;

IV - elaborar a programação de repasses mensais as Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e aos órgãos públicos e privados, conforme orientações do Núcleo de Finanças;

V - assistir as auditorias federais e estaduais fornecendo informações contábeis, orçamentárias e financeiras assim como documentação comprobatória da execução quando se fizer necessário.

Subseção IV

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Art. 76. Ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios compete:

I - organizar, analisar e controlar os processos de prestação de contas dos convênios, contratos, acordos, ajustes, programas, projeto e repasses celebrados com interveniência da Secretaria de Estado da Educação, obedecendo aos prazos estipulados;

II - responder em tempo hábil, todas as diligências relativas a prestação de contas de recursos provenientes das esferas federal, estadual, municipal e de terceiros;

III - coordenar, monitorar e avaliar a aplicação de todos os recursos Estaduais e Federais recebidos e repassados através de convênios, contratos, acordos e programas aos dirigentes de escolas, das prefeituras e outras instituições, detectando os acertos e disfunções para os encaminhamentos cabíveis aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - analisar e emitir parecer sobre denúncias quanto a falta de apresentação da prestação de contas e a má aplicação dos recursos financeiros repassados às instituições convenientes e encaminhar ao gabinete da Secretaria de Educação para as devidas providências;

V - manter articulação permanente com o Núcleo de Contratos e Convênios sobre as atividades de fiscalização, prestação de contas e de orientação aos dirigentes de Unidades de Caixa Escolares;

VI - propor medidas e ações que minimizem os problemas na aplicação dos recursos repassados via contratos, convênios, acordos e ajustes;

VII - coordenar, programar e monitorar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Convênios Estaduais e Unidade de Convênios Federais;

VIII - solicitar informações e documentos complementares da execução dos recursos estaduais e federais, das unidades administrativas, para compor a prestação de contas dos recursos repassados via convênios, contratos, acordos e ajustes;

IX - manter informações consolidadas sobre os convênios, contratos e ajustes com escolas, Prefeituras e outras Instituições.

Art. 77. À Unidade de Convênios Estaduais compete:

I - receber, analisar, emitir parecer e encaminhar aos Órgãos de Controle Interno e Externo as prestações de contas de recursos oriundos do Governo do Estado, executados pelas escolas, Prefeituras e outras Instituições;

II - analisar, controlar e organizar os processos de prestação de contas dos convênios, contratos, acordos e programas financiados com recursos estaduais, celebrados ou repassados com interveniência da Secretaria de Educação as escolas, Prefeituras e outras Instituições;

III - manter atualizado o controle da situação de inadimplência e inadimplência das Instituições que celebram convênios, acordos, contratos com a Secretaria de Estado da Educação, informando ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios para as providências cabíveis;

IV - executar as Tomadas de Contas Especiais dos convênios, contratos, acordos e programas financiados com recursos estaduais com a Secretaria de Estado da Educação transferidos as Escolas, Prefeituras e outras Instituições, obedecendo a Legislação vigente e encaminhando os resultados ao Núcleo de Prestação de Contas de convênios;

V - coordenar, controlar e monitorar as ações administrativas e operacionais pertinentes às equipes de prestação de contas e de tomadas de contas especiais;

VI - proceder à elaboração e a utilização de instrumento de acompanhamento, controle e avaliação, em especial de indicadores de desempenho que garantam a efetividade das ações desenvolvidas pela Unidade no controle e na orientação da execução dos recursos pelos dirigentes dos caixas escolares;

VII - organizar e manter os arquivos atualizados sobre os processos de prestação de contas convênios, contratos, acordos e programas financiados com recursos estaduais e ajustes e os documentos expedidos e recebidos pelas unidades superiores;

VIII - elaborar relatório mensal, encaminhando os resultados ao Núcleo de Prestação de Contados de Convênios e a Núcleo de Contratos e

Convênios;

IX - apresentar sugestões quando detectar falhas nos instrumentos de controle ou na prestação de contas dos recursos oriundos do Estado;

X - comunicar imediatamente a Unidade hierarquicamente superior, quando detectar alguma irregularidade na aplicação dos recursos estaduais, visando subsidiar decisão da administração superior;

XI - elaborar cronograma de monitoramento de prestação de contas dos convênios, programas, acordos estaduais firmados ou repasses através de Legislação as Unidades Executoras ou prefeituras e outras instituições, fiscalizando e orientando a execução dos recursos aplicados;

XII - manter articulação permanente com as escolas que possuem caixa escolar, prestando apoio quanto, a situação do processo de recebimento e prestação de contas dos recursos estaduais repassados;

XIII - fornecer aos dirigentes dos caixas escolares os instrumentos utilizados na composição da prestação de contas ao final da execução dos recursos, em tempo hábil;

XIV - fazer o monitoramento preventivo para garantir a boa aplicação dos recursos públicos estaduais repassados aos dirigentes dos caixas escolares, prefeituras e outras instituições.

Art. 78. À Unidade de Convênios Federais compete:

I - receber, elaborar, consolidar, analisar, emitir parecer e encaminhar aos Órgãos de Controle Internos e Externos as prestações de contas de recursos oriundos do Governo Federal, executados pelas escolas, prefeituras e outras instituições;

II - manter atualizado a situação de adimplência e inadimplência das Instituições que celebram contratos, convênios, acordos e ajustes de recursos oriundos do Governo Federal com a Secretaria de Estado da Educação e informar ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios;

III - coordenar, controlar, analisar, monitorar e organizar os Processos de Prestação de contas dos convênios, contratos, acordos, ajustes, programas e projetos financiados com recursos federais, celebrados ou repassados através de Legislação com interveniência da Secretaria de Estado da Educação;

IV - receber, analisar e emitir parecer nos processos de prestação de contas dos convênios, contratos, acordos, programas e repasses de recursos de origem federal com interveniência da Secretaria de Educação transferidos às escolas, prefeituras e outras instituições;

V - elaborar as prestações de contas dos convênios, contratos e acordos, repasses oriundos de recursos federais com a Secretaria de Estado da Educação transferidos às escolas, prefeituras e outras instituições;

VI - proceder à elaboração e a utilização de instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação, em especial, de indicadores de desempenho que garantam a efetividade das ações desenvolvidas pela unidade, no controle e orientação aos dirigentes das escolas, quanto à correta aplicação dos recursos da União repassados ao Estado e executados por escolas, prefeituras e outras instituições;

VII - coordenar, controlar e monitorar as ações administrativas e operacionais pertinentes a equipe de prestação de contas de recursos repassados pela União;

VIII - apresentar sugestões quando detectar falhas nos instrumentos de controle ou na prestação de contas dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Estado;

IX - comunicar imediatamente a unidade hierarquicamente superior, quando detectar alguma irregularidade na aplicação dos recursos federais pelos dirigentes das escolas, prefeituras e outras instituições para subsidiar decisão do titular da pasta da educação;

X - elaborar e cumprir cronograma de monitoramento, orientação e fiscalização na prestação de contas dos convênios, contratos, acordos, programas e ajustes executados com recursos federais repassados pela Secretaria de Educação as unidades executoras, prefeituras e outras instituições, de acordo com a legislação pertinente;

XI - organizar e atualizar os arquivos de processos de prestação de contas, provenientes de convênios, contratos, acordos, programas e ajustes consolidados, incluindo todos os documentos expedidos e recebidos pela Unidade, prestando as informações às unidades superiores;

XII - elaborar e emitir relatório mensal, com os resultados e encaminhar ao Núcleo de Prestação de Contas dos Convênios.

Seção XIII

DA COORDENADORIA DE REDE FÍSICA

Art. 79. À Coordenadoria de Rede Física compete programar, supervisionar, coordenar, orientar, monitorar e fiscalizar a execução das ações da rede física escolar e de seus núcleos, inerentes a conservação, manutenção, expansão, visando manter em bom estado de conservação, propondo expandir a rede física das escolas em articulação e cooperação com outros órgãos da administração estadual de acordo com a legislação pertinente, colaborando para a melhoria da qualidade da educação do estado.

Subseção I

DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 80. Ao Núcleo de Conservação e Manutenção compete:

I - elaborar plano anual trabalho e de projetos de reforma e manutenção da rede física escolar para conservação e manutenção dos prédios das unidades escolares da educação;

II - elaborar e executar cronograma para realizar a manutenção e conservação da rede física escolar em cooperação com a SEINF;

III - atender as solicitações das escolas que necessitem de atendimento em decorrência de problemas emergenciais, visando restabelecer as atividades normais da escola;

IV - propor a realização de pequenos reparos dando prioridade às Unidades Escolares que se encontra em piores condições de uso;

V - manter atualizado, quadro demonstrativo e elaborar relatório mensal e anual contendo as seguintes informações: escolas com execução de pequenos reparos, construídas, reformadas, ampliadas e adaptadas, contendo ainda o quantitativo de salas construídas e ampliadas nas escolas da rede pública estadual da educação, em articulação com a SEINF;

VI - elaborar a planilha de orçamentos dos serviços a serem executados nas unidades escolares e/ou setores do complexo administrativo

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 050

da SEED;

VII - realizar visita “in loco” visando efetuar levantamento orçamentário dos serviços;

VIII - participar e apoiar outras unidades da SEED na realização de ações inerentes a rede física.

Subseção II

DO NÚCLEO DE EXPANSÃO

Art. 81. Ao Núcleo de Expansão compete:

I - elaborar e executar planos anuais e projetos de construção, reforma, adaptação e ampliação da rede física escolar, visando a expansão e melhoria dos espaços físicos das unidades escolares da rede pública estadual;

II - manter permanente contato com a secretaria estadual de infraestrutura no sentido de acompanhar as obras de construção, reforma, ampliação, adaptação e expansão licitadas e contratadas naquela secretaria, visando manter informado o titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação;

III - elaborar e executar cronograma para realizar a expansão das escolas a serem construídas, reformadas, adaptadas e expandidas da rede física escolar da educação;

IV - realizar estudos propondo a reorganização e expansão dos prédios e espaços físicos que fazem parte do complexo administrativo da seed e unidades escolares;

V - elaborar e manter atualizada planilha contendo o quantitativo de Unidades Escolares e respectivas salas de aula, expandidas;

VI - manter articulação com as unidades administrativas de ensino para acompanhar o crescimento da demanda de alunos para elaborar projetos de expansão de unidades escolares para a rede pública estadual ofertando novas vagas;

VII - atender as solicitações emergenciais do titular da pasta de educação, referentes a construção, ampliação e expansão da rede física escolar;

VIII - elaborar planilha de orçamento do plano de obras a ser executado em cada exercício;

IX - emitir laudos de avaliação de imóveis para lotação ou compra pela Secretaria de Educação.

Seção XIV

DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 82. À Coordenadoria de Recursos Humanos compete promover estudos para a definição de políticas de recursos humanos para programar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar os planos, programas e projetos, voltados para a formação inicial, continuada e capacitação para a gestão escolar dos profissionais que trabalham na educação, com intuito de habilitar, aperfeiçoar e certificar, assim como, atendimento ao servidor que necessita de apoio psicossocial, em articulação com a Escola de Saberes

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 051

Públicos do Estado do Amapá - ESAP, Secretaria de Estado de Administração - SEAD e demais instituições públicas e particulares.

Subseção I

DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 83. Ao Núcleo de Formação Continuada compete:

I - realizar, nas unidades administrativas e escolares da Secretaria de Educação, levantamento e diagnóstico das necessidades de formação continuada para os profissionais da educação e formular proposta para atender estas necessidades, mantendo banco de dados atualizado;

II - promover estudos aos profissionais da educação, visando qualificação, aperfeiçoamento e valorização destes profissionais;

III - articular parcerias com a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP e com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, e demais instituições públicas e particulares, com objetivo de compatibilizar os programas e projetos de formação continuada, conforme a legislação vigente;

IV - coordenar, executar e avaliar as ações voltadas para a valorização e a elevação do nível de qualificação dos profissionais que trabalham no sistema educacional;

V - elaborar, gerenciar, monitorar, executar e avaliar os Planos, Programas e Projetos relativos ao desenvolvimento das atividades de formação inicial e continuada para os profissionais do Sistema Educacional;

VI - apoiar, participar e/ou elaborar da execução e avaliação de Programas, Projetos e Ações de aperfeiçoamento e especialização desenvolvidas pela SEED e/ou em parceria com entidades de Ensino Superior ou Instituições especializadas Públicas e Privadas;

VII - apresentar a Coordenadoria de Recursos Humanos a relação das demandas capacitadas e/ou habilitadas para certificação dos cursos realizados;

VIII - Propor à coordenadoria de Recursos Humanos o aprimoramento das ações do Núcleo junto aos demais setoriais da SEED, quando detectar problemas na execução e operacionalização dos programas;

IX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública Federal, Estadual e Particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Formação Continuada, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Subseção II

DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR

Art. 84. Ao Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar compete:

I - promover estudos para os profissionais da educação, para a formação em gestão das unidades escolares e Secretarias de Educação, visando qualificação, aperfeiçoamento e valorização destes profissionais;

II - realizar, nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Educação, levantamento e diagnóstico das necessidades de formação inicial e continuada em gestão do sistema educacional e formular proposta para atender estas necessidades;

III - articular parcerias com a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP e com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, e demais instituições públicas e particulares, com objetivo de compatibilizar os programas e projetos de Formação inicial e continuada em gestão das unidades escolares, conforme a Legislação vigente;

IV - elaborar, monitorar, executar e avaliar planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento das atividades de formação inicial e continuada em gestão escolar do Sistema Educacional;

V - apresentar a Coordenadoria de Recursos Humanos a relação das demandas capacitadas e/ou habilitadas para certificação dos cursos realizados em gestão;

VI - propor à Coordenadoria de Recursos Humanos o aprimoramento das ações junto aos demais setoriais da SEED, quando detectar problemas na execução e operacionalização dos programas em gestão;

VII - apoiar, participar e/ou elaborar a execução e avaliação de programas, projetos e ações de aperfeiçoamento e especialização na área de gestão escolar, desenvolvidas pela SEED e/ou em parceria com entidades de ensino superior ou instituições especializadas públicas e privadas;

VIII - elaborar, gerenciar, monitorar, executar e avaliar os planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento das atividades de formação inicial e continuada em gestão para os profissionais do Sistema Educacional;

IX - manter a disposição dos órgãos de controle externos e internos, cópia da documentação comprobatória proveniente da execução física de programas, convênios, contratos, acordos e outros instrumentos firmados entre a Secretaria de Educação e outros órgãos da administração pública federal, estadual e particular, cuja ação estiver sob responsabilidade do Núcleo de Capacitação Para Gestão Escolar, visando subsidiar a prestação de contas e/ou relatórios solicitados.

Subseção III

DO NÚCLEO DE PESSOAL

Art. 85. Ao Núcleo de Pessoal compete:

I - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Gestão de Pessoas, bem como, assistir e atender as demandas da instituição nas matérias a ela referentes;

II - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal, registrando a documentação funcional referente à nomeação, exoneração, afastamento e outros atos administrativos;

III - organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência de servidores;

IV - coletar e fornecer ao setorial, as informações necessárias à composição das estatísticas estaduais do Sistema;

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 053

V - elaborar atos de concessão de diárias para os servidores autorizados a viajar a serviço;

VI - elaborar e encaminhar expediente necessário à concessão de direitos e vantagens do servidor, tais como: férias, licenças, salário-família, quinquênios, aposentadorias e outros;

VII - preparar boletins de alteração de cadastro, manter a tabela de salários e gratificações atualizados, solicitar sempre que necessário, as rubricas para a indicação de pagamentos diversos, bem como, efetivar a inclusão de nomes de bancos e agências não cadastrados;

VIII - fornecer subsídios na área de pessoal à instância superior para o planejamento de ações;

IX - gerir o planejamento e o dimensionamento da força de trabalho, o levantamento do perfil profissional e comportamental, o banco de talentos e o processo de lotação e movimentação de servidores;

X - proceder ao acompanhamento dos estagiários;

XI - informar e controlar processos de aposentadoria dos servidores, expedir declarações e certidões relativas à situação funcional, implementar promoções e progressões de servidores, conforme legislação vigente;

XII - efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos servidores efetivos, cargos comissionados, contratos administrativos, estagiários, e outros na forma da lei;

XIII - realizar a identificação das necessidades de desenvolvimento, treinamentos e ações de capacitação para os servidores;

XIV - subsidiar o planejamento e a execução das ações de capacitação dos servidores;

XV - orientar e aplicar a legislação de pessoal referente aos direitos, às vantagens, às responsabilidades, aos deveres e às ações disciplinares;

XVI - divulgar e incentivar as ações educacionais ofertadas pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, bem como registrar e atualizar as capacitações realizadas pelo servidor;

XVII - encaminhar processos devidamente instruídos com a documentação pertinente e conforme os prazos estabelecidos.

Art. 86. À Unidade de Cadastro compete:

I - supervisionar os cadastros dos servidores docentes e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação;

II - manter articulação com as Unidades Administrativas de Ensino Fundamental e Médio de atividades de controle de escolas e professores, visando o controle de cadastro geral incluindo docente e pessoal;

III - informar a qualificação dos servidores estaduais às Unidades Administrativas da SEED, a SEAD e aos próprios servidores, quando solicitarem;

IV - atender a solicitação da Gerência Regional da Administração do Governo Federal, para informar a localização dos servidores daquela esfera de governo;

V - identificar e comunicar quando autorizada pela chefia do núcleo de pessoal os servidores para comporem as Comissões de Processo

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 054

Administrativo Disciplinar e de Sindicância.

VI - controlar as solicitações dos servidores em benefício por tempo determinado emitidas pelas unidades educacionais.

Art. 87. À Unidade de Controle de Lotação e Movimentação compete:

I - realizar o encaminhamento de movimentação e lotação de servidores do quadro estadual, federal, ex-Ipesap e contrato administrativo para as Unidades Escolares urbanas e rurais e outras Unidades Administrativas da SEED;

II - supervisionar, orientar, monitorar e fiscalizar, à carga horária e carência de servidores pertencentes às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual;

III - atender a solicitação de outros órgãos e instituições públicas que necessitam de informações inerentes aos servidores que estão à disposição da Secretaria;

IV - atender solicitações contínuas de demanda de pessoal durante o ano, quando se fizer necessário pelo gabinete da Secretaria de Estado da Educação;

V - elaborar e encaminhar ao Núcleo de Pessoal relatório das atividades realizadas na Unidade de Controle de Lotação e Movimentação para conhecimento e demais providências;

VI - organizar e reorganizar, mensalmente, as atividades referentes a informações funcionais de cada servidor do Sistema Educacional, a fim de subsidiar informações solicitadas em geral, inclusive a Unidade de Cadastro da SEED;

VII - realizar e participar em conjunto com outras unidades administrativas da SEED e outros órgãos da administração do estado, atividades de lotação e movimentação inerentes a de Pessoal;

VIII - articular com as Coordenadorias de Educação Básica e Educação Profissional; Educação Específica; de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais e de Recursos Humanos e outros, comunicando o remanejamento dos servidores para as unidades escolares da SEED;

IX - orientar as unidades como proceder com os servidores que apresentam problema administrativo inerentes a assuntos pessoais e fazer o encaminhamento a Coordenadoria de Recursos Humanos;

X - elaborar o mapa de controle mensal de servidores apresentados as outras Coordenadorias da Secretaria de Educação;

XI - atender aos servidores nas questões de lotação e movimentação realizando o encaminhamento conforme o caso;

XII - controlar e encaminhar ao Núcleo de Pessoal as solicitações de interesse dos servidores educacionais de inclusão e exclusão de regência de classe;

XIII - analisar os processos de interiorização de ajuda de custo, emitindo parecer para a conclusão da solicitação.

Art. 88. À Unidade de Folha de Pagamento compete:

I - elaborar os boletins da folha de pagamento com as alterações mensal e encaminhar a divisão de controle de pagamento da Secretaria de

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 055

Estado da Administração para as confecções de folhas, contracheques e relatórios por rubricas;

II - elaborar programação de férias dos servidores estaduais e federais, informando ao SIAPE e a divisão de controle de pagamento/SEAD;

III - efetuar os cálculos de salários para a inclusão de novos servidores estaduais, referentes a vencimento, gratificação e gratificação de interiorização com percentuais;

IV - fazer a pesquisa dos processos de ajuda de custo e posteriormente encaminhar ao DRH/DLP/SEAD, quando devolvidos, efetuar os cálculos conforme os vencimentos e cargos comissionados;

V - fornecer dados ou informações sobre indenização de pagamentos de parcelas trabalhistas devidas aos servidores estaduais e federais, no momento de sua exoneração;

VI - solicitar ao setor competente, relatórios por rubricas de proventos e descontos dos servidores estaduais, no âmbito educacional;

VII - pesquisar e fornecer ficha financeira aos servidores que solicitarem para comprovação de renda do Estado e contrato;

VIII - atender as solicitações do Núcleo de Pessoal, sobre os processos referentes à função e carga horária dos servidores lotados na SEED;

IX - propor normas, gerenciar, organizar e acompanhar as atividades inerentes à gestão da folha de pagamento no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

X - definir, implementar e controlar o processo das atividades relativas a folha de pagamento em articulação com os controles interno e externo, inclusive quando detectado inconsistências no sistema de pagamento;

XI - estabelecer critérios para a adequação das despesas com pessoal à legislação vigente;

XII - acompanhar e avaliar as despesas com pessoal através de relatórios gerenciais, objetivando subsidiar decisões superiores na área de Recursos Humanos;

XIII - acompanhar e monitorar o processamento da folha de pagamento, analisando a consistência e controlando todas as etapas de execução.

Subseção IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 89. Aos Estabelecimentos de Ensino compete:

I - elaborar, cumprir e fazer cumprir seu regimento interno observando as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação, a legislação educacional vigente, com a participação dos profissionais da escola e com a comunidade escolar, submetendo a apreciação da Assembleia Geral, Conselho Escolar e Conselho de Classe, a aprovação da Secretaria e homologação do Conselho Estadual de Educação;

II - construir e executar o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade escolar, avaliando periodicamente com vistas a continuidade e o redimensionamento da sua política pedagógica, que garanta a eficiência do processo de formação do aluno para a cidadania ativa e para o desenvolvimento;

III - discutir, aprovar, acompanhar, monitorar e avaliar os

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 056

resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional da escola, definindo as diretrizes, prioridades, metas, ações, executando, acompanhando e avaliando seus resultados;

IV - administrar seus recursos humanos, patrimônios, materiais e financeiros prestando conta e divulgando informações referentes ao uso dos recursos e a qualidade dos serviços educacionais prestados a comunidade;

V - articular-se com as famílias e a comunidade, criando vínculo de integração da sociedade com a escola;

VI - apreciar e emitir parecer sobre a atuação do Conselho Escolar;

VII - acompanhar a execução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, retenção e frequência);

VIII - representar institucionalmente as Unidades Escolares junto às instâncias públicas e privadas;

IX - apoiar a organização, instalação e acompanhamento dos processos eleitorais pertencente ao se estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos de ensino terão suas competências compatibilizadas e complementadas por regimentos próprios orientados pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar.

CAPÍTULO XV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Art. 90. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado da Educação desenvolver a coordenação estratégica da instituição, e ainda:

I - promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições normativas da administração pública estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais e não governamentais;

III - auxiliar o Governador do Estado, no atendimento às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa, às requisições e pedido de informações do Poder Judiciário;

IV - promover o atendimento das convocações para fins de inquérito administrativo;

V - prestar assessoramento ao Governador do Estado, colaborando com os demais gestores públicos em assuntos de competências da Secretaria;

VI - promover e participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocada dos órgãos colegiados dos quais seja responsável ou faça parte;

VII - instaurar processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VIII - promover a coordenação, o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;

IX - apresentar ao Governador do Estado a programação, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários a serem executadas pela Secretaria e pelos órgãos e entidades a ela vinculados;

X - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa da Secretaria, obedecidos aos limites ou restrições de atos normativos superiores;

XI - firmar ou referendar atos, acordos, contratos e convênios em assuntos de competências da Secretaria;

XII - formar, excepcionalmente, por ato específico e na forma da lei, comissão especial de licitação para proceder a aquisição e a contratação de bens e serviços para suprir a necessidade da instituição;

XIII - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria e sob os casos omissos;

XIV - definir forma complementar ao disposto neste regulamento as atribuições dos Secretários-adjuntos.

Seção II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO

Art. 91. O Secretário-adjunto de Políticas da Educação desenvolve as atividades de coordenação complementar ao titular da Secretaria, em especial quanto a coordenação estratégica das políticas públicas de educação, e ainda:

I - coordenar a formulação de políticas públicas educacionais compatíveis com a política e diretrizes Estaduais e Nacionais e com a Legislação vigente, visando a melhoria dos indicadores educacionais e o cumprimento de metas e acordos pactuados;

II - exercer a representação das políticas educacionais junto as coordenadorias, centros e estabelecimentos de ensino vinculados;

III - substituir temporariamente, quando delegado, o Secretário de Educação e outros cargos;

IV - representar o Secretário de Educação e coordenadores subordinados a outras Instituições no Estado ou em outras Unidades Federadas quando delegado;

V - auxiliar o Secretário de Educação no atendimento as solicitações e convocações da Assembleia Legislativa e as requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, quando for designado;

VI - prestar assessoramento ao Secretario de Estado da Educação colaborando com os demais gestores do Governo do Estado;

VII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias na Secretaria de Educação ou em outras Instituições do Governo quando designado pelo Secretario;

VIII - coordenar, controlar e monitorar as coordenadorias, centros e estabelecimentos de ensino sob sua vinculação;

IX - elaborar portarias e atos normativos sobre a Organização Administrativa das políticas Educacionais do Estado para serem homologados pelo Secretario de Educação;

X - prestar informações em processos administrativos sobre as políticas educacionais do Estado, visando subsidiar decisão do Secretário de Estado junto aos órgãos da administração estadual e federal;

XI - elaborar relatório semestral e anual com informações consolidadas contendo indicadores de desempenho das coordenadorias, centros e estabelecimentos de ensino vinculados;

XII - manter articulação permanente com as coordenadorias, centros e estabelecimentos de ensino vinculados, no sentido de manter informações atualizadas sobre o desempenho administrativo e educacional para identificar os avanços obtidos para serem disseminados e os possíveis entraves ou distorções para serem sanadas;

XIII - avaliar indicadores educacionais referente ao desempenho dos alunos da Educação Básica em conjunto com as coordenadorias, centros e estabelecimentos de ensino e apresentar relatório consolidado ao Secretário de Educação;

XIV - realizar atendimento sistematizado com as unidades subordinadas, no sentido de dar andamento nos processos pertinentes a sua área de atuação.

Seção III

DO SECRETARIO ADJUNTO DE APOIO À GESTÃO

Art. 92. O Secretário Adjunto de Apoio à Gestão desenvolve suas atividades de coordenação complementar ao titular da Secretaria em especial quanto a coordenação estratégica de gestão, e ainda:

I - gerenciar ações e atividades administrativas da Secretaria de Educação, obedecendo às diretrizes e normas do sistema organizados do Órgão central do Governo do Estado;

II - exercer a representação da gestão educacional junto às coordenadorias, núcleos e unidades administrativas da Secretaria de Educação;

III - substituir temporariamente na ausência, o Secretário de Educação e outros cargos delegados pelo titular da pasta da educação;

IV - resolver as questões nos assuntos relativos à sua área de competência com anuência do Secretário de Educação junto às instituições públicas e privadas;

V - auxiliar o Secretário de Educação no atendimento às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa, as requisições e informações do Poder Judiciário quando for designado;

VI - prestar assessoramento nas questões de gestão ao Secretário de Estado da Educação, colaborando com os demais gestores do Governo do Estado;

VII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando designado pelo Secretário na Secretaria de Educação ou em outras Instituições do Governo;

VIII - coordenar, controlar e monitorar as coordenadorias, núcleos e Unidades Administrativas vinculadas à sua gestão;

IX - elaborar portarias e atos normativos sobre a organização da administração da gestão da educação para serem homologadas pelo Secretário

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 059

de Estado da Educação;

X - prestar informações em processos administrativos sobre a Gestão da Educação, visando subsidiar decisão do Secretário de Educação, junto aos Órgãos da Administração Estadual e Federal;

XI - elaborar relatório semestral e anual com informações consolidadas de sua área de atuação;

XII - manter a articulação permanente com as coordenadorias, núcleos e Unidades Administrativas vinculados, no sentido de manterem dados e informações atualizadas das atividades de apoio à gestão educacional;

XIII - realizar atendimento sistematizado com as unidades subordinadas, no sentido de dar andamento nos processos pertinentes a sua área de atuação.

Seção IV

DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 93. O Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas desenvolve suas atividades de coordenação complementar ao titular da Secretaria em especial quanto a coordenação estratégica de gestão de pessoas, e ainda:

I - identificar as necessidades de capacitação e qualificação do servidor para o exercício de ações de gestão pública e de outras atividades de forma articulada com a função social da SEED;

II - proporcionar a aquisição de conhecimentos e habilidades para o seu desempenho e possibilitar a melhoria intelectual, educacional e da qualidade dos serviços;

III - alinhar as necessidades de desenvolvimento pessoal com a estratégia institucional;

IV - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;

V - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;

VI - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;

VII - proporcionar orientação aos servidores para as mudanças de cenários internos e externos à Instituição;

VIII - proporcionar orientação aos servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

IX - destinar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;

X - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;

XI - administrar os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

XII - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos e analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

Seção V**DO CHEFE DE GABINETE**

Art. 94. Constituir atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I - assistir ao titular da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II - distribuir, orientar, redigir, e controlar os trabalhos do Gabinete;
- III - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial da Secretaria;
- IV - despachar com o Secretário os assuntos que dependem de decisão superior;
- V - compor a pauta de despacho do Secretário com o Governador, acompanhando-a com precisão;
- VI - preparar a agenda do Secretário;
- VII - atender aos interessados que procuram o Gabinete;
- VIII - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete.

Seção VI**DO ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Art. 95. Constituem atribuições básicas do Assessor de Desenvolvimento Institucional:

- I - coordenar e consolidar o planejamento da Secretaria de Estado da Educação;
- II - elaborar em conjunto com as demais unidades da Secretaria a proposta orçamentária anual;
- III - sistematizar o Plano Plurianual e suas revisões, no âmbito da Secretaria de Educação;
- IV - executar o acompanhamento e o controle orçamentário;
- V - consolidar o instrumento de prestação de contas da unidade gestora, atualmente representado pelo relatório de gestão, promovendo sua atualização e adequação aos novos formatos e exigências que possam ser estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, de modo a assegurar a transparência, a integridade e a eficácia na comunicação dos resultados e das ações institucionais;
- VI - receber e sistematizar propostas de captação de recursos e realizar os devidos procedimentos juntos aos sistemas de captação governamental;
- VII - acompanhar e monitorar a execução de convênios, programas, termos de compromissos e demais instrumentos de pactuação técnica e financeira junto aos entes federados e demais instituições parceiras.

Seção VII**DO ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**

Art. 96. Constituem atribuições básicas do Assessor de Controle Interno:

I - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

II - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como na aplicação dos recursos destinados às despesas da administração;

III - adotar e implementar as políticas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações divulgadas;

IV - manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, pareceres e outros pronunciamentos voltado a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Seção VIII

DOS COORDENADORES

Art. 97. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - prestar assessoramento ao titular do Órgão nas atividades relativas ao gerenciamento das ações da sua área de atuação;

II - propor políticas e diretrizes no âmbito de sua competência;

III - coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

IV - manter sistemática de comunicação permanente com os Órgãos e entidades públicas estaduais, no que concerne às ações desenvolvidas nas áreas de sua competência;

V - analisar processos e outros documentos e emitir parecer técnico;

VI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material do expediente e dos bens patrimoniais da Coordenadoria.

Seção IX

DOS ASSESSORES TÉCNICOS, DOS GERENTES, DOS CHEFES E DOS RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADES

Art. 98. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos, dos Gerentes, dos Chefes e dos Responsáveis por Atividades:

I - assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados às suas atribuições;

II - executar as atividades desenvolvidas pela unidade;

III - emitir parecer e despachos dos processos submetidos à sua apreciação;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 062

da unidade;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente dos bens patrimoniais da unidade;

VI - representar na área de sua atuação a Secretaria de Estado da Educação, junto às escolas e outras instituições, quando designado pelo Secretário.

Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos comissionados constante no anexo I deste decreto serão definidas mediante portaria expedida pelo titular da Instituição.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 99. O Secretário de Estado da Educação expedirá os atos normativos necessários ao pleno funcionamento das unidades da Secretaria.

Art. 100. Os Cargos de Direção e Assessoramento, descritos no Anexo deste Decreto são os constantes da Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, Diário Oficial nº 6575 e serão indicados pelo titular da pasta e providos por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 101. O Secretário de Estado da Educação será substituído em seu afastamento ou impedimento por Secretário Adjunto ou pelo Chefe de Gabinete ou Coordenador, segundo sua indicação, devendo o substituto ser designado por ato do Governador do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os demais ocupantes das funções previstas no Anexo de Cargos serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e devidamente designados na forma da legislação específica.

Art. 102. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Secretário de Estado.

Art. 103. Fica revogado o **Decreto nº 2378**, de 05 de agosto de 1998.

Art. 104. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO

Denominação e quantificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Direção Intermediária da Secretaria de Estado da Educação**(Anexo da Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, c/c a Lei nº 2.585, de 27.08.2021)**

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria de Estado	Secretário	CDS-5	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	CDS-3	01
		Secretário Executivo	CDI-2	02
		Motorista do Secretário	CDI-2	02
		Assessor Técnico - Nível II	CDS-2	03
3	Conselho Estadual de Educação	Presidente	CDS-4	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	04
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
4	Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica	Presidente	CDS-3	01
		Assessor Técnico Nível II	CDS-2	02
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02
5	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica	Assessor Técnico Nível II	CDS-2	01
		Secretário Executivo	CDI-2	01
6	Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá	Assessor Técnico Nível II	CDS-2	01
		Secretária Executivo	CDI-2	01
7	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	05
8	Comissão Permanente de Licitação	Presidente	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
9	Assessoria de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	02

Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026 f. 064

10	Centro de Pesquisas Educacionais	Assessor de Pesquisas Educacionais	CDS-2	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	04
		Responsável por Atividade Nível II	CDI-2	01
11	Secretário Adjunto de Políticas de Educação	Secretário Adjunto	CDS-4	01
		Assessoria para Projetos Especiais	CDS-1	08
12	Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
12.1	Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	03
12.1.1	Unidade de Ensino Fundamental Modular	Chefe de Unidade	CDS-1	01
12.1.2	Unidade de Educação Infantil	Chefe de Unidade	CDS-1	01
12.2	Núcleo de Ensino Médio	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
12.2.1	Unidade de Ensino Médio Modular	Chefe de Unidade	CDS-1	01
12.2.2	Unidade de Desenvolvimento do Ensino Médio	Chefe de Unidade	CDS-1	01
12.3	Núcleo de Educação Profissional	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
12.4	Núcleo de Tecnologia Educacional	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
12.4.1	Unidade de Educação à Distância	Chefe de Unidade	CDS-1	01
12.4.2	Unidade de Laboratórios de Informática nas Escolas	Chefe de Unidade	CDS-1	01
12.4.3	Unidade de Suporte	Chefe de Unidade	CDS-1	01
13	Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior	Coordenador	CDS-3	01
13.1	Núcleo Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.2	Núcleo Geo-Educacional do Bailique	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.3	Núcleo Geo-Educacional de Santana	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.4	Núcleo Geo-Educacional de Amapá	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.5	Núcleo Geo-Educacional de Calçoene	Gerente de Núcleo	CDS-2	01

13.6	Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.7	Núcleo Geo-Educacional de Mazagão	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.8	Núcleo Geo-Educacional de Ferreira Gomes	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.9	Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.10	Núcleo Geo-Educacional de Cutias	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.11	Núcleo Geo-Educacional Itaubal	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.12	Núcleo Geo-Educacional Laranjal do Jari	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.13	Núcleo Geo-Educacional de Vitória do Jari	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.14	Núcleo Geo-Educacional de Pracuúba	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.15	Núcleo Geo-Educacional de Tartarugalzinho	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.16	Núcleo Geo-Educacional de Serra do Navio	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
13.17	Núcleo Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
14	Coordenadoria de Educação Específica	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
4.1	Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
14.1.1	Unidade de Programas Especiais	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.2	Núcleo de Educação Indígena	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
14.2.1	Unidade de Linguística	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.2.2	Unidade de Antropologia	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.2.3	Unidade Pedagógica	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.3	Núcleo de Educação do Campo	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
14.4	Núcleo de Educação Especial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
14.4.1	Unidade Pedagógica	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.4.2	Unidade de Projetos	Chefe de Unidade	CDS-1	01

14.4.3	Unidade de Apoio Técnico às Escolas	Chefe de Unidade	CDS-1	01
14.5	Núcleo de Educação Étnico-Racial	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
15	Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	Coordenador	CDS-3	01
15.1	Núcleo de Assessoramento Técnico- Pedagógico	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
15.1.1	Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.2	Unidade de Educação Ambiental	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.3	Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.4	Unidade de Aceleração da Aprendizagem	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.5	Unidade de Educação Física	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.6	Unidade de Escola Ativa	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.7	Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.1.8	Unidade de Alfabetização	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.2	Núcleo de Inspensão e Organização Escolar	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
15.2.1	Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino	Chefe de Unidade	CDS-1	01
15.2.2	Unidade de Tradução de Documentos Escolares	Chefe de Unidade	CDS-1	01
16	Coordenadoria de Apoio ao Estudante	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
16.1	Núcleo de Alimentação Escolar	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
16.2	Núcleo de Transporte Escolar	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
16.3	Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01

16.3.1	Unidade de Atendimento Odontológico	Chefe de Unidade	CDS-1	01
16.3.2	Unidade de Atendimento Oftalmológico	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
16.4	Núcleo de Programa do Livro Didático	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
16.5	Núcleo de Apoio à Casa do Estudante	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
16.6	Núcleo de Bolsa de Estudos	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
17	Secretário Adjunto de Apoio à Gestão	Secretário Adjunto	CDS-4	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
		Assessor Técnico Nível I	CDS-1	01
18	Coordenadoria de Administração	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
18.1	Núcleo de Administração	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
18.1.1	Unidade de Comunicações Administrativas	Chefe de Unidade	CDS-1	01
18.1.2	Unidade de Material e Patrimônio	Chefe de Unidade	CDS-1	01
18.1.3	Unidade de Serviços Gerais e Transportes	Chefe de Unidade	CDS-1	01
18.2	Núcleo de Contratos e Convênios	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
18.3	Núcleo de Compras	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
18.4	Núcleo de Informática	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
18.4.1	Unidade de Banco de Dados	Chefe de Unidade	CDS-1	01
18.4.2	Unidade de Desenvolvimento	Chefe de Unidade	CDS-1	01
18.4.3	Unidade de Suporte e Rede	Chefe de Unidade	CDS-1	01
19	Coordenadoria de Finanças e	Coordenador	CDS-3	01
	Contabilidade	Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
19.1	Núcleo de Finanças	Gerente de Núcleo	CDS-2	01

		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
19.2	Núcleo de Contabilidade	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
19.3	Núcleo de Controle de Repasses	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
19.4	Núcleo de Prestação de Contas de Convênio	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
19.4.1	Unidade de Convênios Estaduais	Chefe de Unidade	CDS-1	01
19.4.2	Unidade de Convênios Federais	Chefe de Unidade	CDS-1	01
20	Coordenadoria da Rede Física	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
20.1	Núcleo de Conservação e Manutenção	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
20.2	Núcleo de Expansão	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
21	Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas	Secretário Adjunto	CDS-4	01
22	Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador	CDS-3	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
22.1	Núcleo de Formação Continuada	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
22.2	Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
22.3	Núcleo de Pessoal	Gerente de Núcleo	CDS-2	01
22.3.1	Unidade de Cadastro	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01

22.3.2	Unidade de Controle de Lotação e Movimentação	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
22.3.3	Unidade de Folha de Pagamento	Chefe de Unidade	CDS-1	01
		Responsável por Atividade Nível I	CDI-1	01
23	Escolas - TIPOLOGIA I	Diretor	CDS-1	152
24	Escolas - TIPOLOGIA II	Diretor	CDS-1	45
		Secretário Escolar	CDI-2	45
25	Escolas - TIPOLOGIA III	Diretor	CDS-1	103
		Secretário Escolar	CDI-2	103
26	Escolas - TIPOLOGIA IV	Diretor	CDS-1	67
		Diretor Adjunto	CDI-3	67
		Secretário Escolar	CDI-3	67
27	Escolas - TIPOLOGIA V	Diretor	CDS-2	77
		Diretor Adjunto	CDI-3	77
		Secretário Escolar	CDI-3	77
TOTAL				1058

Protocolo 139231

PORTARIA Nº 029/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2834.1406.0002/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60% e **GILCINEA DE SOUSA BESERRA**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís Vilhena Vieira, durante as visitas e entregas de obras do governo no referido município, nos dias 21 e 22.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139129

PORTARIA Nº 030/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2834.1406.0003/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 e **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, para coordenar, acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na visita as obras no referido município, no dia 21/02/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139131

PORTARIA Nº 031/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2834.1406.0004/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **CB QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para garantir o adequado acompanhamento, organização e apoio às ações institucionais previstas, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços desempenhados, nos dias 20 e 21.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139133

PORTARIA Nº 032/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2834.1406.0005/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, com intuito de apoiar e assessorar na aferição e acompanhamento de rotas da Escola Estadual Darcy Ribeiro, no dia 31.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139134

PORTARIA Nº 033/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Março/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0997590-0-01	Anderson Santos Martins Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2026	02 a 31.03.2026
0056255-6-03	Angela da Silva Machado Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Pessoal	2024	16 a 30.03.2026
1001751-8-01	Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva Secretário Executivo do Governador, Código CDS-2, da Assessoria de Secretariado Executivo do Governador	2026	02 a 16.03.2026

0997685-0-01	Carlos Dinelson Coutinho dos Santos Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	02 a 31.03.2026
0997613-2-01	Evelson de Menezes Soares Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo"	2025	06.03 a 04.04.2026
0996855-5-01	Gilcinéa de Sousa Beserra Assessor Imediato do Governador/Gabinete, Código 60% do Subsídio/5	2024/2025	02 a 31.03.2026
0994607-1-01	Gilvanda Nascimento de Araújo Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2026	09 a 23.03.2026
0999485-8-01	Helielson Jucá Leite Ferreira Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2025	02 a 31.03.2026
0979698-3-01	Joabson Oliveira da Rocha Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	02 a 31.03.2026
0997140-8-01	José Aristeu Araújo Tavares Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2026	02 a 31.03.2026
0997155-6-01	Kessia Rocha Ribeiro Rezende Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete, Código CDS-1	2026	02 a 31.03.2026
0980389-0-01	Maria de Fátima Trindade Furtado Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	02 a 31.03.2026
0032939-8-02	Maria Deusa dos Santos Costa Assessor Técnico - Nível I/ Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos, Código CDS-1, da Secretaria Adjunta de Expediente	2024	04 a 18.03.2026
0997929-8-01	Raissa Coutinho Diniz Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico	2026	02 a 31.03.2026
0979484-0-01	Rodrigo da Fonseca e Silva Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2026	02 a 31.03.2026
1000260-0-01	Sandryna Guedes Chermont Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2024	02 a 16.03.2026

1000255-3-01	Socorro Maria da Luz de Jesus Mira Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Secretaria Adjunta de Expediente	2025	02 a 31.03.2026
1000270-7-01	Waldon Chaves dos Santos Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2026	02 a 31.03.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139180

PORTARIA Nº 034/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília - Distrito Federal, para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na condição de delegado convidado pelo Conselho Nacional das Cidades, no período de 24 a 28.02.2026, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 139178

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

PORTARIA Nº 010/2026 - GSI/GEA

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 004/2026-GAB VICE-GOV

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2026- VICE-GOVERNADORIA,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, ao servidor **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de controle Interno, Código CDS-3, lotado neste Gabinete da Vice-Governadoria, com usufruto para o período de 10 a 24.03.2026.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 139055

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 009/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0001/2026-GSI, de 25 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2026, em serviço de levantamento precursor, segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

SD QPC HANNAH PIRES CAJUEIRO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139147

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0002/2026-GSI, de 25 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 a 20 de fevereiro de 2026, em serviço de levantamento precursor, segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

MAJ QOEM MARCELO OTONI SOUZA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139149

PORTARIA Nº 011/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0003/2026-GSI, de 25 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

1º SGT QPC PATRICK CHAGAS MATIAS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de

2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139152

PORTARIA Nº 012/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

Considerando o teor da Portaria 007/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial nº 8598, de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0004/2026-GSI, de 25 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 007/2026 - GSIGEA, publicada no Diário Oficial Nº 8598, de 19 de fevereiro de 2026, que autorizou o deslocamento das militares abaixo.

1º SGT QPC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;
3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA.

Art. 2º - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139153

PORTARIA Nº 013/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0004/2026-GSI, de 25 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do

Rio de Janeiro - RJ, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139155

PORTARIA Nº 014/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Serviços**

Presidente:

CB QPBM AMANDA SERRANO CHOZE, matrícula: 0122541-3-01,

Membro:

MAJ QOEMPM ANGÉLICA SOUSA LOBATO, matrícula: 0094401-7-01

Art. 2º - A Comissão tem como finalidade, receber e examinar o objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - GSI (Processo SIGA nº 00001/GSI/2025), firmado com a empresa NEW PRINT MIDIA LTDA, CNPJ nº 29.276.575/0001-13, a fim de atestar o seu cumprimento integral nos termos do Termo de Referência e demais anexos contratuais.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais e Serviços:

I - Examinar, no que tange à qualidade e quantidade, o serviço prestado;

II - Conferir se o serviço está em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência do Contrato;

III - Emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo ou, caso necessário, o Termo de Rejeição, caso o objeto esteja em desacordo com o pactuado, nos termos do art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021;

IV - Observar o prazo de recebimento definitivo estabelecido no contrato.

Art. 4º - A Comissão atuará após o recebimento provisório, realizado pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 139158

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 038/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIR MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0002.0280.1851.0001/2023 - GABINETE/ SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 139061

PORTARIA Nº 039/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º

7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIR MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0011/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 139064

PORTARIA Nº 040/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo (a), matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula n.º 314200, e **MARLY GOMES GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1053576, sendo os primeiros pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a última servidora pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0021.0280.1177.0001/2023 - GAB/SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 139065

PORTARIA Nº 041/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 033/2026-CGE/AP** de 23 de fevereiro de 2026, publicada e circulada no **DOE 8.600** de 23 de fevereiro de 2026, que designa servidores para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 139066

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 130/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as férias da servidora **CLEUCIANE PENHA FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 05 de março de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138946

PORTARIA Nº 131/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELAINY MARTINS DO NASCIMENTO**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 09 a 23 de março de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138947

PORTARIA Nº 132/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEAD - ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELZIANNE DE PINHO VIDAL**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de março de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 21 de setembro a 05 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138949

PORTARIA Nº 133/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELIANE RAMOS CANTUÁRIA**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138950

PORTARIA Nº 134/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FABIANE KELLY MACIEL FARIAS**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de julho a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138951

PORTARIA Nº 135/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FLAVIO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138953

PORTARIA Nº 136/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CORREGEDORIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo,

30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de março a 06 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138954

PORTARIA Nº 137/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - BSB - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GILVANA PINHEIRO BORGES**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138955

PORTARIA Nº 138/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art.

218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - FUND. MARAB - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GIUSEPPE CARLOS LIMA DE ANDRADE**, no exercício Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 02 a 31 de março do corrente ano.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138956

PORTARIA Nº 139/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GLAUBERT JONNAN RIBEIRO MOURA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138957

PORTARIA Nº 140/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a

Programação de Férias/2026 - GABINETE/PGE.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GREYCE LARISSA BARBOSA LIMA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 30 de março a 13 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138958

PORTARIA N° 141/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da **Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de março a 02 de abril de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138959

PORTARIA N° 142/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DMTI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ISAAC DE ALMEIDA GUERRA**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 138961

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026-PGE**PROCESSO SIGA N° 00002/PGE/2026**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL.

CNPJ N°: 01.264.092/0001-80

OBJETO: Inscrições de membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá no "XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais", no período de 09 a 11 de março de 2026, em Brasília/DF.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.092.0029.2090 e Elemento de Despesa 3390.39

RATIFICAÇÃO: 25/02/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 139139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

0043.2834.2320.0002/2026 - DAAF/DGPC,

PROCESSO PRODOC Nº nº 0019.2406.0963.0001/2026 - PROTOCOLO/PGE; **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-PGE/AP**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; Contratada: M. G. G. DE ALMEIDA - CNPJ: 11.054.594/0001-30;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, por 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 21/03/2026 a 20/03/2027. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500 - **Fundamento Legal:** artigo 107 da Lei 14.133/2021. **Valor: R\$ 11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais). **Signatários:** **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** Ordenador de Despesas, pela Contratante. **EDILSON NUNES DA COSTA**. Data de Assinatura: 25/02/2026.

Protocolo 139138

Polícia Civil**PORTARIA N.º 047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 0885, de 19.02.2026, publicado no DOE 8598, e tendo em vista o **Processo n.º**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAILANA ALVES DE SOUSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 988909401, **SCHERDELÂNDIA DE OLIVEIRA MORENO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 0988898-5-01, **MURILO LIMA DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 988879901, **GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 9785140, **FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 987884001, **WASHINGTON CHARLES ARAGÃO JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula: 9879145, e **TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula: 987921 que se deslocaram até ao município de Macapá/AP, no período de 12 a 18.02.2026, para prestar apoio na Delegacia Geral de Polícia Civil, no Evento Carnaval 2026.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993; Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023, autorizo o pagamento de **06 e ½ (seis e meia)** diárias aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

Protocolo 139039

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 113/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6744, de 17 de agosto de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 112/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, da candidata ao cargo de Educador Social Nível Superior/Arte Educador, convocada por meio do Edital nº 112/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 113/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
*	ADRIELY UCHOA DA SILVA Processo Judicial nº 6001141-54.2024.8.03.0000	APTO

* Candidata não figura no EDITAL nº 007/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA - REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA.



Cód. verificador: 759045335. Cód. CRC: 92B2CF4

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 114/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO –
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6744, de 17 de agosto de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6001141-54.2024.8.03.0000;

Considerando, ainda, o Edital nº 113/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata ao cargo de Educador Social Nível Superior/Arte Educador, relacionada no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do item 12 do Edital nº 001/2018 DE ABERTURA e suas retificações.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 1.1 No Exame Médico, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- f) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- g) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- h) RX do tórax com laudo;
- i) ABO+RH;
- j) PCCU para candidatos de sexo feminino, com laudo do patologista;
- k) Audiometria com laudo do médico otorrino;

- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “d” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “e” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PRÓXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CÉP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 114/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO –
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 18/03/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR			
CLAS.	NOME		
*	ADRIELY UCHOA DA SILVA Processo Judicial nº 6001141-54.2024.8.03.0000		

* Candidata não figura no EDITAL nº 007/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA - REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA.



Cód. verificador: 759045334. Cód. CRC: 8EDED6B

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 238/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 237/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório do candidato ao cargo de Analista Jurídico (Nível Superior), listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado por meio do Edital nº 237/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e ata da comissão designada para proceder a etapa.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 238/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000	APTO



Cód. verificador: 758596266. Cód. CRC: B6D03AA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0395/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0674/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Elisa de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor/PGE, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Natalia Monteiro Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **12/01/2026 a 10/02/2026**.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139164

PORTARIA Nº 0396/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0613/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Amanda Lima Santana**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Judicial/PGE, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Driana do Carmo Vaz**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/02/2026 a 10/03/2026**.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139165

PORTARIA Nº 0397/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0192/2026**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Ana Claudia Machado de Souza
Cargo:	Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula:	0062553-1-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para:	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139179

PORTARIA Nº 0398/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0140/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” ao servidor **Denis Werlen Brazão Nunes**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente - área de Economia**, matrícula n. 1072323, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de **Especialização em Gestão Pública e Planejamento Governamental por Resultados**, com efeitos financeiros a contar de **25 de agosto de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139167

PORTARIA Nº 0399/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de

fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0004//2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, o servidor **Birailson dos Santos Palmeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0097301-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 139169

PORTARIA Nº 0400/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024.

Considerando o Edital nº **EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPIOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILAR TÉCNICO PERICIAL** e suas retificações, bem como, a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão composta por Equipe Multiprofissional, nos termos do item 6.5 do Edital de Abertura do concurso PCA 2022.

Art. 2º - A Avaliação por Equipe Multiprofissional terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador, a qual declarou por ocasião da inscrição no concurso, o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6 do **EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPIOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILAR TÉCNICO PERICIAL**

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

HERALDO RODRIGUES RIBEIRO - Presidente
KATIA MOURA DA ROCHA COELHO - Suplente
GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO - Membro
IAMEME FADUL BARROS - Membro
EDUARDO JOSE LOBATO DA COSTA - Membro
ANNA ROSA BRITO SILVA MALCHER - Membro
ARANILCE DOS SANTOS BRITO - Membro
ANDRÉ DE LIMA BRITO - Membro
ROBSON CARVALHO BARBOSA - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026. CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/2024

Protocolo 139183

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026; em atenção ao OFÍCIO Nº 320102.0077.5683.0002/2026 SEC. ADJUNTO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, o período de gozo de férias concedido ao servidor **GUSTAVO BRITO RAMOS** e reprogramar o período de férias para usufruto no período de 16/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 139162

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00012/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
012/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e

através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139087

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CHAMAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00001/SECCOMPRAS/2026
CREDENCIAMENTO nº 001/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de Chamamento Público que será realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, compreendendo a disponibilização, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos promovidos por quaisquer órgãos do Governo do Estado do Amapá, abrangendo os 16 municípios.

Vigência: O prazo de vigência do edital será de 02 (dois) anos, a contar do dia 27/02/2026.

Abertura: a abertura do credenciamento: 12/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Os interessados em prestar os serviços oferecidos no referido edital devem realizar o credenciamento a partir da presente data através do link <https://www.siga.ap.gov.br/efornecedor>.

O edital completo e seus anexos através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails credenciamento01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 139091

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/PGE/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
094/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00003/PGE/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
09.220.655/0001-40, vencedora dos Lotes: 001,
adjudicado no valor total de R\$ 239.991,05 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos); 010, adjudicado no valor total de R\$ 15.975,80 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); 019, adjudicado no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); 020, adjudicado no valor total de R\$ 9.495,80 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

G. & G. MEDICAL LTDA, CNPJ: 05.906.990/0001-45,
vencedora dos Lotes: 003, adjudicado no valor total de R\$ 111.892,48 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); 004, adjudicado no valor total de R\$ 624.945,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais); 016, adjudicado no valor total de R\$ 194.991,20 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
14.841.442/0001-75, vencedora dos Lotes: 002,
adjudicado no valor total de R\$ 1.014,72 (mil e quatorze reais e setenta e dois centavos); 013, adjudicado no valor total de R\$ 18.099,90 (dezoito mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

N. C. DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56,
vencedora dos Lotes: 014, adjudicado no valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:
07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes: 015,
adjudicado no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20,
vencedora dos Lotes: 007, adjudicado no valor total de R\$ 1.868.934,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais); 008, adjudicado no valor total de R\$ 281.887,20 (duzentos e oitenta e um reais, oitocentos e oitenta e sete reais

e vinte centavos); 009, adjudicado no valor total de R\$ 39.030,50 (trinta e nove mil, trinta reais e cinquenta centavos); 011, adjudicado no valor total de R\$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); 012, adjudicado no valor total de R\$ 6.598,20 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

D. M. A MACIEL E CIA LTDA, CNPJ: 08.865.466/0001-61,
vencedora dos Lotes: 005, adjudicado no valor total de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 006, 017 e 018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de substâncias, produtos químicos, antissépticos e saneantes para uso hospitalar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares.

Macapá - AP, 25 de fevereiro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 139073

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00015/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
69/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00015/HEMOAP/2025, referente O PREGÃO, na forma Eletrônica nº 69/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

**SANT'ANÁLISE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS
LTDA-ME- CNPJ: nº 52.690.174/0001- 27- LOTE
001, - Valor Total de R\$2.985.840,00 (dois milhões,
novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e
quarenta reais).**

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais (Laboratório de Apoio), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 139082

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00017/SEHAB/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
006/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE**: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00017/SHAB/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ: nº 3.339.796/0001-39, Valor Total de R\$ 371.500,00 (Trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST junto às 278 (duzentos e setenta e oito) famílias contempladas com unidades de moradias no Habitacional do Bairro Congós.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 139086

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 127/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0004/2026 - CODER/SDR de 26 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem e realizarem o acompanhamento e vistoria técnica para avaliar em loco a fitossanidade animal (suínos) e entrega de rações aos dez (10) beneficiários da **Associação dos Agricultores da Comunidade do Governador Janary - AACGJ**, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo, arranjo de suinocultura, Safra 24/25**, e ainda o que ocorrer, no período de 26 a 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139124

PORTARIA N.º 128/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0004/2026 - CODER/SDR de 26 de Fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Comunidade de Governador Janary, Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 26 a 28 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139125

PORTARIA N.º 129/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0001/2026
- TRANSPORTE/SDR de 26 de Fevereiro de 2026.

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139130

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até as Regiões do Distrito das Comunidades, Matão do Piaçacá e Maracá, Municípios de Santana e Mazagão, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de distribuição de adubo orgânico e maniva, visando atender às demandas das referidas localidades, aos beneficiários do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no período de 25 a 27 de Fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 139128

PORTARIA N.º 130/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0002/2026 - CODER/SDR de 26 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR, CDS-3, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO** e **ERASMO MACHADO MENDONÇA**, ambos, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem e realizarem Treinamentos de Manejo de Açaizal Nativo na **Associação APAIF**, contemplada com o **Arranjo de Manejo Sustentável do Açaizal Nativo do Programa Amapá + produtivo** e na ocasião da viagem reunir com as Associações das comunidades: Jaranduba, Buritizal e São Pedro do Curuá, para falamos do **Programa Amapá Mais Produtivo**, e o que vier ocorrer, no período de 04 a 13 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 010/2026-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0029/2026 CODE - SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **OLIVALDO ATAÍDE NUNES**/Professor, até a Cidade de Aracaju-SE, onde irá representar o Estado do Amapá nos Jogos Escolares Brasileiros de Handebol SUB-18, como CHEFE DE DELEGAÇÃO que acontecerá no período de 21 a 28 de fevereiro de 2026, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de fevereiro de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 139048

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº026/2026 - GAB/SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025, de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a necessidade de manutenção do calendário escolar e o diálogo entre a Secretaria de Estado da Educação com a comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto Brito Borges**, matrícula: 0061504-8-01, pedagogo, atualmente desenvolvendo suas funções na Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares.

Art. 2º ESTABELECE que esta designação possui

caráter provisório e excepcional, podendo ser revogada a qualquer tempo ou prorrogada, até que se finde o processo de mediação com a comunidade escolar e a situação da nomeação anterior seja consolidada ou reavaliada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação - SEED
Decreto Nº 9588/2025-GEA

Protocolo 139041

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 004/2026-CEE/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista os Processos nº 0040.1037.2122.0001/2025-PROT/CEE, nº 0040.0645.2122.0001/2025-PROT/CEE e nº 0040.0644.2122.0001/2025-PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelas Assessoras Técnicas **Jamile Façanha de Almeida** e **Sandra Maria de Jesus Gonçalves** e a Especialista da Área **Noelle Loyanna Lima Almeida**, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 26 de fevereiro de 2026, na Escola Família Agrícola do Pacuí/AFEFARP, a fim de avaliar as condições de funcionamento dos cursos técnicos, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 139044

PORTARIA Nº 005/2026-CEE/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em

consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.0793.1177.0003/2025 - GAB/SEED, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar a realização da visita de verificação *in loco* feita pela Comissão composta pela Assessora Técnica **Sandra Maria de Jesus Gonçalves** e o Especialista da Área **Rodrigo de Aquino Gomes**, no dia 25 de fevereiro de 2026, no Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari, a fim de avaliar as condições de funcionamento de curso técnico, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 139059

PORTARIA Nº 006/2026-CEE/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1871.2122.0001/2025-PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação composta pela Assessora Técnica **Sandra Maria de Jesus Gonçalves** e o Especialista da Área **Edilson dos Santos Cruz**, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 27 de fevereiro de 2026, na Escola Estácio - Unidade Macapá, a fim de avaliar as condições de funcionamento de curso técnico, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 139083



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 023/2026-CEE/AP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Sistema Educacional Luckesi, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 6455/2025, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1947.2122.0003/2025- PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Sistema Educacional Luckesi, em Macapá/AP.

Art. 2º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá afixar este ato em local visível e de fácil acesso ao público em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 25/02/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 756714193. Cód. CRC: 035EDE5





CALENDÁRIO ESCOLAR/2026

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

"Educação não transforma o mundo, educação muda as pessoas.

Pessoas transformam o mundo. "

Paulo Freire

CALENDÁRIO ESCOLAR/2026
Ensino Fundamental - Anos Iniciais

O presente calendário é destinado ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

JANEIRO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	-	-	-	1	2	3
	5	6	7	8	9	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	-

FEVEREIRO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	2	3	4	5	6	7
	9	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	-	-	-	-	-	-

MARÇO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	2	3	4	5	6	7
	9	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	31	-	-	-	-

ABRIL	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	-	-	1	2	3	4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30	-	-

MAIO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
					1	2
	4	5	6	7	8	9
	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30

JUNHO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	1	2	3	4	5	6
	8	9	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	27
	29	30	-	-	-	-

JULHO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	-	-	1	2	3	4
	6	7	8	9	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30	31	-

AGOSTO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
						1
	3	4	5	6	7	8
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21	22
	24	25	26	27	28	29
	31	-	-	-	-	-

SETEMBRO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	-	1	2	3	4	5
	7	8	9	10	11	12
	14	15	16	17	18	19
	21	22	23	24	25	26
	28	29	30	-	-	-

OUTUBRO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	-	-	-	1	2	3
	5	6	7	8	9	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	2	3	4	5	6	7
	9	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	-	-	-	-	-

DEZEMBRO	Se	Te	Q	Qu	Se	Sá
	-	1	2	3	4	5
	7	8	9	10	11	12
	14	15	16	17	18	19
	21	22	23	24	25	26
	28	29	30	31	-	-

LEGENDA	
INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO DE MATRÍCULA 04/12/2025 À 27/02/2026	
	Início e Término do Bimestre
	Feriado/Recesso
	Sábados Letivos
	Plantão Pedagógico e Reuniões com os Pais - Responsáveis
	Recuperação
	Término do Período de Matrícula
	Planejamento de Atividades
	Período de Férias (Alunos e Professores)

INÍCIO E TERMINO	DATA INICIAL	TÉRMINO	QUANTIDADE
1º Bimestre	26/01/2026	10/04/2026	50
2º Bimestre	13/04/2026	30/06/2026	55
3º Bimestre	03/08/2026	02/10/2026	50
4º Bimestre	05/10/2026	04/12/2026	45
Totalizando: 200 dias letivos			
Recuperação Final:07 à 18/12/2026			
Dezembro		10 Dias	
FÉRIAS DOS PROFESSORES			
MÊS		DIAS	
JULHO		01/07 a 30/07	

SÁBADOS LETIVOS			
SÁBADOS	REFERENTES	SÁBADOS	REFERENTES
21/02/2026	2ª Feira	19/09/2026	5ª Feira
14/03/2026	3ª Feira	26/09/2026	6ª Feira
25/04/2026	4ª Feira	17/10/2026	2ª Feira
23/05/2026	5ª Feira	24/10/2026	5ª Feira
08/08/2026	6ª Feira	31/10/2026	6ª Feira
22/08/2026	2ª Feira	07/11/2026	5ª Feira
29/08/2026	3ª Feira	14/11/2026	2ª Feira
05/09/2026	4ª Feira		

PLANTÃO PEDAGÓGICO E REUNIÃO DE PAIS	
REUNIÃO DE PAIS	19/01/2026
❖ 1º BIMESTRE	11/04/2026
❖ 2º BIMESTRE	27/06/2026
❖ 3º BIMESTRE	03/10/2026
❖ 4º BIMESTRE	05/12/2026

DEMOSNTRATIVO DOS BIMESTRES - SEMESTRES - RECUPERAÇÃO			
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Início: 26/01/2026 Término: 10/04/2026 Sábados Letivos: 02 Dias de 2ª a 6ª: 48 Total de Dias: 50	Início: 13/04/2026 Término: 30/06/2026 Sábados Letivos: 02 Dias de 2ª a 6ª: 53 Total de Dias: 55	Início: 03/08/2026 Término: 02/10/2026 Sábados Letivos: 06 Dias de 2ª a 6ª: 44 Total de Dias: 50	Início: 05/10/2026 Término: 04/12/2026 Sábados Letivos: 05 Dias de 2ª a 6ª: 40 Total de Dias: 45
SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL
1º Semestre	26/01/2026	30/06/2026	105
2º Semestre	03/08/2026	04/12/2026	95
			200 Dias

AÇÕES - EVENTOS - FESTAS			
PROJETOS	DATAS	PROJETOS	DATAS
Baile de Carnaval	14/02/2026 (SÁBADO)	Dia das Crianças	10/10/2026 (SÁBADO)
Super Autor	21/03/2026 (SÁBADO)	Troca de Faixa	12/09/2026 (SÁBADO)
Evento Dwon-Hora	20/03/2026 (SEXTA)	Halloween	30/10/2026 (SEXTA)
Evento Especial (TEA)	02/04/2026 (QUINTA)	Festa de Fim de Ano	28/11/2026 (SÁBADO)
Páscoa	01/04/2026 (QUARTA)		
Festa Junina	13/06/2026 (SÁBADO)		

FERIADOS - FACULTADOS - DATAS COMEMORATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	DIAS	MESES	DIAS DA SEMANA
CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	01	JANEIRO	QUINTA-FEIRA
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ	04	FEVEREIRO	QUARTA-FEIRA
CARNAVAL	16 -17 e 18	FEVEREIRO	SEGUNDA - TERÇA e QUARTA
SÃO JOSÉ	19	MARÇO	QUINTA-FEIRA
DIA NACIONAL DA SINDROME DE DWON	21	MARÇO	SÁBADO
DIA NACIONAL DA CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO	02	ABRIL	QUINTA-FEIRA
QUINTA-FEIRA SANTA	02	ABRIL	QUINTA-FEIRA
PAIXÃO DE CRISTO	03	ABRIL	SEXTA-FEIRA
TIRADENTES	21	ABRIL	TERÇA- FEIRA
DIA NACIONAL DE LÍNGUA DE SINAIS	24	ABRIL	SEXTA-FEIRA
DIA DO TRABALHO	01	MAIO	SEXTA-FEIRA
CABRALZINHO	15	MAIO	SEXTA-FEIRA
CORPUS CHRISTI	04	JUNHO	QUINTA-FEIRA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	07	SETEMBRO	SEGUNDA-FEIRA
N.SRA.APARECIDA	12	OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA
DIA DO PROFESSOR	15	OUTUBRO	QUINTA-FEIRA
FINADOS	02	NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA
CONSCIÊNCIA NEGRA	20	NOVEMBRO	SEXTA-FEIRA
DIA DO EVANGÉLICO	30	NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	08	DEZEMBRO	TERÇA- FEIRA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Módulos Aulas Diárias: 5
- ✓ Carga Horária Diária: 4h10m
- ✓ Duração do Módulo: 50m
- ✓ Semanas Letivas Anuais: 40
- ✓ Carga Horária Anual: 833h
- ✓ Dias Letivos Anuais: 200

❖ Período de matrícula: As matrículas ocorrerão no período de 04 de dezembro de 2025 à 27 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS**❖ MANHÃ**

ENTRADA: 07H30

SAÍDA: 11H55

LANCHE: 09H10 - 09H25

❖ TARDE

ENTRADA: 13H30

SAÍDA: 17H55

LANCHE: 15H10 - 15H25

- ❖ O tempo destinado ao intervalo: 15 minutos
- ❖ O período de férias dos professores: 01/07 a 30/07

Secretaria de Fazenda**AVISO DE LICITAÇÃO**

DATA: 12/03/2026

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2025

O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO CONTÁBIL COM O OBJETO DE APERFEIÇOAMENTO DO SIAFEAP PREVISTO NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP-SEFAZ-AP**. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada "Contratante", solicita Manifestação de interesse de Concorrentes elegíveis para a execução dos serviços referidos no item acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.

A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no site da SEFAZ-AP, no seguinte link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> - pasta MI GESTÃO CONTÁBIL, por qualquer concorrente elegível.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email cel.profiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 12 de Março de 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

A Consultoria Contratada deverá apoiar a SEFAZ no desenvolvimento e implementação de um modelo integrado e eficiente para a Gestão Contábil Patrimonial no Estado do Amapá. Este modelo cobrirá todas as fases de tratamento das informações contábeis patrimoniais iniciando na inserção das informações nos sistemas, até a elaboração de relatórios gerenciais e de pareceres e defesas aos órgãos de controle.

Macapá, 26 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - PORTARIA Nº 0001/2025-SEFAZ/AP

Protocolo 139029

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0033/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40,

do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0150/2026 CLCA - SEMA, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando, ainda, as Portarias nº 0021/2026-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8586, de 29 de janeiro de 2026, e nº 0024/2026-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8590, de 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a permanência dos servidores **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessora Técnica - Nível II; **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Analista de Geoprocessamento; **DANIELA DE ABREU CARDOSO** - Analista de Meio Ambiente; **KENZE DELEONBRITO NEGRÃO** - Gerente do Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos; e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, no dia 07/02/2026, no Município de Oiapoque, pela continuidade dos serviços executados nas ações.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 139157

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 029/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0172/2026 - GAB/SDC**, de 23 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande/AP** no Período de **20 á 22/02/2026**, com objetivo de Conduzir o veículo que prestou apoio aos técnicos do Governo do Estado do Amapá, no acompanhamento da agenda do Senhor Governador do Estado em agenda institucional oficial, compreendendo: reuniões e entrega de obras nos Municípios.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 139025

PORTARIA N.º 030/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.00132/2026 - GAB/SDC**, de 24/02/2026 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretario/SDC, **Maria lasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande/AP**, nos dias **20/02 a 22/02/2026**, com o Objetivo de Acompanhar o Governador do Estado do Amapá e maratonando obras no município de Porto Grande/AP e Assinatura do Convênio de limpeza pública.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe de Unidade do Setor de Transporte, conduziu o veículo com os servidores até o Município supracitado por motivo de que os motorista estarem em viagem coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 139026

PORTARIA N.º 031/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0131/2026 - GAB/SDC**, de 24/02/2026 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**- Secretario Adjunto/SDC, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete, **Marco Antônio Marques dos**

Santos - Gerente de Núcleo/SDC e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de unidade de finanças, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **20/02 a 22/02/2026**, com o Objetivo de acompanhar o Secretário e o Governador do Estado do Amapá, no maratonando obras no município de Porto Grande/AP e Assinatura do convênio de limpeza pública.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Anndrew Edson Silva Loiola** - Gerente de Núcleo, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado por motivo de que os motorista estarem em viagem coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 139027

PORTARIA N.º 032/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.050/2026 - GAB/SDC**, de 23 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** , ocupante do Cargo de Motorista/SDC que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP** nos dias **26 á 28/02/2026**, que irá conduzir o veículo que transportará a Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN até o município de Calçoene/AP..

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 139028

PORTARIA 033/SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina

a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de MARÇO/2026 conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0977687-7-01	MARIA RAIMUNDA SILVA LEMO	01/03/2026	30/03/2026
2	0056662-4-01	CLEUSA NUNES DOS SANTOS BOSQUE	11/03/2026	27/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 24 de Fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742/2025

Protocolo 139031

PORTARIA N.º 027/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1156.0010/2026 - CONCIDADES/SDC**, de 19 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Conselheiros que fazem parte da **Conselho das Cidades do Estado do Amapá** (Decreto nº 9399 de 04 de Novembro de 2025), **Clebson Barroso Pereira** - Conselheiro Representante da Federação das Entidades Comunitárias do Amapá (FECAP), **Paulo José da Silva Ramos** Conselheiro Representante da Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP **Dodson Kennedy Moraes da Paixão** Conselheiro Representante da Instituição Federação das Associações Comunitárias de Moradores e Grupos Organizados do Estado do Amapá e **Alessandra Belém**

PORTARIA N° 0095/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0916, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.6514.0012/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021,

Nery - Gerente de Nucleo/SDC Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília/DF, no período de **23/02 á 28/02 de 2026**, Com o objetivo de participar da **6ª Conferencia Nacional das Cidades em Brasília/DF**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 139053

Secretaria de Saúde**PORTARIA N° 0097/2026-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0916 de 19 de fevereiro de 2026, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.0164/2026.

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 0046/2026-SESA de 27/01/2026, publicada no DOE nº 8.584 com circulação no mesmo dia.

Considerando o esgotamento dos prazos originais da referida Portaria, sem a conclusão das investigações em razão das complexidades que envolvem a elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº0046/2026- SESA de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diario Oficial do Estado do Amapá nº 8.584 em 27 de janeiro de 2026, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar os alegados nos autos do **PRODOC Nº 300101.0077.1851.0164/2026- GABINETE-SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diario Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY

Secretária de Estado da Saúde Interina

Protocolo 138935

para atuar como fiscal suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir especificada, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a regular execução dos serviços contratados, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Patente Empresa de Segurança EIRELI - EPP	Emergencial n.º 001/2025	Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12X36.	01/04/2025 a 31/03/2026	Suplente: Sirlei da Costa Viana	PÓS COVID

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0413/2025-SESA, para substituição da fiscal suplente: José Lucas Ferreira Almeida, empresa Patente Empresa De Segurança EIRELI - EPP, Local: PÓS COVID, contrato emergencial n.º 001/2025.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 25 de fevereiro de 2026.
DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY
Secretária de Estado da Saúde Interina

Protocolo 138934

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0071/2026 OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de Imóvel, para atender as necessidades na Implantação/reforma setor de Ambulatório em atendimentos às Pacientes na Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Drª Euclélia Américo**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de fevereiro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 139068

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 028/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1253.0001/2026

-Correg - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a inclusão no plano de férias e concessão, referente ao ex. 25/26, ao servidor **GEISON CASTRO DOS SANTOS - Oficial Investigador de Polícia** - matrícula nº 1008777-0, ora desempenhando suas atividades como **Corregedor** desta Secretaria, que serão usufruídas no período de **03 de novembro a 02 de dezembro 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 139056

PORTARIA Nº 029/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0063/632026 -CPP - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a concessão de 15 (quinze) dias restante de férias regulamentares referente ao exercício 25/26, a servidor **HERISVANE MEDINA**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos **CPP-SEJUSP**, que por necessidade do serviço desta

Secretaria, foram interrompidas do mês de Janeiro 2026, e serão usufruídas no período de **16 a 31 de julho 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 139057

PORTARIA Nº 030/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1252.0003/2026 ADIN - SEJUSP**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a Capital **Brasília - DF**, no período de **02 a 07 de março de 2026**, a fim de participar da rede interfederativa do Fundo Nacional de Segurança Pública para compor o Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Orçamento, na II Conferência de Segurança Pública iLab Segurança 2026, que ocorrerá nos dias **03 a 06 de março de 2026**, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - (CICB). Conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Patrícia Tavares do Carmo	1º SGT - PM/AP/ Ass. de Des. Institucional - SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 139101

PORTARIA Nº 031/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1623.0041/2026 CIODES-GAB - SEJUSP**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até o município de **Laranjal do Jari - AP**, no período de **27/01 a 01/02/2026**, a fim de realizarem Treinamento para a implantação do Sistema SINESP-CAD-3, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Laranjal Do Jari - GCMLJ, em atenção à solicitação do Comando da Guarda Civil daquele município. Conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Éder José Monte de Araújo	2º SGT QPCBM/CIODES/SEJUSP
02	Clodoaldo Barbosa de Almeida	Of. Investigador de Polícia Civil - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 139103

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

EDITAL Nº 01/2026 – IESP/SEJUSP**EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 – SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA – IESP**,

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024 – SEJUSP, que trata do credenciamento de profissionais para o Banco de Talentos, encontra-se vigente;

CONSIDERANDO a elevada e contínua demanda por cursos de capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização no âmbito das instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

CONSIDERANDO a insuficiência quantitativa do atual Banco de Talentos para atendimento pleno das demandas educacionais das instituições vinculadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, especialmente os arts. 4º, 5º e 6º, que disciplinam o cadastramento, a atualização periódica e a seleção de profissionais por meio de banco de talentos;

CONSIDERANDO que a referida Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 constitui a norma federal que regulamenta a utilização de recursos destinados à gratificação por encargos de atividades educacionais no âmbito da Segurança Pública, servindo de parâmetro normativo para a execução de ações financiadas com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa FUNSEP nº 001, de 17 de abril de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de utilização do Banco de Talentos do Instituto de Ensino de Segurança Pública para cursos financiados com recursos do FUNSEP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade, interesse público e segurança jurídica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DO OBJETO**

Art. 1º Fica **reaberto o prazo de inscrições** para credenciamento de profissionais no Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, referente ao Edital nº 001/2024, com a finalidade exclusiva de **ampliação do cadastro existente**, para atendimento das demandas educacionais supervenientes.

Art. 2º A presente reabertura não implica revogação, substituição ou reinício da vigência do Edital nº 001/2024, permanecendo válidas todas as suas disposições que não conflitem com este Edital.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Banco de Talentos tem por finalidade o credenciamento de servidores públicos civis e militares para a prestação de serviços técnico-especializados, de natureza eventual, sem vínculo empregatício, nas atividades educacionais promovidas ou apoiadas pela SEJUSP.

Art. 4º Para fins deste Edital, todas as atividades educacionais financiadas com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP deverão, obrigatoriamente, utilizar profissionais constantes do Banco de Talentos gerido pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública**.

CAPÍTULO III

DA SIMPLIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 5º Ficam sem prejuízo da verificação posterior pela Administração as exigências previstas no item 6.1, alíneas “f”, “g” e “h” do Edital nº 001/2024 – SEJUSP.

Art. 6º Em substituição aos documentos suprimidos, o candidato deverá apresentar **Declaração de Inexistência de Impedimentos**, assinada pelo próprio servidor, na qual declare, sob as penas da lei:

I – que não responde a processo administrativo disciplinar;

II – que não possui condenação administrativa, judicial ou penal que o impeça de exercer atividades educacionais;

III – que não se encontra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital nº 001/2024 e neste Edital de Reabertura.

Art. 7º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às responsabilidades administrativa, civil e penal, bem como ao **descredenciamento imediato** do Banco de Talentos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DOS BANCOS DE TALENTOS DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS

Art. 8º Durante o período de inscrições desta reabertura, as instituições vinculadas ao FUNSEP poderão encaminhar seus próprios Bancos de Talentos, desde que:

I – sejam oriundos de processo seletivo público regular e vigente;

II – contenham profissionais devidamente habilitados;

III – estejam acompanhados de ato administrativo de validação do órgão de origem;

IV – apresentem documentação comprobatória mínima exigida neste Edital.

Art. 9º Os Bancos de Talentos encaminhados nos termos do artigo anterior serão submetidos à análise técnica, pedagógica e jurídica pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública**, podendo ser **homologados conjuntamente** com o resultado final desta reabertura.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma eletrônica, em período a ser definido em cronograma próprio, mediante preenchimento de formulário digital e envio da documentação exigida.

Art. 11º. Admitir-se-á apenas uma inscrição por candidato, sendo de inteira responsabilidade do servidor a veracidade das informações prestadas.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 12º. O processo de credenciamento compreenderá análise documental e avaliação curricular, nos termos e critérios definidos no Anexo B do Edital nº 001/2024.

Art. 13º. A avaliação será realizada por Comissão designada pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública.

Art. 14º. O resultado final será homologado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública e divulgado nos meios oficiais da SEJUSP.

CAPÍTULO VII

DA CONVOCAÇÃO E DA ATUAÇÃO

Art. 15º. O credenciamento não gera direito à contratação, constituindo-se em cadastro para atendimento de demandas eventuais.

Art. 16º. O controle da carga horária anual dos profissionais credenciados será realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública, observados os limites normativos vigentes.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA

Art. 17º. O cronograma da presente Reabertura observará **exclusivamente prazos contados em dias úteis**, conforme segue:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
ETAPA 1 INSCRIÇÃO	– Inscrição on-line	De 26/02/2026 a 12/03/2026
	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
	Prazo para Interposição de Recursos	2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar
	Publicação do Resultado Final das Inscrições	Até 3 (três) dias úteis após o julgamento dos recursos
ETAPA 2 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	– Avaliação documental (interna)	Até 5 (cinco) dias úteis
	Publicação do Resultado Preliminar do Certame	Até 2 (dois) dias úteis após a avaliação
	Prazo para Interposição de Recursos	2 (dois) dias úteis
	Publicação do Resultado Final e Homologação	Até 3 (três) dias úteis após o julgamento dos recursos

CAPÍTULO IX

DO CREDENCIAMENTO EM FLUXO CONTÍNUO

Art. 18º. O Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, gerido pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública, funcionará em **regime de credenciamento em fluxo contínuo**, permanecendo aberto durante toda a vigência deste Edital.

Art. 19º. As inscrições poderão ser realizadas **a qualquer tempo**, por meio eletrônico, observado o cumprimento dos requisitos e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº 001/2024 – SEJUSP.

Art. 20º. O Instituto de Ensino de Segurança Pública realizará a análise e a seleção dos currículos cadastrados em **ciclos periódicos de avaliação**, observando critérios objetivos, previamente estabelecidos.

Art. 21º. A **homologação e a publicação dos resultados** do credenciamento ocorrerão, **preferencialmente, de forma semestral**, nos meses de **março e setembro**, considerando-se os currículos e atualizações protocolados até a data de corte definida pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública.

§1º Os prazos para análise, homologação e publicação dos resultados serão contados **exclusivamente em dias úteis**.

§2º O Instituto de Ensino de Segurança Pública poderá, **mediante justificativa devidamente motivada**, realizar homologações extraordinárias fora dos períodos previstos no caput, sempre que o interesse público ou a demanda superveniente assim o exigir.

CAPÍTULO X

DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CURRICULAR

Art. 22º. Os profissionais cadastrados no Banco de Talentos deverão manter seus currículos **atualizados periodicamente**, em observância ao disposto no art. 5º da Portaria nº 63/2012 – SENASP.

Art. 23º. O profissional que deixar de atualizar seu currículo por período superior a 2 (dois) anos poderá ser **excluído** do Banco de Talentos, mediante procedimento administrativo simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24º. As atualizações curriculares produzirão efeitos apenas a partir do **ciclo de avaliação subsequente** ao seu protocolo, vedada qualquer forma de retroatividade.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/2024 – SEJUSP que não conflitarem com este Edital de Reabertura.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública.

Art. 27º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Alan Patrick Coimbra Melo
Coordenador do IESP

APROVO

Cezar Augusto Vieira
Secretário Estadual de Justiça e Segurança Pública

Republicado por haver incorreções no Diário Oficial nº 8.601 de terça-feira, 24 de fevereiro de 2026, nas páginas 40, 41 e 42.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O BANCO DE TALENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O BANCO DE TALENTOS			
Favor preencher com letra legível.			
Área(s) temática(s) de interesse _____ _____ _____ _____		Docente (Instrutor/professor) ☐ Monitor ☐ Tutor ☐ Supervisor ☐ Coordenador ☐ Conteudista ☐ Reformulador de Conteúdo ☐ Revisor de conteúdo ☐	
Nome completo (sem abreviação): _____			
Posto/graduação + Quadro + Nome de Guerra: _____			
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		Data de Nascimento: _____	
CPF: _____		RG: _____	
Banco: _____		Agência: _____	Conta Corrente: _____
Telefone celular: () _____		_____	
E-mail individual: _____			
Lotação: _____		Cargo/Função: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____	UF: _____
Grau de Escolaridade: Ensino Médio: _____ Ensino Superior: _____ Lato Sensu: _____ Stricto Sensu: _____			
Outras comprovações (títulos referentes à área pleiteada): 1. _____; 2. _____; 3. _____; 4. _____; 5. _____;			
Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e o meu interesse em participar do credenciamento, conforme Edital 001/2024-AIFA/SEJUSP de lançamento. Data: ____/____/_____ _____ Assinatura do Candidato			

Autorizo o/a referido a participar do CREDENCIAMENTO AO BANCO DE FACILITADORES DO INSTITUTO ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

NOME/POSTO/FUNÇÃO

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store



SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

 Portal do Servidor AP 

ANEXO B

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O BANCO DE TALENTOS					
CRITÉRIO	QUESITO/TITULAÇÃO			PONTUAÇÃO	
COMPETÊNCIA TÉCNICA	CERTIFICAÇÃO NA ATIVIDADE PLEITEADA	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca Avaliadora
	Coordenador – comprovado por meio de certificados, atestados, Boletins Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	05	10		
	Supervisor - comprovado por meio de atestado, certificados, Boletins, Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	04	08		
	Instrutor - comprovado por meio de certificados, atestado, Boletins Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	05	15		
	Monitor - comprovado por meio de atestado, certificados, Boletins Gerais ou Diário Oficial (apenas a página de interesse) que comprovem a atividade.	03	06		
	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - Fornecidos por empresa atendida. Apresentados com carimbo do CNPJ, identificados e assinados (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, função que exerce), comprovando a experiência na atividade pretendida.	08	16		
	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Projeto de Curso	05	10		
	Regulamentos, Regimentos, Normas	05	10		
	Procedimento Operacional Padrão	04	08		
COMPETÊNCIA CIENTÍFICA	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Apresentados em Congressos Internacionais	05	05		
	Apresentados em Congressos Nacionais	04	04		
	Apresentados em Congressos Estaduais	03	03		
	Publicação de resumos ou trabalho completo em anais.	02	06		
	Membro de conselho editorial de periódico científico	03	03		
	Prêmio por atividades científicas, artísticas e culturais.	03	06		
	Conferencista, palestrante, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos.	03	06		
	Autoria ou coautoría de livro, cultural ou técnico. Organização de livro, cultural ou técnico. Capítulo de livro, cultural ou técnico. Tradução de livro especializado.	03	06		
	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Artigos completos em periódicos (sem Qualis CAPES)	01	02		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B5 e C)	02	04		

	Artigos completos em periódicos (Qualis B3 e B4)	03	06		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B1 e B2)	04	08		
	Artigos completos em periódicos (Qualis A1 e A2)	10	30		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	POR CERTIFICADO	MÁXIMA	Pontuação atribuída pelo candidato	OBTIDA
	Graduação Completa	04	08		
	Especialização (Lato Sensu)	05	10		
	Mestrado (Stricto Sensu)	10	20		
	Doutorado (Stricto Sensu)	20	40		
	Curso de Facilitador (professor/instrutor)	05	05		
	Cursos de atualização profissional, de 2018 a 2023 (Carga horária mínima de 16h).	02	10		
	Certificação em cursos com recurso FUNSEP, de 2018 a 2023 (Carga horária mínima de 16h).	02	10		
ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E À EXTENSÃO	Docência no ensino técnico-profissionalizante (curso). Docência no ensino superior (semestre). Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação). Participação como membro efetivo de banca examinadora (processo seletivo, concurso). Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão.	05	20		
TOTAL					

ANEXO C**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Em papel timbrado da instituição emitente)

À Comissão Organizadora da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

Atestamos, para todos os fins de direito que **NOME, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXX, CPF XXXX**, para fim de comprovação que o referido profissional tem relevante experiência extra-acadêmica, reconhecendo que este servidor adquiriu conhecimento **na área xxxx por trabalhar diretamente com xxxxx durante o período de xxxx**. O referido servidor cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a continuar exercendo as atividades acadêmicas, nada tendo que a desabone.

Assim, o servidor supramencionado se adequa ao disposto no art. 2º, inciso XI, par. 1º, da Portaria nº 063, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da Lei, firmamos o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, && de fevereiro de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Cargo / Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Graduação:	CPF:
Matrícula:	Telefone:
Data:	E-mail:

MOTIVO DO REQUERIMENTO

DESCREVER

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (descrever a solicitação/contestação)

ANEXO E

QUADRO DE VALORES POR HORA-AULA

Conforme Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 da Secretária Nacional de Segurança Pública*.

ENSINO PRESENCIAL		
Atividades	Nível de escolaridade	Valor por hora aula (R\$)
Docência	Nível Fundamental	60,00
	Nível Médio	80,00
	Graduação	100,00
	Especialização	110,00
	Mestrado	130,00
	Doutorado	150,00
Monitoria de Disciplina		50,00
Supervisão		40,00
Coordenação		50,00

*Todos os valores descritos no quadro são brutos e sobre eles incidirão tributos.

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

ANEXO F

ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas temáticas de atuação do **INSTITUTO ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA** estão de acordo com a Matriz Curricular Nacional - MCN. Além dos temas que constam nesse edital, outros poderão ser inseridos, considerando a demanda oriunda dos diversos órgãos da Segurança Pública Estadual. Portanto, a lista, a seguir tem caráter exemplificativo e não taxativo.

EIXO	INFORMAÇÃO
ÁREA TEMÁTICA I - SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Esta área temática possibilita a compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica das instituições de segurança pública nos diversos sistemas existentes. Ela inclui a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela promoção e preservação da ordem pública; pela atuação em casos de emergências, prevenção e combate a incêndios, afogamentos, resgate, além da execução das atividades de defesa civil; destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a instrumentalizar o profissional para a participação no desenvolvimento das políticas integradas de segurança pública. Ela também propõe estimular, especialmente na formação profissional inicial, o conhecimento dos fatores sociais que afetam a atuação das organizações de segurança pública, e mais amplamente do sistema de justiça criminal, para a compreensão de sua inserção no sistema e para a análise histórica e crítica das questões relativas às políticas públicas de segurança e do conceito de segurança pública. A gestão integrada em segurança pública se constitui em importante conteúdo, porquanto possibilita a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e implementação das políticas de segurança pública. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • A formação da sociedade brasileira; • O conceito e os diferentes paradigmas de segurança pública; • A história das Instituições de segurança pública; • A formulação, a implementação, a avaliação e o acompanhamento de políticas públicas de segurança; • O sistema de defesa civil; • As funções e as atribuições das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar em uma sociedade democrática; • A filosofia e os modelos de policiamento comunitário; • A gestão integrada e a interatividade em segurança pública; • O controle democrático externo e interno das instituições de segurança pública;

	• O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do policial; • A administração e o serviço público; • A gestão de recursos humanos, os planos de carreira e as relações de trabalho; • O planejamento estratégico aplicado à segurança pública.
ÁREA TEMÁTICA II - VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	Esta área temática estabelece um espaço de conhecimento crítico e reflexivo atinente aos fenômenos da violência e do crime em suas várias formas, proporcionando a compreensão das diversas maneiras e graus da sociedade organizar (ou não) o controle dessas manifestações, incluindo o entendimento da diferença entre a modalidade jurídico-penal de tratar a violência e outras modalidades e a abordagem interdisciplinar da violência e da criminalidade. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Sociologia da violência; • Violência estrutural, institucional, interpessoal; • Mídia, violência e (in) segurança; • Noções de criminologia; • Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflituosas; • Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos; • Jovens em conflito com a lei; • Violência e corrupção policial; • Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas; • Violência da escola e violência na escola; • Violência e grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade; • Violência contra a mulher; • Exploração sexual comercial; • Violência no trânsito; • Tráfico de drogas ilegais; • Violência contra negros (afro-brasileiros) e indígenas; • Violência contra população em situação de rua; • Tráfico de Pessoas. Para o Corpo de Bombeiros Militar essa área explorará o tema Psicologia das Emergências.
ÁREA TEMÁTICA III - CONHECIMENTOS	Esta área temática propicia a reflexão crítica sobre o direito como construção cultural e sobre os direitos humanos e sua implementação, com vista à atuação profissional de segurança pública no Estado Democrático de Direito, implicando no conhecimento do ordenamento

JURÍDICOS	jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades dos profissionais da área de segurança pública, de forma não associada às demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo formativo quanto na prática profissional. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Fundamentos jurídicos da atividade policial e bombeiro militar; • Direito, sua concepção e função; • Direitos humanos, sua história e instrumentos de garantia; • Elementos de direito constitucional; • Elementos de direito administrativo; • Elementos de direito penal e direito processual penal; • Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública; • Proteção ambiental; • Aspectos jurídicos e legais da legislação antirracista; • Perseguição penal.
ÁREA TEMÁTICA IV - MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	Esta área temática propõe favorecer o domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com as conflitualidades, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa, incluindo o estudo de técnicas de mediação, negociação, gradientes do uso da força, entre outras. Dada a complexidade dessas situações de conflito, é fundamental que sejam considerados o foco, o contexto e os envolvidos, para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal. A análise das situações de conflito deve ser realizada no interior dos grupos, incentivando o desenvolvimento de equipes, o planejamento integrado e o comportamento afirmativo, com a aplicação de táticas de gerenciamento de conflitos. Além do tratamento às conflitualidades, esta área abrange os eventos críticos relacionados à catástrofes e desastres naturais, exigindo dos profissionais da área de segurança pública, principalmente, do corpo de bombeiros militar, conhecimentos sobre defesa civil, análise de riscos, técnicas específicas para atuar em áreas colapsadas e atitudes diante das emergências. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Análise e prevenção de conflitos; • Mediação de conflitos; • Emotividade e percepção das situações e conflito; • Preparação psicológica e emocional do “gerenciador” de conflitos; • Tomada de decisão em situações de conflito; • Uso da força, legitimidade e limites;

	• Formas de uso da força, responsabilidade e ética; • Responsabilidade dos aplicadores da lei; • Relação com a mídia; • Sistema de comando de incidentes; • Análise de riscos, desastres e catástrofes.
ÁREA TEMÁTICA V - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	A abordagem desta área temática é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem-estar do profissional em segurança pública. Esta área inclui metodologias que valorizam os participantes e lhes permitem ter uma positiva imagem de si como sujeito e como membro de uma instituição. Tem como objetivo contribuir para a criação de uma cultura efetiva de respeito e bem-estar dos profissionais, não se restringindo apenas às questões relacionadas à remuneração e planos de carreira, mas também às condições de trabalho, assistência, equipamentos disponíveis e acesso às atividades de formação. A saúde do trabalhador está associada a sua valorização, tendo como referência a dimensão física e os aspectos psicológicos e sociais da vida profissional. Nesse sentido, esta área temática inclui também a valorização e a proteção da vida e da integridade física, mental e emocional do profissional de segurança pública, referindo-se à adoção de providências técnicas e às modalidades específicas de organização do trabalho e ao estudo do estresse e de suas conseqüências. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Imagem do profissional de segurança pública; • Condições de trabalho em segurança pública; • Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida; • Conceito de saúde para o profissional em segurança pública; • Condições de trabalho saudáveis e o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados; • Exercício e condicionamento físico.
ÁREA TEMÁTICA VI - COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Esta área temática inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. É imprescindível para o profissional de segurança pública conhecer e utilizar, de maneira eficaz, legal e eticamente sustentável, o complexo sistema de comunicação que constitui e estrutura o próprio Sistema de segurança pública. Esta área inclui a abordagem geral dos diferentes princípios, meios e modalidades de comunicação, destacando-se entre eles a comunicação verbal e não-verbal e a factual, fundamentais para a interação com o público, e a comunicação escrita e de massa, designando as diversas técnicas de difusão de informação ligadas ao desenvolvimento técnico-científico e destinadas ao conjunto da sociedade. Esta área abrange, ainda, o estudo das modalidades específicas de comunicação, de caráter intrainstitucional e interinstitucional,

	indispensáveis para o funcionamento do sistema de segurança. Contempla as atividades formativas relativas às diversas tecnologias utilizadas em segurança pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou às demais atividades em segurança pública, numa visão de aprendizado das tecnologias não-associadas da discussão sobre a finalidade e/ou procedimento policial. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa; • Comunicação verbal e corporal; • Comunicação de massa e sistema de segurança pública; • Sistemas de telecomunicações interno e externo; • Registro de ocorrências; • Estatística criminal e análise criminal; • Geoprocessamento e atuação policial no locus urbano; • Gestão das novas tecnologias da informação; • Atividades, operações e análise de Inteligência; • Controle democrático e atividades de Inteligência.
ÁREA TEMÁTICA VII - CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	Esta área temática propõe a realização de atividades formativas centradas na discussão teórica sobre a prática, a realidade e o cotidiano da profissão em segurança pública, preparando o profissional de segurança para a solução e mediação de problemas concretos. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Ética e cidadania; • Identidade e cultura da organização policial e bombeiro militar; • Casos de relevância e alto risco; • Mediação e solução de problemas policiais; • Práticas individuais e institucionais polêmicas; • Análise situacional concreta; • Temas relacionados ao imaginário popular sobre segurança pública e seus profissionais; • Reflexão sobre rotinas; • Práticas policiais e emblemáticas; • Atuação do profissional de segurança pública na proteção dos direitos humanos de grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade: mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, pessoas idosas, vítimas da criminalidade e do abuso do poder, usuários e dependentes de drogas ilegais, população em situação de rua e negros (afro-brasileiros) e indígenas.

FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Nesta área temática concentram-se os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções do profissional em segurança pública. Esses conteúdos devem permear as ações formativas e integrar as demais áreas temáticas. Exemplos de temas a serem desenvolvidos nesta área: • Planejamento de ação integrada; • Análise criminal; • Áreas integradas de segurança pública; • Informações sobre proteção a testemunhas; • Perícias; • Local de crime; • Investigação policial; • Técnicas para ação tática (ex: técnicas de abordagem; técnicas de defesa pessoal; • Técnicas de contenção; imobilização e condução; direção defensiva; uso da força; • Métodos de intervenção e de mediação; (formas e técnicas de patrulhamento) • Técnicas de atendimento pré-hospitalar; • Salvamentos aquático, terrestre e em altura; • Combate a incêndio; • Produtos perigosos.
---	---

OBS.: informações retiradas da Matriz Curricular Nacional - para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, 2014.

**EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO
PARA O I CURSO DE PILOTO DE AERONAVES
REMOTAMENTE PILOTADAS PARA O SISTEMA PENI-
TENCIÁRIO-CPARPEN I/2026 - IESP/IAPEN**

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo para o **I CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO-CPARPEN I/2026 - IESP/IAPEN**, publicado no Diário Oficial Nº 8.595 de 12 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** de seleção para o **I CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO-CPARPEN I/2026 - IESP/IAPEN**.

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	
01	FERNANDO PIMENTEL DOS SANTOS	IAPEN	CADEIÃO
02	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	CADEIÃO	UCM
03	ANDRECI FONSECASSERAO	IAPEN	CADEIÃO
04	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	IAPEN	CADEIÃO
05	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	GINT	DVMP
06	ERNANDES SANDOVAL SANTOS DA SILVA	CADEIÃO	UCM
07	LUCIANE PINHEIRO ALVES	CADEIÃO	UCM
08	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR	IAPEN	CADEIÃO
09	ALCIONE BORGES DE VILHENA	IAPEN	UPPJE
10	GILVAN DOS SANTOS BORGES	GINT	DVMP
11	UZIAS PALMEIRIM DE SANTANA JUNIOR	IAPEN	CADEIÃO
12	HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA	IAPEN	CAF
13	ANTONIO JOSÉ NUNES DA COSTA	IAPEN	CAF/TRANSPORTE
14	RICARDO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	IAPEN	CADEIÃO
15	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	IAPEN	UPPJE
16	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	IAPEN	CADEIÃO
17	TAYNA DO SOCORRO DOS SANTOS DA CONCEICAO	IAPEN	CADEIÃO
18	JOAB SANTOS DA SILVA	IAPEN	CADEIÃO
19	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	IAPEN	CADEIÃO
20	EMERSON DONNASCIMENTO SILVA	IAPEN	ESAP
21	JEAN MICHEL DA SILVA MUNIZ	IAPEN	UPPJE
22	FABIO WANDERSWON DANTAS	IAPEN	COPE
23	FRANCISO SOUZA TELES	IAPEN	CADEIÃO
24	JOSE LAZARO GAYANEVES	FSA	NMC

25	ROBERTO SILVA DE SOUZA	FSA	CESEIN
----	------------------------	-----	--------

DOS RECURSOS

Os recursos impetrados foram indeferidos.

Houve a manifestação de desistência em participar do curso por parte do servidor AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, lotado no GTP, assim sendo passa a fazer parte dos selecionados a servidora LUCIANE PINHEIRO ALVES.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM
Coordenador do IESP

Protocolo 139102

**EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO PARA O
IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL
CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP**

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo para o **IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP**, publicado no Diário Oficial Nº 8.588 de 02 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** de seleção para o **IV CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL CCO IV/2026 - PMAP/IESP/SEJUSP**.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	LOTAÇÃO
01	PAULA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	PMAP	1º BPM
02	HANNA THAMIS PICANÇO COUTINHO	PMAP	2º BPM
03	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO	PMAP	2º BPM
04	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	PMAP	3º BPM
05	ALISSON GONÇALVES DE NAZARÉ	PMAP	4º BPM
06	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	PMAP	5º BPM
07	STEFFANY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	PMAP	5º BPM
08	PRISCILA FAIMANN SALES	PMAP	6º BPM
09	TIAGO FARIAS DA SILVA	PMAP	7º BPM
10	MARCELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	PMAP	8º BPM/ DICOM
11	AMANDA CHRYSTINNE MADUREIRA CÂMARA	PMAP	8º BPM/ DICOM
12	JULIANE SEPEDA TAVARES	PMAP	8º BPM/ DICOM
13	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PMAP	8º BPM/ DICOM
14	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	PMAP	8º BPM/ DICOM
15	CLÍVIA ADRIELY CARDOSO SILVA	PMAP	8º BPM/ DICOM
16	SIDNEY HOMOBONO BELFOR	PMAP	8º BPM/ DICOM
17	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	PMAP	9º BPM

18	VANESSA DA SILVA PICAÑO	PMAP	10º BPM
19	VALESCA DA LUZ SOUSA	PMAP	11º BPM
20	ADRINA ROCHA MONTORIL	PMAP	12º BPM
21	JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO	PMAP	13º BPM
22	KLEYSE KAROLINE DE CASTRO NUNES	PMAP	14º BPM
23	RAILANA DA SILVA PANTOJA	PMAP	PATAMO
24	ILTERVAN PICAÑO LIMA	PMAP	Col. Militar
25	LETÍCIA DE JESUS SILVA DIAS	PMAP	Col. Militar
26	ALEX DE LIMA SANTOS	PMAP	CFA
27	OMAYRA WIZA MARQUES SOARES	PMAP	GAB. ALAP
28	MARCELO OTONI SOUZA	PMAP	GS
29	TÁSSIO CAMILO OLIVEIRA DA SILVA	PMAP	GS
30	ALCILENI VIANA DA SILVA	PMAP	GABMIL/MP
31	WALDECY TELES CAMPOS	SEJUSP	GTA
32	RAYSA SILVA DA COSTA	SEJUSP	IESP
33	VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS	IAPEN	SEJUSP
34	DAILENE PERES BORGES RICARTE BEZERRA	IAPEN	SEJUSP
35	CLÁUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	SEJUSP	ASCOM
36	JULIANA SABRINA COSTA DA SILVA	SEJUSP	CIODES
37	MIRELLY FONTENELLE BRITO	CBMAP	CECOMS
38	DÉBORA MARTINS SARMENTO	CBMAP	CECOMS
39	RENATA SOUZA DIAS	CBMAP	CECOMS
40	DENISE COLARES DIAS	CBMAP	CECOMS
41	FREDERICO LIMA MOREIRA	CBMAP	CECOMS
42	PRISCILA LOUREIRO SÁ	DEAM/LJ	PCAP
43	VERENA DA SILVA SOARES	PMAP	DSAU
44	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	PMAP	DSAU
45	JUCILENE COSTA MALHEIROS	PMAP	DETRAN

DOS RECURSOS

Foram interpostos apenas dois recursos, apresentados pela Policial Militar Railana da Silva Pantoja, lotada na PATAMO, e pela Bombeira Militar Mirelly Fontenelle Brito, lotada na CECOMS, os quais foram deferidos.

Assim, a Policial Militar Railana da Silva Pantoja passa a integrar a lista de selecionados, deixando de constar o militar Eder Oliveira Santiago. Tal medida decorre de informação encaminhada ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP) pela Polícia Militar do Amapá (PMAP), acerca da existência de orientação quanto ao número de vagas por unidade da corporação. Desse modo, a matrícula de militar excedente do 12º BPM acarretaria ônus financeiro para a referida instituição.

A Bombeira Militar Andresa Vanessa Farias da Trindade deixa de constar na lista de selecionados em razão do deferimento do recurso supracitado, uma vez que, com a readequação das vagas, passou à condição de excedente.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO-CAP QOCBM

Coordenador do IESP

Protocolo 139104

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 012/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC nº 0042.0906.2171.0009/2025 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 0812/2025 - PLCC/PGE/AP;

CONSIDERANDO que foi celebrado com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/AP (CNPJ nº 09.618.355/0001-13), o **Termo de Fomento nº 006/2025 - SETE**, com objeto neles especificados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANCELMO PEREIRA BRANDÃO**, para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6525/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de fevereiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 139062

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 066/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6670.0016/2026 SEASAN - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0020/2026 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Karina**

Alfaia de Azevedo - Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN, **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, e **Greicilene Uchôa de Oliveira** - Assessora Técnica Nível II, que se deslocaram da sede de suas atribuições do Município de **Macapá/AP**, para os Municípios, de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio/AP, no período de **21 a 22 de fevereiro de 2026**, com o objetivo participar da ação integrada do Governo do Estado do Amapá, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e os referidos municípios, destinada à entrega de kits de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar afetadas pela praga da mandiocultura (Vassoura de Bruxa), nos respectivos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 139151

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001/2026 -SEAS

PROCESSO Nº 0051.0627.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS

PARTES: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração no disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2023, proveniente do processo nº 0051.0627.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS, para fazer constar a nova fonte pagadora, conforme dispõe o art. 65, §8º, da lei nº. 8666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude das alterações nas fontes pagadoras com recursos da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Execução do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2023, passarão a ser consignadas, da seguinte forma:

Unidade Gestora: 550101; Ação: 2813; Fonte de Recurso: 500, Programa de Trabalho: 0006; Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc. P. J.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá, 25 de fevereiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 138960

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 008/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 0006/2026 - GAB/SEPM/ AP, publicado no dia 05 de fevereiro de 2026, páginas 51 e 52, do Diário Oficial nº 8.590.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 139046

PORTARIA N. 009/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos a disposição da Secretaria de Políticas para Mulheres, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 139049

PORTARIA N. 010/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:**Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações referentes ao exercício de 2026/2027, conforme segue:

Agente de Contratação

IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS-Matrícula nº 0993939-3-01

Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

DIZIELE MACHADO ALVES - Matrícula nº 0986797-0-01

ALESSANDRA FURTADO OLIVEIRA -Matrícula nº 0986801-1-01

NELIANE COSTA DA COSTA - Matrícula nº 0995283-7-01

Equipe de Assessoria Jurídica

ABRAHÃO FERREIRA BORGES JARA - Matrícula nº 0979212-0-01

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem, conforme o Disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, assim designado pela autoridade Competente, para:

I- Agente de Contratação

- 1- Gerenciar o processo licitatório, desde a publicação do edital até a homologação;
- 2- Analisar documentos de habilitação (jurídica, técnica e econômico - Financeira;
- 3- Avaliar tecnicamente propostas e verificar documentos de habilitação;
- 4- Elaborar atas, relatórios e propor adjudicação/ homologação;
- 5- Colaborar com a equipe de apoio para garantir a conformidade do Processo.

II - Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

- 1- Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência;
- 2- Identificar e mitigar riscos na contratação;
- 3- Realizar pesquisa de mercado para embasar custos e condições;
- 4- Prestar suporte administrativo (organização de documentos, atas e Arquivamento.

III - Equipe de Assessoria Jurídica

- 1- Prestar orientações nas questões administrativas, emitindo manifestações e informações em Matéria jurídica e técnica de interesse da pasta;
- 2- Colaborar na revisão jurídica de contratos, convênios, termos de Cooperação e outros Instrumentos jurídicos;
- 3- Examinar, elaborar e emitir manifestações em matérias de baixa Complexidade, garantindo alinhamento às normas legais e regulamentos aplicáveis.

4- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 139050

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 041/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 016 e 017/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 139036

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0001/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NEYZINHO E BENA NINSS**” na programação “**CARNAVAL DE CALÇOENE 2026**”, a ser realizado no

dia 28 de fevereiro de 2026, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026 a 25 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139033

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0001/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ALEX DOS TECLADOS” na programação “CARNAVAL DE CALÇOENE 2026”, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026 a 25 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139034

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0216.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Estadual no 2.678, de

30 de julho de 2021, no Decreto Federal no 11.351, de 16 de maio de 2023, e do Parecer Jurídico nº 058/2026-GAB/PGE/AP.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

CONVENIENTE: Município de Santana, por intermédio da Fundação de Cultura Turismo e Lazer do Município de Santana - SANCULT (CNPJ 33.894.009/0001-42) neste ato representada pelo(a) sua Diretora Presidente, o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a execução do Projeto “CARNASANTANA 2026”, que tem o propósito de realizar as festividades carnavalescas no mês de Fevereiro de 2026 que ocorrerá no período de 10/02/2026 a 17/02/2026, no Município de Santana, conforme o detalhamento no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$5.059.032,00 (cinco milhões, cinquenta e nove mil e trinta e dois reais).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 4.949.740,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais) e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar no 10546 - Deputado Lorrán Barreto, mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil), oriundos da Emenda Parlamentar 10550 - Deputado Rodolfo Vale e os R\$ 4.149.740,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 109.292,00 (cento e nove mil e duzentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONCEDENTE: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.40.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVENIENTE: Programa de Trabalho 13.392.0011.2186.0000 (Promoção de Fomento Cultural e Artístico), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 01.500, Unidade Gestora 380101.

VIGÊNCIA DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139089

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0216.2361.0002/2026- URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Estadual no 2.678, de 30 de julho de 2021, no Decreto Federal no 11.351, de 16 de maio de 2023, e do Parecer Jurídico nº 056/2026-GAB/PGE/AP.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

CONVENIENTE: Município de Laranjal do Jari, (CNPJ 23.066.905/0001-60) neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a execução do Projeto “**CARNAJARÍ 2026**”, que tem o propósito realizar de um evento cultural e tradicionalmente brasileiro, evento previsto no calendário cultural anual do Município que visa atender programações culturais e é regido pela Lei Municipal nº 933/2023, que ocorrerá no período de 14/02/2026 a 17/02/2026, no Município de Laranjal do Jari, conforme o detalhamento no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONCEDENTE: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.40.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVENIENTE: Programa de Trabalho 13.392.2015:2169 (Apoio as Festividades Culturais Regionais, Cívicas, Religiosas, Populares ETC), Natureza da Despesa 3390.39.00.00, Fonte 1500.0000, Unidade Gestora 380101.

VIGÊNCIA DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139090

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026
- SECULT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.2055.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar no 101, de

04 de maio de 2000, na Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Estadual no 2.678, de 30 de julho de 2021, no Decreto Federal no 11.351, de 16 de maio de 2023, e do Parecer Jurídico nº 064/2026-GAB/PGE/AP.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP**, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

CONVENIENTE: Município de Vitória do Jari, (CNPJ 00.720.553/0001-19) neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ARY DUARTE DA COSTA**.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é a execução do Projeto “**CARNAVITÓRIA 2026**”, que tem o propósito de realizar as festividades carnavalescas no mês de Fevereiro de 2026 que ocorrerá no período de 15/02/2026 a 17/02/2026, no Município de Vitória do Jari, conforme o detalhamento no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VALOR DO CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONCEDENTE: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.40.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 260013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVENIENTE: Programa de Trabalho 13.813.04732-087: (Realização de Eventos culturais), Natureza da Despesa 3.390.39.00.00, Fonte 500, Unidade Gestora 380101.

VIGÊNCIA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139092

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024-SECULT****Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2361.0196/2024 - ACA/SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 001/2024 - FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E RODADAS DE NEGÓCIO**Fundamento Legal:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**Concedente:** SECULT

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da Despesa: 3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Roberto Gomes Campos	xxx.195.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	50	R\$ 20.000,00
2	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Romulo Barbosa Bispo	xxx.894.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	51	R\$ 20.000,00
3	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Ap Quadrinhos	xxx.501.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	49	R\$ 150.000,00
4	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Alailson Ribeiro Da Silva	xxx.526.xxx-xx			46	R\$ 20.000,00
5	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Ilza Barbosa Da Conceição	xxx.750.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	5	R\$ 20.000,00
6	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Carla Patrícia Ribeiro Nobre	xxx.776.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	35	R\$ 150.000,00
7	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Maria De Nazaré Jacaranda Da Conceição	xxx.539.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	48	R\$ 20.000,00
8	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Rafael Victor Lobo Ribeiro	xxx.387.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	6	R\$ 20.000,00
9	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Andreza De Souza Rodrigues	xxx.664.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	8	R\$ 150.000,00
10	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Pablo William Ferreira Sena	xxx.912.xxx-xx	44.707.341/0001-77	Leticia Fernanda Paixão Da Rocha	33	R\$ 20.000,00
11	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Associação De Mobilização Para Educação, Cultura E Sustentabilidade Na Amazônia Legal	11.011.901/0001-03	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	25	R\$ 100.000,00
12	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Manoel Oédson De Araújo Coutinho	xxx.802.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	27	R\$ 20.000,00
13	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Associação Do Terreiro De Umbanda Ilê Tereza Légua	52.664.873/0001-00	52.664.873/0001-00	Almira Barbosa Cardoso	3	R\$ 20.000,00
14	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Arnon Tavares De Moraes	xxx.521.xxx-xx	07.465.360/0001-08	Associação Gira Mundo	47	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
15	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Rodrigo Santos De Souza	xxx.259.xxx-xx	07.465.360/0001-08	Associação Gira Mundo	31	R\$ 150.000,00
16	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Associação Instituto Mapinguari	23.436.167/0001-03	23.436.167/0001-03	Talita Tavares Brito	26	R\$ 150.000,00
17	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Associação Sócio Cultural Companhia Cangapé	11.010.064/0001-02	11.010.064/0001-90	Washington Da Silva Ferreira	23	R\$ 150.000,00
18	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Ana Gabrielly Neves Da Silva	xxx.927.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	4	R\$ 100.000,00
19	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Heluana Quintas De Lima	xxx.585.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	34	R\$ 100.000,00
20	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Batista Da Silva Duarte	xxx.602.xxx-xx			7	R\$ 20.000,00
21	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Grupo De Pesquisa Ewê-Coletivo De Artistas De Terreiro E Ponto De Cultura	xxx.948.xxx-xx			41	R\$ 100.000,00
22	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Davi Castro Gabriel	xxx.032.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	30	R\$ 150.000,00
23	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Teatro Mauihi - Cia De Atores Indígenas	xxx.222.xxx-xx			20	R\$ 20.000,00
24	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Josieldo Labontê Orlando (Coletivo Kayeb)	xxx.508.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	42	R\$ 20.000,00
25	Edital De Chamamento Nº 001/2024	José Inacio Pereira Sena	xxx.036.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	39	R\$ 20.000,00
26	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Célia Souza Da Costa	xxx.510.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	38	R\$ 20.000,00
27	Edital De Chamamento Nº 001/2024	André Victor Rodrigues Oliveira	xxx.722.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	21	R\$ 150.000,00
28	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Onélio Augusto Mota Araujo	xxx.506.xxx-xx	09.365.409/0001-86	Wenner George Ribeiro De Sousa	28	R\$ 20.000,00
29	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Joana Ingledy Ferreira Dias	xxx.382.xxx-xx			43	R\$ 20.000,00
30	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Jonas De Cavalho Dias	xxx.991.xxx-xx			44	R\$ 20.000,00
31	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Jucinaldo Sousa Da Trindade	xxx.955.xxx-xx			19	R\$ 20.000,00
32	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Marlon Viana De Almeida Junior	xxx.148.xxx-xx			18	R\$ 20.000,00
33	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Kariane Da Silva Oliveira	xxx.468.xxx-xx			11	R\$ 20.000,00
34	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Leacide Batista Moura	xxx.202.xxx-xx			13	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
35	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Lucas Dos Santos Hage	xxx.555.xxx-xx			45	R\$ 20.000,00
36	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Lucivaldo Rodrigues Carneiro	xxx.982.xxx-xx			22	R\$ 150.000,00
37	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Instituto Coração Valente - Ivc	xxx.868.xxx-xx			2	R\$ 150.000,00
38	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Emerson Rodrigues Aguiar	xxx.161.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	37	R\$ 20.000,00
39	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Angelo Rafael Lacerda Barbosa	xxx.427.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	36	R\$ 150.000,00
40	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Valdez Mourão Da Costa	xxx.679.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	40	R\$ 20.000,00
41	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Priscila Karolynni Da Silva Sabino	xxx.796.xxx-xx			32	R\$ 20.000,00
42	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Marcia Cristiane Da Silva Galindo	xxx.222.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	29	R\$ 100.000,00
43	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Cecilia Palheta Lobo	xxx.838.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	1	R\$ 100.000,00
44	Edital De Chamamento Nº 001/2024	Maria Robenita Campos Batista	xxx.899.xxx-xx	18.528.132/0001-56	Maria Robenita Campos Batista	12	R\$ 20.000,00

Protocolo 139107

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2025 - FEC/SECULT/AP.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0004/2026 - URDD/SECULT

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 139159

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2026 - FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0003/2026 - URDD/SECULT

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GEOVANE CRUZ” no evento “FESTIVAL GOSPEL PRAISE - 2ª EDIÇÃO, que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Pastor Jaci Torquato na Av. Costa e Silva, Nº 1004, no município de Ferreira Gomes.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pela Sr.º WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ARILSON VIANA DE SOUSA” e “GRAÇA SENNA” na programação “PALAVRA PRETA EM MOVIMENTO: DEBATES E SARAUS DE POESIA NEGRA”, que será realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, às 19h, na Escola Estadual Prof.ª Raimunda Virgolino.

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro a 26 de março de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais),

conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro a 26 de março 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de 2026.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139160

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
020/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0003/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY
ARTES LTDA, representado neste ato pela Sr.^a **ADRIANA
RAQUEL DE MOURA XAVIER.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado
do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da
Ação Cultural “**MARCIA GALINDO**” na programação
“**PALAVRA PRETA EM MOVIMENTO: DEBATES E
SARAUS DE POESIA NEGRA**”, que será realizado no
dia 27 de fevereiro de 2026, às 19h, na Escola Estadual
Prof.^a Raimunda Virgolino.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme
Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro a 26 de março 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de
2026.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139161

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024-SECULT**Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2361.0196/2024 - ACA/SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 02/2024-Fomento à Formação na Área da Cultura**Fundamento Legal:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**Concedente:** SECULT**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da Despesa: 3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Nº 002/2024	26.016.076 Davi Castro Gabriel	26.016.076/0001-07	26.016.076/0001-07	Davi Castro Gabriel	52	R\$ 30.000,00
2	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Disney Furtado Da Silva	xxx.170.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	31	R\$ 30.000,00
3	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Wagner Ribeiro	xxx.475.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	51	R\$ 30.000,00
4	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Mario Celso Do Couto Dias	xxx.265.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	50	R\$ 30.000,00
5	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Instituto De Poéticas Visuais Da Amazônia - Imazônia	xxx.227.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	3	R\$ 30.000,00
6	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Jairo Oliveira De Souza	xxx.404.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	32	R\$ 30.000,00
7	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Mario Neilton De Souza Santos	xxx.221.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	43	R\$ 30.000,00
8	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Albe Matos De Azevedo	xxx.385.xxx-xx			4	R\$ 30.000,00
9	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Sebastiana Wanderleia Freitas Rodrigues	xxx.077.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	34	R\$ 30.000,00
10	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Adriane Nascimento Freire	xxx.037.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	49	R\$ 30.000,00
11	Edital De Chamamento Nº 002/2024	José Eudo Banhos Silva	xxx.320.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	47	R\$ 30.000,00
12	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Aricelio Chagas Benjamim	xxx.555.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	35	R\$ 30.000,00
13	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Adelson Socorro Ramos Dos Santos	xxx.476.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	48	R\$ 30.000,00
14	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Andreza De Souza Rodrigues	xxx.664.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	6	R\$ 30.000,00
15	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	xxx.440.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	45	R\$ 30.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
16	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Carla Patrícia Ribeiro Nobre	xxx.776.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nôiz Akí	33	R\$ 30.000,00
17	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Vanda Maria Maciel Nunes	xxx.678.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	28	R\$ 30.000,00
18	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	09.295.269/0001-17	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	27	R\$ 30.000,00
19	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Associação Do Terreiro De Umbanda Ilê Tereza Léguas	52.664.873/0001-00	52.664.873/0001-00	Almira Barbosa Cardoso	14	R\$ 30.000,00
20	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá	01.560.733/0001-43	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	9	R\$ 30.000,00
21	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Assoc. Dos Profiss. Da Prod. Audiovisual Do Amapá	49.836.261/0001-35	49.836.261/0001-35	João Vitor Campos Sousa	46	R\$ 30.000,00
22	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Elias Dos Anjos Corrêa	xxx.242.xxx-xx	07.465.360/0001-08	Associação Gira Mundo	26	R\$ 30.000,00
23	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Associação Sócio Cultural Companhia Cangapé	11.010.064/0001-90	11.010.064/0001-90	Washington Da Silva Ferreira	15	R\$ 30.000,00
24	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Aldine Marina Da Silva Moura	xxx.912.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	29	R\$ 30.000,00
25	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Brenda Brito Fernandes	33.696.950/0001-51	33.696.950/0001-51	Brenda Brito Fernandes	8	R\$ 30.000,00
26	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Central De Producao Colaborativa - Cpc	48.321.801/0001-85	48.321.801/0001-85	Adriana De Souza Rodrigues	30	R\$ 30.000,00
27	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Wendel Socorro Pontes Guimaraes	xxx.632.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	11	R\$ 30.000,00
28	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Duas Telas Produtora Cultural	28.141.494/0001-45	28.141.494/0001-43	Giuliano Vitor Farias De Sales	7	R\$ 30.000,00
29	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Duda Filmes Ltda	24.342.152/0001-30	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	12	R\$ 30.000,00
30	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Giorgio Moura Dos Santos	xxx.500.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	44	R\$ 30.000,00
31	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Elissandra Barros Da Silva	xxx.018.xxx-xx			17	R\$ 30.000,00
32	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Federacao Amapaense De Teatro	02.215.692/0001-10	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	18	R\$ 30.000,00
33	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Luiz Yermollay Oliveira Dos Santos	xxx.388.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	24	R\$ 30.000,00
34	Edital De Chamamento Nº 002/2024	José Inacio Pereira Sena	xxx.036.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	23	R\$ 30.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
35	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Eta Coelho Garcia	xxx.818.xxx-xx	40.562.559/0001-20	Eta Coelho Garcia	39	R\$ 30.000,00
36	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Maria Santana De Almeida De Souza	xxx.495.xxx-xx	08.962.333/0001-03	Jeferson lasuhiro Leal Ishikawa	25	R\$ 30.000,00
37	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Ivaldo Da Silva Sousa	xxx.176.xxx-xx			38	R\$ 30.000,00
38	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Luhana Baddini Lucas Costa	xxx.989.xxx-xx	47.550.285/0001-06	Luhana Baddini Lucas Costa	40	R\$ 30.000,00
39	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Elias Dos Santos	xxx.591.xxx-xx			16	R\$ 30.000,00
40	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Paulo César Souza Cardoso	xxx.607.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	36	R\$ 30.000,00
41	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Wenner George Ribeiro De Sousa	xxx.105.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	22	R\$ 30.000,00
42	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Grupo Master Máxima Crew	xxx.625.xxx-xx	52.995.772/0001-04	Alberto Jaime Brito	21	R\$ 30.000,00
43	Edital De Chamamento Nº 002/2024	J De Souza Dos Santos Ltda	31.834.455/0001-36	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	10	R\$ 30.000,00
44	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Adriana Raquel De Moura Xavier	xxx.585.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	2	R\$ 30.000,00
45	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Projeto Ginga Pra Vida, Plantar Para Colher	xxx.585.xxx-xx			37	R\$ 30.000,00
46	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Rosilene Dos Santos Gomes	xxx.123.xxx-xx			19	R\$ 30.000,00
47	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Luan Pedro Da Silva Dias	xxx.485.xxx-xx			41	R\$ 30.000,00
48	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Andriston Dos Santos Goes	xxx.485.xxx-xx			13	R\$ 30.000,00
49	Edital De Chamamento Nº 002/2024	Viseni Waiapi	xxx.116.xxx-xx			20	R\$ 30.000,00

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024-SECULT**Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2361.0196/2024 - ACA/SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 003/2024 - Demanda Espontânea**Fundamento Legal:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**Concedente:** SECULT**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da Despesa: 3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Dieimisom Sfair Dos Santos	xxx.988.xxx-xx	49.546.441/0001-82	Dieimisom Sfair Dos Santos	344	R\$ 20.000,00
2	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Antenor Almeida Lopes	xxx.447.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	395	R\$ 20.000,00
3	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raíssa Martins Cardoso	xxx.236.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	369	R\$ 20.000,00
4	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Samba Do Salgado	xxx.698.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	12	R\$ 20.000,00
5	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Guilherme Douglas Gemaque E Silva	xxx.234.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	373	R\$ 20.000,00
6	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Roniel Aires De Oliveira	xxx.548.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	374	R\$ 20.000,00
7	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elziele De Moraes Monteiro	xxx.814.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	372	R\$ 20.000,00
8	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Angelo Albertino Da Costa Queiroz	xxx.918.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	370	R\$ 20.000,00
9	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Heldson Picanço Correa	xxx.456.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	375	R\$ 20.000,00
10	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Fanoel Barbosa Da Costa	xxx.546.xxx-xx	08.261.730/0001-58	Adan Flexa Cardoso	371	R\$ 20.000,00
11	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alan Carlos Santos Da Silva	xxx.925.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	16	R\$ 20.000,00
12	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Sidarta Amorim Araújo	xxx.065.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	71	R\$ 20.000,00
13	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leslie Jovana Silva Santos	xxx.265.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	61	R\$ 20.000,00
14	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Sebastião Barbosa Braga	xxx.366.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	403	R\$ 20.000,00
15	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Antonio Carlos Santos Da Silva	xxx.934.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	396	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
16	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bruna De Sousa Almeida	xxx.222.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	404	R\$ 20.000,00
17	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Mario Neilton De Souza Dos Santos	xxx.221.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	67	R\$ 20.000,00
18	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Daiana Ronieli Ramos Dos Santos	xxx.756.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	31	R\$ 20.000,00
19	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Vicencia Natividade Coimbra	xxx.130.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	66	R\$ 20.000,00
20	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Urielson Duarte De Melo	xxx.370.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	72	R\$ 20.000,00
21	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leonardo Da Silva Monteiro	xxx.641.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	60	R\$ 20.000,00
22	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimundo Nonato Valadares Baia Júnior	xxx.585.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	68	R\$ 20.000,00
23	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Do Socorro Da Costa Moreira Barreto	xxx.255.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	400	R\$ 20.000,00
24	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Diego Brasão Oliveira	xxx.037.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	399	R\$ 20.000,00
25	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raynara Do Nascimento Araújo	xxx.360.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	69	R\$ 20.000,00
26	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcelo De Lima Nunes	xxx.057.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	398	R\$ 20.000,00
27	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Joao Victor Leão Dos Santos	xxx.066.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	401	R\$ 20.000,00
28	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Luiz Rogério Pacheco	xxx.605.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	64	R\$ 20.000,00
29	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eriane Christina Conceição Barbosa	xxx.813.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	37	R\$ 20.000,00
30	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alexandre Da Costa Ataide.	xxx.472.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	19	R\$ 20.000,00
31	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Wagner Brito Moreira	xxx.393.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	73	R\$ 20.000,00
32	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Etienne Mayse Ferreira Dos Anjos	xxx.795.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	74	R\$ 20.000,00
33	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lucivaldo Cunha Melo	xxx.148.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	63	R\$ 20.000,00
34	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Renilson Alves Soares	xxx.086.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	70	R\$ 20.000,00
35	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ana Gleice Palheta Dos Santos	xxx.037.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	22	R\$ 20.000,00
36	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eliane Lamarão Gomes	xxx.410.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	397	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
37	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcelo Feitosa Figueiredo	xxx.885.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	65	R\$ 20.000,00
38	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Reinaldo Cesar Vieira Costa	xxx.958.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	402	R\$ 20.000,00
39	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alailson Ribeiro Da Silva	xxx.526.xxx-xx			239	R\$ 20.000,00
40	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alan Carlos Yared De Lima	xxx.961.xxx-xx			264	R\$ 20.000,00
41	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Albe Matos De Azevedo	xxx.385.xxx-xx			201	R\$ 20.000,00
42	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alberto José García Márquez	43.633.370/0001-79	43.633.370/0001-79	Alberto José García Márquez	17	R\$ 20.000,00
43	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Aldeane Correia Xavier	xxx.044.xxx-xx			136	R\$ 20.000,00
44	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alesandra Reis Maciel Leite	xxx.373.xxx-xx			137	R\$ 20.000,00
45	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Terreiro Tenda Do Caboclo Pena Dourada	xxx.832.xxx-xx			138	R\$ 20.000,00
46	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Amadeu Leopoldo De Sa Cavalcante Neto	xxx.499.xxx-xx			20	R\$ 20.000,00
47	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ana Cleia Lacerda Da Costa Sousa	xxx.779.xxx-xx			21	R\$ 20.000,00
48	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ana Cleide Pereira Carvalho De Carvalho	xxx.016.xxx-xx			232	R\$ 20.000,00
49	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jaanes Trindade Cutrim	xxx.155.xxx-xx			139	R\$ 20.000,00
50	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Companhia De Dança Movere In Dance	xxx.328.xxx-xx			293	R\$ 20.000,00
51	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Arlene Miranda Da Silva	xxx.004.xxx-xx			225	R\$ 20.000,00
52	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Aroldo Pedrosa Araújo	xxx.346.xxx-xx	40.813.353/0001-25	Aroldo Pedrosa Araújo	2	R\$ 20.000,00
53	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Arte E Ginga Capoeira	xxx.832.xxx-xx			44	R\$ 20.000,00
54	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Ricardo Da Rocha Ribeiro	xxx.793.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	450	R\$ 20.000,00
55	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Vani Nilton Carvalho De Lima	xxx.743.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	444	R\$ 20.000,00
56	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Thais Madureira A Silva	xxx.065.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	443	R\$ 20.000,00
57	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Agnaldo Costa Dos Santos	xxx.249.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	301	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
58	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bruno Da Silva Muniz	xxx.632.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	358	R\$ 20.000,00
59	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Pedro Rosario Dos Santos	xxx.894.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	356	R\$ 20.000,00
60	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	xxx.440.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	432	R\$ 20.000,00
61	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Paulo Roberto Guedes Bastos	xxx.463.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	433	R\$ 20.000,00
62	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ilza Barbosa Da Conceição	xxx.750.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	355	R\$ 20.000,00
63	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jamesson Marcio Pinheiro De Carvalho	xxx.937.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	352	R\$ 20.000,00
64	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lucinete Oliveira Da Silva	xxx.270.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	453	R\$ 20.000,00
65	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Hélio Guilherme Corte Filho	xxx.528.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	448	R\$ 20.000,00
66	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ana Lucia Carvalho Anspach	xxx.212.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	440	R\$ 20.000,00
67	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Oneide Guedes Bastos	xxx.974.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	438	R\$ 20.000,00
68	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elysson Duarte Da Silva	xxx.944.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	353	R\$ 20.000,00
69	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Joanne Ferreira Dos Santos	xxx.977.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	354	R\$ 20.000,00
70	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Wirler Almeida Santos	xxx.058.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	441	R\$ 20.000,00
71	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carla Patrícia Ribeiro Nobre	xxx.776.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	210	R\$ 20.000,00
72	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ana Maria Silva Dos Santos	xxx.955.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	439	R\$ 20.000,00
73	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Juliely Marcelly Dos Santos Vilhena	xxx.936.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	452	R\$ 20.000,00
74	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Antônia Marcia Dos Santos Da Silva	xxx.991.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	434	R\$ 20.000,00
75	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Francisco Osvaldo Simões	xxx.563.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	359	R\$ 20.000,00
76	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Hayam Chandra Lopes Brito	xxx.446.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	445	R\$ 20.000,00
77	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Esmeraldina Dos Santos	xxx.020.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	436	R\$ 20.000,00
78	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Claudio Augusto Lobo Da Silva	xxx.772.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	197	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
79	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimundo Barbosa Gonçalves	xxx.440.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	435	R\$ 20.000,00
80	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adelson Socorro Ramos Dos Santos	xxx.476.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	307	R\$ 20.000,00
81	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimunda Pereira Amorim	xxx.275.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	449	R\$ 20.000,00
82	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Diego De Souza Santos	xxx.201.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	442	R\$ 20.000,00
83	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adriana De Souza Rodrigues	xxx.118.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	196	R\$ 20.000,00
84	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ronivaldo Moraes Da Silva	xxx.080.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	447	R\$ 20.000,00
85	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Tarcísio De Sousa Lima	xxx.057.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	446	R\$ 20.000,00
86	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Sabrina Ferreira Polezze	xxx.416.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	209	R\$ 20.000,00
87	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Mara Barbosa Da Rocha	xxx.038.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	454	R\$ 20.000,00
88	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ismael Dos Santos Da Silva	xxx.673.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	357	R\$ 20.000,00
89	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rafael Victor Lobo Ribeiro	xxx.387.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	360	R\$ 20.000,00
90	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimundo Nonato Da Motta Guerra Chermont Junior	xxx.685.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	437	R\$ 20.000,00
91	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Santana Cabral Dos Santos	xxx.388.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	451	R\$ 20.000,00
92	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Andreza De Souza Rodrigues	xxx.664.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	198	R\$ 20.000,00
93	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Natasha Sobreira Dias	xxx.627.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	76	R\$ 20.000,00
94	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Ricardo Tavares Da Silva	xxx.883.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	57	R\$ 20.000,00
95	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lilia De Carvalho Cardoso	xxx.333.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	62	R\$ 20.000,00
96	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jonirley Brito De Sousa	xxx.870.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	51	R\$ 20.000,00
97	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jomara Soares Santana	xxx.638.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	78	R\$ 20.000,00
98	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Francisco Marinaldo Viana Assis	xxx.781.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	40	R\$ 20.000,00
99	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adriano Jorge Freitas Pedroso	xxx.140.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	14	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
100	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leonardo De Souza Ferro	xxx.947.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	312	R\$ 20.000,00
101	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Do Socorro De Souza Alberto	xxx.254.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	75	R\$ 20.000,00
102	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edilson Valente Neves	xxx.090.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	330	R\$ 20.000,00
103	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rosinaldo Batista Da Silva	xxx.918.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	79	R\$ 20.000,00
104	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Priscila Da Silva Ferreira	xxx.409.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	311	R\$ 20.000,00
105	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Resinete Lobato De Freitas	xxx.886.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	77	R\$ 20.000,00
106	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carlos Alberto Moraes Junior	xxx.803.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	331	R\$ 20.000,00
107	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Livia Ferreira	xxx.442.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	282	R\$ 20.000,00
108	Edital De Chamamento Nº 003/2024	João Vinícius Gomes Dos Santos	xxx.196.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	310	R\$ 20.000,00
109	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Richarle Gabriel Soares Barbosa	xxx.610.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	313	R\$ 20.000,00
110	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Paulo Sérgio Da Silva Lima	xxx.547.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	327	R\$ 20.000,00
111	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Doriely Ribeiro Dos Santos	xxx.573.xxx-xx	44.707.341/0001-77	Leticia Fernanda Paixão Da Rocha	248	R\$ 20.000,00
112	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Géssica Rodrigues Galvão	xxx.052.xxx-xx	44.707.341/0001-77	Leticia Fernanda Paixão Da Rocha	249	R\$ 20.000,00
113	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leticia Fernanda Paixão Da Rocha	xxx.665.xxx-xx	44.707.341/0001-77	Leticia Fernanda Paixão Da Rocha	247	R\$ 20.000,00
114	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Clarice Maria Alves Correa	xxx.259.xxx-xx	44.707.341/0001-77	Leticia Fernanda Paixão Da Rocha	250	R\$ 20.000,00
115	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação De Capoeira Raízes Do Amapá	xxx.452.xxx-xx			24	R\$ 20.000,00
116	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimunda Alves Araujo	xxx.841.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	299	R\$ 20.000,00
117	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Saint Clair Leite Coutinho	xxx.218.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	296	R\$ 20.000,00
118	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Coletivo Mais Cultura Jari	xxx.195.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	300	R\$ 20.000,00
119	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bruna Roberto Da Silva	xxx.849.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	297	R\$ 20.000,00
120	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Katiane Marques Nunes	xxx.249.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	220	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
121	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Coletivo Simbiose	xxx.108.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	393	R\$ 20.000,00
122	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rangel Martins De Freitas	xxx.314.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	366	R\$ 20.000,00
123	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	09.295.269/0001-17	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	304	R\$ 20.000,00
124	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carla Raiana Da Silva Dos Santos	xxx.622.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	367	R\$ 20.000,00
125	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bismarck Santiago De Lima	xxx.895.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	391	R\$ 20.000,00
126	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ozéias De Araújo Coutinho	xxx.908.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	302	R\$ 20.000,00
127	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Felipe De Araújo Coutinho Conceição	xxx.686.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	388	R\$ 20.000,00
128	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Karla Parafita Soeiro	xxx.108.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	368	R\$ 20.000,00
129	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Sérgio Tavares De Almeida	xxx.902.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	389	R\$ 20.000,00
130	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Vanda Maria Maciel Nunes	xxx.678.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	387	R\$ 20.000,00
131	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Harison Dos Anjos Gurjão	xxx.113.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	305	R\$ 20.000,00
132	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Nara Maiara Assunção Da Silva	xxx.992.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	303	R\$ 20.000,00
133	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação Educ	xxx.856.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	392	R\$ 20.000,00
134	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Manoel Oédson De Araújo Coutinho	xxx.802.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	394	R\$ 20.000,00
135	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Silvaney Tavares De Almeida	xxx.265.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	390	R\$ 20.000,00
136	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação Grupo Esperança	05.430.424/0001-00	05.430.424/0001-00	Rosemberg Andrade	337	R\$ 20.000,00
137	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação Do Terreiro De Umbanda Ilê Tereza Légua	52.664.873/0001-00	52.664.873/0001-00	Almira Barbosa Cardoso	140	R\$ 20.000,00
138	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Hernani Vitor Carrera Guedes	xxx.453.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	276	R\$ 20.000,00
139	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edson Moreira Costa	xxx.919.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	277	R\$ 20.000,00
140	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alan Max Pantoja Gomes	xxx.084.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	295	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
141	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Quinteto Ponto Com	xxx.795.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	281	R\$ 20.000,00
142	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Janete De Melo Silva	xxx.863.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	280	R\$ 20.000,00
143	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Brenda Cintian Dias De Melo	xxx.128.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	283	R\$ 20.000,00
144	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Hian Do Nascimento Moreira	xxx.512.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	278	R\$ 20.000,00
145	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Deize Da Silva Pinheiro	xxx.974.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	279	R\$ 20.000,00
146	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação Dos Produtores Rurais De Vitória Do Jar	54.859.187/0001-02	54.859.187/0001-02	Associação Dos Produtores Rurais De Vitória Do Jari	142	R\$ 20.000,00
147	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	47.877.638/0001-79	47.877.638/0001-79	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	289	R\$ 20.000,00
148	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Aikyry Waiãpi	xxx.721.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	15	R\$ 20.000,00
149	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Kapu Waiãpi	xxx.402.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	58	R\$ 20.000,00
150	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Paulo Da Luz Paula	xxx.571.xxx-xx	11.348.144/0001-50	Romulo Dos Passos Mota	81	R\$ 20.000,00
151	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Michel Nascimento Braz	xxx.972.xxx-xx	11.348.144/0001-50	Romulo Dos Passos Mota	80	R\$ 20.000,00
152	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carlos Alberto Da Silva Trindade	xxx.978.xxx-xx	11.348.144/0001-50	Romulo Dos Passos Mota	25	R\$ 20.000,00
153	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimundo Jonata Da Costa Souza	xxx.097.xxx-xx	11.348.144/0001-50	Romulo Dos Passos Mota	82	R\$ 20.000,00
154	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rosalia Karina Da Graça Silva	xxx.530.xxx-xx	11.348.144/0001-50	Romulo Dos Passos Mota	141	R\$ 20.000,00
155	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ass.quilombola Mestre Biló Do Quilombo D.tapereira	55.696.285/0001-39	55.696.285/0001-39	Associação Quilombola Mestre Biló Do Quilombo Tapereira- Amebil	253	R\$ 20.000,00
156	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Aucicleia Imbiriba Oliveira	xxx.357.xxx-xx			143	R\$ 20.000,00
157	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Américo Feijó Sanches	xxx.672.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	314	R\$ 20.000,00
158	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rilane Monteiro Pantoja	xxx.764.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	309	R\$ 20.000,00
159	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Anthony Matheus Dos Santos Barbosa	xxx.588.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	308	R\$ 20.000,00
160	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Caio César De Almeida Vaz	xxx.673.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	376	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
161	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Artur Mendes Costa	xxx.612.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	328	R\$ 20.000,00
162	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Simão Correa Siqueira Júnior	xxx.742.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	377	R\$ 20.000,00
163	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Sonias De Sousa	xxx.390.xxx-xx			288	R\$ 20.000,00
164	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elizabete Guedes Do Carmo	xxx.003.xxx-xx			144	R\$ 20.000,00
165	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Brenda Brito Fernandes	33.696.950/0001-51	33.696.950/0001-51	Brenda Brito Fernandes	7	R\$ 20.000,00
166	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Capoeira Origem Brasileira	xxx.628.xxx-xx			45	R\$ 20.000,00
167	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Capoeira Raça Amapá	xxx.253.xxx-xx			46	R\$ 20.000,00
168	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Capoeira Resistência	xxx.170.xxx-xx			47	R\$ 20.000,00
169	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carina Santos De Almeida	xxx.742.xxx-xx			261	R\$ 20.000,00
170	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carla Luiza Iaparrá Carvalho	xxx.183.xxx-xx			226	R\$ 20.000,00
171	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Luiz Carlos Do Espirito Santo Picanço	xxx.481.xxx-xx			322	R\$ 20.000,00
172	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Catherine Zuleima Gordones Tenia	43.577.141/0001-84	43.577.141/0001-84	Catherine Zuleima Gordones Tenia	27	R\$ 20.000,00
173	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marceline Guedes Dos Santos	xxx.369.xxx-xx			145	R\$ 20.000,00
174	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adrian Simit Tenorio	xxx.992.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	13	R\$ 20.000,00
175	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edna Almeida Dos Santos	xxx.249.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	86	R\$ 20.000,00
176	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rafael Roldão De Freitas	xxx.519.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	236	R\$ 20.000,00
177	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gileno Do Socorro De Almeida	xxx.060.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	43	R\$ 20.000,00
178	Edital De Chamamento Nº 003/2024	João Ataíde Santana	xxx.835.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	87	R\$ 20.000,00
179	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Yuri Deyvid Silva Abreu	xxx.589.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	238	R\$ 20.000,00
180	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Manoel Rodrigues Dos Anjos	xxx.615.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	83	R\$ 20.000,00
181	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Fabiola Dayane Almeida Fernandes	xxx.846.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	285	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
182	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Samuel Alico De Souza Cardoso	xxx.569.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	237	R\$ 20.000,00
183	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcides De Oliveira Pereira	xxx.250.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	84	R\$ 20.000,00
184	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rodrigo Martins De Almeida	xxx.530.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	284	R\$ 20.000,00
185	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Solange Simit Tenorio	xxx.224.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	85	R\$ 20.000,00
186	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Isackson Cleiton Do Carmo Bezerra	xxx.983.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	235	R\$ 20.000,00
187	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Claudemir Dos Santos Batista	xxx.184.xxx-xx			457	R\$ 20.000,00
188	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Claudete Nascimento Machado	xxx.948.xxx-xx			28	R\$ 20.000,00
189	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleonice Lima Bezerra	xxx.966.xxx-xx			146	R\$ 20.000,00
190	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleto Souza De Melo	xxx.633.xxx-xx			147	R\$ 20.000,00
191	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleverson Alberto Da Costa Baia 51425246249	32.472.006/0001-58	32.472.006/0001-58	Cléverson Alberto Da Costa Baía	338	R\$ 20.000,00
192	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Musical Louvart	xxx.638.xxx-xx			260	R\$ 20.000,00
193	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Daniele Cristine Silva Barreto	xxx.484.xxx-xx			148	R\$ 20.000,00
194	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Fantasmas Do Dance	xxx.543.xxx-xx			149	R\$ 20.000,00
195	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Foliões De Nossa Senhora Da Conceição Do Lago Do Maracá	xxx.458.xxx-xx			8	R\$ 20.000,00
196	Edital De Chamamento Nº 003/2024	David Isaac Araújo De Souza	xxx.253.xxx-xx			32	R\$ 20.000,00
197	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Folclórico Tribo Junina	xxx.756.xxx-xx			229	R\$ 20.000,00
198	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Dejaci De Jesus Oliveira	xxx.152.xxx-xx			216	R\$ 20.000,00
199	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Deyvid Lopes Felix	xxx.784.xxx-xx			150	R\$ 20.000,00
200	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Diêgo Da Silva Neri	xxx.655.xxx-xx			200	R\$ 20.000,00
201	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adriana Miranda Da Trindade	xxx.036.xxx-xx			275	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
202	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Duas Telas Produtora Cultural Ltda	28.141.494/0001-43	28.141.494/0001-43	Giuliano Vitor Farias De Sales	342	R\$ 20.000,00
203	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rogério Xavier	xxx.414.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	90	R\$ 20.000,00
204	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Eduarda Vidigal Reis	xxx.311.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	88	R\$ 20.000,00
205	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Pérola Pedrosa Carvalho Araújo	xxx.921.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	89	R\$ 20.000,00
206	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Duda Filmes Ltda	xxx.485.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	9	R\$ 20.000,00
207	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ruticléia Pantaleão Da Costa	xxx.409.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	91	R\$ 20.000,00
208	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elcio Borges Barbosa	xxx.326.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	286	R\$ 20.000,00
209	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Alberto Dias	xxx.426.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	55	R\$ 20.000,00
210	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edna Maria De Oliveira Pantoja	xxx.420.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	34	R\$ 20.000,00
211	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Victor Vidigal Guimarães Reis	xxx.924.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	92	R\$ 20.000,00
212	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edinho Teixeira	xxx.235.xxx-xx			1	R\$ 20.000,00
213	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elis Barros	xxx.018.xxx-xx			35	R\$ 20.000,00
214	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elizabeth De Paula Melo Sullyvan	xxx.990.xxx-xx			36	R\$ 20.000,00
215	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elizeu Da Silva Costa	53.057.976/0001-67	53.057.976/0001-67	Elizeu Da Silva Costa	151	R\$ 20.000,00
216	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Orquestra Tarumã	xxx.607.xxx-xx	53.057.976/0001-67	Elizeu Da Silva Costa	188	R\$ 20.000,00
217	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associacao Socio Cultural Banda Sakarolha- Equador Cultural	xxx.769.xxx-xx	22.346.735/0001-04	Associacao Socio Cultural Banda Sakarolha- Equador Cultural	214	R\$ 20.000,00
218	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Terreiro Rundembo N'inkici Avanju Kayango	xxx.718.xxx-xx	22.346.735/0001-04	Associacao Socio Cultural Banda Sakarolha- Equador Cultural	215	R\$ 20.000,00
219	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eudes Vinicius Ribeiro Araújo	xxx.077.xxx-xx			152	R\$ 20.000,00
220	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Fábio Pereira Dos Santos	xxx.183.xxx-xx			153	R\$ 20.000,00
221	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Fábio Wosniak	xxx.484.xxx-xx			194	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
222	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Daniel Rocha Da Silva	xxx.533.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	321	R\$ 20.000,00
223	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Casa De Mina Yse Nago Nossa Senhora Das Graças	xxx.965.xxx-xx	09.600.310/0001-11	Maria Iolte Da Silva Nunes	26	R\$ 20.000,00
224	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Fernanda Ramos Zeferino	xxx.119.xxx-xx			154	R\$ 20.000,00
225	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Francisco Nogueira Da Silva	xxx.989.xxx-xx			265	R\$ 20.000,00
226	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gabriel Imbiriba Santos	xxx.710.xxx-xx			155	R\$ 20.000,00
227	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gabriel Ramirez Do Carmo Barbosa	xxx.578.xxx-xx			156	R\$ 20.000,00
228	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Geremias Lima Moreira	xxx.733.xxx-xx			202	R\$ 20.000,00
229	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gideanildo Moraes Martins	xxx.158.xxx-xx			157	R\$ 20.000,00
230	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Manoel Mendes De Freitas Neto	xxx.694.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	306	R\$ 20.000,00
231	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rosivaldo Dias De Castro	xxx.129.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	463	R\$ 20.000,00
232	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Iane Moura Da Silva	xxx.479.xxx-xx			213	R\$ 20.000,00
233	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Helder De Sousa Brandão	xxx.455.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	419	R\$ 20.000,00
234	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cristiani Da Paixão Florindo	xxx.376.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	412	R\$ 20.000,00
235	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Aureliano Da Silva Ramos	xxx.728.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	407	R\$ 20.000,00
236	Edital De Chamamento Nº 003/2024	André Victor Rodrigues Oliveira	xxx.722.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	430	R\$ 20.000,00
237	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Silvano Do Rego Santos (Cia De Dança De Salão Fênix)	xxx.708.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	428	R\$ 20.000,00
238	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Luiz Henrique Oliveira	xxx.772.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	422	R\$ 20.000,00
239	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Mauro Sérgio Amazonas Cotta	xxx.336.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	425	R\$ 20.000,00
240	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bárbara De Castro Dos Santos	xxx.790.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	408	R\$ 20.000,00
241	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Manuel Honorato Da Luz Barbosa Junior	xxx.228.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	423	R\$ 20.000,00
242	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimundo Nonato Barros Leal	xxx.672.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	426	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
243	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elton Leandro De Souza Pereira (Grupo De Atesanato Mãos Unidas)	xxx.204.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	415	R\$ 20.000,00
244	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Dilzete Labonte Orlando	xxx.970.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	414	R\$ 20.000,00
245	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Josieldo Labontê Orlando (Coletivo Kayeb)	xxx.508.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	420	R\$ 20.000,00
246	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Claudia Patricia Nunes Almeida	xxx.012.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	410	R\$ 20.000,00
247	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alcineia Maria Cavalcante Costa	xxx.480.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	405	R\$ 20.000,00
248	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Salvino De Jesus Dos Santos (Terreiro Unzó Lunda Kisimbe Junsara)	xxx.319.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	427	R\$ 20.000,00
249	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Julia Ribeiro De Medeiros	xxx.306.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	421	R\$ 20.000,00
250	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Walcicley Wemerson Lameira Nery	xxx.680.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	429	R\$ 20.000,00
251	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Debora Natalina Bastos Bararua	xxx.942.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	413	R\$ 20.000,00
252	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Claudio Rogeiro Sanches Dias	xxx.994.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	411	R\$ 20.000,00
253	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Dilziane Labonte Orlando (Coletivo Semente Wanaku)	xxx.564.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	456	R\$ 20.000,00
254	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jorge Luiz De Azevedo Cordeiro	xxx.449.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	418	R\$ 20.000,00
255	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Instituto Amazonia Criativa	23.895.185/0001-45	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	416	R\$ 20.000,00
256	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Augusto Ivan Amoras Amanajas	xxx.500.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	406	R\$ 20.000,00
257	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Benedido Oscar Santos Da Silva	xxx.492.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	409	R\$ 20.000,00
258	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jocivaldo França Ramos	xxx.459.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	417	R\$ 20.000,00
259	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Francisco Rocha Dos Santos	xxx.530.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	431	R\$ 20.000,00
260	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Márcia Luzia Santos Do Carmo	xxx.408.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	424	R\$ 20.000,00
261	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rosimary Santos Da Conceição	xxx.547.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	96	R\$ 20.000,00
262	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Wedmo Sayme Da Paixão Ramos	xxx.411.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	346	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
263	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Darciane Da Costa Maciel	xxx.385.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	364	R\$ 20.000,00
264	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Junior Da Costa Rodrigues	xxx.858.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	115	R\$ 20.000,00
265	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Armand'san Rodrigues De Andrade Fonseca	xxx.107.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	99	R\$ 20.000,00
266	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ronildo Dos Santos Brasil	xxx.263.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	95	R\$ 20.000,00
267	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alessandro Da Silva Almeida	xxx.872.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	18	R\$ 20.000,00
268	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eucivan Pinheiro Rocha	xxx.827.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	298	R\$ 20.000,00
269	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ediele Ramos De Oliveira Dos Santos	xxx.299.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	103	R\$ 20.000,00
270	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleyson Rafael Ferreira	xxx.859.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	30	R\$ 20.000,00
271	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Elifrance Maria Moraes Matos Campos	xxx.977.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	54	R\$ 20.000,00
272	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Idaelcio Do Rosário Cabral	xxx.900.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	114	R\$ 20.000,00
273	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Janilson De Araujo Da Silva	xxx.436.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	362	R\$ 20.000,00
274	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Andreia De Paula Da Silva Pinto	xxx.142.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	53	R\$ 20.000,00
275	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Davi Amanajás Costa	xxx.381.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	195	R\$ 20.000,00
276	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marta Kdma Monteiro Brito	xxx.782.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	351	R\$ 20.000,00
277	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Tricia Tereza Barreto Santanna	xxx.534.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 20.000,00
278	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Liliane Luzia Dos Santos Maciel	xxx.030.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	363	R\$ 20.000,00
279	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Frederik Da Silva Monteiro	xxx.650.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	105	R\$ 20.000,00
280	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Moises Antonio De Souza Carvalho	xxx.981.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	365	R\$ 20.000,00
281	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Odiane Castro Aleluia	xxx.444.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	348	R\$ 20.000,00
282	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jean André Ribeiro Duarte	xxx.023.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	233	R\$ 20.000,00
283	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Loslene Teixeira Leite	xxx.752.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	109	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
284	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Matheus Maciel Siqueira	xxx.025.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	110	R\$ 20.000,00
285	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Angela De Paula Da Silva Pinto	xxx.063.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	23	R\$ 20.000,00
286	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcionio De Souza Guedes	xxx.470.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	349	R\$ 20.000,00
287	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Fábio De Souza Barros	xxx.966.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	104	R\$ 20.000,00
288	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Izael Rocha Pereira	xxx.894.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	107	R\$ 20.000,00
289	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Welder Junior Ferreira Vilhena	xxx.750.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	350	R\$ 20.000,00
290	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Tereza Barreto Santana	xxx.795.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	97	R\$ 20.000,00
291	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jozielma Dos Santos Ferreira	xxx.488.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	108	R\$ 20.000,00
292	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Patricia Pereira Da Costa	xxx.605.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	94	R\$ 20.000,00
293	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Phablu Rian Porto De Abreu	xxx.594.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	111	R\$ 20.000,00
294	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gleidiane De Souza	xxx.605.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	106	R\$ 20.000,00
295	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Sheila Sabrina De Souza Barros	xxx.573.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	112	R\$ 20.000,00
296	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Darcio Da Costa Maciel	xxx.381.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	102	R\$ 20.000,00
297	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leal Da Silva Assunção	xxx.267.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	59	R\$ 20.000,00
298	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carlos Patricio Ferreira Castro	xxx.194.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	361	R\$ 20.000,00
299	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Wendell Fragonar Rodrigues Da Costa	xxx.014.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	345	R\$ 20.000,00
300	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Orielton Dos Santos Martins	xxx.072.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	98	R\$ 20.000,00
301	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Abedinengo Custodio Pires	xxx.136.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	116	R\$ 20.000,00
302	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Mario Sérgio Da Silva Filho	xxx.768.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	93	R\$ 20.000,00
303	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleybe Costa Menezes	xxx.488.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	100	R\$ 20.000,00
304	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jean Do Carmo	xxx.391.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	49	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
305	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bruno Felipe Vilhena Maciel	xxx.324.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	347	R\$ 20.000,00
306	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edem De Lima Ferreira	xxx.508.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	33	R\$ 20.000,00
307	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Daniel Ferreira Moraes	xxx.087.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	101	R\$ 20.000,00
308	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Wharlem Maciel	xxx.328.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	113	R\$ 20.000,00
309	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Venildo De Souza Vieira	xxx.736.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	199	R\$ 20.000,00
310	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Nivaldo Miranda Brito	xxx.566.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	117	R\$ 20.000,00
311	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Moises Ferreira	xxx.070.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	120	R\$ 20.000,00
312	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcos Rogério Albuquerque Santarém	xxx.400.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	119	R\$ 20.000,00
313	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edvany Fernanda Magalhaes Da Costa	xxx.060.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	121	R\$ 20.000,00
314	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gabriel Nobre Barbosa	xxx.431.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	41	R\$ 20.000,00
315	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Valdinete Silva Da Costa	xxx.956.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	186	R\$ 20.000,00
316	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jaqueline De Carvalho	xxx.094.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	272	R\$ 20.000,00
317	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lucas Gama De Souza	xxx.527.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	271	R\$ 20.000,00
318	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jeferson Pantoja Paixão	xxx.738.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	185	R\$ 20.000,00
319	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Crisomar Do Nascimento Oliveira	xxx.079.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	187	R\$ 20.000,00
320	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Edson De Aquino Oliveira	xxx.017.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	270	R\$ 20.000,00
321	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleudilene Andrade Cantanhede	xxx.668.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	29	R\$ 20.000,00
322	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Myllena Dos Santos Rocha	xxx.944.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	122	R\$ 20.000,00
323	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lorrany Camilly Da Costa Mendes	xxx.356.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	459	R\$ 20.000,00
324	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Florianio De Oliveira Lima	xxx.552.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	39	R\$ 20.000,00
325	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Instituto Brasileiro Cultural E Socioeducativo/Ibc	23.066.392/0001-97	23.066.392/0001-97	Celia Melo Cardoso	123	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
326	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eneas Lima Gonçalves	xxx.185.xxx-xx	51.583.495/0001-60	Eneas Lima Gonçalves	158	R\$ 20.000,00
327	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Santana De Almeida De Souza	xxx.495.xxx-xx	08.962.333/0001-03	Jeferson Iasuhiro Leal Ishikawa	192	R\$ 20.000,00
328	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eurival Costa Milhomem	xxx.737.xxx-xx	08.962.333/0001-03	Jeferson Iasuhiro Leal Ishikawa	191	R\$ 20.000,00
329	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Angela Do Socorro Santos Sousa	xxx.420.xxx-xx	10.800.949/0001-20	Angela Do Socorro Santos Sousa	159	R\$ 20.000,00
330	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Iranilda Da Silva Sousa	xxx.612.xxx-xx			160	R\$ 20.000,00
331	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Isoneide Castro Da Silva	xxx.547.xxx-xx			343	R\$ 20.000,00
332	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Batalha Da Rodovia	xxx.793.xxx-xx			161	R\$ 20.000,00
333	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Patrícia Farias Martins Nobre	xxx.762.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	223	R\$ 20.000,00
334	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Wilander	xxx.153.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	224	R\$ 20.000,00
335	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bloco As Carmens	xxx.150.xxx-xx			251	R\$ 20.000,00
336	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jezieny Rocha Cardoso	xxx.902.xxx-xx			162	R\$ 20.000,00
337	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Gang Dos Danados	xxx.903.xxx-xx			163	R\$ 20.000,00
338	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jean Alessandro Andrade Nunes	xxx.309.xxx-xx			164	R\$ 20.000,00
339	Edital De Chamamento Nº 003/2024	João Batista Gomes Filho	xxx.836.xxx-xx			254	R\$ 20.000,00
340	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jocimara Do Nascimento Lemos	xxx.130.xxx-xx			217	R\$ 20.000,00
341	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Dança Apalaís	xxx.736.xxx-xx			228	R\$ 20.000,00
342	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jose Ribeiro Dos Santos	xxx.898.xxx-xx			165	R\$ 20.000,00
343	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Guilherme Sampaio De Azevedo	xxx.516.xxx-xx			56	R\$ 20.000,00
344	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Josenilda Dos Anjos Ferreira Soares	xxx.231.xxx-xx			166	R\$ 20.000,00
345	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação Folclórica E Recreativa Minha Flor	xxx.152.xxx-xx			241	R\$ 20.000,00
346	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Arraiá Da Tia Sebastiana	xxx.405.xxx-xx			218	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
347	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Artes Cênicas Pequenos Adoradores	xxx.278.xxx-xx			167	R\$ 20.000,00
348	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Juliete Costa Dos Santos	xxx.972.xxx-xx			168	R\$ 20.000,00
349	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Keila Felício laparrá	xxx.584.xxx-xx	51.620.471/0001-33	Keila Felício laparrá	169	R\$ 20.000,00
350	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Terreiro De Mina Cabocla Mariana	xxx.715.xxx-xx			170	R\$ 20.000,00
351	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lana Vicência Costa Dos Anjos	xxx.595.xxx-xx			171	R\$ 20.000,00
352	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leandro Pinheiro Pinto	xxx.764.xxx-xx			205	R\$ 20.000,00
353	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Leonice Alves De Sousa	xxx.449.xxx-xx			460	R\$ 20.000,00
354	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lucas Coelho Dos Santos	xxx.012.xxx-xx			234	R\$ 20.000,00
355	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Cleude Salete Rojanski	xxx.386.xxx-xx			263	R\$ 20.000,00
356	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Hechelly Leonor Nunes Camões	xxx.360.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	266	R\$ 20.000,00
357	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Carmen Lúcia Ferreira Ramos	xxx.391.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	335	R\$ 20.000,00
358	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Roberto Pantoja	xxx.328.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	269	R\$ 20.000,00
359	Edital De Chamamento Nº 003/2024	William Junior Oliveira Do Carmo	xxx.789.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	334	R\$ 20.000,00
360	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ana Rosa Ramos Duarte	xxx.853.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	267	R\$ 20.000,00
361	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rayssa Pantoja Dos Santos	xxx.389.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	268	R\$ 20.000,00
362	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Odinéia Pantoja	xxx.797.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	336	R\$ 20.000,00
363	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Moisés Tolosa Ferreira Filho	xxx.942.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	274	R\$ 20.000,00
364	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alcimara Anicá Dos Santos	xxx.146.xxx-xx			203	R\$ 20.000,00
365	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcelo Fernando Domingues	xxx.847.xxx-xx			172	R\$ 20.000,00
366	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcione De Freitas E Silva	xxx.478.xxx-xx			173	R\$ 20.000,00
367	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Do Socorro Bezerra Colares	xxx.695.xxx-xx			262	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
368	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Elmira Lemos Picanço	xxx.259.xxx-xx			458	R\$ 20.000,00
369	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Ester Pena Carvalho	xxx.445.xxx-xx			174	R\$ 20.000,00
370	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Libéria Siqueira	xxx.401.xxx-xx			221	R\$ 20.000,00
371	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Rita Do Nascimento Monte	xxx.971.xxx-xx			240	R\$ 20.000,00
372	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Instituto Coração Valente - Ivc	xxx.868.xxx-xx			175	R\$ 20.000,00
373	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Luara Milene Ferreira Rocha	xxx.266.xxx-xx			230	R\$ 20.000,00
374	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Michell Santos Da Fonseca	xxx.822.xxx-xx			231	R\$ 20.000,00
375	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Miguel Giorda Costa De Castro	xxx.589.xxx-xx			339	R\$ 20.000,00
376	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Monica Dos Santos Oliveira	xxx.586.xxx-xx			320	R\$ 20.000,00
377	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Morena Talneci Trindade Furtado Borges	xxx.758.xxx-xx			323	R\$ 20.000,00
378	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Pet-Indígena	xxx.204.xxx-xx			176	R\$ 20.000,00
379	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Nahare Aniká Kopikahok	xxx.069.xxx-xx			5	R\$ 20.000,00
380	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rosane Do Socorro De Sousa Rodrigues	xxx.158.xxx-xx			340	R\$ 20.000,00
381	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ângela De Carvalho	xxx.583.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	3	R\$ 20.000,00
382	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Erivaldo Vieira Virginio	xxx.589.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	38	R\$ 20.000,00
383	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Iara Dos Santos Piris	xxx.502.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	193	R\$ 20.000,00
384	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Max Gabriel Da Silva Penha	xxx.380.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	318	R\$ 20.000,00
385	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Genário Dunnas	xxx.400.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	315	R\$ 20.000,00
386	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Beatriz De Oliveira Nonato	xxx.743.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	256	R\$ 20.000,00
387	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Nascimento	xxx.831.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	317	R\$ 20.000,00
388	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alan Patric Dias Do Nascimento	xxx.442.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	255	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
389	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Zélia Do Socorro David Donato	xxx.172.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	125	R\$ 20.000,00
390	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Natalino Dutra Viana	xxx.755.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	319	R\$ 20.000,00
391	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Tiago Quingosta	xxx.899.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	11	R\$ 20.000,00
392	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jéssica Thaís Lima Dos Santos	xxx.337.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	257	R\$ 20.000,00
393	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Paulo Cesar Alfaia Neves	xxx.349.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	259	R\$ 20.000,00
394	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Das Graças Senna Ramos	xxx.387.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	258	R\$ 20.000,00
395	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Aurea Dos Santos Do Espírito Santo	xxx.519.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	316	R\$ 20.000,00
396	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Valdez Mourão	xxx.679.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	124	R\$ 20.000,00
397	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Associação Folclórica Fogo E Folia	xxx.747.xxx-xx			243	R\$ 20.000,00
398	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Patricia Cristina Soares Farias	xxx.162.xxx-xx			341	R\$ 20.000,00
399	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Pedro Franca Batista	xxx.935.xxx-xx	19.943.009/0001-64	Pedro Franca Batista	325	R\$ 20.000,00
400	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Petrina Vivien Do Nascimento	xxx.043.xxx-xx			208	R\$ 20.000,00
401	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Master Máxima Crew	xxx.625.xxx-xx	52.995.772/0001-04	Alberto Jaime Brito	48	R\$ 20.000,00
402	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alberto Jaime Brito	xxx.190.xxx-xx	52.995.772/0001-04	Alberto Jaime Brito	52	R\$ 20.000,00
403	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Pop Art Tucuju - Atelier - Studio - Produção	31.834.455/0001-36	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	126	R\$ 20.000,00
404	Edital De Chamamento Nº 003/2024	João Carlos Do Rosário Souza	xxx.968.xxx-xx	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	50	R\$ 20.000,00
405	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Geovana Do Rosario Ramos	xxx.433.xxx-xx	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	42	R\$ 20.000,00
406	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Priscila Karolynni Da Silva Sabino	xxx.796.xxx-xx			219	R\$ 20.000,00
407	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rute Cléia Duarte De Moura Xavier	xxx.772.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	379	R\$ 20.000,00
408	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Suane Darcielle Do Espírito Santo Brazão	xxx.419.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	380	R\$ 20.000,00
409	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marven Junius Da Costa Franklin	xxx.654.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	378	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
410	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adriana Raquel De Moura Xavier	xxx.585.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	386	R\$ 20.000,00
411	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Adilana Ágda De Moura Xavier	xxx.734.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	381	R\$ 20.000,00
412	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Eugenia Teixeira Mesquita	xxx.688.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	383	R\$ 20.000,00
413	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jenifer Reis Nunes	xxx.977.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	385	R\$ 20.000,00
414	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Antonieie Laine De Moura Xavier	xxx.733.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	384	R\$ 20.000,00
415	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Marcia Cristiane Da Silva Galindo	xxx.222.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	382	R\$ 20.000,00
416	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo Tradicional Marabaixo De Santa Luzia Do Maruanum	xxx.674.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	189	R\$ 20.000,00
417	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Lucas Brito Costa	xxx.717.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	190	R\$ 20.000,00
418	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Quadrilha Junina Explode Coração	xxx.647.xxx-xx			204	R\$ 20.000,00
419	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Alan Matias Dos Rei Serique	xxx.549.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	131	R\$ 20.000,00
420	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Anne Katharina Dias De Lemos	xxx.812.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	127	R\$ 20.000,00
421	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Joseane Ferreira Silva Sarmiento	xxx.616.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	129	R\$ 20.000,00
422	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Jorge Sarmiento Palmerin	xxx.144.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	133	R\$ 20.000,00
423	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Do Carmo De Sousa Almeida	xxx.237.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	134	R\$ 20.000,00
424	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rosimeire Ramos Macedo	xxx.648.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	135	R\$ 20.000,00
425	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Juvenal Belfort Trindade Filho	xxx.057.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	4	R\$ 20.000,00
426	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Danilo Augusto De Sousa Assunção	xxx.467.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	132	R\$ 20.000,00
427	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ivania Da Conceição Silva	xxx.175.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	128	R\$ 20.000,00
428	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Josielma Chaves Brandão	xxx.497.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	130	R\$ 20.000,00
429	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Bloco Os Rochas Folia	xxx.515.xxx-xx			245	R\$ 20.000,00
430	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rafael Gonçalves Dos Santos	xxx.295.xxx-xx			252	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
431	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Raimunda Adilene Ferreira Dos Santos	xxx.692.xxx-xx			212	R\$ 20.000,00
432	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rainundo Nonato Lima Dos Santos Guedes	xxx.412.xxx-xx			324	R\$ 20.000,00
433	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Denilson Brito Moreira	xxx.334.xxx-xx			244	R\$ 20.000,00
434	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Maria Roberta De Oliveira Picanço	xxx.069.xxx-xx			461	R\$ 20.000,00
435	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Manoel Roberto Ramos Prata	xxx.362.xxx-xx			222	R\$ 20.000,00
436	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Rodrigo Santos De Souza	xxx.259.xxx-xx			332	R\$ 20.000,00
437	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ronilson Mendes De Sousa	xxx.557.xxx-xx			178	R\$ 20.000,00
438	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ronivaldo Dos Santos Lima	xxx.530.xxx-xx			207	R\$ 20.000,00
439	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Ylé Ase Opo Osumya Para	xxx.230.xxx-xx			179	R\$ 20.000,00
440	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Rubelino Correa Beleza	xxx.402.xxx-xx			227	R\$ 20.000,00
441	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Santana Festival De Dança	xxx.959.xxx-xx			287	R\$ 20.000,00
442	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Zeca Tatá	xxx.365.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	294	R\$ 20.000,00
443	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Criles Ramos Monteiro	xxx.084.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	291	R\$ 20.000,00
444	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Thamyres Oliveira	xxx.115.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	290	R\$ 20.000,00
445	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Thayse Panda	xxx.115.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	292	R\$ 20.000,00
446	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Luan Pedro Da Silva Dias	xxx.485.xxx-xx			329	R\$ 20.000,00
447	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Silvio Cleverton Guedes Dos Santos	xxx.293.xxx-xx			206	R\$ 20.000,00
448	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Simone Mattos - Vem Ver Meu Jari	xxx.484.xxx-xx			242	R\$ 20.000,00
449	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Solange Menezes Campos	xxx.875.xxx-xx			211	R\$ 20.000,00
450	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Suani Gomes Silva	xxx.977.xxx-xx			180	R\$ 20.000,00
451	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Suely Cristina Barros Ramos	xxx.805.xxx-xx			246	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
452	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Osmar Júnior Gonçalves De Castro	xxx.853.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambolde Cavalcanti Campos	181	R\$ 20.000,00
453	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Thayuana Da Luz Lima Moura	xxx.703.xxx-xx	44.196.724/0001-28	Thayuana Da Luz Lima Moura	182	R\$ 20.000,00
454	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Vera Lúcia Carvalho De Lima	xxx.745.xxx-xx	15.837.209/0001-81	Vera Lúcia Carvalho De Lima	183	R\$ 20.000,00
455	Edital De Chamamento Nº 003/2024	Grupo De Dança Tribo Jari	xxx.129.xxx-xx			184	R\$ 20.000,00
456	Edital De Chamamento Nº 003/2024	José Maria Cardoso Cruz	xxx.847.xxx-xx			6	R\$ 20.000,00

Protocolo 139111

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024-SECULT**Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2361.0196/2024 - ACA/SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 005/2024 - Subsídios de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais**Fundamento Legal:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**Concedente:** SECULT**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da Despesa: 3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Magna Morais Luz	xxx.928.xxx-xx			84	R\$ 10.000,00
2	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Suely De Jesus Gomes Da Silva	xxx.674.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	217	R\$ 10.000,00
3	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lucivaldo Cunha Melo	xxx.148.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	211	R\$ 10.000,00
4	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Urielson Duarte De Melo	xxx.370.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	218	R\$ 10.000,00
5	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Valmir Corrêa Inglês	xxx.621.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	204	R\$ 10.000,00
6	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Katia Silene Dos Santos	xxx.691.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	219	R\$ 10.000,00
7	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Mariane Adrião Moraes	xxx.062.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	202	R\$ 10.000,00
8	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Terreiro De Mina Nossa Senhora De Fátima	xxx.813.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	216	R\$ 10.000,00
9	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Marcelo Feitosa Figueiredo	xxx.885.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	212	R\$ 10.000,00
10	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Sebastião Barbosa Braga	xxx.366.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	221	R\$ 10.000,00
11	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Raynara Do Nascimento Araujo	xxx.350.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	220	R\$ 10.000,00
12	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Kayo Mauricio Da Costa Rocha Dos Santos	xxx.895.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	203	R\$ 10.000,00
13	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Josevane Martins Da Cruz	xxx.404.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	213	R\$ 10.000,00
14	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Magno Da Costa	xxx.461.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	272	R\$ 10.000,00
15	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Raimundo Cardoso Da Silva	xxx.239.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	214	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
16	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Marcio Roberto Amorim Ferreira	xxx.033.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	205	R\$ 10.000,00
17	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Bruna De Sousa Almeida	xxx.222.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	215	R\$ 10.000,00
18	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alexandre Vinicius Do Espirito Santo Santana	xxx.127.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	209	R\$ 10.000,00
19	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Eliane Lamarão Gomes	xxx.410.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	200	R\$ 10.000,00
20	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Sebastião De Souza Perreira Filho	xxx.661.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	207	R\$ 10.000,00
21	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Marcelo José Ramos Da Silva	xxx.654.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	210	R\$ 10.000,00
22	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Terreiro Ilê Asé Ti Egbwe Ogum Tolokirim	xxx.370.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	199	R\$ 10.000,00
23	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Charles Façanha Da Penha	xxx.685.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	208	R\$ 10.000,00
24	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Anderson Almeida Siqueira	xxx.117.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	206	R\$ 10.000,00
25	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Jairo Oliveira De Souza	xxx.404.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	201	R\$ 10.000,00
26	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alailson Ribeiro Da Silva	xxx.526.xxx-xx			113	R\$ 10.000,00
27	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Albe Matos De Azevedo	xxx.385.xxx-xx			169	R\$ 10.000,00
28	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alcione Corrêa Da Silva Modesto	xxx.872.xxx-xx			265	R\$ 10.000,00
29	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alex Shaievi Cardoso Machado	xxx.404.xxx-xx			24	R\$ 10.000,00
30	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Amazônia Arte Capoeira	xxx.655.xxx-xx			119	R\$ 10.000,00
31	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Andressa De Souza Oliveira	xxx.748.xxx-xx			152	R\$ 10.000,00
32	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Andria Lana Sa Da Silva	xxx.807.xxx-xx			132	R\$ 10.000,00
33	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Antonio Gilberto Souza Paiva	xxx.000.xxx-xx			54	R\$ 10.000,00
34	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aroldo Pedrosa Araújo	xxx.346.xxx-xx	40.813.353/0001-25	Aroldo Pedrosa Araújo	117	R\$ 10.000,00
35	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Arte E Ginga Capoeira	xxx.832.xxx-xx			31	R\$ 10.000,00
36	Edital De Chamamento Nº 005/2024	José Eudo Banhos Silva	xxx.320.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	62	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
37	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Reninelson Orlando Queiroz Rodrigues	xxx.509.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	67	R\$ 10.000,00
38	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ilza Barbosa Da Conceição	xxx.750.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	58	R\$ 10.000,00
39	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Antônia Marcia Dos Santos Da Silva	xxx.991.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	59	R\$ 10.000,00
40	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Antônio Augusto Simões Neto	xxx.933.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	64	R\$ 10.000,00
41	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Andreza De Souza Rodrigues	xxx.664.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	63	R\$ 10.000,00
42	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aricelio Chagas Benjamim	xxx.555.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	197	R\$ 10.000,00
43	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ana Maria Silva Dos Santos	xxx.955.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	65	R\$ 10.000,00
44	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Luiz Rodrigues Da Silva Júnior	xxx.276.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nôiz Akí	198	R\$ 10.000,00
45	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ana Paula Figueira Maciel	xxx.420.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	48	R\$ 10.000,00
46	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Evandro Souza Da Silva	xxx.204.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	49	R\$ 10.000,00
47	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Paulo Sérgio Da Silva Lima	xxx.547.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	37	R\$ 10.000,00
48	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Edilson Valente Neves	xxx.090.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	16	R\$ 10.000,00
49	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lucélia Do Carmo De Oliveira Almeida	xxx.818.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	39	R\$ 10.000,00
50	Edital De Chamamento Nº 005/2024	João Vinícius Gomes Dos Santos	xxx.196.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	261	R\$ 10.000,00
51	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Iraci Laranjeira Ferreira	xxx.037.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	50	R\$ 10.000,00
52	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ivaneth De Moraes Pinheiro	xxx.546.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	45	R\$ 10.000,00
53	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Francisco Marinaldo Viana Assis	xxx.781.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	53	R\$ 10.000,00
54	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Nicolas Nélis Guimarães Leão	xxx.708.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	44	R\$ 10.000,00
55	Edital De Chamamento Nº 005/2024	José Ricardo Picanço Dos Santos	xxx.477.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	263	R\$ 10.000,00
56	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Priscila Da Silva Ferreira	xxx.409.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	47	R\$ 10.000,00
57	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rhenibbal Jonhes Uchoa Da Rocha	xxx.098.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	51	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
58	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Carlos Dinelson Coutinho Dos Santos	xxx.000.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	41	R\$ 10.000,00
59	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Elza De Moraes Pinheiro	xxx.226.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	42	R\$ 10.000,00
60	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Naely Flávia Isacksson Da Silva	xxx.122.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	40	R\$ 10.000,00
61	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Cleuve Barbosa Gomes	xxx.691.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	43	R\$ 10.000,00
62	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Jairo Borges Alves	xxx.984.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	38	R\$ 10.000,00
63	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Fábio Pereira Dos Santos	xxx.819.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	262	R\$ 10.000,00
64	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lilia De Carvalho Cardoso	xxx.333.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	46	R\$ 10.000,00
65	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Richarle Gabriel Soares Barbosa	xxx.510.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	52	R\$ 10.000,00
66	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Associação Cultural Gaviões Do Norte	xxx.889.xxx-xx			7	R\$ 10.000,00
67	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Associacao Cultural Sao Tome	20.372.699/0001-28	20.372.699/0001-28	Manoel Eleoterio Pereira	255	R\$ 10.000,00
68	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Associação De Capoeira Raízes Do Amapá	xxx.452.xxx-xx			28	R\$ 10.000,00
69	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ass Mobilização P Educação, Cult E Sust Amaz Legal	11.011.901/0001-03	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	147	R\$ 10.000,00
70	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Katiane Marques Nunes	xxx.249.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	68	R\$ 10.000,00
71	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ozéias De Araújo Coutinho	xxx.908.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	278	R\$ 10.000,00
72	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	09.295.269/0001-17	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	150	R\$ 10.000,00
73	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Karla Parafita Soeiro	xxx.108.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	277	R\$ 10.000,00
74	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Coletivo Audiovisual Elo	xxx.357.xxx-xx			153	R\$ 10.000,00
75	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aucicleia Imbiriba Oliveira	xxx.357.xxx-xx			154	R\$ 10.000,00
76	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alberto Jaime Brito	xxx.190.xxx-xx			20	R\$ 10.000,00
77	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ana Gabrielly Neves Da Silva	xxx.927.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	254	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
78	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aldine Marina Da Silva Moura	xxx.912.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	179	R\$ 10.000,00
79	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Sara Awelly Sousa Monção	xxx.108.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	180	R\$ 10.000,00
80	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Dorilene Pinheiro Alves	xxx.473.xxx-xx			56	R\$ 10.000,00
81	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Batista Da Silva Duarte	xxx.602.xxx-xx			266	R\$ 10.000,00
82	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Capoeira Cultivando Vidas	xxx.760.xxx-xx			15	R\$ 10.000,00
83	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Capoeira Ginga Na Periferia	xxx.025.xxx-xx			30	R\$ 10.000,00
84	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Origem Brasileira	xxx.628.xxx-xx			115	R\$ 10.000,00
85	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Pura Malandragem	xxx.721.xxx-xx			161	R\$ 10.000,00
86	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Raça Amapá	xxx.253.xxx-xx			27	R\$ 10.000,00
87	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Resistência	xxx.170.xxx-xx			26	R\$ 10.000,00
88	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rafael Oliveira Alves	xxx.681.xxx-xx			275	R\$ 10.000,00
89	Edital De Chamamento Nº 005/2024	João Carlos Do Rosário Souza	xxx.968.xxx-xx			85	R\$ 10.000,00
90	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Companhia De Artes Circenses O Ninho	xxx.656.xxx-xx	43.577.141/0001-84	Catherine Zuleima Gordones Tenia	128	R\$ 10.000,00
91	Edital De Chamamento Nº 005/2024	John Clessio De Melo Silva	xxx.220.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	228	R\$ 10.000,00
92	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Antenor Guimarães Meireles	xxx.712.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	226	R\$ 10.000,00
93	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ruticleia Pantaleão Da Costa	xxx.409.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	225	R\$ 10.000,00
94	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rafael Roldão De Freitas	xxx.519.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	229	R\$ 10.000,00
95	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Reginaldo Santos Da Silva	xxx.422.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	227	R\$ 10.000,00
96	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Centro Cultural Rumo Novo Capoeira	xxx.124.xxx-xx			118	R\$ 10.000,00
97	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Andressa Cordeiro Almeida	xxx.095.xxx-xx			158	R\$ 10.000,00
98	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ewê Grupo De Pesquisa, Coletivo De	xxx.948.xxx-xx			23	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
		Artista De Terreiro E Ponto De Cultura					
99	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Kwé De Mina Djede-Nagô Toy Lissá E Toyá Jarina	xxx.606.xxx-xx			264	R\$ 10.000,00
100	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Companhia De Dança Muiraquitã	xxx.638.xxx-xx			163	R\$ 10.000,00
101	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Cricilma Do Socorro Da Silva Ferreira	xxx.244.xxx-xx			21	R\$ 10.000,00
102	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Duas Telas Produtora Cultural	28.141.494/0001-43	28.141.494/0001-43	Giuliano Vitor Farias De Sales	173	R\$ 10.000,00
103	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	xxx.485.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	155	R\$ 10.000,00
104	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Pagodelas - Vozes Femininas Da Cultura Popular	xxx.797.xxx-xx			107	R\$ 10.000,00
105	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Elian Do Carmo Teixeira 00260271276	36.996.062/0001-42	36.996.062/0001-42	Elian Do Carmo Teixeira	267	R\$ 10.000,00
106	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Eliana Cravo Da Silva Silva	xxx.591.xxx-xx			6	R\$ 10.000,00
107	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Elisângela Lobatto Pereira	xxx.730.xxx-xx			166	R\$ 10.000,00
108	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Elizabeth De Paula Melo Sullyvan	xxx.990.xxx-xx			33	R\$ 10.000,00
109	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Elizeu Da Silva Costa	53.057.976/0001-67	53.057.976/0001-67	Elizeu Da Silva Costa	171	R\$ 10.000,00
110	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Orquestra Tarumã	xxx.607.xxx-xx	53.057.976/0001-67	Elizeu Da Silva Costa	170	R\$ 10.000,00
111	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ellem Juliana Da Rocha Silva	xxx.051.xxx-xx			103	R\$ 10.000,00
112	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Elton Renato De Souza Quadros	xxx.568.xxx-xx			60	R\$ 10.000,00
113	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Eudes Vinicius Ribeiro Araújo	xxx.077.xxx-xx			156	R\$ 10.000,00
114	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Fabício Vilhena Jaime	xxx.599.xxx-xx			260	R\$ 10.000,00
115	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Fundação Malícia Capoeira	xxx.201.xxx-xx			18	R\$ 10.000,00
116	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Gabriela Moraes Da Luz	xxx.087.xxx-xx			104	R\$ 10.000,00
117	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Anjos Que Gingam	xxx.380.xxx-xx			29	R\$ 10.000,00
118	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Cultura Brasileira	xxx.558.xxx-xx			116	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
119	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Capoeira Nova Aruanda	xxx.572.xxx-xx			162	R\$ 10.000,00
120	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo De Dança Karipuna	xxx.725.xxx-xx			123	R\$ 10.000,00
121	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	xxx.367.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	222	R\$ 10.000,00
122	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ynandayara Silva Dos Santos	xxx.375.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	242	R\$ 10.000,00
123	Edital De Chamamento Nº 005/2024	André Victor Rodrigues Oliveira	xxx.722.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	250	R\$ 10.000,00
124	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Dilziane Labonte Orlando	xxx.564.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	248	R\$ 10.000,00
125	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aline Castro Dos Santos	xxx.361.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	174	R\$ 10.000,00
126	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Wender Soares Lopes	xxx.641.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	247	R\$ 10.000,00
127	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Silvano Do Rego Santos	xxx.708.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	233	R\$ 10.000,00
128	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Francisco Rocha Dos Santos	xxx.530.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	246	R\$ 10.000,00
129	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Giuliano Vitor Farias De Sales	xxx.907.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	239	R\$ 10.000,00
130	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Amataré Apalai Waiana	xxx.296.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	230	R\$ 10.000,00
131	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Karla Kelly Leite Monteiro	xxx.500.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	259	R\$ 10.000,00
132	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Raimundo Nonato Barros Leal	xxx.672.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	236	R\$ 10.000,00
133	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Jorge Felipe Silva De Araujo	xxx.242.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	234	R\$ 10.000,00
134	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aline Camara De Oliveira	xxx.352.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	238	R\$ 10.000,00
135	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ozeas Rodrigues De Oliveira	xxx.446.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	249	R\$ 10.000,00
136	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Maurizelia Torres Leite	xxx.628.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	232	R\$ 10.000,00
137	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Luiz Yermollay Oliveira Dos Santos	xxx.388.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	245	R\$ 10.000,00
138	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Debora Natalina Bastos Bararua	xxx.942.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	251	R\$ 10.000,00
139	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Instituto Amazonia Criativa	23.895.185/0001-45	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	243	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
140	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Luis Fernando Da Silva Lino	xxx.285.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	241	R\$ 10.000,00
141	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ana Debora De Andrade Oliveira	xxx.453.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	235	R\$ 10.000,00
142	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alcinéa Maria Cavalcante Costa	xxx.480.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	168	R\$ 10.000,00
143	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Maria Raimunda Ferreira Da Silva	xxx.640.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	252	R\$ 10.000,00
144	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Susanne Lilen Leite Farias	xxx.229.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	253	R\$ 10.000,00
145	Edital De Chamamento Nº 005/2024	José Inacio Pereira Sena	xxx.036.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	237	R\$ 10.000,00
146	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Francilene Gomes Antunes	xxx.793.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	231	R\$ 10.000,00
147	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Janaina Da Silva Da Luz	xxx.873.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	240	R\$ 10.000,00
148	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alexandre Nunes Avelar	xxx.149.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	244	R\$ 10.000,00
149	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Abedinengo Custodio Pires	xxx.136.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	89	R\$ 10.000,00
150	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Andre Luis Nunes Ferreira	xxx.994.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	276	R\$ 10.000,00
151	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Wilson Texeira	xxx.580.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	194	R\$ 10.000,00
152	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Hugo Cesar Araujo Costa	xxx.220.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	183	R\$ 10.000,00
153	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Fatima Paixão Moraes	xxx.777.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	191	R\$ 10.000,00
154	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Cleyson Rafael Ferreira Da Conceição	xxx.859.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	187	R\$ 10.000,00
155	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Idaelcio Do Rosario Cabral	xxx.900.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	83	R\$ 10.000,00
156	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Azarias Dos Santos Ferreira	xxx.133.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	76	R\$ 10.000,00
157	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Worley Glauber Da Silva Costa	xxx.313.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	182	R\$ 10.000,00
158	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Nayara Farias Da Silva	xxx.682.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	78	R\$ 10.000,00
159	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Vitor Hugo Gomes Picango	xxx.694.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	72	R\$ 10.000,00
160	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Diego Amaral Souza	xxx.044.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	181	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
161	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Antonio Pinto Da Silva	xxx.704.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	192	R\$ 10.000,00
162	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Eucivan Pinheiro Rocha	xxx.827.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	189	R\$ 10.000,00
163	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ana Katia Ferreira Correa	xxx.445.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	186	R\$ 10.000,00
164	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Maria Eulalia Clemente Amaro	xxx.573.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	74	R\$ 10.000,00
165	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Gleidson Vieira Pantoja	xxx.634.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	87	R\$ 10.000,00
166	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Frederik Da Silva Monteiro	xxx.522.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	188	R\$ 10.000,00
167	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lilia Pereira Marques	xxx.005.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	102	R\$ 10.000,00
168	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Alain Cristophe Façanha Medeiros	xxx.041.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	195	R\$ 10.000,00
169	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Bruno Felipe Vilhena Maciel	xxx.324.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	193	R\$ 10.000,00
170	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Laura Diaiana Lemos Do E Santo	xxx.904.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	77	R\$ 10.000,00
171	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Daniel Ferreira Moraes	xxx.087.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	258	R\$ 10.000,00
172	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Kelly De Paula Da Silva Nunes	xxx.965.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	70	R\$ 10.000,00
173	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Jose Carlos Dos Santos Varela	xxx.030.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	98	R\$ 10.000,00
174	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Loslene Teixeira	xxx.752.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	99	R\$ 10.000,00
175	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Claudeci Dos Santos Vaz	xxx.283.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	185	R\$ 10.000,00
176	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rayane De Assunção Santos	xxx.214.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	94	R\$ 10.000,00
177	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Fabio De Souza Barros	xxx.966.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	184	R\$ 10.000,00
178	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Antonio De Jesus Martins Brandão	xxx.706.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	190	R\$ 10.000,00
179	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Wharlem Maciel De Souza	xxx.328.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	88	R\$ 10.000,00
180	Edital De Chamamento Nº 005/2024	José Francisco Dos Santos Da Silva	xxx.400.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	196	R\$ 10.000,00
181	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Cleo Farias De Araujo	xxx.817.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	96	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
182	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Instituto De Mulheres Negras Do Amapá - Imena	04.236.993/0001-56	04.236.993/0001-56	Rivanda De Nazaré Lina Dos Santos	257	R\$ 10.000,00
183	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Eta Coelho Garcia	xxx.818.xxx-xx	40.562.559/0001-20	Eta Coelho Garcia	270	R\$ 10.000,00
184	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ivaldo Da Silva Sousa	xxx.176.xxx-xx			2	R\$ 10.000,00
185	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Luhana Baddini Lucas Costa	xxx.989.xxx-xx	47.550.285/0001-06	Luhana Baddini Lucas Costa	160	R\$ 10.000,00
186	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Roda Gaia	xxx.702.xxx-xx			164	R\$ 10.000,00
187	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Dupla Jonas E Reverso	xxx.821.xxx-xx			127	R\$ 10.000,00
188	Edital De Chamamento Nº 005/2024	José Maria Pereira Dias	xxx.815.xxx-xx			122	R\$ 10.000,00
189	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Josivan Azevedo Da Silva	xxx.426.xxx-xx			34	R\$ 10.000,00
190	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Judivalda Da Silva Brasil	xxx.932.xxx-xx			159	R\$ 10.000,00
191	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Keila Felício Iaparrá	xxx.584.xxx-xx	51.620.471/0001-33	Keila Felício Iaparrá	22	R\$ 10.000,00
192	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Leacide Batista Moura	xxx.202.xxx-xx			125	R\$ 10.000,00
193	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lucas Dos Santos Hage	xxx.555.xxx-xx			36	R\$ 10.000,00
194	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lucas Coelho Dos Santos	xxx.012.xxx-xx			66	R\$ 10.000,00
195	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Lucidalva Pena Da Silva	xxx.609.xxx-xx			17	R\$ 10.000,00
196	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Luzia De Sousa Mota	xxx.485.xxx-xx			4	R\$ 10.000,00
197	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Maria Elmira Lemos Picanço	xxx.259.xxx-xx			126	R\$ 10.000,00
198	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aulas De Marabaixo Na Comunidade Quilombola Pirativa	xxx.401.xxx-xx			178	R\$ 10.000,00
199	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Nahare Aniká Kopikahok	xxx.069.xxx-xx			165	R\$ 10.000,00
200	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Nelson Lemos Láu	xxx.567.xxx-xx			149	R\$ 10.000,00
201	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Neucaele De Souza Do Nascimento	xxx.791.xxx-xx			86	R\$ 10.000,00
202	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Paulo César Cabral Correia	xxx.872.xxx-xx			8	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
203	Edital De Chamamento Nº 005/2024	J De Souza Dos Santos Ltda	31.834.455/0001-36	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	3	R\$ 10.000,00
204	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rute Cléia Duarte De Moura Xavier	xxx.772.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	271	R\$ 10.000,00
205	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Produtora Dm Music Ltda	28.925.389/0001-03	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	106	R\$ 10.000,00
206	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Maria Servita Foro De Almeida	xxx.721.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	176	R\$ 10.000,00
207	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Aldricélia Carvalho Santa Rosa	xxx.333.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	177	R\$ 10.000,00
208	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Raimundo Batista Gomes Júnior	xxx.354.xxx-xx			269	R\$ 10.000,00
209	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rambolde Cavalcanti Campos	xxx.986.xxx-xx			130	R\$ 10.000,00
210	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rodrigo Santos De Souza	xxx.259.xxx-xx			146	R\$ 10.000,00
211	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ronni Dos Santos Ferreira	xxx.702.xxx-xx			69	R\$ 10.000,00
212	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Ronny Miranda Prado	xxx.245.xxx-xx			131	R\$ 10.000,00
213	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Rutylene Trindade Furtado Prata	xxx.674.xxx-xx			148	R\$ 10.000,00
214	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Sebastião Roberto Almeida Cardoso	xxx.013.xxx-xx			124	R\$ 10.000,00
215	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Associação Cultural E Desportiva Sementes Da Capoeira Regional	xxx.536.xxx-xx			13	R\$ 10.000,00
216	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Grupo/Coletivo Arte Performance Delas+: Ap Delas+	xxx.485.xxx-xx			256	R\$ 10.000,00
217	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Silvio Cleverton Guedes Dos Santos	xxx.293.xxx-xx			172	R\$ 10.000,00
218	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Tarso Tiassu Braz Da Silva	xxx.240.xxx-xx			167	R\$ 10.000,00
219	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Andriston Dos Santos Goes	xxx.485.xxx-xx			112	R\$ 10.000,00
220	Edital De Chamamento Nº 005/2024	Zeneide Cardoso Da Silva Santos	xxx.838.xxx-xx			268	R\$ 10.000,00

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2024-SECULT****Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2361.0196/2024 - ACA/SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 006/2024 - Pontos e Pontões de Cultura do Amapá**Fundamento Legal:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**Concedente:** SECULT

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da Despesa: 3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Agencia Cultural E Servicos Do Amapa	13.068.842/0001-27	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	18	R\$ 84.000,00
2	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Instituto Educacional, Cultura, Social E Servicos Sorriso Cristalino	49.848.590/0001-04	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	5	R\$ 84.000,00
3	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Amapaense De Folclore E Cultura Popular	10.368.537/0001-62	10.368.537/0001-62	Marcelo De Sá Gomes	3	R\$ 352.800,00
4	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associacao Cultural Amigos Da Cultura - Acac	20.926.305/0001-36	20.926.305/0001-36	Associação Cultural Amigos Da Cultura – Acac	4	R\$ 84.000,00
5	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Cultural São Tomé E Ponto De Cultura Sairé Do Carvão	20.372.699/0001-28	20.372.699/0001-28	Manoel Eleoterio Pereira	14	R\$ 84.000,00
6	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação De Mobilização Para Educação, Cultura E Sustentabilidade Na Amazônia Legal	11.011.901/0001-03	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	21	R\$ 84.000,00
7	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associacao De Mulheres E Artesaos De Tartarugalzinho - Amat	44.602.859/0001-46	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	13	R\$ 84.000,00
8	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	09.295.269/0001-17	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	2	R\$ 84.000,00
9	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Dos Artesãos De Santana De Maos Dadas	43.082.136/0001-09	43.082.136/0001-09	Eloina Lazame Dos Santos	12	R\$ 84.000,00
10	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Dos Músicos E Compositores Do Amapá	01.560.733/0001-43	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	1	R\$ 84.000,00
11	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	47.877.638/0001-79	47.877.638/0001-79	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	19	R\$ 84.000,00
12	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Ponto De Cultura Espaço Cangapé	11.010.064/0001-90	11.010.064/0001-90	Washington Da Silva Ferreira	7	R\$ 84.000,00
13	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Centro Cultural E Serviços Maraca	21.831.817/0001-81	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Conceição	11	R\$ 84.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
14	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Federação Das Entidades Juninas E Folclóricas Do Amapá - Fejufap	26.757.213/0001-56	26.757.213/0001-56	Dionei Furtado Da Silva	10	R\$ 84.000,00
15	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Instituto Amazonia Criativa	23.895.185/0001-45	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	9	R\$ 84.000,00
16	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Instituto Artistico Cultural Lingua Solta – IacIs	06.945.399/0001-60	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	20	R\$ 84.000,00
17	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Instituto Baluarte Da Amazonia	33.308.515/0001-02	33.308.515/0001-02	Instituto Baluarte Da Amazônia - Iba	6	R\$ 84.000,00
18	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Instituto Brasileiro Cultural E Socioeducativo-Ibc	23.066.392/0001-97	23.066.392/0001-97	Celia Melo Cardoso	8	R\$ 84.000,00
19	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Arte Capoeira	47.752.022/0001-71			17	R\$ 84.000,00
20	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Movimento Cultural Perfil Do Samba	11.088.522/0001-03	11.088.522/0001-03	Marcelo Claudio De Jesus Coimbra	23	R\$ 84.000,00
21	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Grupo Teatral Marco Zero Do Equador	23.066.731/0001-35	23.066.731/0001-35	Florentina Ferreira Araújo	22	R\$ 84.000,00
22	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Cultural De Desenvolvimento Social Do Estado Do Amapá Master Máxima Crew	52.995.772/0001-04	52.995.772/0001-04	Alberto Jaime Brito	16	R\$ 84.000,00
23	Edital De Chamamento Nº 006/2024	Associação Cultural Estrela Guia (Aceg)	39.256.900/0001-30			15	R\$ 84.000,00

Protocolo 139116

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2024-SECULT**Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2361.0196/2024 - ACA/SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 004/2024 - Territórios Culturais do Estado do Amapá**Fundamento Legal:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**Concedente:** SECULT**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 719-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da Despesa: 3.3.90.39-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou 3.3.90.36-(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Daiana Ronieli Ramos Dos Santos	xxx.756.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	1	R\$ 20.000,00
2	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Maria Do Socorro Da Costa Moreira Barreto	xxx.255.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	30	R\$ 20.000,00
3	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Etienne Mayse Ferreira Dos Anjos	xxx.795.xxx-xx	13.068.842/0001-27	Ayrton Rodrigues Da Silva	17	R\$ 20.000,00
4	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Associacao Quilombola Dos Remanescentes Das Comunidades Do Igarape Do Lago Do Maraca	17.010.071/0001-78			16	R\$ 20.000,00
5	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Maria De Nazaré Jacaranda Da Conceição	xxx.539.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Associação Artística Cultural Oi Nóiz Akí	18	R\$ 20.000,00
6	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Ass Mobilização P Educação, Cult E Sust Amaz Legal	11.011.901/0001-03	11.011.901/0001-03	Ozéias De Araújo Coutinho	7	R\$ 20.000,00
7	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania	09.295.269/0001-17	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	35	R\$ 20.000,00
8	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Tamires Da Costa Meneses	xxx.718.xxx-xx	07.465.360/0001-08	Associação Gira Mundo	2	R\$ 20.000,00
9	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Associação Sócio Cultural Companhia Cangapé	11.010.064/0001-90	11.010.064/0001-90	Washington Da Silva Ferreira	8	R\$ 20.000,00
10	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Comissão De Foliões De Nossa Senhora Da Conceição	xxx.458.xxx-xx			31	R\$ 20.000,00
11	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Terreiro Santo Expedito/Pai Augusto	xxx.590.xxx-xx	22.346.735/0001-04	Associacao Socio Cultural Banda Sakarolha-Equador Cultural	28	R\$ 20.000,00
12	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Fos Txig	xxx.230.xxx-xx			20	R\$ 20.000,00
13	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Leonor Dos Chagas Agenor	xxx.861.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	21	R\$ 20.000,00
14	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Salvino De Jesus Dos Santos (Terreiro Unzó Lunda Kisimbe Junsara)	xxx.319.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	5	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
15	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Julião Tomaz Ramos Bisneto (Grupo De Marabaixo Raimundo Ladislau)	xxx.275.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	12	R\$ 20.000,00
16	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Maria Santana De Almeida De Souza (Grupo Folclórico De Marabaixo Tia Sinhá)	xxx.495.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	6	R\$ 20.000,00
17	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Rosa Elanha Da Costa Ramos Fernandes (Grupo Batuque Filhos Do Criaú)	xxx.680.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	13	R\$ 20.000,00
18	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Sebastiao Jose Canuto Almeida	xxx.098.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	14	R\$ 20.000,00
19	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Danniel Ramos	xxx.949.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	15	R\$ 20.000,00
20	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Ivaldo Da Silva Sousa	xxx.176.xxx-xx			23	R\$ 20.000,00
21	Edital De Chamamento Nº 004/2024	José Maria Pereira Dias	xxx.815.xxx-xx			10	R\$ 20.000,00
22	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Juivalda Da Silva Brasil	xxx.932.xxx-xx			27	R\$ 20.000,00
23	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Karen Cristina Sidonio Melo	xxx.636.xxx-xx			22	R\$ 20.000,00
24	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Terreiro De Mina Cabocla Mariana	xxx.715.xxx-xx			3	R\$ 20.000,00
25	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Maria Elmira Lemos Picanço	xxx.259.xxx-xx			25	R\$ 20.000,00
26	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Aulas De Marabaixo Na Comunidade Quilombola	xxx.401.xxx-xx			24	R\$ 20.000,00
27	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Robnelso Monteiro Melo	xxx.565.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	33	R\$ 20.000,00
28	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Odinete Silva Da Conceição Senna	xxx.185.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	34	R\$ 20.000,00
29	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Instituto Afro-Descendente - Mocambo	05.615.271/0001-75	05.615.271/0001-75	Pedro Paulo Da Cunha Carvalho	29	R\$ 20.000,00
30	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Leila Da Silva Costa Nery	xxx.051.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	11	R\$ 20.000,00
31	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Francisco Ferreira Ramos	xxx.632.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	9	R\$ 20.000,00
32	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Keytiane Picanço Da Silva	xxx.992.xxx-xx	43.042.981/0001-42	Keytiane Picanço Da Silva	36	R\$ 20.000,00
33	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Agromontaninha	xxx.929.xxx-xx			19	R\$ 20.000,00
34	Edital De Chamamento Nº 004/2024	Taís Anicá Dos Santos	xxx.879.xxx-xx			4	R\$ 20.000,00

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023-SECULT****Sigla da Entidade:** SECULT / AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2292.0101/2023 - SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 14/2023 - LATITUDE ZERO**Fundamento Legal:** Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023**Concedente:** SECULT**Dotação Orçamentária:** Fonte: 105-Outras Transferências da União-OTU(Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Programa de Trabalho: 1.38101.13.392.0027.2613-Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá; Natureza da Despesa: 33.50.41-contribuições

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
1	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	: Associação Dos Trabalhadores Da Reserva Agroextrativista Do Rio Cajari	34.925.156/0001-03	34.925.156/0001-03	Antônio Pinto Ramos	10	R\$ 25.000,00
2	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	: Associação Dos Trabalhadores Da Reserva Agroextrativista Do Rio Cajari	34.925.156/0001-03	34.925.156/0001-03	Antônio Pinto Ramos	2	R\$ 100.000,00
3	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	A. C. G. Tavora	14.913.861/0001-75	14.913.861/0001-75	Anastácia Cristina Gibson Távora	10	R\$ 40.000,00
4	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Artur Mendes Costa	xxx.612.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	161	R\$ 20.000,00
5	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Arnon Tavares De Moraes	xxx.521.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	211	R\$ 25.000,00
6	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Artur Mendes	xxx.612.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	277	R\$ 25.000,00
7	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Círio Marques Dos Santos Neto	xxx.359.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	304	R\$ 25.000,00
8	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Céu Leehí Costa Silva	xxx.105.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	209	R\$ 25.000,00
9	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Dayana Taisa Ferreira Monteiro	xxx.452.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	158	R\$ 25.000,00
10	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Douglas Alves De Oliveira	xxx.655.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	303	R\$ 25.000,00
11	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Luciana Rodrigues Resende Ferreira	xxx.624.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	305	R\$ 25.000,00
12	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Murillo Montenegro De Araujo	xxx.021.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	162	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
13	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Joaquim Clemente Da Silva Neto	xxx.156.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	275	R\$ 50.000,00
14	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adna Maria Batista Da Rocha	xxx.839.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	279	R\$ 25.000,00
15	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Kssiddy Wesley Da Paixão Pereira	xxx.231.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	159	R\$ 100.000,00
16	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	A.m. Da Silva Moura	45.984.786/0001-67	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	157	R\$ 40.000,00
17	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jéssica Lorena De Oliveira Ferreira	xxx.134.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	278	R\$ 25.000,00
18	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Margot Feijó Inajosa	xxx.313.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	212	R\$ 25.000,00
19	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Roseane De Fátima Almeida Maciel	xxx.077.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	156	R\$ 50.000,00
20	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Brendon Cesar Da Cruz Picanço	xxx.383.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	163	R\$ 25.000,00
21	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Aline Rodrigues Rabelo	xxx.963.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	160	R\$ 25.000,00
22	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Luan De Souza Macêdo	xxx.500.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	208	R\$ 20.000,00
23	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Luan Pedro Da Silva Dias	xxx.485.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	164	R\$ 150.000,00
24	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rafael Senra Coelho	xxx.199.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	210	R\$ 25.000,00
25	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Estelly Soares Pantoja	xxx.415.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	276	R\$ 25.000,00
26	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alexandre Cabral Cruz	xxx.860.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	165	R\$ 20.000,00
27	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gustavo Gonçalves Quintanilha	xxx.083.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	247	R\$ 25.000,00
28	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Silvia Otoni De Farias Oliveira	xxx.748.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	243	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
29	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ucival Coelho De Almeida Junior	xxx.837.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	240	R\$ 25.000,00
30	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Edson Martini Junior	xxx.380.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	238	R\$ 25.000,00
31	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriano Patrick Monteiro Da Silva	xxx.762.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	241	R\$ 25.000,00
32	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Orley Miranda De Alencar	xxx.768.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	249	R\$ 25.000,00
33	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Adilson Cardos Chaves	xxx.474.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	252	R\$ 25.000,00
34	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Antenor Almeida Lopes	xxx.447.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	242	R\$ 25.000,00
35	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ricardo Augusto Dos Santos Pontes	xxx.952.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	251	R\$ 25.000,00
36	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tiago Eleazar Melo Dos Reis	xxx.313.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	239	R\$ 25.000,00
37	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	João Paulo Lima De Figueiredo	xxx.716.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	256	R\$ 25.000,00
38	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Edgar Mendes Lobato	xxx.898.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	250	R\$ 25.000,00
39	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Annie Caroline Souza De Carvalho	xxx.769.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	244	R\$ 50.000,00
40	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jeffersson Xavier Oliveira Castro	xxx.148.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	236	R\$ 25.000,00
41	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Venildo De Souza Vieira	xxx.736.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	253	R\$ 25.000,00
42	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elziele De Moraes Monteiro	xxx.814.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	245	R\$ 25.000,00
43	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Giovanni Da Silva Barbosa	xxx.105.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	246	R\$ 25.000,00
44	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Diego Cesar Gomes Da Silva	xxx.532.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	248	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
45	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ludmila Barbosa Guedes	xxx.774.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	235	R\$ 25.000,00
46	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gabrielle Estefany Costa Rabelo	xxx.199.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	237	R\$ 25.000,00
47	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriana Sena De Carvalho 051.397.812-71	36.218.296/0001-69	36.218.296/0001-69	Adriana Sena De Carvalho	43	R\$ 50.000,00
48	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Amora Filmes Ltda.	17.293.506/0001-39	17.293.506/0001-39	Rosana Oda	180	R\$ 25.000,00
49	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Amora Filmes Ltda.	17.293.506/0001-39	17.293.506/0001-39	Rosana Oda	10	R\$ 400.000,00
50	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Amigos Do Esporte	19.943.009/0001-64	19.943.009/0001-64	Pedro Franca Batista	206	R\$ 25.000,00
51	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Pedro Henrique Pereira Lima	xxx.684.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	358	R\$ 25.000,00
52	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Paulo Cardoso Da Silva	xxx.719.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	167	R\$ 80.000,00
53	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carlos Hernani Gonçalves Lima Junior	xxx.884.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	368	R\$ 40.000,00
54	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Claudio Augusto Lobo Da Silva	xxx.772.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	296	R\$ 25.000,00
55	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Monique Marcele Del Aguila Santana	xxx.320.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	373	R\$ 25.000,00
56	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ilza Barbosa Da Conceição	xxx.750.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	310	R\$ 25.000,00
57	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alan Carlos Yared Lima	xxx.961.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	294	R\$ 25.000,00
58	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Osmar Junior Gonçalves De Castro	xxx.853.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	356	R\$ 25.000,00
59	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jamaile Gurjão Da Costa	xxx.175.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	295	R\$ 160.000,00
60	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carla Priscila Antunes Dos Santos	xxx.754.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	171	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
61	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adelson Socorro Ramos Dos Santos	xxx.476.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	168	R\$ 20.000,00
62	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marcelo João Ribeiro Nobre	xxx.113.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	287	R\$ 25.000,00
63	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gizele Belfor Monteiro	xxx.440.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	301	R\$ 25.000,00
64	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Aog Lima Da Rocha	xxx.531.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	308	R\$ 25.000,00
65	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ana Maria Silva Dos Santos	xxx.955.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	363	R\$ 25.000,00
66	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alexandre Augusto Melo Da Conceição	xxx.254.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	362	R\$ 50.000,00
67	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Renato Pinheiro Da Silva	xxx.788.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	369	R\$ 25.000,00
68	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Melissa Cristine Silva Bastos	xxx.598.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	364	R\$ 25.000,00
69	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carlos Augusto Morais Silva De Oliveira	xxx.595.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	370	R\$ 25.000,00
70	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carlos Eduardo Gomes Gonçalves	xxx.000.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	366	R\$ 115.000,00
71	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriana De Souza Rodrigues	xxx.118.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	298	R\$ 25.000,00
72	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Oneide Guedes Bastos	xxx.974.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	360	R\$ 25.000,00
73	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	xxx.440.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	285	R\$ 50.000,00
74	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ronivaldo Moraes Da Silva	xxx.080.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	268	R\$ 25.000,00
75	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Aricélio Chagas Benjamim	xxx.555.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	372	R\$ 25.000,00
76	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Ricardo Da Rocha Ribeiro	xxx.793.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	283	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
77	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Kleber Wandel Da Silva Silva	xxx.596.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	297	R\$ 120.000,00
78	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gabriela Sousa Campelo	xxx.863.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	300	R\$ 25.000,00
79	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Sandro Da Silva Brito	xxx.914.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	293	R\$ 25.000,00
80	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marina Brito Almeida	xxx.924.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	302	R\$ 25.000,00
81	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Andreia Da Silva Lopes	xxx.703.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	357	R\$ 25.000,00
82	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cayton Michel Dos Santos Farias	xxx.775.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	371	R\$ 25.000,00
83	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Fabiola Carmo Da Costa	xxx.853.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	367	R\$ 25.000,00
84	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Artística Cultural Ôi Nóiz Akí	07.839.572/0001-08	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	170	R\$ 400.000,00
85	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elysson Duarte Da Silva	xxx.944.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	312	R\$ 25.000,00
86	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Francisco Osvaldo Simões Filho	xxx.563.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	299	R\$ 25.000,00
87	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carla Patrícia Ribeiro Nobre	xxx.776.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	267	R\$ 25.000,00
88	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Ribeiro De Oliveira Júnior	xxx.347.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	271	R\$ 25.000,00
89	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Joanne Ferreira Dos Santos	xxx.977.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	284	R\$ 25.000,00
90	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Sabrina Ferreira Polezze	xxx.416.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	269	R\$ 25.000,00
91	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Helison Queiroz Pantoja	xxx.394.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	311	R\$ 25.000,00
92	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Paulo Roberto Guedes Bastos	xxx.463.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	309	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
93	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Raimunda Pereira Amorim	xxx.275.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	359	R\$ 25.000,00
94	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cryssia Jeanine Montalvão Monteiro	xxx.369.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	365	R\$ 25.000,00
95	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Pinho Gemaque	xxx.666.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	270	R\$ 100.000,00
96	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Raimundo Nonato Da Motta Guerra Chermon Junior	xxx.685.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	286	R\$ 25.000,00
97	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Beneficente Humanizarte	40.362.574/0001-24	40.362.574/0001-24	Talita Stefene Alves Dantas	10	R\$ 100.000,00
98	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Comunitária De Comunicação Onda Livre	04.788.024/0001-08	04.788.024/0001-08	Josué Silva Cavalcante	221	R\$ 25.000,00
99	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Misac Barreiro Cardoso	xxx.327.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	10	R\$ 25.000,00
100	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Misac Barreiro Cardoso	xxx.327.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	10	R\$ 25.000,00
101	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jomara Soares Santana	xxx.638.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	189	R\$ 25.000,00
102	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Janaina Pinheiro Da Silva	xxx.066.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	403	R\$ 25.000,00
103	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Cultural Amigos Da Cultura - Acac	20.926.305/0001-36	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	10	R\$ 25.000,00
104	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Cultural Amigos Da Cultura - Acac	20.926.305/0001-36	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	8	R\$ 100.000,00
105	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jectson Sousa Rocha	xxx.477.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	188	R\$ 25.000,00
106	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vanilson Braga Pandilha	xxx.683.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	187	R\$ 25.000,00
107	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Cultural E Esportiva Manga Rosa	34.163.627/0001-85	34.163.627/0001-85	Uguaraci Barbosa Pacheco	51	R\$ 160.000,00
108	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associacao Cultural Estrela Guia - Aceg	39.256.900/0001-30	39.256.900/0001-30	Sebastiana Wanderleia Freitas Rodrigues	10	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
109	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associacao Cultural Estrela Guia - Aceg	39.256.900/0001-30	39.256.900/0001-30	Sebastiana Wanderleia Freitas Rodrigues	10	R\$ 25.000,00
110	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marciana Nonata Dias	xxx.674.xxx-xx	01.781.102/0001-54	Clesiana Conceição	380	R\$ 25.000,00
111	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	xxx.856.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozeias De Araújo Coutinho	10	R\$ 50.000,00
112	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Karla Parafita Soeiro	xxx.108.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozeias De Araújo Coutinho	10	R\$ 50.000,00
113	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Manoel Oedson De Araújo Coutinho	xxx.802.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozeias De Araújo Coutinho	10	R\$ 25.000,00
114	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Saint Clair Leite Coutinho	xxx.218.xxx-xx	11.011.901/0001-03	Ozeias De Araújo Coutinho	10	R\$ 50.000,00
115	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associacao De Mulheres E Artesaos De Tartarugalzinho - Amat	44.602.859/0001-46	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	306	R\$ 25.000,00
116	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Raimunda Alves Araujo	xxx.841.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	10	R\$ 20.000,00
117	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Karla Parafita Soeiro	xxx.108.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	10	R\$ 150.000,00
118	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ozeias De Araújo Coutinho	xxx.908.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	10	R\$ 50.000,00
119	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Manoel Oedson De Araújo Coutinho	xxx.802.xxx-xx	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	10	R\$ 25.000,00
120	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Do Terreiro De Umbanda Ilê Tereza Légua	52.664.873/0001-00	52.664.873/0001-00	Almira Barbosa Cardoso	10	R\$ 20.000,00
121	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Naianne Amorim Da Silva	xxx.541.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	335	R\$ 25.000,00
122	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Eunice Ferreira Da Rocha	xxx.296.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	334	R\$ 25.000,00
123	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marina Kelly Maciel Dos Santos	xxx.600.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	338	R\$ 25.000,00
124	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Wanderleya De Oliveira Gonçalves	xxx.201.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	337	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
125	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Servita Foro De Almeida	xxx.674.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	330	R\$ 25.000,00
126	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jaderson Cristian De Paulo Mondêgo	xxx.121.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	259	R\$ 25.000,00
127	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jorge Sarmento Palmerim	xxx.144.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	336	R\$ 25.000,00
128	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Antônia Rodrigues Cunha	xxx.932.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	331	R\$ 25.000,00
129	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Deijaci De Jesus Oliveira	xxx.152.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	333	R\$ 25.000,00
130	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriano Antonio Peixoto Moreira	xxx.964.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	329	R\$ 25.000,00
131	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jobson Feliciano Sena Da Silva	xxx.530.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
132	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Odilon Acácio Da Silva	xxx.957.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
133	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Wendell Rodrigues Da Fonseca	xxx.178.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	266	R\$ 25.000,00
134	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cleber Monteiro Da Silva	xxx.370.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	340	R\$ 25.000,00
135	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alan Max Pantoja Gomes	xxx.084.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	5	R\$ 25.000,00
136	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Brenda Cintian Dias De Melo	xxx.128.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
137	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Clovis Da Silva Barbosa Castelo	xxx.172.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
138	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Durban Coelho Cardoso	xxx.795.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
139	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adenor Monteiro De Souza	xxx.944.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
140	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Hernani Vitor Carrera Guedes	xxx.453.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
141	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	João Batista Gomes Filho	xxx.836.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
142	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	John Max Ferreira De Souza	xxx.839.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	10	R\$ 25.000,00
143	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Grupo Esperança	05.430.424/0001-00	05.430.424/0001-00	Rosemberg Sousa De Andrade	10	R\$ 25.000,00
144	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Kauri Wajãpi	xxx.442.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	10	R\$ 120.000,00
145	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	47.877.638/0001-79	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	10	R\$ 100.000,00
146	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	47.877.638/0001-79	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	10	R\$ 25.000,00
147	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Associação Junina Recreativa E Cultural Encanto Junino	10.800.949/0001-20	10.800.949/0001-20	Marcos Izael Oliveira	10	R\$ 100.000,00
148	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Auolly Produções	43.092.883/0001-10	43.092.883/0001-10	Letícia Das Graças De Oliveira Almeida	10	R\$ 25.000,00
149	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	B Borges Gomes	37.427.323/0001-76	37.427.323/0001-76	Belarmino Borges Gomes	10	R\$ 40.000,00
150	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Brenda Brito Fernandes	33.696.950/0001-51	33.696.950/0001-51	Brenda Brito Fernandes	10	R\$ 25.000,00
151	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Brussilo Arraes Sindeaux Neto	40.048.106/0001-80	40.048.106/0001-80	Brussilo Arraes Sindeaux Neto	10	R\$ 120.000,00
152	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Diego Rairan Brito Farias	xxx.354.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	10	R\$ 25.000,00
153	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Dardeg De Souza Aleixo Junior	xxx.508.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	10	R\$ 25.000,00
154	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Produtora Dm Music Ltda	28.925.389/0001-03	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	166	R\$ 25.000,00
155	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Caio Guilherme Teixeira Ramos	xxx.354.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	10	R\$ 25.000,00
156	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Francisca Teixeira Correia	xxx.149.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	10	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
157	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Josilana Da Costa Santos	xxx.595.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	10	R\$ 20.000,00
158	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Delaroye	36.353.673/0001-72	36.353.673/0001-72	Jomar Da Conceicao Magalhaes Junior	10	R\$ 100.000,00
159	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Susanne Lilen Leite Farias	xxx.229.xxx-xx	28.141.494/0001-43	Giuliano Vitor Farias De Sales	10	R\$ 300.000,00
160	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriane Nascimento Freire	xxx.037.xxx-xx	28.141.494/0001-43	Giuliano Vitor Farias De Sales	10	R\$ 400.000,00
161	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Duas Telas Produtora Cultural	28.141.494/0001-43	28.141.494/0001-43	Giuliano Vitor Farias De Sales	10	R\$ 40.000,00
162	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	xxx.485.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 100.000,00
163	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Joyce Batista Da Silva	xxx.646.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 25.000,00
164	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	João Alcindo Costa Milhomem	xxx.568.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 100.000,00
165	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ivan Carlo Andrade De Oliveira	xxx.026.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 120.000,00
166	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Davi Castro Gabriel	xxx.032.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 160.000,00
167	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elias Dos Anjos Correa	xxx.242.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	36	R\$ 20.000,00
168	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Karen Santos Pimenta	xxx.195.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 25.000,00
169	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Eurival Costa Milhomem	xxx.737.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 25.000,00
170	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Brunna Inez Mendonça E Silva	xxx.365.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	35	R\$ 50.000,00
171	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ivan Carlo Andrade De Oliveira	xxx.026.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 25.000,00
172	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Giorgio Moura Dos Santos	xxx.500.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 120.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
173	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elias Dos Anjos Correa	xxx.242.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	34	R\$ 20.000,00
174	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Duda Filmes Epp	24.342.152/0001-30	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 40.000,00
175	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Alberto Dias	xxx.426.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 120.000,00
176	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	xxx.485.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	207	R\$ 80.000,00
177	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gabriela Sousa Campelo	xxx.863.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	37	R\$ 20.000,00
178	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Victor Vidigal Guimarães Reis	xxx.924.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 50.000,00
179	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriele Cardoso Sussuarana	xxx.220.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	38	R\$ 20.000,00
180	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ruticléia Pantaleão Da Costa	xxx.409.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 100.000,00
181	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Valdinaldo Martins Da Silva	xxx.510.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 120.000,00
182	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Davi Castro Gabriel	xxx.032.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	10	R\$ 400.000,00
183	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cristiane Guedes Pinto	xxx.629.xxx-xx	29.377.386/0001-37	Natália Sanches Maciel	10	R\$ 25.000,00
184	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	E F S Produtora Ltda	29.377.386/0001-37	29.377.386/0001-37	Natália Sanches Maciel	10	R\$ 40.000,00
185	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Everton Fernando Silva De Deus	xxx.056.xxx-xx	29.377.386/0001-37	Natália Sanches Maciel	10	R\$ 25.000,00
186	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	E Martini Junior Me	10.466.780/0001-13	10.466.780/0001-13	Edson Martini Junior	10	R\$ 40.000,00
187	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elían Do Carmo Teixeira 00260271276 (Espaço Cultural Residência Dos Artistas) - Santana	36.996.062/0001-42	36.996.062/0001-42	Elían Do Carmo Teixeira	10	R\$ 25.000,00
188	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elían Do Carmo Teixeira 00260271276 (Espaço Cultural	36.996.062/0001-42	36.996.062/0001-42	Elían Do Carmo Teixeira	10	R\$ 20.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
		Residência Dos Artistas) - Santana					
189	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elian Do Carmo Teixeira 00260271276 (Espaço Cultural Residência Dos Artistas) - Santana	36.996.062/0001-42	36.996.062/0001-42	Elian Do Carmo Teixeira	10	R\$ 50.000,00
190	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Amadeu Leopoldo De Sa Cavalcante Neto	xxx.499.xxx-xx	06.051.022/0001-67	Francisco Osvaldo Simões Filho	10	R\$ 25.000,00
191	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rosane Do Socorro De Sousa Rodrigues	xxx.158.xxx-xx	06.051.022/0001-67	Francisco Osvaldo Simões Filho	10	R\$ 25.000,00
192	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Lorena Luana Rodrigues Cavalcante	xxx.279.xxx-xx	06.051.022/0001-67	Francisco Osvaldo Simões Filho	10	R\$ 25.000,00
193	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Galibi Instrumentos	40.154.869/0001-05	40.154.869/0001-05	Viviane Cristina Dos Santos Da Silva	10	R\$ 50.000,00
194	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Giordano Santana De Castro 82917167220	32.327.364/0001-77	32.327.364/0001-77	Giordano Santana De Castro	47	R\$ 120.000,00
195	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Humus Sapiens Audiovisual Ltda	21.856.300/0001-47	21.856.300/0001-47	Nicolas Danillo Medeiros De Oliveira Souza	274	R\$ 40.000,00
196	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Kurazo Mateus Okada Aguiar	xxx.545.xxx-xx	21.856.300/0001-47	Nicolas Danillo Medeiros De Oliveira Souza	273	R\$ 100.000,00
197	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vinícius Bastos Da Rocha	xxx.903.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 25.000,00
198	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Aldine Marina Da Silva Moura	xxx.912.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 120.000,00
199	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Roberta De Oliveira Picanço	xxx.069.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 50.000,00
200	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	I. Marly R. Cardoso	16.585.009/0001-41	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 400.000,00
201	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ravison Dilam Monteiro Dos Santos	xxx.308.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 50.000,00
202	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carlos Eduardo Gomes Gonçalves	xxx.000.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 120.000,00
203	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	xxx.367.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 80.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
204	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rosivaldo Dias Castro	xxx.259.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 25.000,00
205	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	xxx.367.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 25.000,00
206	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vanessa Monteiro Nascimento	xxx.363.xxx-xx	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 25.000,00
207	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	I. Marly R. Cardoso	16.585.009/0001-41	16.585.009/0001-41	Ivanildes Marly Rodrigues Cardoso	10	R\$ 40.000,00
208	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Odineia Pantoja	xxx.797.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	10	R\$ 50.000,00
209	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Francisco Ferreira Ramos	xxx.632.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	10	R\$ 25.000,00
210	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Roberto Pantoja	xxx.328.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	10	R\$ 25.000,00
211	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Heloiza Natalya Pereira Alves	xxx.184.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	10	R\$ 50.000,00
212	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rayssa Pantoja Dos Santos	xxx.389.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	10	R\$ 25.000,00
213	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Josiane Da Silva Ferreira	xxx.574.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	10	R\$ 25.000,00
214	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Augusto Ravel De Melo Amanajas	xxx.718.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	193	R\$ 25.000,00
215	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Isabelle Alves Brandão	xxx.296.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
216	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Mayara Jerusa Braga De Almeida	xxx.416.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
217	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Fernanda Ariel Moura De Azevedo	xxx.300.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
218	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Susanne Lilen Leite Farias	xxx.229.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 20.000,00
219	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Instituto Amazonia Criativa	23.895.185/0001-45	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	191	R\$ 100.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
220	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Helder De Sousa Brandão	xxx.475.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
221	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriane Nascimento Freire	xxx.037.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
222	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Klicia Dayanne Silva Chagas	xxx.768.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	192	R\$ 25.000,00
223	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Wender Soares Lopes	xxx.641.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
224	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriane Nascimento Freire	xxx.037.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
225	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Natanael Santiago Dos Santos	xxx.414.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
226	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Hanna Cardoso Paulino	xxx.668.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
227	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Iago Satere Santos Peleja	xxx.251.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
228	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Francisco Rocha Dos Santos	xxx.530.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
229	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Instituto Amazonia Criativa	23.895.185/0001-45	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	190	R\$ 25.000,00
230	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Célia Souza Da Costa	xxx.510.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 100.000,00
231	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ana Débora De Andrade Oliveira	xxx.453.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
232	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Bruno Da Silva Muniz	xxx.632.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
233	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vinicius De Souza Gonçalves	xxx.014.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
234	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Fineias Reis Da Silva	xxx.133.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
235	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Dilzete Labonte Orlando	xxx.970.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 100.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
236	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jorge Filipe Silva De Araújo	xxx.242.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
237	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cassio Silva Pontes	xxx.550.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	10	R\$ 25.000,00
238	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Washington Pantoja Gomes	xxx.394.xxx-xx	53.406.510/0001-20	Maria De Nazaré Rocha Pinheiro	153	R\$ 25.000,00
239	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Heglys Da Silva Amorim	xxx.795.xxx-xx	53.406.510/0001-20	Maria De Nazaré Rocha Pinheiro	154	R\$ 25.000,00
240	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tercia Ferreira Nunes	xxx.989.xxx-xx	53.406.510/0001-20	Maria De Nazaré Rocha Pinheiro	155	R\$ 20.000,00
241	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carlos Augusto Gomes	xxx.184.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
242	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alain Cristophe Façanha Medeiros	xxx.041.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
243	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vera Maria Nunes Da Silva	xxx.908.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
244	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Antonio De Jesus Martins Brandão	xxx.706.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	45	R\$ 25.000,00
245	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jean Andre Ribeiro Duarte	xxx.122.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
246	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Kelly De Paula Da Silva Nunes	xxx.965.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	325	R\$ 25.000,00
247	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Misael Da Silva Lima Junior	xxx.203.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	11	R\$ 25.000,00
248	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Luan Dos Santos Leite	xxx.426.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	42	R\$ 25.000,00
249	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cleybe Menezes Costa	xxx.488.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
250	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Angela De Paula Da Silva Pinto	xxx.063.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
251	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tereza De Livramento Dias Da Silva	xxx.252.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	41	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
252	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Lucas Batista Santana	xxx.007.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
253	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rita De Cassia Silva Oliveira	xxx.219.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
254	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Lilia Perreira Marques	xxx.005.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
255	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tricia Tereza Barreto Santana	xxx.534.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
256	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Fatima Paixao Moraes	xxx.777.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
257	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cleybe Menezes Costa	xxx.488.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	10	R\$ 25.000,00
258	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Benedito Pedroso Pereira	xxx.464.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
259	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alcinei Ferreira Miranda	xxx.316.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
260	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Raimundo Da Silva	xxx.630.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
261	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Wylliame Perereira Barros	xxx.635.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
262	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Keise Caroline Nunes Da Silva	xxx.157.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 50.000,00
263	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gilna Clea Vieira Castro	xxx.027.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
264	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Mario Sergio Da Silva Sales	xxx.521.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
265	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Libéria Siqueira	xxx.401.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
266	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tonny Miranda Prado	xxx.616.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
267	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elaine De Araújo Ferreira Barros	xxx.476.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
268	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Fabricio Da Costa Camorim	xxx.329.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
269	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tiana Ribeiro Da Silva	xxx.041.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
270	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jonas De Cavalho Dias	xxx.991.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	10	R\$ 25.000,00
271	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Julião Do Amaral Pantoja	xxx.850.xxx-xx	05.480.483/0001-92	Dayla Cybele Avelar Nunes	229	R\$ 25.000,00
272	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adelson Tavares Ramos	xxx.497.xxx-xx	05.480.483/0001-92	Dayla Cybele Avelar Nunes	10	R\$ 25.000,00
273	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Instituto Cultural Educacional Formar - Icef	46.100.062/0001-76	46.100.062/0001-76	Paulo Alan Oliveira Farias	195	R\$ 25.000,00
274	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Instituto Sacristo	19.152.328/0001-51	19.152.328/0001-51	Phelip Guedes De Aragao	10	R\$ 25.000,00
275	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	J De Souza Dos Santos Ltda	31.834.455/0001-36	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	10	R\$ 40.000,00
276	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	J J De M Silva	29.749.129/0001-89	29.749.129/0001-89	Jack Jonathan De Melo Silva	10	R\$ 800.000,00
277	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Janete De Melo Silva	xxx.863.xxx-xx	29.749.129/0001-89	Jack Jonathan De Melo Silva	10	R\$ 25.000,00
278	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Júlio Ricardo Silva De Araújo	xxx.529.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	10	R\$ 25.000,00
279	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jocelma Pires Coelho	xxx.855.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	10	R\$ 100.000,00
280	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	João Vitor Melo Figueiredo	xxx.119.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	260	R\$ 25.000,00
281	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Joaquim Carmo Do Carmo	xxx.190.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	10	R\$ 25.000,00
282	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Edevonildo Nazaré Prado Ribeiro	xxx.808.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	10	R\$ 25.000,00
283	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	João Carlos Silva Amorim	22.175.140/0001-33	22.175.140/0001-33	João Carlos Silva Amorim	10	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
284	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jubarte Produtora Independente Ltda	25.184.968/0001-46	25.184.968/0001-46	Ellen Amanajás Oliveira	10	R\$ 40.000,00
285	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rodrigo Santos De Souza	xxx.259.xxx-xx	25.184.968/0001-46	Ellen Amanajás Oliveira	10	R\$ 20.000,00
286	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rafael Da Rocha Camara	xxx.715.xxx-xx	23.166.798/0001-41	Leandro Galdino De Souza - Me	10	R\$ 50.000,00
287	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	M - Audio Studio	39.728.656/0001-60	39.728.656/0001-60	Marcicleyton Dos Santos Rodrigues	10	R\$ 40.000,00
288	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	M.m De Freitas Neto Ltda	45.106.579/0001-00	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	10	R\$ 115.000,00
289	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Girleene Picanço Chucre	xxx.070.xxx-xx	45.106.579/0001-00	Manoel Mendes De Freitas Neto	10	R\$ 100.000,00
290	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marivaldo Araújo Rocha Ltda.	24.600.026/0001-39	24.600.026/0001-39	Marivaldo Araújo Rocha	10	R\$ 40.000,00
291	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Patrícia Andrade Vieira	xxx.584.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	383	R\$ 25.000,00
292	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Clovis Iran Monteiro De Almeida	xxx.458.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	401	R\$ 25.000,00
293	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Alcinda Ribeiro De Sousa	xxx.078.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	384	R\$ 25.000,00
294	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jéssica Thaís Lima Dos Santos	xxx.337.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	374	R\$ 25.000,00
295	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Carlos Eduardo Pinheiro	xxx.750.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	386	R\$ 25.000,00
296	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Wiksom Santos De Lima	xxx.376.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	388	R\$ 25.000,00
297	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gabriel Imbriha Santos	xxx.710.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	361	R\$ 50.000,00
298	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Andrey Rayol	xxx.762.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	387	R\$ 25.000,00
299	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Lucas Oliveira Cunha	xxx.837.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	396	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
300	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria Veronica Da Silva	xxx.284.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	375	R\$ 25.000,00
301	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Luiz Fernando Da Silva Lino	xxx.285.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	398	R\$ 25.000,00
302	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Emanuel Ayala De Oliveira Pantoja	xxx.509.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	377	R\$ 25.000,00
303	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Manoel Galibi Fortunato	xxx.950.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	402	R\$ 25.000,00
304	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Bruna Dos Santos Almeida	xxx.890.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	378	R\$ 400.000,00
305	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marcelino José Dos Santos Trindade	xxx.858.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	385	R\$ 25.000,00
306	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Erivan De Sousa Dos Reis	xxx.265.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	392	R\$ 25.000,00
307	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Suely Ramos Dos Santos	xxx.209.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	390	R\$ 25.000,00
308	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Crislene Paixão Dos Reis	xxx.013.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	10	R\$ 25.000,00
309	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Mariana De Araujo Gonçalves	xxx.828.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	382	R\$ 50.000,00
310	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Risoleide Coelho Pinto	xxx.658.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	389	R\$ 25.000,00
311	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Dionei Furtado Da Silva	xxx.496.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	394	R\$ 25.000,00
312	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Maria De Fatima Vale Da Silva	xxx.918.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	399	R\$ 25.000,00
313	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Washington Da Silva Ferreira	xxx.266.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	376	R\$ 100.000,00
314	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marinalva Paes Santana	xxx.175.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	397	R\$ 25.000,00
315	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ana Paula Moraes Barbosa	xxx.386.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	381	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
316	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Luciana Fernandes Bittencourt	xxx.275.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	395	R\$ 20.000,00
317	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Gerson Dias Ramos	xxx.465.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	393	R\$ 25.000,00
318	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Pedro Estevão Da Conceição Moutinho Junior	xxx.934.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	391	R\$ 25.000,00
319	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Aucicleia Imbiriba Oliveira	xxx.357.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	10	R\$ 50.000,00
320	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Emerson Rodrigues Aguiar	xxx.161.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	379	R\$ 20.000,00
321	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Fernando Lemos Baena	xxx.587.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	400	R\$ 25.000,00
322	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ponto De Cultura Gira Roda Ginga Zumbi - Instituto Mocambo	05.615.271/0001-75	05.615.271/0001-75	Pedro Paulo Da Cunha Carvalho	10	R\$ 25.000,00
323	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jedelson Pereira Da Silva	xxx.658.xxx-xx	44.417.267/0001-54	Luiz Sérgio Souza Rodrigues	10	R\$ 25.000,00
324	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Produtora Conexão Live Ltda	45.046.397/0001-90	45.046.397/0001-90	Ivanildo Barbosa De Sousa	10	R\$ 40.000,00
325	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adilana Ágda De Moura Xavier	xxx.734.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	216	R\$ 25.000,00
326	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Adriana Raquel De Moura Xavier	xxx.585.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	10	R\$ 25.000,00
327	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Produtora Cultural Kabuky Artes Ltda	34.907.867/0001-47	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	10	R\$ 40.000,00
328	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Wenderson Barbosa Do Carmo	xxx.561.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	10	R\$ 25.000,00
329	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Antonieile Laine De Moura Xavier	xxx.733.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	198	R\$ 25.000,00
330	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jenifer Reis Nunes	xxx.977.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	10	R\$ 25.000,00
331	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ivamar Dos Santos	xxx.525.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	10	R\$ 100.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
332	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Produtora Genesis Hd	08.100.510/0001-42	08.100.510/0001-42	Josenildo Pereira Garcia	10	R\$ 40.000,00
333	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Rosivan Dos Santos 63921405220	26.935.533/0001-59	26.935.533/0001-59	Rosivan Dos Santos	10	R\$ 25.000,00
334	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Clara Thayse De Oliveira Cosme	xxx.115.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	10	R\$ 25.000,00
335	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	xxx.866.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	10	R\$ 25.000,00
336	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Geremias Lima Moreira	xxx.733.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
337	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Emanoel Santos Ramos	xxx.736.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
338	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Charles Da Silva Frazão	xxx.895.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	226	R\$ 25.000,00
339	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Tonny Miranda Prado	xxx.616.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
340	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Paulo Roberto Da Conceição Matias De Souza	xxx.552.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 100.000,00
341	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Andressa Cordeiro Almeida	xxx.095.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
342	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Janderson André Melo De Souza	xxx.236.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
343	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Barbara Mota De Andrade	xxx.215.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
344	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Sidinei Coelho De Almeida	xxx.910.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	225	R\$ 25.000,00
345	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elton Renato De Souza Quadros	xxx.568.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	224	R\$ 25.000,00
346	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ademir Pedrosa Araújo	xxx.545.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	14	R\$ 25.000,00
347	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Jorge Luiz Vieira De Sousa	xxx.276.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Rambole Cavalcanti Campos	17	R\$ 25.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Nº do Termo	Valor
348	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Oziel Cardoso De Azevedo	xxx.982.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
349	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Cleber Wanderley Ferreira E Silva	xxx.977.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
350	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Marcio Antonio Salazar Dos Reis	xxx.164.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	15	R\$ 25.000,00
351	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Arnaldo Dos Santos Garcia	xxx.431.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	13	R\$ 25.000,00
352	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	José Andrey Melo De Souza	xxx.470.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
353	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Diego Viana De Araújo	xxx.477.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	223	R\$ 25.000,00
354	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elian Do Carmo Teixeira	xxx.602.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	16	R\$ 25.000,00
355	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Sumano - Instituto Cultural	03.813.329/0001-60	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	222	R\$ 25.000,00
356	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Elizeu Trindade Do Amaral	xxx.512.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
357	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Michell Santos Da Fonseca	xxx.822.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
358	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Ismael Santos Ramos	xxx.736.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
359	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Romulo Santiago Martins	xxx.314.xxx-xx	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
360	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Sumano - Instituto Cultural	03.813.329/0001-60	03.813.329/0001-60	Ramolde Cavalcanti Campos	10	R\$ 25.000,00
361	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Proponente De Demonstração	12.345.678/0001-01	41.327.623/0001-50	Felipe E Wecker		R\$ 0,00
362	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vanessa Miranda Viana	46.043.977/0001-97	46.043.977/0001-97	Vanessa Miranda Viana	10	R\$ 50.000,00
363	Edital De Chamamento Público Nº 14/2023	Vanguarda Cultural	40.813.353/0001-25	40.813.353/0001-25	Aroldo Pedrosa	10	R\$ 100.000,00

EXTRATO DE PREMIAÇÃO**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 15/2023-SECULT****Sigla da Entidade:** SECULT/AP**Processo Administrativo:** Nº 0054.0332.2292.0101/2023 - SECULT**Editais de Chamamento Público:** Nº 15/2023 – MARÉ CHEIA**Fundamento Legal:** Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023**Concedente:** SECULT**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 380101 - SECULT; Fonte: 105 - Outras Transferências da União – OTU (Apoio Emergencial ao Setor Cultural); Programa de Trabalho: 1.38101.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá; Natureza da Despesa: 33.50.41 – contribuições

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
1	Edital De Premiação Nº 15/2023	27.515.328 Suliene Amaral Do Vale	27.515.328/0001-05	27.515.328/0001-05	Suliene Amaral Do Vale	R\$ 10.000,00
2	Edital De Premiação Nº 15/2023	40.200.754 Thaina Rodrigues Da Silva	40.200.754/0001-00	40.200.754/0001-00	Thainá Rodrigues Da Silva	R\$ 5.000,00
3	Edital De Premiação Nº 15/2023	Arnon Tavares De Moraes	xxx.521.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 5.000,00
4	Edital De Premiação Nº 15/2023	Roseane De Fátima Almeida Maciel	xxx.077.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 5.000,00
5	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aldine Marina Da Silva Moura	xxx.912.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 5.000,00
6	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luan Pedro Da Silva Dias	xxx.485.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 5.000,00
7	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kazuo Pereira Yoshidome	xxx.445.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 5.000,00
8	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joaquim Clemente Da Silva Neto	xxx.156.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 5.000,00
9	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alana Cristina Medeiros De Miranda	xxx.165.xxx-xx	45.984.786/0001-67	Aldine Marina Da Silva Moura	R\$ 10.000,00
10	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dannielia Patricia Da Silva Ramos	xxx.949.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
11	Edital De Premiação Nº 15/2023	Caique Sampaio Da Silva	xxx.403.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
12	Edital De Premiação Nº 15/2023	João Vinicius Marques Gaia	xxx.501.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
13	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Rodrigues Do Espírito Santo	xxx.408.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
14	Edital De Premiação Nº 15/2023	Solange Pelaes Dos Santos	xxx.232.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
15	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silvia Otoni De Farias Oliveira	xxx.748.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
16	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edson Martini Junior	xxx.380.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
17	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriano Patrick Monteiro Da Silva	xxx.762.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
18	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Wellington Pereira Marques	xxx.461.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
19	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ruda Paraguassu Pontes Monteiro	xxx.768.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
20	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wesley Ramon Silva De Souza	xxx.554.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
21	Edital De Premiação Nº 15/2023	Annie Caroline Souza De Carvalho	xxx.769.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
22	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ricardo Augusto Dos Santos Pontes	xxx.952.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
23	Edital De Premiação Nº 15/2023	Angelo Albertino Da Costa Queiroz	xxx.918.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
24	Edital De Premiação Nº 15/2023	Willian Chrystian Ramos Monteiro	xxx.459.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
25	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dennys Alexandre Rodrigues Junior	xxx.548.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
26	Edital De Premiação Nº 15/2023	Waldenicio José Ferreira Monteiro	xxx.698.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
27	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elziele De Moraes Monteiro	xxx.814.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
28	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adelino Ferreira Da Silva	xxx.969.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
29	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Paula De Barros Da Costa	xxx.748.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
30	Edital De Premiação Nº 15/2023	Disney Furtado Da Silva	xxx.170.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 10.000,00
31	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aryel Larissa Do Nascimento Correa	xxx.951.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
32	Edital De Premiação Nº 15/2023	Diego Cesar Gomes Da Silva	xxx.532.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
33	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mario Celso Do Couto Dias	xxx.265.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
34	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ludmila Barbosa Guedes	xxx.774.xxx-xx	08.261.730/0001-58	João Porfírio Freitas Cardoso	R\$ 5.000,00
35	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adeildo Felicio Iaparra	xxx.584.xxx-xx			R\$ 5.000,00
36	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adelson De Nazaré Baia	xxx.906.xxx-xx			R\$ 5.000,00
37	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ademir Pedrosa Araujo	xxx.545.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
38	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriana Miranda Da Trindade	xxx.036.xxx-xx			R\$ 5.000,00
39	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriano Anderson Ataide Cavalcante	xxx.300.xxx-xx			R\$ 10.000,00
40	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriano Azevedo Silva	xxx.269.xxx-xx			R\$ 5.000,00
41	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adrielly Camila Souza Silva	xxx.128.xxx-xx			R\$ 5.000,00
42	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alan Max Pantoja Gomes	xxx.084.xxx-xx			R\$ 5.000,00
43	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alba Prata De Sousa	xxx.819.xxx-xx			R\$ 10.000,00
44	Edital De Premiação Nº 15/2023	Albe Matos De Azevedo	xxx.385.xxx-xx			R\$ 10.000,00
45	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alberto Jose Garcia Marquez	xxx.656.xxx-xx			R\$ 10.000,00
46	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aldenora Duarte Dos Reis	xxx.401.xxx-xx			R\$ 5.000,00
47	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aldineia Machado Gomes	xxx.455.xxx-xx			R\$ 5.000,00
48	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aldo Pantoja De Souza	xxx.428.xxx-xx			R\$ 10.000,00
49	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alessandro Pureza Martins	xxx.041.xxx-xx			R\$ 5.000,00
50	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alex Sandro Amorim Santos	xxx.783.xxx-xx			R\$ 5.000,00
51	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alex Shaievi Cardoso Machado	xxx.404.xxx-xx			R\$ 10.000,00
52	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandra Marques De Almeida	xxx.832.xxx-xx			R\$ 10.000,00
53	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandre Rodrigues Da Silva E Silva	xxx.462.xxx-xx			R\$ 10.000,00
54	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexsamme Silva Dias	xxx.974.xxx-xx			R\$ 5.000,00
55	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexssandro Lima Pereira	xxx.038.xxx-xx			R\$ 10.000,00
56	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aline Pacheco Souza	xxx.181.xxx-xx			R\$ 10.000,00
57	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alisson Jhonathan Dias De Melo	xxx.127.xxx-xx			R\$ 5.000,00
58	Edital De Premiação Nº 15/2023	Amadeu Leopoldo De Sa Cavalcante Neto	xxx.499.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
59	Edital De Premiação Nº 15/2023	Amanda Carvalho Cordeiro	xxx.137.xxx-xx			R\$ 10.000,00
60	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Cleia Lacerda Da Costa Sousa	xxx.779.xxx-xx			R\$ 5.000,00
61	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Cleide Pereira Carvalho De Carvalho	xxx.016.xxx-xx			R\$ 5.000,00
62	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Melicia Do Espirito Santo	xxx.254.xxx-xx			R\$ 10.000,00
63	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Rita Do Carmo Teixeira	xxx.201.xxx-xx			R\$ 5.000,00
64	Edital De Premiação Nº 15/2023	Anália Valente De Sá Neta	xxx.480.xxx-xx			R\$ 10.000,00
65	Edital De Premiação Nº 15/2023	Anastácio Da Silva Penha	xxx.739.xxx-xx			R\$ 5.000,00
66	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andaraluna Abreu De Oliveira	xxx.549.xxx-xx			R\$ 10.000,00
67	Edital De Premiação Nº 15/2023	Anderson Pinto Da Silva	xxx.289.xxx-xx			R\$ 10.000,00
68	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andrea Batista De Oliveira	xxx.477.xxx-xx			R\$ 5.000,00
69	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andressa Cordeiro Almeida	xxx.095.xxx-xx			R\$ 10.000,00
70	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andressa Taissa Queiroz Da Cruz	xxx.528.xxx-xx			R\$ 5.000,00
71	Edital De Premiação Nº 15/2023	Angelo Kevin Carvalho De Azevedo	xxx.873.xxx-xx			R\$ 10.000,00
72	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonio Gleyson Alho De Oliveira	xxx.354.xxx-xx			R\$ 5.000,00
73	Edital De Premiação Nº 15/2023	Arnaldo Dos Santos Garcia	xxx.431.xxx-xx			R\$ 5.000,00
74	Edital De Premiação Nº 15/2023	Artenisa Dos Santos Karipuna	xxx.683.xxx-xx			R\$ 10.000,00
75	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Amapaense De Folclore E Cultura Popular	10.368.537/0001-62	10.368.537/0001-62	Ramon Lobato Pereira	R\$ 10.000,00
76	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Eduardo Gomes Gonçalves	xxx.000.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
77	Edital De Premiação Nº 15/2023	Vanessa Nobre Da Silva	xxx.296.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
78	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Pinho Gemaque	xxx.666.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
79	Edital De Premiação Nº 15/2023	Artur Da Silva Lopes	xxx.877.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
80	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Ricardo Da Rocha Ribeiro	xxx.793.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
81	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andreia Da Silva Lopes	xxx.703.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
82	Edital De Premiação Nº 15/2023	Helison Queiroz Pantoja	xxx.394.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
83	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcela Driely Ramos Barreto	xxx.261.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
84	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aricelio Chagas Benjamim	xxx.555.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
85	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mara Adriana Gonçalves Da Costa	xxx.052.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
86	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Paula De Gomes Marques	xxx.393.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
87	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joelson Costa De Alencar	xxx.680.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
88	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wirler Almeida Santos	xxx.058.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
89	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ronaldo Augusto Moreira Rodrigues	xxx.809.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
90	Edital De Premiação Nº 15/2023	Allan Jhonathan Da Silva Gomes	xxx.029.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
91	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcelo Fábio De Souza Costa	xxx.417.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
92	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marina Borges Martins	xxx.996.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
93	Edital De Premiação Nº 15/2023	Esmeraldina Dos Santos	xxx.020.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
94	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tiago Da Assunção Belo Dos Reis	xxx.026.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
95	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alan Carlos Yared Lima	xxx.961.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
96	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Oneide Guedes Bastos	xxx.974.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
97	Edital De Premiação Nº 15/2023	Amanda Caroline Nunes Picanço	xxx.703.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
98	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí	07.839.572/0001-08	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
99	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maurício Reis Maciel	xxx.052.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
100	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Eudo Banhos Silva	xxx.320.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
101	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria De Nazaré Jacarandá Da Conceição	xxx.539.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
102	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Maria Silva Dos Santos	xxx.955.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
103	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joanne Ferreira Dos Santos	xxx.977.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
104	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ilza Barbosa Da Conceição	xxx.750.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
105	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosangela Nascimento Costa Da Silva	xxx.811.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
106	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carla Patrícia Ribeiro Nobre	xxx.776.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
107	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luis Carlos Sena De Sousa	xxx.126.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
108	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rudson Carlos Dos Anjos Moreira	xxx.751.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
109	Edital De Premiação Nº 15/2023	Claudio Augusto Lobo Da Silva	xxx.772.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
110	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriana De Souza Rodrigues	xxx.118.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
111	Edital De Premiação Nº 15/2023	Moara Bandeira Negreiros	xxx.035.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
112	Edital De Premiação Nº 15/2023	Benedito Lino Da Silva Filho	xxx.250.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
113	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sarine Francisca Menezes Cardoso	xxx.568.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
114	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriani Patrícia Silva Dos Santos	xxx.539.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
115	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eudemar Da Silva Caetano	xxx.859.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
116	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carla Christine Corte Nery	xxx.084.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
117	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aog Lima Da Rocha	xxx.531.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
118	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Osvaldo Simões Filho	xxx.563.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
119	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Ozelina Tavares	xxx.578.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
120	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ernesto Luiz Ribeiro De Alcantara	xxx.727.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
121	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandre Augusto Melo Da Conceição	xxx.254.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
122	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Henrique Pereira Lima	xxx.684.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
123	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aldrin Vianna De Santana	xxx.167.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
124	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alecsandro De Cantuária Moraes	xxx.566.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
125	Edital De Premiação Nº 15/2023	Getulio De Maria Barreto	xxx.500.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
126	Edital De Premiação Nº 15/2023	Erick Barbosa Almeida	xxx.073.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
127	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jamerson Carneiro De Melo	xxx.527.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
128	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manoel Francisco Pessoa De Matos	xxx.762.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
129	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Paula Almeida Cavalcante	xxx.841.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
130	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carla Caroline De Assis Souza	xxx.499.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
131	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jansen Rafael Da Silva	xxx.581.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
132	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleane Mayara Da Costa Ramos	xxx.397.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
133	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Rosário Dos Santos	xxx.894.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
134	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ianca Moreira Do Nascimento	xxx.726.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
135	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alerrandro Monteiro Dos Santos	xxx.099.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
136	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sandra Priscila Silva Dos Santos	xxx.132.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
137	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mara Barbosa Da Rocha	xxx.038.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
138	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosália Karina Da Graça Silva	xxx.530.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
139	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sandro Rogério Barbosa Da Conceição	xxx.585.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
140	Edital De Premiação Nº 15/2023	Diego De Souza Santos	xxx.201.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
141	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Nonato Da Motta Guerra Chermont Júnior	xxx.685.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
142	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gabriela Sousa Campelo	xxx.863.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
143	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rogelso Souza Martins	xxx.065.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
144	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Eduarda Ferreira De Oliveira	xxx.440.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
145	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alex Ruam Silva De Almeida	xxx.596.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
146	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wendel Marques Uchôa	xxx.939.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
147	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sabrina Ferreira Polezze	xxx.416.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
148	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucinete Oliveira Da Silva	xxx.270.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
149	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ismael Dos Santos Da Silva	xxx.673.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
150	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adelson Socorro Ramos Dos Santos	xxx.476.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
151	Edital De Premiação Nº 15/2023	Chiara Liane De Souza Da Silva	xxx.684.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
152	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleyton Ferreira Romany	xxx.635.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
153	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aguinaldo Costa Dos Santos	xxx.249.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
154	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jacqueline De Souza Da Silva	xxx.753.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
155	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elton Tiago Jacarandá Barreto	xxx.869.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
156	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joyce Sabrina Videira Da Silva	xxx.718.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
157	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sandro Da Silva Brito	xxx.914.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
158	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Enilda Dos Santos	xxx.968.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
159	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josias Da Silva Monteiro	xxx.340.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
160	Edital De Premiação Nº 15/2023	Taynara Viegas Souto	xxx.850.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
161	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jones Barbosa De Souza	xxx.772.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
162	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rita De Cassia Silva Modesto	xxx.482.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
163	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antônio Augusto Simões Neto	xxx.933.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
164	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriano Cruz Das Neves	xxx.048.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
165	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Ivo Da Silva Santos	xxx.806.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
166	Edital De Premiação Nº 15/2023	Agostinho Josaphat Barbosa	xxx.722.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
167	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cryssia Jeanine Montalvão Monteiro	xxx.369.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
168	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marinalva Paes Santana	xxx.175.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
169	Edital De Premiação Nº 15/2023	Hayam Chandra Lopes Brito	xxx.446.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
170	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nilce Carvalho Da Silva	xxx.138.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
171	Edital De Premiação Nº 15/2023	Osmar Junior Gonçalves De Castro	xxx.853.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
172	Edital De Premiação Nº 15/2023	Monique Marcelle Del Aguila Santana	xxx.320.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
173	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antônio Leyzon Costa Dos Santos	xxx.242.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
174	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cimone Dos Santos Dos Reis	xxx.231.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
175	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Caroline Da Silva Santos	xxx.016.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
176	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lorrane Stefany Da Costa Rocha	xxx.191.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 10.000,00
177	Edital De Premiação Nº 15/2023	Samanda Giselle Dos Santos	xxx.058.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
178	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo Roberto Guedes Bastos	xxx.463.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
179	Edital De Premiação Nº 15/2023	Priscila Araújo Lopes	xxx.556.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
180	Edital De Premiação Nº 15/2023	Benedita Ricarda Dos Santos	xxx.024.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
181	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonia Marcia Dos Santos Da Silva	xxx.991.xxx-xx	07.839.572/0001-08	Andreza De Souza Rodrigues	R\$ 5.000,00
182	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jonirley Brito De Sousa	xxx.870.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
183	Edital De Premiação Nº 15/2023	Katiane Souza Ferreira	xxx.619.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
184	Edital De Premiação Nº 15/2023	Larissa Louhanna Oliveira De Lima	xxx.457.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
185	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lono Jonys Pereira De Freitas	xxx.166.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
186	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elza De Moraes Pinheiro	xxx.226.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
187	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tiago De Souza Ferro	xxx.685.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
188	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silene Da Silva Almeida	xxx.278.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
189	Edital De Premiação Nº 15/2023	Richard Dos Santos Ribeiro	xxx.944.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
190	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fabiano Ribeiro Silva	xxx.399.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
191	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosinaldo Barbosa De Paes	xxx.670.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
192	Edital De Premiação Nº 15/2023	Iraci Laranjeira Ferreira	xxx.037.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
193	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ivanete Araújo Da Silva	xxx.241.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
194	Edital De Premiação Nº 15/2023	Roniane Vaz De Lima	xxx.833.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
195	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Das Chagas Sá Da Silva	xxx.356.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
196	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ivaneth De Moraes Pinheiro	xxx.546.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
197	Edital De Premiação Nº 15/2023	Moises Pereira De Oliveira	xxx.320.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
198	Edital De Premiação Nº 15/2023	Railane Da Costa	xxx.976.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
199	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gioconda Melissa Dos Santos Ribeiro	xxx.220.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
200	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Cultural Amigos Da Cultura - Acac	20.926.305/0001-36	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
201	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mariza Elza De Moraes Pinheiro	xxx.090.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
202	Edital De Premiação Nº 15/2023	Judith Cardos Pereira	xxx.721.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
203	Edital De Premiação Nº 15/2023	Priscila Da Silva Ferreira	xxx.409.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
204	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mardoqueu Brito Mascarenhas	xxx.512.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
205	Edital De Premiação Nº 15/2023	João Paulo Da Silva Guerreiro	xxx.976.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
206	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suliane Ferreira Castor	xxx.993.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
207	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo Carvalho Dos Santos	xxx.486.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
208	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosiel Magave De Melo	xxx.173.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
209	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucivaldo Dos Santos Barroso	xxx.542.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
210	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Do Socorro De Souza Alberto	xxx.254.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 5.000,00
211	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sabrina Pinheiro Dos Santos	xxx.541.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
212	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edielza Aline Dos Santos	xxx.575.xxx-xx	20.926.305/0001-36	Werlesson Gonçalves Santana	R\$ 10.000,00
213	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alex Augusto De Castro Sousa	xxx.361.xxx-xx	34.163.627/0001-85	Uguaraci Barbosa Pacheco	R\$ 5.000,00
214	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Elisia Carmo Silva	xxx.527.xxx-xx	34.163.627/0001-85	Uguaraci Barbosa Pacheco	R\$ 5.000,00
215	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sebastiana Wanderleia Freitas Rodrigues	xxx.077.xxx-xx	39.256.900/0001-30	Sebastiana Wanderleia Freitas Rodrigues	R\$ 5.000,00
216	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marciana Nonata Dias	xxx.674.xxx-xx	01.781.102/0001-54	Clesiana Conceição	R\$ 5.000,00
217	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ocleia Agenor Da Costa	xxx.866.xxx-xx	01.781.102/0001-54	Clesiana Conceição	R\$ 5.000,00
218	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Joaquina Da Silva	xxx.750.xxx-xx	01.781.102/0001-54	Clesiana Conceição	R\$ 5.000,00
219	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosiane Dias Da Costa	xxx.709.xxx-xx	01.781.102/0001-54	Clesiana Conceição	R\$ 5.000,00
220	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valdete Da Silva Britto	xxx.370.xxx-xx	01.781.102/0001-54	Clesiana Conceição	R\$ 5.000,00
221	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Jose Costa Dos Santos	xxx.411.xxx-xx	48.237.765/0001-76	Maria Luiza Costa Dos Santos	R\$ 5.000,00
222	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Luiza Costa Dos Santos	xxx.285.xxx-xx	48.237.765/0001-76	Maria Luiza Costa Dos Santos	R\$ 5.000,00
223	Edital De Premiação Nº 15/2023	Reginaldo Gomes Dos Santos	xxx.365.xxx-xx	48.237.765/0001-76	Maria Luiza Costa Dos Santos	R\$ 5.000,00
224	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sonia De Melo Moura Santos	xxx.148.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
225	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimunda Adilene Ferreira	xxx.692.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
226	Edital De Premiação Nº 15/2023	Neli Soares Mendes	xxx.486.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
227	Edital De Premiação Nº 15/2023	Katiane Marques Nunes	xxx.249.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
228	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleidiane Meireles Moraes	xxx.984.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
229	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suzana Tavares Farias	xxx.929.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
230	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dejaci De Jesus Oliveira	xxx.152.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
231	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucinete Da Silva	xxx.448.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
232	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sulamita Gomes Da Conceição Barros	xxx.768.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
233	Edital De Premiação Nº 15/2023	Isonaide Castro Da Silva	xxx.547.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
234	Edital De Premiação Nº 15/2023	Denira Mourão Feitoza	xxx.062.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
235	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associacao De Mulheres E Artesaos De Tartarugalzinho - Amat	44.602.859/0001-46	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 10.000,00
236	Edital De Premiação Nº 15/2023	Roseane Dos Santos Gomes	xxx.790.xxx-xx	44.602.859/0001-46	Katiane Marques Nunes	R\$ 5.000,00
237	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação De Promoção Da Educação E Cidadania – Educ	09.295.269/0001-17	09.295.269/0001-17	Maria Veramoni De Araújo Coutinho	R\$ 10.000,00
238	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kellen Conceição Picanço Da Silva	xxx.193.xxx-xx	10.935.303/0001-50	João Gomes Da Silva	R\$ 10.000,00
239	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associacao De Ribeirinhos E Afro-Brasileiros De Sao Joao Do Matapi	10.935.303/0001-50	10.935.303/0001-50	João Gomes Da Silva	R\$ 10.000,00
240	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosires São Tomé Picanço	xxx.622.xxx-xx	10.935.303/0001-50	João Gomes Da Silva	R\$ 5.000,00
241	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Do Terreiro De Umbanda Ilê Tereza Légua	52.664.873/0001-00	52.664.873/0001-00	Almira Barbosa Cardoso	R\$ 10.000,00
242	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rizonete Moraes Dos Santos	xxx.676.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
243	Edital De Premiação Nº 15/2023	Iona Cristina De Assis Silva	xxx.825.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
244	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jardelina Fernades De Souza	xxx.448.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
245	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kleber Neves Ribeiro	xxx.630.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
246	Edital De Premiação Nº 15/2023	Humberto De Moraes Cardoso	xxx.645.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
247	Edital De Premiação Nº 15/2023	Erlete Dos Santos	xxx.178.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
248	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joseane Ferreira Da Silva Sarmento	xxx.616.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
249	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sonia Maria Reis Leão	xxx.372.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
250	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Celia Silva Do Amaral	xxx.531.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
251	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lila Madureira Pacheco	xxx.438.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
252	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonia Rodrigues Cunha	xxx.932.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
253	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sandra Maria De Melo Alfaia	xxx.672.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
254	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandre Queiroz De Jesus	xxx.956.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
255	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Eli Ribeiro Da Silva	xxx.906.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
256	Edital De Premiação Nº 15/2023	Danilo Augusto De Sousa Assunção	xxx.467.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
257	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luciana Tavares Neves	xxx.541.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
258	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriane Correa Dos Santos	xxx.366.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
259	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nayra Kelly Lobato De Freitas Pacheco	xxx.553.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
260	Edital De Premiação Nº 15/2023	Leila Maria Costa Da Silva	xxx.691.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
261	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luiz Carlos Da Silva Freitas	xxx.690.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
262	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ione Caldas De Andrade	xxx.183.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
263	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo Mendes De Moraes	xxx.784.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
264	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriano Antonio Peixoto Moreira	xxx.964.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
265	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elizabete Benjamin Do Nascimento Dos Santos	xxx.606.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
266	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Marlizete Monteiro Dos Reis	xxx.590.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
267	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Helena Dos Reis Santos	xxx.609.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
268	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Joaquina Dos Santos Da Silva	xxx.561.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
269	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Servita Foro De Almeida	xxx.721.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
270	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lenita Maria Marinho Figueira	xxx.895.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
271	Edital De Premiação Nº 15/2023	Naianne Amorim Da Silva	xxx.541.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
272	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Castro Da Silva Almeida	xxx.575.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
273	Edital De Premiação Nº 15/2023	Afrane Ferreira Tavora	xxx.601.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
274	Edital De Premiação Nº 15/2023	Barbara Juliana Silva De Paula	xxx.403.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
275	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rodrigo Da Camara Videira	xxx.923.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
276	Edital De Premiação Nº 15/2023	Arawaje Waiana Apalai	xxx.526.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
277	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elza Pimentel Pedrosa Nunes	xxx.039.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
278	Edital De Premiação Nº 15/2023	João Felype Barreto Ferreira	xxx.734.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
279	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Alberto Sampaio Cantuária	xxx.924.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
280	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Odaleia Da Camara Ramos	xxx.352.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
281	Edital De Premiação Nº 15/2023	Renato Câmara Do Nascimento	xxx.141.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
282	Edital De Premiação Nº 15/2023	Milena Da Silva Pereira	xxx.244.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
283	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosimeire Ramos Macedo	xxx.648.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
284	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dorineide Brito De Jesus	xxx.564.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
285	Edital De Premiação Nº 15/2023	Margarida Pantoja Filha	xxx.706.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
286	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nelma Maria De Souza Costa	xxx.344.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
287	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carmem Lucia Miranda Da Silva	xxx.439.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
288	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patrícia Farias Martins Nobre	xxx.762.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
289	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ivania Da Conceição Silva	xxx.175.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
290	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nahare Anika Kopikahoc	xxx.069.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 10.000,00
291	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suzane Gomes Pereira	xxx.956.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
292	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Lucia Komonski	xxx.432.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
293	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Do Carmo De Souza Almeida	xxx.237.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
294	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosa Maria Pereira Da Silva	xxx.634.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
295	Edital De Premiação Nº 15/2023	Yago França Lima	xxx.372.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
296	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ediane Dos Santos Oliveira	xxx.190.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
297	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco De Assis Valentim	xxx.868.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
298	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dieimisom Sfair Dos Santos	xxx.988.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
299	Edital De Premiação Nº 15/2023	Doracy Pantoja Das Neves	xxx.337.xxx-xx	11.630.980/0001-22	Rosiane Sousa Costa	R\$ 5.000,00
300	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Randal Rocha Pontes	xxx.704.xxx-xx	43.082.136/0001-09	Eloina Lazame Dos Santos	R\$ 10.000,00
301	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleides Maria Do Espirito Santo	xxx.952.xxx-xx	43.082.136/0001-09	Eloina Lazame Dos Santos	R\$ 5.000,00
302	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elieth Barros De Almeida	xxx.475.xxx-xx	43.082.136/0001-09	Eloina Lazame Dos Santos	R\$ 5.000,00
303	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eloina Lazamé Dos Santos	xxx.551.xxx-xx	43.082.136/0001-09	Eloina Lazame Dos Santos	R\$ 5.000,00
304	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Dos Idosos	01.406.615/0001-85	01.406.615/0001-85	Marizete Fernandes Da Rocha	R\$ 10.000,00
305	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Dos Moradores Da Comunidade De Ilha Redonda	01.594.237/0001-00	01.594.237/0001-00	Monica Dos Santos Oliveira	R\$ 10.000,00
306	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Picanço Da Silva	xxx.379.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
307	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Ailson Lopes De Matos	xxx.266.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
308	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elzilene Araújo Dias	xxx.743.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
309	Edital De Premiação Nº 15/2023	Irene Castro Dos Santos	xxx.180.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
310	Edital De Premiação Nº 15/2023	Klewerton Jhonnatan Lino Do Espírito Santo	xxx.731.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
311	Edital De Premiação Nº 15/2023	Benedito Martins Dos Santos	xxx.278.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
312	Edital De Premiação Nº 15/2023	Vania De Almeida Lemos	xxx.262.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
313	Edital De Premiação Nº 15/2023	John Max Ferreira De Souza	xxx.839.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
314	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria De Nazaré Lino Do Espírito Santo Soledade	xxx.859.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
315	Edital De Premiação Nº 15/2023	Janete De Melo Silva	xxx.863.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
316	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mariano Natalino Moreira Dos Santos	xxx.931.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
317	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juvandira Nogueira Guimarães Negrão	xxx.854.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
318	Edital De Premiação Nº 15/2023	Odilon Acácio Da Silva	xxx.957.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
319	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Ferreira Da Costa Filho	xxx.219.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
320	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adenor Monteiro De Souza	xxx.944.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
321	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Eli Barbosa Corrêa	xxx.113.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
322	Edital De Premiação Nº 15/2023	Miquéias Reis Da Silva	xxx.695.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
323	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luiz Alonso De Oliveira Jardim	xxx.009.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
324	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jobson Feliciano Sena Da Silva	xxx.530.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 5.000,00
325	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jackson De Jesus Abreu	xxx.018.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
326	Edital De Premiação Nº 15/2023	Debora Reis Da Silva	xxx.064.xxx-xx	01.560.733/0001-43	Leonardo Ferreira Trindade	R\$ 10.000,00
327	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Indígena Palikur	11.454.254/0001-04	11.454.254/0001-04	Zildo Felicio	R\$ 10.000,00
328	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kapu Waiãpi	xxx.402.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	R\$ 5.000,00
329	Edital De Premiação Nº 15/2023	Romanã Waijãpi	xxx.922.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	R\$ 5.000,00
330	Edital De Premiação Nº 15/2023	Natari Wajãpi	xxx.994.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	R\$ 5.000,00
331	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sero Sempre Waiãpi	xxx.607.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
332	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kauri Waiãpi	xxx.442.xxx-xx	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	R\$ 5.000,00
333	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associacao Indigena Wajapi - Aiw	47.877.638/0001-79	47.877.638/0001-79	Aikyry Waiãpi	R\$ 10.000,00
334	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Junina Recreativa E Cultural Encanto Junino	10.800.949/0001-20	10.800.949/0001-20	Marcos Izael Oliveira	R\$ 10.000,00
335	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associacao Laboratorio De Dancas Urbanas	42.976.945/0001-93	42.976.945/0001-93	Wallyson Da Silva Amorim	R\$ 10.000,00
336	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wylcason Da Silva Amorim	xxx.334.xxx-xx	42.976.945/0001-93	Wallyson Da Silva Amorim	R\$ 5.000,00
337	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Recreativa Escola De Samba Império Do Povo	02.444.259/0001-57	02.444.259/0001-57	Wesley Conceição Braga	R\$ 10.000,00
338	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associacao Uasei Dos Povos Indigenas De Oiapoque	46.595.691/0001-14	46.595.691/0001-14	José Damasceno Forte Karipuna	R\$ 10.000,00
339	Edital De Premiação Nº 15/2023	Associação Wajãpi Terra, Ambiente E Cultura	13.553.231/0001-74	13.553.231/0001-74	Kawiri Waiapi	R\$ 10.000,00
340	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aucicleia Imbiriba Oliveira	xxx.357.xxx-xx			R\$ 10.000,00
341	Edital De Premiação Nº 15/2023	Avilat Moreira	xxx.575.xxx-xx			R\$ 5.000,00
342	Edital De Premiação Nº 15/2023	Azarias Maciel Pantoja	xxx.871.xxx-xx			R\$ 5.000,00
343	Edital De Premiação Nº 15/2023	Belarmino Borges Gomes	xxx.490.xxx-xx			R\$ 5.000,00
344	Edital De Premiação Nº 15/2023	Bernadete Dos Santos	xxx.248.xxx-xx			R\$ 5.000,00
345	Edital De Premiação Nº 15/2023	Brenda Brito Fernandes	33.696.950/0001-51	33.696.950/0001-51	Brenda Brito Fernandes	R\$ 5.000,00
346	Edital De Premiação Nº 15/2023	Brenda Cintian Dias De Melo	xxx.128.xxx-xx			R\$ 5.000,00
347	Edital De Premiação Nº 15/2023	Breno Karuaue Do Nascimento Urubuquara	xxx.058.xxx-xx			R\$ 5.000,00
348	Edital De Premiação Nº 15/2023	Bruna Dos Santos Almeida	xxx.890.xxx-xx			R\$ 5.000,00
349	Edital De Premiação Nº 15/2023	Bruno Luiz Costa De Brito	xxx.971.xxx-xx			R\$ 10.000,00
350	Edital De Premiação Nº 15/2023	Brussilo Arraes Sindeaux Neto	xxx.249.xxx-xx			R\$ 5.000,00
351	Edital De Premiação Nº 15/2023	Caio Jorge Souza Silva	xxx.773.xxx-xx			R\$ 10.000,00
352	Edital De Premiação Nº 15/2023	Camila Gabriela Ferreira Fraga Da Silva	xxx.800.xxx-xx			R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
353	Edital De Premiação Nº 15/2023	Capivara Films Ltda.	47.550.285/0001-06	47.550.285/0001-06	Luhana Baddini Lucas Costa	R\$ 10.000,00
354	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carla Luiza Iaparrá Carvalho	xxx.183.xxx-xx			R\$ 10.000,00
355	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlene Batista Henrique	xxx.758.xxx-xx			R\$ 5.000,00
356	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Alberto Da Silva E Silva	xxx.106.xxx-xx			R\$ 5.000,00
357	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Henrique Da Silva Almeida Rabelo	xxx.219.xxx-xx			R\$ 10.000,00
358	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Luiz Pereira Marques	xxx.948.xxx-xx			R\$ 5.000,00
359	Edital De Premiação Nº 15/2023	Catherine Zuleima Gordones Tenia	43.577.141/0001-84	43.577.141/0001-84	Catherine Zuleima Gordones Tenia	R\$ 5.000,00
360	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alan Aulo De Jesus Rodrigues	xxx.662.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 10.000,00
361	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sebastião Filho De Oliveira Possa	xxx.408.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
362	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandre Vinicius Do Espirito Santo Santana	xxx.127.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 10.000,00
363	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gabriel Dos Santos Sampaio	xxx.942.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 10.000,00
364	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonio Carlos Santos Da Silva	xxx.934.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
365	Edital De Premiação Nº 15/2023	Frank Palmerim Ramos	xxx.164.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 10.000,00
366	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luciano Da Costa Viana	xxx.696.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
367	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nilciane Nascimento Cantanhede	xxx.526.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 10.000,00
368	Edital De Premiação Nº 15/2023	John Glessio De Melo Silva	xxx.220.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
369	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Augusto Paraense Da Conceição	xxx.989.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
370	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sival Cardoso Botelho	xxx.769.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 10.000,00
371	Edital De Premiação Nº 15/2023	Erivan Trinade Machado	xxx.768.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
372	Edital De Premiação Nº 15/2023	Abmael Da Silva Pantoja	xxx.638.xxx-xx	21.831.817/0001-81	Paulo Cesar Araujo Da Coneição	R\$ 5.000,00
373	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cintia Suelem Soares Dias	xxx.638.xxx-xx			R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
374	Edital De Premiação Nº 15/2023	Claudete Nascimento Machado	xxx.948.xxx-xx			R\$ 5.000,00
375	Edital De Premiação Nº 15/2023	Claudionor Dos Santos	xxx.315.xxx-xx			R\$ 5.000,00
376	Edital De Premiação Nº 15/2023	Clebson De Amorim Silveira	xxx.606.xxx-xx			R\$ 10.000,00
377	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleiciane De Souza Pereira	xxx.989.xxx-xx			R\$ 5.000,00
378	Edital De Premiação Nº 15/2023	Clemiana Nunes Dos Santos	xxx.120.xxx-xx			R\$ 5.000,00
379	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleude Salete Rojanski	xxx.386.xxx-xx			R\$ 5.000,00
380	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cleudilene Andrade Cantanhede	xxx.668.xxx-xx			R\$ 5.000,00
381	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cléverson Alberto Da Costa Baía 51425246249	32.472.006/0001-58	32.472.006/0001-58	Cléverson Alberto Da Costa Baía	R\$ 5.000,00
382	Edital De Premiação Nº 15/2023	Clovis Da Silva Barbosa Castelo	xxx.172.xxx-xx			R\$ 5.000,00
383	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cristiano Soares Leal	xxx.383.xxx-xx			R\$ 5.000,00
384	Edital De Premiação Nº 15/2023	Daise Uane Viana De Araújo	xxx.608.xxx-xx			R\$ 10.000,00
385	Edital De Premiação Nº 15/2023	Daline Silva De Oliveira	xxx.882.xxx-xx			R\$ 10.000,00
386	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dandara Luanda Dos Santos De Souza	xxx.960.xxx-xx			R\$ 5.000,00
387	Edital De Premiação Nº 15/2023	Daniel Junior Da Rocha Camara	xxx.882.xxx-xx			R\$ 10.000,00
388	Edital De Premiação Nº 15/2023	Danieli Silva De Araújo	xxx.746.xxx-xx			R\$ 10.000,00
389	Edital De Premiação Nº 15/2023	Danilo Benaion De Souza	xxx.543.xxx-xx			R\$ 10.000,00
390	Edital De Premiação Nº 15/2023	Danilo Dos Reis Miranda	xxx.081.xxx-xx			R\$ 10.000,00
391	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dannila Frazão De Rocha	xxx.734.xxx-xx			R\$ 5.000,00
392	Edital De Premiação Nº 15/2023	Danrley De Souza Mendes	xxx.647.xxx-xx			R\$ 10.000,00
393	Edital De Premiação Nº 15/2023	Davi Castro Gabriel	xxx.032.xxx-xx			R\$ 10.000,00
394	Edital De Premiação Nº 15/2023	Davi Castro Gabriel	xxx.032.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
395	Edital De Premiação Nº 15/2023	Davi Lopes Santiago	xxx.373.xxx-xx			R\$ 5.000,00
396	Edital De Premiação Nº 15/2023	David De Souza Vieira	xxx.458.xxx-xx			R\$ 5.000,00
397	Edital De Premiação Nº 15/2023	Davidy Santos Barbosa	xxx.943.xxx-xx			R\$ 5.000,00
398	Edital De Premiação Nº 15/2023	Huan Do Nascimento Moreira	xxx.581.xxx-xx	28.925.389/0001-03	Deivede Maradona Brito Farias	R\$ 5.000,00
399	Edital De Premiação Nº 15/2023	Delba Dos Santos Carvalho	xxx.385.xxx-xx			R\$ 10.000,00
400	Edital De Premiação Nº 15/2023	Denilson Nunes Batista	xxx.007.xxx-xx			R\$ 5.000,00
401	Edital De Premiação Nº 15/2023	Diego Araujo De Rocha	xxx.573.xxx-xx			R\$ 5.000,00
402	Edital De Premiação Nº 15/2023	Diogo Monteiro Dos Santos	xxx.283.xxx-xx			R\$ 5.000,00
403	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dioleno Pereira Da Silva	xxx.389.xxx-xx			R\$ 5.000,00
404	Edital De Premiação Nº 15/2023	Divaldo Frances Da Gama Corrêa	xxx.310.xxx-xx			R\$ 5.000,00
405	Edital De Premiação Nº 15/2023	Domingos Dos Santos	xxx.099.xxx-xx			R\$ 5.000,00
406	Edital De Premiação Nº 15/2023	Augusto De Oliveira Júnior	xxx.267.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	R\$ 5.000,00
407	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ruticléia Pantaleão Da Costa	xxx.409.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	R\$ 10.000,00
408	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Dos Santos Reis Filho	xxx.319.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	R\$ 5.000,00
409	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	xxx.485.xxx-xx	24.342.152/0001-30	Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães	R\$ 5.000,00
410	Edital De Premiação Nº 15/2023	E C R De Souza Almeida Ltda	29.195.813/0001-66	29.195.813/0001-66	Elaine Cristina Ramos De Souza	R\$ 10.000,00
411	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ebano Dos Santos Carvalho	xxx.976.xxx-xx			R\$ 10.000,00
412	Edital De Premiação Nº 15/2023	Éder Júnior Da Silva Serrão	xxx.599.xxx-xx			R\$ 5.000,00
413	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ediberto Silva Monteiro	xxx.745.xxx-xx			R\$ 5.000,00
414	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edilene Maria Souza Balieiro Fonseca	xxx.984.xxx-xx			R\$ 5.000,00
415	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edmilson Pureza Jacques	xxx.173.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
416	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ednaldo Sousa Oliveira	xxx.807.xxx-xx			R\$ 10.000,00
417	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edson Moreira Costa	xxx.919.xxx-xx			R\$ 5.000,00
418	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elaine De Souza Rebelo	xxx.493.xxx-xx			R\$ 5.000,00
419	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elenilda Silva De Moraes	xxx.269.xxx-xx			R\$ 5.000,00
420	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elían Do Carmo Teixeira	xxx.602.xxx-xx			R\$ 5.000,00
421	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elían Nascimento Caldas	xxx.572.xxx-xx			R\$ 10.000,00
422	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eliane Oliveira Fati	xxx.110.xxx-xx			R\$ 5.000,00
423	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elielson Araújo Da Cunha Júnior	xxx.609.xxx-xx			R\$ 5.000,00
424	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elinaldo Narciso Henrique	xxx.560.xxx-xx			R\$ 5.000,00
425	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eliza Nathalia Barros De Sá	xxx.692.xxx-xx			R\$ 5.000,00
426	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elizabeth Silva Almeida De Oliveira	xxx.616.xxx-xx			R\$ 10.000,00
427	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elizabeth De Paula Melo Sullyvan	xxx.990.xxx-xx			R\$ 5.000,00
428	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elizeu Trindade Do Amaral	xxx.512.xxx-xx			R\$ 10.000,00
429	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ellem Juliana Da Rocha Silva	xxx.051.xxx-xx			R\$ 10.000,00
430	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elton Renato De Souza Quadros	xxx.568.xxx-xx			R\$ 5.000,00
431	Edital De Premiação Nº 15/2023	Emerson De Paula Silva	xxx.521.xxx-xx			R\$ 5.000,00
432	Edital De Premiação Nº 15/2023	Esmith Negrão Gomes	xxx.787.xxx-xx			R\$ 10.000,00
433	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eurival Costa Milhomem	xxx.737.xxx-xx			R\$ 5.000,00
434	Edital De Premiação Nº 15/2023	Evandro Silva Dos Santos	xxx.212.xxx-xx			R\$ 10.000,00
435	Edital De Premiação Nº 15/2023	Everton Fernando Silva De Deus	xxx.056.xxx-xx			R\$ 5.000,00
436	Edital De Premiação Nº 15/2023	F.batista - Serviços	52.737.439/0001-03	52.737.439/0001-03	Caio Ferreira Batista Soares	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
437	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fábio Junior Gomes Flexa	xxx.926.xxx-xx			R\$ 10.000,00
438	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fábio Souza Moreira	xxx.222.xxx-xx			R\$ 5.000,00
439	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fabio Wosniak	xxx.484.xxx-xx			R\$ 5.000,00
440	Edital De Premiação Nº 15/2023	Evelin Sabrini Amaral Magalhaes Wanzeler	xxx.675.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 10.000,00
441	Edital De Premiação Nº 15/2023	Daniel Rocha Da Silva	xxx.533.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 5.000,00
442	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Roberta De Oliveira Picanço	xxx.069.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 5.000,00
443	Edital De Premiação Nº 15/2023	Florentina Ferreira Araujo	xxx.980.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 5.000,00
444	Edital De Premiação Nº 15/2023	Damilly Mayanara Valente Silva	xxx.458.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 10.000,00
445	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dugham Araujo De Rocha	xxx.159.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 5.000,00
446	Edital De Premiação Nº 15/2023	Bernadeth Carolina Dos Santos	xxx.787.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 10.000,00
447	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adalgiza Amin Rechene	xxx.623.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 5.000,00
448	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antenor Guimarães Meireles	xxx.712.xxx-xx	02.215.692/0001-10	Daniel Rocha Da Silva	R\$ 5.000,00
449	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elias Dos Santos	xxx.591.xxx-xx	38.110.316/0001-09	Elias Dos Santos	R\$ 5.000,00
450	Edital De Premiação Nº 15/2023	Federação De Cultos Afros Religiosos De Umbanda E Mina Nagô/Fecarumina	09.600.310/0001-11	09.600.310/0001-11	Maria Iolete Da Silva Nunes	R\$ 10.000,00
451	Edital De Premiação Nº 15/2023	Flávio De Lima Furtado	xxx.877.xxx-xx			R\$ 10.000,00
452	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fontana Da Silva Bentes	xxx.329.xxx-xx			R\$ 10.000,00
453	Edital De Premiação Nº 15/2023	Franciane Dos Santos Batista	xxx.230.xxx-xx			R\$ 10.000,00
454	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francinelio Dos Santos Quaresma	xxx.651.xxx-xx			R\$ 5.000,00
455	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Adis De Oliveira	xxx.331.xxx-xx			R\$ 10.000,00
456	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Diego Da Silva Meireles	xxx.763.xxx-xx			R\$ 10.000,00
457	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Trindade	xxx.484.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
458	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Viana Da Costa	xxx.441.xxx-xx			R\$ 5.000,00
459	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gabriel Dos Santos Wetch	xxx.582.xxx-xx			R\$ 5.000,00
460	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gabriel Nunes Yared Lima	xxx.629.xxx-xx			R\$ 5.000,00
461	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gandaia Producao E Entretenimento Ltda	45.722.672/0001-49	45.722.672/0001-49	Fernanda Mendonça Da Silva	R\$ 10.000,00
462	Edital De Premiação Nº 15/2023	Geandro Barbosa Maciel	xxx.192.xxx-xx			R\$ 10.000,00
463	Edital De Premiação Nº 15/2023	Genivaldo De Matos Ortega	xxx.808.xxx-xx			R\$ 5.000,00
464	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gerson Da Conceição Muniz	xxx.262.xxx-xx			R\$ 5.000,00
465	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gilmar Nunes Andre	xxx.386.xxx-xx			R\$ 5.000,00
466	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gilvanir Barbosa De Castro	xxx.632.xxx-xx			R\$ 10.000,00
467	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gleidson Vieira Pantoja	xxx.634.xxx-xx			R\$ 10.000,00
468	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gremio Recreativo Escola De Samba Piratas Estilizados	23.088.685/0001-75	23.088.685/0001-75	Rebeca De Andrade Monteiro Leal De Lima	R\$ 10.000,00
469	Edital De Premiação Nº 15/2023	Hian Do Nascimento Moreira	xxx.512.xxx-xx			R\$ 5.000,00
470	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcus Vinícius Medeiros De Oliveira Souza	xxx.309.xxx-xx	21.856.300/0001-47	Nícolas Danillo Medeiros De Oliveira Souza	R\$ 5.000,00
471	Edital De Premiação Nº 15/2023	Humus Sapiens Audiovisual Ltda	21.856.300/0001-47	21.856.300/0001-47	Nícolas Danillo Medeiros De Oliveira Souza	R\$ 10.000,00
472	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Keila Caldas E Silva	xxx.585.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
473	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cecilia Palheta Lobo	xxx.838.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
474	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Maciel De Araujo	xxx.697.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
475	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ines Silva Nascimento	xxx.623.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
476	Edital De Premiação Nº 15/2023	Reginaldo Pereira Santiago Junior	xxx.130.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
477	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josiane Da Silva Ferreira	xxx.574.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
478	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ib Producoes Ltda	42.838.828/0001-63	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
479	Edital De Premiação Nº 15/2023	Francisco Ferreira Ramos	xxx.632.xxx-xx	42.838.828/0001-63	Emilly Ferreira Da Silva	R\$ 5.000,00
480	Edital De Premiação Nº 15/2023	Índuri De Fátima Pinheiro Da Silva	xxx.149.xxx-xx			R\$ 5.000,00
481	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luiz Henrique Oliveira	xxx.772.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
482	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jorge Filipe Silva De Araújo	xxx.242.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
483	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Nonato Barros Leal	xxx.672.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
484	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Silvano De Azevedo Fonseca	xxx.390.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
485	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosa Elanha Da Costa Ramos Fernandes	xxx.680.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
486	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafaela Esteffans De Souza Mendes	xxx.063.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
487	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valdinete Silva Da Costa	xxx.956.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
488	Edital De Premiação Nº 15/2023	Augusto Ivan Amoras Amanajás	xxx.500.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
489	Edital De Premiação Nº 15/2023	Bruno Da Silva Muniz	xxx.632.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
490	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jose Marcelo De Souza Pereira	xxx.308.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
491	Edital De Premiação Nº 15/2023	Leonor Das Chagas Agenor	xxx.861.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
492	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Américo Feijó Sanches	xxx.672.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
493	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mayara Jerusa Braga De Almeida	xxx.416.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
494	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elton Mario Vale Tavares	xxx.194.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
495	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elias Maues Da Costa	xxx.380.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
496	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josimar Barros De Sales	xxx.822.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
497	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manoel Ribeiro Do Vale Junior	xxx.032.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
498	Edital De Premiação Nº 15/2023	Layla Menezes Dos Santos	xxx.347.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
499	Edital De Premiação Nº 15/2023	Neucirene Almeida De Oliveira	xxx.827.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
500	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rejane Ferreira Soares	xxx.123.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
501	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Heraldo Cardoso De Almeida	xxx.308.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
502	Edital De Premiação Nº 15/2023	Piter Sharlie Baena Dos Santos	xxx.971.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
503	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mauro Sergio Amazonas Cotta	xxx.336.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
504	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandre Nunes Avelar	xxx.149.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
505	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Henrique Costa Da Silva	xxx.941.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
506	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ingrid Bianca Dos Santos Melo	xxx.439.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
507	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dilziane Labonte Orlando	xxx.564.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
508	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mery Lucia Da Costa Amaral	xxx.747.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
509	Edital De Premiação Nº 15/2023	Geraldina Iaparra Labonte	xxx.222.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
510	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Débora De Andrade Oliveira	xxx.453.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
511	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marinho Pereira De Oliveira	xxx.589.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
512	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josieldo Labonte Orlando	xxx.508.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
513	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joaquim Ramos Da Silva	xxx.289.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
514	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nordevaldo Do Santos	xxx.228.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
515	Edital De Premiação Nº 15/2023	Thaynara Patricia Borges Do Couto	xxx.611.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
516	Edital De Premiação Nº 15/2023	Aline Camara De Oliveira	xxx.352.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
517	Edital De Premiação Nº 15/2023	Hanna Cardoso Paulino	xxx.668.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
518	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dilzete Labonete Orlando	xxx.970.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
519	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manuel Honorato Da Luz Barbosa Junior	xxx.228.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
520	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juliane Taila Santos Amanajás	xxx.056.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
521	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo De Souza Baleiro	xxx.617.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
522	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marinete Silva Da Costa	xxx.837.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
523	Edital De Premiação Nº 15/2023	Natanael Santiago Dos Santos	xxx.414.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
524	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nhara Luany Martins Lima	xxx.345.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
525	Edital De Premiação Nº 15/2023	Julia Ribeiro De Medeiros	xxx.306.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
526	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luiz Yermollay Oliveira Dos Santos	xxx.388.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
527	Edital De Premiação Nº 15/2023	André Victor Rodrigues Oliveira	xxx.722.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
528	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juliao Tomaz Ramos Bis Neto	xxx.275.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
529	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fernanda Ariel Moura De Azevedo	xxx.300.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
530	Edital De Premiação Nº 15/2023	Bárbara De Castro Dos Santos	xxx.790.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
531	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Daniely Tavares Da Silva	xxx.261.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
532	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alcinéa Maria Cavalcante Costa	xxx.480.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
533	Edital De Premiação Nº 15/2023	Cassio Silva Pontes	xxx.550.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
534	Edital De Premiação Nº 15/2023	Salvino De Jesus Dos Santos	xxx.319.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
535	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Santana De Almeida De Souza	xxx.495.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
536	Edital De Premiação Nº 15/2023	Orlando Do Carmo Barbosa	xxx.087.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
537	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lorrany Camilly Da Costa Mendes	xxx.356.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
538	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Miguel De Souza Cyrillo	xxx.352.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
539	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ozeas Rodrigues De Oliveira	xxx.446.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
540	Edital De Premiação Nº 15/2023	Heluana Quintas De Lima	xxx.585.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
541	Edital De Premiação Nº 15/2023	Claudia Patrícia Nunes Almeida	xxx.012.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
542	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucinildo Pereira De Souza	xxx.898.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 10.000,00
543	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosangela Rente Dimas	xxx.571.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
544	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patrícia Christiane Guedes Bastos	xxx.621.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
545	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jorge Luiz De Azevedo Cordeiro	xxx.449.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
546	Edital De Premiação Nº 15/2023	Fineias Reis Da Silva	xxx.133.xxx-xx	23.895.185/0001-45	Josimar Barros De Sales	R\$ 5.000,00
547	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Renan Queiroz Garcia	xxx.104.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
548	Edital De Premiação Nº 15/2023	Waldilceia Picanço De Amorim	xxx.283.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
549	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andre Luis Nunes Ferreira	xxx.994.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
550	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Da Assunção Barreto Santana	xxx.848.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
551	Edital De Premiação Nº 15/2023	Brasil Rodriguez Viera	xxx.071.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
552	Edital De Premiação Nº 15/2023	Moises Antonio De Souza Carvalho	xxx.981.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
553	Edital De Premiação Nº 15/2023	Altair Lemos Cardoso	xxx.552.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
554	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jose Raimundo Dos Reis De Jesus	xxx.357.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
555	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Helena Dos Santos Lemos Dos Santos	xxx.073.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
556	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Da Gama Carmona	xxx.523.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
557	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Francisco Dos Santos Da Silva	xxx.400.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
558	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mariana Barreto Ferreira	xxx.670.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
559	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jozue Da Conceição Videira	xxx.552.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
560	Edital De Premiação Nº 15/2023	Odilene Maciel Moraes - Bloco My Love Kids	xxx.374.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
561	Edital De Premiação Nº 15/2023	Thalisson Marlone Alexandre	xxx.199.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
562	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elza Xavier Baia	xxx.110.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
563	Edital De Premiação Nº 15/2023	Diego Bruno Dos Rezes Nunes	xxx.586.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
564	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Patricio Ferreira Castro	xxx.194.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
565	Edital De Premiação Nº 15/2023	Augusto Cezar Fernandes Pereira	xxx.857.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
566	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo Cesar Pimentel De Sousa	xxx.000.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
567	Edital De Premiação Nº 15/2023	David Amanajas Costa	xxx.069.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
568	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafaela Ferreira De Souza	xxx.868.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
569	Edital De Premiação Nº 15/2023	Darcio Da Costa Maciel	xxx.381.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
570	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patricia Pereira Da Costa	xxx.605.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
571	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Augusto Gomes	xxx.184.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
572	Edital De Premiação Nº 15/2023	Selma Santos Gomes	xxx.416.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
573	Edital De Premiação Nº 15/2023	Idaelcio Do Rosario Cabral	xxx.900.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
574	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcionio De Souza Guedes	xxx.470.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
575	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ana Katia Ferreira Correa	xxx.445.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
576	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sebastiao Jose Canuto Almeida	xxx.098.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
577	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rita De Cassia Silva Oliveira	xxx.219.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
578	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rayane De Assunção Santos	xxx.214.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
579	Edital De Premiação Nº 15/2023	Instituto Artistico Cultural Lingua Solta – IacIs	06.945.399/0001-60	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
580	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joziela Santos Fmerreira	xxx.488.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
581	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jean Andre Ribeiro Duarte	xxx.023.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
582	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adryana Samara Santa Rosa Viana	xxx.476.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
583	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tereza Barreto Santana	xxx.795.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
584	Edital De Premiação Nº 15/2023	Izael Rocha Pereira	xxx.894.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
585	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Silas Pantoja Gonçalves	xxx.244.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
586	Edital De Premiação Nº 15/2023	Vera Maria Nunes Da Silva	xxx.908.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
587	Edital De Premiação Nº 15/2023	Álvaro De Jesus Gomes	xxx.468.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
588	Edital De Premiação Nº 15/2023	Naiza Mineli Vasconcelos Neves Lima	xxx.590.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
589	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Eulália Clemente Amaro	xxx.573.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
590	Edital De Premiação Nº 15/2023	Darlan Ferreira Dos Santos	xxx.491.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
591	Edital De Premiação Nº 15/2023	Hugo Cesar Araujo Costa	xxx.220.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
592	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juciel Martins De Lima	xxx.129.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 10.000,00
593	Edital De Premiação Nº 15/2023	Railan De Oliveira Brito	xxx.270.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
594	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lilian Perreira Marques	xxx.005.xxx-xx	06.945.399/0001-60	Kelsilene Quaresma Silva	R\$ 5.000,00
595	Edital De Premiação Nº 15/2023	Instituto Brasileiro Cultural E Socioeducativo-lbc	23.066.392/0001-97	23.066.392/0001-97	Celia Melo Cardoso	R\$ 10.000,00
596	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ingrid De Souza Ferreira Silva	xxx.874.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
597	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ingrid Lara De Araujo Utzig	xxx.475.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
598	Edital De Premiação Nº 15/2023	Yure Callins Ramos	xxx.958.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
599	Edital De Premiação Nº 15/2023	Instituto Cultural Baluarte Da Amazonia - Icba	33.308.515/0001-02	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
600	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wylliame Pereira Barros	xxx.635.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
601	Edital De Premiação Nº 15/2023	Anthony Kellsons Nascimento Da Silva	xxx.778.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
602	Edital De Premiação Nº 15/2023	Crisomar Nascimento Oliveira	xxx.079.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
603	Edital De Premiação Nº 15/2023	Deusnise Cavalcante Da Rocha	xxx.095.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
604	Edital De Premiação Nº 15/2023	Delson Viana Lima Verde	xxx.052.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
605	Edital De Premiação Nº 15/2023	Michele Da Silva Monteiro	xxx.649.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
606	Edital De Premiação Nº 15/2023	Denivaldo Ferreira Martins	xxx.877.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
607	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jeniffer Dos Santos Pereira	xxx.968.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
608	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elias Santos De Oliveira	xxx.315.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
609	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edvany Fernanda Magalhaes Da Costa	xxx.060.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
610	Edital De Premiação Nº 15/2023	Célio Wilson Ramos Silva	xxx.968.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
611	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silvano De Souza Pedroso	xxx.486.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
612	Edital De Premiação Nº 15/2023	Daniel Barbosa Da Costa Ramos	xxx.943.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
613	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ricardo Cavalcante Alcantara De Oliveira	xxx.877.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
614	Edital De Premiação Nº 15/2023	Florianio De Oliveira Lima	xxx.552.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
615	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucas Gama De Souza	xxx.527.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
616	Edital De Premiação Nº 15/2023	Newton Marcio Pena Torres	xxx.686.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
617	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elder Fabricio Dos Santos Goés	xxx.693.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
618	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jader Seabra De Melo Neto	xxx.672.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 5.000,00
619	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valba Wanní Barboza Lemos	xxx.191.xxx-xx	33.308.515/0001-02	Jader Seabra De Melo Neto	R\$ 10.000,00
620	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jeremias Ferreira Andrade	xxx.076.xxx-xx	05.480.483/0001-92	Dayla Cybele Avelar Nunes	R\$ 5.000,00
621	Edital De Premiação Nº 15/2023	Instituto Cultural Educacional Formar - Icef	46.100.062/0001-76	46.100.062/0001-76	Paulo Alan Oliveira Farias	R\$ 10.000,00
622	Edital De Premiação Nº 15/2023	Instituto Sacristo	19.152.328/0001-51	19.152.328/0001-51	Phelip Guedes De Aragao	R\$ 10.000,00
623	Edital De Premiação Nº 15/2023	Iran De Jesus Santos	xxx.185.xxx-xx			R\$ 10.000,00
624	Edital De Premiação Nº 15/2023	Iranilda Da Silva Sousa	xxx.612.xxx-xx			R\$ 5.000,00
625	Edital De Premiação Nº 15/2023	Isis Tatiane Da Silva Dos Santos	xxx.540.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
626	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ivaldo Da Silva Sousa	xxx.176.xxx-xx			R\$ 5.000,00
627	Edital De Premiação Nº 15/2023	Izonildo Pastana Macial	xxx.522.xxx-xx			R\$ 5.000,00
628	Edital De Premiação Nº 15/2023	J De Souza Dos Santos Ltda	31.834.455/0001-36	31.834.455/0001-36	Jeriel De Souza Dos Santos	R\$ 5.000,00
629	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jaanes Trindade Cutrim	xxx.155.xxx-xx			R\$ 5.000,00
630	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jackson Vieira Alves	xxx.509.xxx-xx			R\$ 5.000,00
631	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jaderson Antunes Pinheiro	xxx.805.xxx-xx			R\$ 10.000,00
632	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jandira Monteiro Palmerin	xxx.522.xxx-xx			R\$ 5.000,00
633	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jeison Oliveira Da Silva	xxx.573.xxx-xx			R\$ 5.000,00
634	Edital De Premiação Nº 15/2023	Celso Rabelo Dos Santo	xxx.770.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	R\$ 5.000,00
635	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edevonildo Nazaré Prado Ribeiro	xxx.808.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	R\$ 5.000,00
636	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonio Batista Da Silva Júnior	xxx.860.xxx-xx	27.591.489/0001-70	Jonas Gomes Mendonça	R\$ 5.000,00
637	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joao Alcindo Costa Milhomem	xxx.568.xxx-xx			R\$ 10.000,00
638	Edital De Premiação Nº 15/2023	João Batista Gomes Filho	xxx.836.xxx-xx			R\$ 5.000,00
639	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joao Carlos Do Rosario Souza	xxx.968.xxx-xx			R\$ 5.000,00
640	Edital De Premiação Nº 15/2023	João Ioio Batista	xxx.004.xxx-xx			R\$ 5.000,00
641	Edital De Premiação Nº 15/2023	João Victor Ferreira Leite	xxx.601.xxx-xx			R\$ 10.000,00
642	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jonas Vilhena	xxx.821.xxx-xx			R\$ 10.000,00
643	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jonifran Gomes Forte Karipuna	xxx.694.xxx-xx			R\$ 5.000,00
644	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Alberto Dias	xxx.426.xxx-xx			R\$ 5.000,00
645	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Augusto Marcos Cardoso Junior	xxx.561.xxx-xx			R\$ 5.000,00
646	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Carlos Alves Das Neves	xxx.417.xxx-xx			R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
647	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Edmilson Batista De Mello	xxx.650.xxx-xx			R\$ 5.000,00
648	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Ivo Casimiro	xxx.127.xxx-xx			R\$ 5.000,00
649	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Maria Pereira Dias	xxx.815.xxx-xx			R\$ 5.000,00
650	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jose Paulo Do Nascimento Souza	xxx.552.xxx-xx			R\$ 5.000,00
651	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Reinaldo Do Nascimento Leão	xxx.957.xxx-xx			R\$ 10.000,00
652	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Salomao Cardoso Favacho Cardozo	xxx.032.xxx-xx			R\$ 5.000,00
653	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Wlademir Barros Ramos	xxx.446.xxx-xx			R\$ 5.000,00
654	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joseph Gustavo De Souza Borges	xxx.840.xxx-xx			R\$ 5.000,00
655	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josicleia Dos Santos Ferreira	xxx.152.xxx-xx			R\$ 10.000,00
656	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josiel Serrão Barbosa 00556443250 (Top Produções)	47.050.741/0001-40	47.050.741/0001-40	Josiel10	R\$ 5.000,00
657	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josilana Dos Santos Ferreira	xxx.405.xxx-xx			R\$ 10.000,00
658	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josivane Martins Da Cruz	xxx.404.xxx-xx			R\$ 5.000,00
659	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josivanea Da Silva Gomes	xxx.812.xxx-xx			R\$ 5.000,00
660	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jouze Danielle Alves De Brito	xxx.676.xxx-xx			R\$ 5.000,00
661	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joyce Felipe Aniká	xxx.873.xxx-xx			R\$ 5.000,00
662	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juciara Fátima Corrêa Pinheiro	xxx.767.xxx-xx			R\$ 5.000,00
663	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jucinaldo Sousa Da Trindade	xxx.955.xxx-xx			R\$ 5.000,00
664	Edital De Premiação Nº 15/2023	Karla Parafita Soeiro	xxx.108.xxx-xx			R\$ 5.000,00
665	Edital De Premiação Nº 15/2023	Katia Cilene Dos Santos Anica	xxx.522.xxx-xx			R\$ 5.000,00
666	Edital De Premiação Nº 15/2023	Keila Felício Iaparra	xxx.584.xxx-xx			R\$ 5.000,00
667	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kleber Raniere Dos Santos Jansen	xxx.314.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
668	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lana Ferreira Lopes	xxx.715.xxx-xx			R\$ 5.000,00
669	Edital De Premiação Nº 15/2023	Larissa Cristina Cruz Lage	xxx.161.xxx-xx			R\$ 5.000,00
670	Edital De Premiação Nº 15/2023	Laurineia Costa Da Silva	xxx.545.xxx-xx			R\$ 5.000,00
671	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lazaro Getulio Dos Santos	xxx.054.xxx-xx			R\$ 5.000,00
672	Edital De Premiação Nº 15/2023	Leandro Pinheiro Pinto	xxx.764.xxx-xx			R\$ 10.000,00
673	Edital De Premiação Nº 15/2023	Letícia Pereira Barriga	xxx.008.xxx-xx			R\$ 5.000,00
674	Edital De Premiação Nº 15/2023	Letícia Vanzeler Nunes	xxx.774.xxx-xx			R\$ 10.000,00
675	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ligajum	30.256.398/0001-92	30.256.398/0001-92	Claudio Vaz	R\$ 10.000,00
676	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lorena Luana Rodrigues Cavalcante	xxx.279.xxx-xx			R\$ 5.000,00
677	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lorena Sousa Araujo	xxx.592.xxx-xx			R\$ 10.000,00
678	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucian Magalhães Peixoto	xxx.844.xxx-xx			R\$ 10.000,00
679	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucidalva Pena Da Silva	xxx.609.xxx-xx			R\$ 5.000,00
680	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luene Anica Dos Santos	xxx.717.xxx-xx			R\$ 10.000,00
681	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luiz Fernando Pinto	xxx.563.xxx-xx			R\$ 5.000,00
682	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lusandra Frazão Da Costa 81387466291	24.556.651/0001-20	24.556.651/0001-20	Lusandra Frazão Da Costa	R\$ 10.000,00
683	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luzia De Sousa Mota	xxx.485.xxx-xx			R\$ 5.000,00
684	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luzinete Pereira Dos Reis	xxx.781.xxx-xx			R\$ 10.000,00
685	Edital De Premiação Nº 15/2023	Madielson Da Silva Trindade	xxx.770.xxx-xx			R\$ 5.000,00
686	Edital De Premiação Nº 15/2023	Madson Lobato Costa Cardoso	xxx.639.xxx-xx			R\$ 5.000,00
687	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manoel Quaresma Dos Santos	xxx.432.xxx-xx			R\$ 5.000,00
688	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manoel Raimundo Dos Santos	xxx.030.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
689	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marceline Guedes Dos Santos	xxx.369.xxx-xx			R\$ 5.000,00
690	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcelo Fernando Domingues	xxx.847.xxx-xx			R\$ 5.000,00
691	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcelo Guimarães Pinto	xxx.728.xxx-xx			R\$ 10.000,00
692	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcio Antonio Salazar Dos Reis	xxx.164.xxx-xx			R\$ 5.000,00
693	Edital De Premiação Nº 15/2023	Márcio Geofran Oliveira De Sousa	xxx.632.xxx-xx			R\$ 5.000,00
694	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Aldenora Henrique	xxx.678.xxx-xx			R\$ 5.000,00
695	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Cleonice Duarte Santana	xxx.984.xxx-xx			R\$ 5.000,00
696	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Creuza Miranda Prado	xxx.726.xxx-xx			R\$ 10.000,00
697	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Leilane De Sousa Santos	xxx.224.xxx-xx			R\$ 10.000,00
698	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Libéria Siqueira	xxx.401.xxx-xx			R\$ 10.000,00
699	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Lúcia Pinheiro Da Silva	xxx.440.xxx-xx			R\$ 5.000,00
700	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Natalina Santana Agenor	xxx.288.xxx-xx			R\$ 5.000,00
701	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Ramos Dos Santos	xxx.317.xxx-xx			R\$ 5.000,00
702	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Suzete Oliveira Miranda Dos Santos	xxx.390.xxx-xx			R\$ 5.000,00
703	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marileia Labonte Martins	xxx.127.xxx-xx			R\$ 5.000,00
704	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marinês Nazário Rigor	xxx.185.xxx-xx			R\$ 10.000,00
705	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mateus Da Conceição Batista	xxx.776.xxx-xx			R\$ 5.000,00
706	Edital De Premiação Nº 15/2023	Messias Freitas Da Silva	xxx.796.xxx-xx			R\$ 5.000,00
707	Edital De Premiação Nº 15/2023	Miracildo Dos Santos	xxx.213.xxx-xx			R\$ 10.000,00
708	Edital De Premiação Nº 15/2023	Misac Barreiro Cardoso	xxx.327.xxx-xx			R\$ 5.000,00
709	Edital De Premiação Nº 15/2023	Murilo Camelo Dos Santo	xxx.803.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
710	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nadilson Felipe	xxx.204.xxx-xx			R\$ 10.000,00
711	Edital De Premiação Nº 15/2023	Natã Dos Santos	xxx.022.xxx-xx			R\$ 5.000,00
712	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nathalya Ryanne De Souza Costa Alves	xxx.712.xxx-xx			R\$ 10.000,00
713	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nikole Karoline De Oliveira Bahia	xxx.719.xxx-xx			R\$ 10.000,00
714	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nilciléa De Andrade Câmara	xxx.373.xxx-xx			R\$ 5.000,00
715	Edital De Premiação Nº 15/2023	Dionei Furtade Da Silva	xxx.496.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
716	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo César Silva Meneses	xxx.126.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
717	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josimar Nascimento De Oliveira	xxx.831.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
718	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juliana Da Silva Teles	xxx.164.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
719	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimunda Rozangela Da Silva	xxx.293.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
720	Edital De Premiação Nº 15/2023	Messias Slone Perreira Barbosa	xxx.164.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
721	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulos César Alfaia Neves	xxx.349.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
722	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valdez Mourão Da Costa	xxx.679.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
723	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suene Rairen Oliveira Da Cruz	xxx.421.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
724	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ailton Batista Da Silva	xxx.412.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
725	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manoel Galibi Fortunato	xxx.950.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
726	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo Gilberto Araújo De Melo	xxx.948.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
727	Edital De Premiação Nº 15/2023	Josines Nascimento Pereira	xxx.990.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
728	Edital De Premiação Nº 15/2023	Venilton Veras Leite Leal	xxx.700.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
729	Edital De Premiação Nº 15/2023	Manoel Do Socorro Duarte Pereira	xxx.730.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
730	Edital De Premiação Nº 15/2023	Natalino Dutra Viana	xxx.755.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
731	Edital De Premiação Nº 15/2023	Erivaldo Vieira Virginio	xxx.589.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
732	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raulian Pacheco Dos Santos	xxx.507.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
733	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafael Figueiredo Nunes	xxx.797.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
734	Edital De Premiação Nº 15/2023	Felipe Agnando Do Rosario Santos	xxx.333.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
735	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suely Ramos Dos Santos	xxx.209.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
736	Edital De Premiação Nº 15/2023	Neyelle De Sousa Vales	xxx.105.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
737	Edital De Premiação Nº 15/2023	Onelio Augusto Mota Araújo	xxx.506.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
738	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valter Mourão Da Costa	xxx.453.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
739	Edital De Premiação Nº 15/2023	Yanael Nascimento Da Silva	xxx.641.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
740	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silvia Jane Pereira De Souza	xxx.819.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
741	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcio Andre Teixeira Brasil	xxx.878.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
742	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patricia Andrade Vieira	xxx.584.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
743	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ernando Brandão Da Silva	xxx.983.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
744	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Do Socorro Dias Picanço	xxx.324.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
745	Edital De Premiação Nº 15/2023	Glauber Wiyampotiriuó	xxx.195.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
746	Edital De Premiação Nº 15/2023	Deodoro Borges De Moraes Junhor	xxx.124.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
747	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ariele Alves Cardoso Batista	xxx.328.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
748	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria José Pantoja Figueiredo	xxx.000.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
749	Edital De Premiação Nº 15/2023	Emerson Rodrigues Aguiar	xxx.161.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
750	Edital De Premiação Nº 15/2023	Miqueias Alves Pinto	xxx.414.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
751	Edital De Premiação Nº 15/2023	Diulen Reis Cordeiro Chagas	xxx.907.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
752	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gesiel Nunes Dos Santos	xxx.082.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
753	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andréa Tayane Pereira Côrtes	xxx.938.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
754	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nubia Narciso Anika	xxx.547.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
755	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wenner George Ribeiro De Sousa	xxx.105.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
756	Edital De Premiação Nº 15/2023	Elton Aguiar Da Silva	xxx.592.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
757	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edinaldo Martins Da Costa	xxx.225.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
758	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lucas Oliveira Cunha	xxx.837.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
759	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Aurea Dos Santos Do Espirito Santo	xxx.519.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
760	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alice Soares De Araujo Ferreira	xxx.901.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
761	Edital De Premiação Nº 15/2023	Virgilia Palheta Das Chagas	xxx.991.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
762	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Egidio De Araujo Gonçalves	xxx.657.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
763	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nubia Da Costa De Oliveira	xxx.264.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
764	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luciano Da Conceição Dos Santos	xxx.093.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
765	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alcinda Ribeiro De Sousa	xxx.078.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
766	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marlon Galeno Rodrigues Junior	xxx.110.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
767	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonio Da Silva Lopes	xxx.403.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
768	Edital De Premiação Nº 15/2023	Reginaldo Santos Da Silva	xxx.928.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
769	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ugo Reis Garcia	xxx.715.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
770	Edital De Premiação Nº 15/2023	Nelson Baltazar Menezes Cruz	xxx.253.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
771	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosiane Saraiva Guedes	xxx.611.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
772	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Verônica Da Silva	xxx.284.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
773	Edital De Premiação Nº 15/2023	Vanderlei Da Costa Pereira	xxx.817.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
774	Edital De Premiação Nº 15/2023	Iranildo Machado Barros	xxx.493.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
775	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Das Dores Silva De Jesus	xxx.569.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
776	Edital De Premiação Nº 15/2023	Resileide Coelho Pinto	xxx.658.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
777	Edital De Premiação Nº 15/2023	Erivan De Sousa Dos Reis	xxx.265.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
778	Edital De Premiação Nº 15/2023	Thais Gomes Sampaio	xxx.395.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
779	Edital De Premiação Nº 15/2023	Genário Dutra Do Nascimento	xxx.400.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
780	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joao Dos Santos Sousa Neto	xxx.304.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
781	Edital De Premiação Nº 15/2023	Angela Maria Oliveira De Carvalho	xxx.583.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
782	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alexandra Brito De Moraes	xxx.053.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
783	Edital De Premiação Nº 15/2023	Mauricio Rodrigues De Paiva	xxx.528.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
784	Edital De Premiação Nº 15/2023	Luís Neto Oliveira Araújo	xxx.791.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
785	Edital De Premiação Nº 15/2023	Americo Brasil Pereira Sanches	xxx.168.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
786	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patrick Dos Santos Rodrigues	xxx.412.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
787	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcio Luiz Flor Freitas	xxx.024.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
788	Edital De Premiação Nº 15/2023	José Augusto Silva Piedade	xxx.977.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
789	Edital De Premiação Nº 15/2023	Reginaldo Da Silva Pereira	xxx.086.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
790	Edital De Premiação Nº 15/2023	Douglas Eduardo Ramos	xxx.846.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
791	Edital De Premiação Nº 15/2023	Orivaldo Batista De Farias Santos	xxx.499.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
792	Edital De Premiação Nº 15/2023	Kaic Matheus Leite Da Costa	xxx.721.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
793	Edital De Premiação Nº 15/2023	Max Gabriel Da Silva Penha	xxx.380.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
794	Edital De Premiação Nº 15/2023	Caarlos Ceza Fernandes Lima	xxx.600.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
795	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Mary Ferreira Pastana	xxx.494.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
796	Edital De Premiação Nº 15/2023	Andre Dias Dos Santos	xxx.819.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
797	Edital De Premiação Nº 15/2023	Maria Das Graças Senna Ramos	xxx.387.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
798	Edital De Premiação Nº 15/2023	Washington Da Silva Ferreira	xxx.266.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
799	Edital De Premiação Nº 15/2023	Laise Costa De Paiva	xxx.300.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
800	Edital De Premiação Nº 15/2023	Lorrana Kerollyn Maciel Leite	xxx.539.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
801	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jéssica Thaís Lima Dos Santos	xxx.337.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
802	Edital De Premiação Nº 15/2023	Edson Marcos Teixeira Cardoso	xxx.864.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
803	Edital De Premiação Nº 15/2023	Marcelino José Dos Santos Trindade	xxx.858.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
804	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo César Souza Cardoso	xxx.607.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
805	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimunda Deusa Cardoso Gonçalves Pires	xxx.424.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
806	Edital De Premiação Nº 15/2023	Organizações Culturais Da Amazônia - Oca Produções	11.507.665/0001-02	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
807	Edital De Premiação Nº 15/2023	Graça Cristina Das Chagas Lima	xxx.231.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
808	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo De Jesus Silva	xxx.778.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
809	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ângelo Rafael Lacerda Barbosa	xxx.427.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
810	Edital De Premiação Nº 15/2023	Daniel Rodrigues Martins	xxx.544.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
811	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eurico Pascoal Nogueira	xxx.345.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
812	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jordy Joegiler De Souza Borges	xxx.334.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
813	Edital De Premiação Nº 15/2023	Iran Celio Marinho Brito	xxx.034.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
814	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tiago De Oliveira Quingosta De Sousa	xxx.899.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
815	Edital De Premiação Nº 15/2023	Alan Souza Da Costa	xxx.761.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
816	Edital De Premiação Nº 15/2023	Carlos Eduardo Pinheiro	xxx.750.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
817	Edital De Premiação Nº 15/2023	Leticia Rosa Da Silva	xxx.387.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
818	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafaela Lacerda Barbosa	xxx.227.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
819	Edital De Premiação Nº 15/2023	Inácio Barreto Da Camara	xxx.820.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
820	Edital De Premiação Nº 15/2023	Igo Do Nascimento Santo	xxx.008.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
821	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eliana Maura Teixeira Cardoso	xxx.430.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
822	Edital De Premiação Nº 15/2023	Gracilene Monteiro Narciso	xxx.013.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
823	Edital De Premiação Nº 15/2023	Solange Do Carmo Da Costa,	xxx.821.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 10.000,00
824	Edital De Premiação Nº 15/2023	Anthony Matheus Dos Santos Barbosa	xxx.588.xxx-xx	11.507.665/0001-02	Washington Da Silva Ferreira	R\$ 5.000,00
825	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ozeias De Araújo Coutinho	xxx.908.xxx-xx			R\$ 5.000,00
826	Edital De Premiação Nº 15/2023	Oziel Da Costa Nascimento	xxx.747.xxx-xx			R\$ 10.000,00
827	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pamella Suellen Cantão Corrêa	xxx.625.xxx-xx			R\$ 10.000,00
828	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patricia Cardoso Soares	xxx.617.xxx-xx			R\$ 5.000,00
829	Edital De Premiação Nº 15/2023	Patrick Lopes Araújo	xxx.591.xxx-xx			R\$ 10.000,00
830	Edital De Premiação Nº 15/2023	Paulo Rubens Abreu Costa	xxx.133.xxx-xx			R\$ 10.000,00
831	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Cardoso Dos Santos	xxx.959.xxx-xx			R\$ 10.000,00
832	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Paulo Da Cunha Carvalho	xxx.700.xxx-xx			R\$ 10.000,00
833	Edital De Premiação Nº 15/2023	Pedro Vinicius Luz De Souza	xxx.442.xxx-xx			R\$ 10.000,00
834	Edital De Premiação Nº 15/2023	Antonieile Laine De Moura Xavier	xxx.733.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	R\$ 5.000,00
835	Edital De Premiação Nº 15/2023	Adriana Raquel De Moura Xavier	xxx.585.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
836	Edital De Premiação Nº 15/2023	Produtora Cultural Kabuky Artes Ltda	34.907.867/0001-47	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	R\$ 10.000,00
837	Edital De Premiação Nº 15/2023	Eugênia Teixeira Mesquita	xxx.688.xxx-xx	34.907.867/0001-47	Adriana Raquel De Mora Xavier	R\$ 5.000,00
838	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafael Da Rocha Camara	xxx.515.xxx-xx			R\$ 5.000,00
839	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafael Machado Moura	xxx.240.xxx-xx			R\$ 5.000,00
840	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rafael Miranda Mendes	xxx.762.xxx-xx			R\$ 5.000,00
841	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raiana Do Socorro Sa Souza	xxx.043.xxx-xx			R\$ 5.000,00
842	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raiane Rodrigues Maciel	xxx.478.xxx-xx			R\$ 5.000,00
843	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimunda Do Socorro Barbosa Dos Reis	xxx.495.xxx-xx			R\$ 5.000,00
844	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Dos Santos Silva	xxx.639.xxx-xx			R\$ 5.000,00
845	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Edivaldo Souza Da Silva	xxx.414.xxx-xx			R\$ 10.000,00
846	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Sérgio De Souza Costa	xxx.683.xxx-xx			R\$ 10.000,00
847	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raimundo Soares	xxx.571.xxx-xx			R\$ 5.000,00
848	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rambolde Cavalcanti Campos	xxx.986.xxx-xx			R\$ 10.000,00
849	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ramona Tayná Pantoja Ferreira	xxx.598.xxx-xx			R\$ 5.000,00
850	Edital De Premiação Nº 15/2023	Raullyan Rene Alves Barbosa	xxx.129.xxx-xx			R\$ 5.000,00
851	Edital De Premiação Nº 15/2023	Reinaldo Dos Santos Barbosa	xxx.117.xxx-xx			R\$ 5.000,00
852	Edital De Premiação Nº 15/2023	Renan Dos Santos Barros	xxx.718.xxx-xx			R\$ 5.000,00
853	Edital De Premiação Nº 15/2023	Renilda Pinheiro Navegante	xxx.585.xxx-xx			R\$ 5.000,00
854	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rilsí Flexa De Sousa	xxx.685.xxx-xx			R\$ 5.000,00
855	Edital De Premiação Nº 15/2023	Robiane Dos Santos Lima	xxx.015.xxx-xx			R\$ 5.000,00
856	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rodrigo Santos De Souza	xxx.259.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
857	Edital De Premiação Nº 15/2023	Romulo Dos Passos Mota	xxx.923.xxx-xx			R\$ 10.000,00
858	Edital De Premiação Nº 15/2023	Romulo Santiago Martins	xxx.314.xxx-xx			R\$ 10.000,00
859	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ronaldo Miranda De Moura Palha	xxx.570.xxx-xx			R\$ 5.000,00
860	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ronilson Santos Da Silva	xxx.259.xxx-xx			R\$ 10.000,00
861	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ronivaldo Nahon Marques	xxx.197.xxx-xx			R\$ 10.000,00
862	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ronny Miranda Prado	xxx.245.xxx-xx			R\$ 5.000,00
863	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosana Ferreira Da Trindade	xxx.853.xxx-xx			R\$ 5.000,00
864	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosiclei Silveira Tourinho	xxx.029.xxx-xx			R\$ 5.000,00
865	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosiele Santos Da Cruz De Jesus	xxx.260.xxx-xx			R\$ 5.000,00
866	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosilene Ribeiro Rabelo	xxx.200.xxx-xx			R\$ 5.000,00
867	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosimaycon Ferreira Da Silva	xxx.146.xxx-xx			R\$ 10.000,00
868	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rosivan Dos Santos	xxx.214.xxx-xx			R\$ 5.000,00
869	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jéssica Dos Santos Ataíde	xxx.664.xxx-xx	09.452.812/0001-42	Jose Sergio De Almeida Santa Brigida	R\$ 10.000,00
870	Edital De Premiação Nº 15/2023	Joseph Batista Oliveira Dos Santos	xxx.998.xxx-xx	09.452.812/0001-42	Jose Sergio De Almeida Santa Brigida	R\$ 5.000,00
871	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juliane Bastos Monteiro	xxx.868.xxx-xx	09.452.812/0001-42	Jose Sergio De Almeida Santa Brigida	R\$ 10.000,00
872	Edital De Premiação Nº 15/2023	Jonathan William Pantoja Nascimento	xxx.279.xxx-xx	09.452.812/0001-42	Jose Sergio De Almeida Santa Brigida	R\$ 10.000,00
873	Edital De Premiação Nº 15/2023	Roziane Dos Santos Sales	xxx.957.xxx-xx			R\$ 10.000,00
874	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rudja Catrine Silva Dos Santos	xxx.557.xxx-xx			R\$ 5.000,00
875	Edital De Premiação Nº 15/2023	Rudson Duarte	xxx.162.xxx-xx			R\$ 5.000,00
876	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ruilcson Moraes Oliveira	xxx.492.xxx-xx			R\$ 5.000,00
877	Edital De Premiação Nº 15/2023	Saint Clair Richson Soares Barreto	xxx.494.xxx-xx			R\$ 5.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
878	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sandra Maria Lobato Abreu	xxx.842.xxx-xx			R\$ 5.000,00
879	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sebastião Menezes Da Silva	xxx.376.xxx-xx			R\$ 5.000,00
880	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ezedequias De Souza Correa	xxx.365.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	R\$ 5.000,00
881	Edital De Premiação Nº 15/2023	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	xxx.866.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	R\$ 5.000,00
882	Edital De Premiação Nº 15/2023	Clara Thayse De Oliveira Cosme	xxx.115.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	R\$ 5.000,00
883	Edital De Premiação Nº 15/2023	Juivalda Da Silva Brasil	xxx.932.xxx-xx	18.493.146/0001-81	Herbert Emanuel Valente De Oliveira	R\$ 5.000,00
884	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sérgio Nazareno Mira Leite	xxx.474.xxx-xx			R\$ 5.000,00
885	Edital De Premiação Nº 15/2023	Shirlei Gomes Amaral	xxx.935.xxx-xx			R\$ 5.000,00
886	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silvaney Tavares De Almeida	xxx.265.xxx-xx			R\$ 5.000,00
887	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silvio Braga Farias	xxx.032.xxx-xx			R\$ 5.000,00
888	Edital De Premiação Nº 15/2023	Silvio Nunes Vidal	xxx.649.xxx-xx			R\$ 10.000,00
889	Edital De Premiação Nº 15/2023	Simone Da Silva Maia	xxx.585.xxx-xx			R\$ 10.000,00
890	Edital De Premiação Nº 15/2023	Simone Rodrigues Marques	xxx.368.xxx-xx			R\$ 10.000,00
891	Edital De Premiação Nº 15/2023	Sonia Dos Reis Queiroz	xxx.313.xxx-xx			R\$ 5.000,00
892	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suellen Braga	33.755.837/0001-08	33.755.837/0001-08	Suellen Da Silva Braga	R\$ 10.000,00
893	Edital De Premiação Nº 15/2023	Suzan Monteiro E Silva	xxx.339.xxx-xx			R\$ 10.000,00
894	Edital De Premiação Nº 15/2023	T.o Lobato	15.480.709/0001-09	15.480.709/0001-09	Tatiane Oliveira Lobato	R\$ 10.000,00
895	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tairene Anika Dos Santos	xxx.886.xxx-xx			R\$ 5.000,00
896	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tarssio Furtado Dos Santos	xxx.863.xxx-xx			R\$ 5.000,00
897	Edital De Premiação Nº 15/2023	Terezinha Pereira Da Silva	xxx.960.xxx-xx			R\$ 5.000,00
898	Edital De Premiação Nº 15/2023	Thaise Medeiros Nascimento	xxx.579.xxx-xx			R\$ 10.000,00

Ordem	Nome Edital	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	CNPJ Agência	Representado por	Valor
899	Edital De Premiação Nº 15/2023	Thayuana Da Luz Lima Moura	xxx.703.xxx-xx			R\$ 5.000,00
900	Edital De Premiação Nº 15/2023	Theophilo Francisco Gomes Lima	xxx.438.xxx-xx			R\$ 5.000,00
901	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tiana Ribeiro Da Silva	xxx.041.xxx-xx			R\$ 5.000,00
902	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tiffany Jaira Raiol Matos	xxx.407.xxx-xx			R\$ 5.000,00
903	Edital De Premiação Nº 15/2023	Tulio Dos Santos Correa	xxx.158.xxx-xx			R\$ 5.000,00
904	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valdinelson Europa Silva	xxx.314.xxx-xx			R\$ 10.000,00
905	Edital De Premiação Nº 15/2023	Valéria Oliveira Amorim	xxx.709.xxx-xx			R\$ 5.000,00
906	Edital De Premiação Nº 15/2023	Vani Nilton Carvalho De Lima	xxx.743.xxx-xx			R\$ 5.000,00
907	Edital De Premiação Nº 15/2023	Vitoria Beatriz Malcher Brazão	xxx.456.xxx-xx			R\$ 5.000,00
908	Edital De Premiação Nº 15/2023	Viviane Ferreira Labout Dos Santos	xxx.434.xxx-xx			R\$ 10.000,00
909	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wagner Do Socorro Costa Araújo	xxx.102.xxx-xx			R\$ 5.000,00
910	Edital De Premiação Nº 15/2023	Wellison Neves Bezerra	xxx.587.xxx-xx			R\$ 10.000,00
911	Edital De Premiação Nº 15/2023	William Wallace Barbosa Moraes	xxx.183.xxx-xx			R\$ 5.000,00
912	Edital De Premiação Nº 15/2023	Ynglerson Charlles Martins Dos Santos	xxx.000.xxx-xx			R\$ 10.000,00
913	Edital De Premiação Nº 15/2023	Zuleide Pastique Fonseca	xxx.311.xxx-xx			R\$ 10.000,00

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 016/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que irão participar da Ação Social do Super Fácil. Com o objetivo é realizar a atualização e regularização documental da população do município de Pracuúba, na Comunidade de Cujubim no período de 06 a 07 de março de 2026.

• Fábio Lima Amorim

- Atendente

• Diane Maria Barbosa Novaes

- Gerente de Núcleo de Monitoramento- Cont. Av/ Coord. Unid. Atend. Interior

• Maria Fátima Neves Vale

- Atendente

• Geyse Wandcy Dias Costa

- Atendente

• Marcela Camile da Silva Pereira

- Gerente de Núcleo de Orientação

• Camila Lorena Monteiro Melo

- Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão/ C.U. A capital

• Alan Carvalho Queiroz

- Chefe da Unidade de Informática

• Anderson Patrick Coelho Sena

- Gerente Setorial de Articulação

• Ingrid dos Santos Azevedo

- Gerente Setorial de Articulação

• Wenderson Ferreira Leite

- Diretor Geral de Atendimento

• José Mendes Lopes Filho

- Gerente de Mobilização de Projeto e Articulação Institucional.

• Claudiane Dias da Silva Barboza

- Atendente

• Ana Maria Andrade Santos

- Auxiliar Administrativo

• Andreia Carvalho Barros

- Gerente Setorial de Articulação

• Gislene Caroline Siqueira Paiva

- Chefe de Unidade

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 139035

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 017/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS**, para acompanhar a Diretora Geral e Diretor Geral de Atendimento em agenda institucional e entregas do Governo Estadual e Governo Federal que aconteceram nos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no dia 22 de fevereiro de 2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 139097

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SIAC
FAVORECIDA EMPRESA A DOS S FONSECA EIREL****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021 art. 75 inciso VIII processo SIGA nº 00001/SIAC/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais de suas Unidades de Atendimento, assim como, manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos de ar condicionado em todas as unidades de atendimentos, conforme descrições e quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1. Com base no que rege a Lei nº 14.133/2021 para contratação emergencial, esta contratação terá vigência de 12 meses, tendo validade e eficácia legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO CUSTO ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO**

20.1. O custo fixo anual estimado do contrato ficou de

acordo com levantamento dos serviços de manutenções corretivas e preventivas no valor total de R\$ 2.780,670,08 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam no orçamento do SIAC: Programa de Trabalho 1131030412200542144 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES SUPER FÁCIL - SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO

25.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Macapá.

25.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. Nº 0020/2023-GEA

Protocolo 138904

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

**PORTARIA Nº 22/2026-ESAP/AP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução dos Programas de Estágio no âmbito da Administração Pública Estadual, em especial ao Programa de Estágio da Escola de Saberes Públicos do Amapá;

CONSIDERANDO: Lei Estadual nº 2.657/2022 que dispõe sobre o estágio de educandos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquia e Fundacional e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo nº 0034.2162.1877.0001/2026 - CAD/ESAP, que trata da minuta do Edital de Credenciamento de Agentes de Integração para atender o Programa de Estágio da ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, destinada à condução dos atos preparatórios do procedimento de Credenciamento de Agentes de Integração, para atendimento aos Programas de Estágio e políticas públicas correlatas executadas no âmbito da Administração Pública Estadual, sob a coordenação da ESAP.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento, com as seguintes atribuições:

- **Leila da Costa Nunes** - Gerente do Núcleo do Programa de Estágio - NPE/CAD/ESAP;
- **José Pereira Queiroz** - Gerente do Núcleo de Planejamento e Avaliação;
- **José Queiroz Pastana** - Assessor Técnico do NAFC/CAD/ESAP.

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Planejamento, dentre outras atribuições:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- II - Elaborar o Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- III - Subsidiar a elaboração do Edital de Credenciamento;
- IV - Assegurar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscalização do Credenciamento, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução das atividades dos Agentes de Integração credenciados:

- **Raiana Correa de Almeida** - Chefe Unidade de Gestão Acadêmica - UGA/CAD/ESAP- Fiscal Titular;
- **Michel Roger dos Santos** - Assessor Técnico/CAD/ESAP- Fiscal Suplente

Art. 4º - Compete aos fiscais:

- I - Acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelos agentes de integração;
- II - Registrar formalmente ocorrências e eventuais inconformidades;
- III - Comunicar à autoridade competente situações que demandem providências administrativas;
- IV - Atestar a regularidade da execução para fins de controle administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 139156

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****PORTARIA Nº 023/2026- ESAP/AP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e,

CONSIDERANDO a decisão normativa **Nº 029/2025 - TCE/AP** e nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de setembro de 2017, Instrução que estabelece as normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício **2025** da Escola de Saberes Públicos do Amapá (**ESAP**) composta pelos (as) seguintes membros:

Presidente:**Rebecca Silva Costa**

- Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS;

Membros:**Claudio Adão Sanches Da Silva**

- Gerente do Núcleo de Administração - NAD/ESAP;

Eleison Pelaes Cardoso

- Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional - CPAI;

Elissandro Lopes de Araújo

- Coordenador de Inovação e Aprendizagem Digital - CIAD;

Félix Vasconcelos Façanha Júnior

- Gerente do Núcleo de Finanças e Contabilidade- UFC;

Thaysa Ruane Neres Santos

- Coordenadora de Ações de Desenvolvimento - CAD;

Jonihson Moraes Dias

- Assessor Técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional -ADINS;

José Pereira Queiroz

- Coordenador de Ações de Desenvolvimento -CAD;

Jucicleia Neves de Moraes

- Chefe de Gabinete - GAB;

Neurizete de Oliveira Nascimento

- Assessora Técnica - GAB;

Alline Gonçalves Paiva

- Assessoria Jurídica -ASSEJUR;

Regilene de Andrade Viana Barros

- Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF;

Sara Cardoso Mouta

- Chefe da Unidade de Patrimônio - UP;

Art. 2º. Fica estabelecido que caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes para a conclusão do Relatório de Gestão 2025.

Art. 3º. A Presidente realizará comunicados oficiais internos, que serão encaminhados para os setores de cada membro, solicitando a participação em reuniões e/ou para disponibilizar/repassar informações referentes ao Relatório de Gestão **2025**.

Art. 4º. Fica determinado que os membros citados no artigo 1º, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias a serem disponibilizadas no Relatório de Gestão, e oferecerão à Presidente da Comissão todo suporte quanto aos meios, recursos e a colaboração indispensável para o fiel cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 006/2026-ESAP/AP, de 08 de janeiro de 2026 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.571, com circulação na Quinta-Feira, dia 08 de janeiro de 2026, folhas nº 96/97.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP

Protocolo 139069

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP****PORTARIA Nº 024/2026- ESAP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, e Processo nº 0034.0346.1876.0001/2026 - CAF/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a designação do servidor Geferson Farias dos Passos, Assistente Administrativo Nível IV, durante o impedimento do titular Lourdiel da Silva Azevedo, Chefe da Unidade de Finanças - UF, Código FGS-1, que estará em usufruto de férias, no período de 04/02/2026 à 05/03/2026 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP

Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 139084

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.

PORTARIA Nº 25/2026-ESAP/AP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, e Processo nº 0034.2162.1873.0001/2026 - GAB/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2026-ESAP/AP, de 02 de janeiro de 2026 publicada no Diário Oficial nº 8.567, com circulação na Sexta-Feira, 02 de janeiro de 2026, folha nº 30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 139148

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº. 56/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0049/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Antônio Mesquita Machado; Aguinaldo Rodrigues dos Passos; Erivan da Rocha Silveira; Maria do Socorro Alves Baia; Regina de Cássia de Oliveira Vianna; André Rudhá Telles de Lima Alencar; Rodrigo Paiva Borges; Solange Damberdam Ramos Alfaia; Klaus Galvan Sacramento Monteiro; Rafael Silva de Paula; Marceli de Farias Barriga; Ademilton Barreto Facundes e Thiago Gonçalves dos Santos da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque-AP a fim de transferir 10 (dez) presos custodiados do Centro de Custodia de Oiapoque - CCO para o Iapen/Cadeião, no período de 27 a 29 de janeiro de 2026, conforme ordem de missão nº 10/2026 - UTR/IAPEN

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 139045

PORTARIA Nº 65 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o arquivamento do
Processo Administrativo Disciplinar nº
99946000561202562-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de sindicância investigativa, sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000561202562-EPAD/CGU/COR, em consonância com o relatório da Comissão Processante, nos termos do art. 164, da Lei nº. 0066/1993, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID-118103);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184 da Lei Estadual nº. 0066/1993, o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000561202562, instaurado em face dos servidores: **DERIVAN GUIMARAES ALVES**, policial penal, matrícula nº 0973311-6-01, **MICHEL PENA CORDEIRO** policial penal, matrícula nº 0978481-0-01 e **MARCELO MACIEL DOS SANTOS PASTANA**, policial penal, matrícula nº 0114950-4-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848 /2025- GEA

Protocolo 139098

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - IAPEN.

PROCESSO Nº PRODOC: 0009.0673.0608.0001/2025
- CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, neste ato representada por **Luiz Cristiano Vallim Monteiro**.

OBJETO: aquisição de munições não letais para compor o acervo de materiais do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância à Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 74, i, bem como às demais legislações aplicáveis, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 08/2025 CPC/IAPEN, PROCESSO PRODOC: 0009.0673.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN, Processo SIGA nº 00020/IAPEN/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UG: IAPEN 330302 FUNPAP****PTRES: 1.14.421. 0061. 2250****FONTE: 712****ELEMENTO DE DESPESA: 339030**

PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 33.183,00 (trinta e tres mil, cento e oitenta e tres reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 5.848/2025

Protocolo 139132

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 041/2026-DIAGRO***

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0007/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **IVENIO ROQUE HARTMANN NETO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (Zona Rural), com a finalidade de realizar ações de controle e erradicação, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 24/02/2026 ao dia 25/02/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.602, p. 58, publicado em 25/02/2026.

Protocolo 139088

PORTARIA Nº 043/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0009/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **RENILTON QUEIROZ GUIMARÃES**, Chefe de Unidade, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, **CLEIBSON OLIVEIRA ROSA**, Técnico em Extensão Rural, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorreu do dia 02/03/2026 ao dia 07/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139038

PORTARIA Nº 044/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0010/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **PATRÍCIA VANESSA PERES**

BARBOSA, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até o Município de Santana/AP (localidade Limão II), com a finalidade de realizar atividades de cadastramento, atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e Educação Sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/02/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139040

PORTARIA Nº 045/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0011/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **OZIEL LOBATO DOS SANTOS**, Soldado, **ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA JÚNIOR**, Cabo, **DANIEL DE JESUS GOUVEIA**, 3º Sargento, **RODRIGO BERNARDO PESSOA**, Polícia Militar, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º Designar o deslocamento dos servidores, **MAYARA MAGAVE RAMOS**, Soldado, **GEISON GOMES LOPES**, 1º Sargento/Comandante de Equipe, **JOSIMAR DE LIMA SOARES**, Sargento, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 3º A viagem ocorrerá do dia 23/02/2026 ao dia 28/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139042

PORTARIA Nº 047/2026-DIAGRO

Dispõe sobre a Renovação anual dos estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Vegetal - POV Registrados nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0674.0004/2026 NARR - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer a Renovação anual e obrigatória dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Vegetal - POV Registrados no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei 3426 de 13 de janeiro de 2026 e seus regulamentos.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LIDERANÇA EIRELI ME	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 11.054.782/0001-68	I.E.: 03.034.329-1
ENDEREÇO: AV. MARIA JOSE DE NAZARÉ F. LIMA, Nº 75; BAIRRO BEIROL;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 001	

EMPRESA: J P SALES NETO	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DA MANDIOCA	
CNPJ: 28.689.230/0001-01	I.E.: 03.055.662-7
ENDEREÇO: ESTRADA DO MATAPI, LINHA B, Nº 4400;	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 005	

EMPRESA: KATARINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PROCESSAMENTO DE GOMA DE MANDIOCA	
CNPJ: 07.640.307/0001-04	I.E.: 03.028.799-5
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LAMARAO, Nº 1524, BAIRRO NOVO HORIZONTE;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 018	

EMPRESA: QUELCIANE PELAES VILHENA	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PROCESSAMENTO DE GOMA DE MANDIOCA	
CNPJ: 32.563.268/0001-28	I.E.: 03.061.535-6
ENDEREÇO: TRAV. RIO MARACÁ, Nº 413A, BAIRRO FORTALEZA;	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 026	

EMPRESA: CEREALISTA MANÁ LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE PROCESSAMENTO DE GOMA DE MANDIOCA	
CNPJ: 19.232.744/0001-60	I.E.: 03.052.861-5
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CAETANO, Nº 392, BAIRRO UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 027	

§ 2º Esta Renovação tem **validade até o dia 31 de janeiro de 2027** ou enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição dos respectivos TÍTULOS DE REGISTRO das referidas empresas, assim como o cumprimento de suas condicionantes gerais e específicas;

§ 3º Esta Portaria, não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta AGENCIA;

§ 4º As empresas descritas no parágrafo 1º, ficam obrigadas num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ao vencimento desta Renovação, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis à próxima Renovação Anual;

§ 5º O não cumprimento ao dispositivo no parágrafo anterior, implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do Título de Registro;

Art. 2º A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:

- I. risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;
- II. qualquer violação ou inadequação as normas legais de Inspeção e fiscalização sanitária de produtos e subprodutos de origem Agropecuária, por parte do detentor do Título;

Art. 3º Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO;

Art. 4º Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado pela DIAGRO.

Art. 5º O não cumprimento das determinações aqui estabelecidas implicará automaticamente na suspensão ou cancelamento do Título, em conformidade a Lei Estadual nº 3.426 de 13/01/2026, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Art. 6º Este Título de Renovação deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139054

PORTARIA Nº 048/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0002/2026 ASSESSORIA UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

CONTRATO Nº - 014/2021 - OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR - FORNECEDOR: WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: **06.140.972/0001-68**.
Fiscal Titular: **Douglas da Silva Barros**

CONTRATO Nº - 007/2024 - OBJETO: ALUGUEL DE VEICULOS - FORNECEDOR: RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ: **08.713.403/0001-90**.
Fiscal Titular: **Isaac Esaú Cardoso Barbosa**

CONTRATO Nº - 009/2024 - OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - FORNECEDOR: ALL LUCK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: **13.108.998/0001-50**.
Fiscal Titular: **Isaac Esaú Cardoso Barbosa**

CONTRATO Nº - 009/2024 - OBJETO FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS - FORNECEDOR: A N GOMES EIRELI - CNPJ: **34.642.561/0001-06**.
Fiscal Titular: **Isaac Esaú Cardoso Barbosa**

CONTRATO Nº - 018/2022 - OBJETO FORNECIMENTO PASSAGEM AEREA CONVENIO - FORNECEDOR: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: **07.832.586/0001-08**.
Fiscal Titular: **Douglas da Silva Barros**

CONTRATO Nº - 002/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO COMPUTADORES CONVENIO - FORNECEDOR: KAIROS LTDA - CNPJ: **43.127.028/0001-05**.
Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**

CONTRATONº-018/2024-OBJETO: MATPERMANENTE (EQ INFORMATICA) - FORNECEDOR: W.B. DE ASSIS LOBATO CIA LTDA - ME - CNPJ: **24.092.674/0001-21**.
Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**

CONTRATO Nº - 019/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO COMPUTADORES - FORNECEDOR: W.B. DE ASSIS LOBATO CIA LTDA - ME - CNPJ: **24.092.674/0001-21**.
Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 139108

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 020/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 300101.0076.1857.0039/2026 GAB GESTÃO - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão temporária da Servidora **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrículas n.º 20256080 (Federal) e n.º 0024023-0-02 (Estado) pelo período de 06 (seis) meses à partir de 01 de março de 2026, para compor Grupo Técnico de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 139106

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 017/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.2734.0012/2026-LASA-IEPA de 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar do 1º Encontro Técnico sobre Pesquisas e Tecnologias

socioambientais na Margem Equatorial, no período de 01 a 05/03/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 139060

PORTARIA N.º 018/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.3237.0005/2026-CIIC-IEPA de 13 de Fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, acompanhar e avaliar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e demais modalidades de Iniciação Científica no âmbito do IEPA;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CNPq n.º 017/2006 e a Portaria n.º 081/2020-GAB/IEPA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e atualizar parcialmente os membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) do IEPA, com a seguinte composição:

I-Coordenação:

Coordenador(a): Admilson Moreira Torres.

Vice-Coordenador(a): Cláudia Regina da Silva.

II- Representantes das Áreas do Conhecimento:

a) Ciências Exatas e da Terra; Engenharias e Ciências Ambientais: Josiane Viana Cruz.

b) Ciências Biológicas: Amanda Maria de Sousa Diogenes Ferreira.

c) Ciências da Saúde: Allan Kardec Ribeiro Galardo.

d) Ciências Agrárias; Ciência e Tecnologia de Alimentos: Adriano Castelo dos Santos.

e) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Rafael Amaral Stabile.

Parágrafo Único: Todos os membros do CIIC devem ter o título de Doutor.

Art. 2º Compete ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC):

I - Coordenar a execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no âmbito do IEPA;

II - Elaborar e divulgar editais de seleção de bolsistas e orientadores;

III - Proceder à análise, avaliação e classificação das propostas submetidas aos editais;

IV- Indicar pareceristas ad hoc, quando necessário;

V - Acompanhar o desempenho científico dos bolsistas;

VI - Avaliar relatórios parciais e finais dos projetos;

VII - Organizar seminários de avaliação e divulgação científica;

VIII - Deliberar sobre substituição, cancelamento ou suspensão de bolsas;
IX - Zelar pelo cumprimento das normas do CNPq e da regulamentação institucional;
X - Elaborar relatório anual das atividades do Programa.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único: A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante justificativa formal e nova designação por Portaria.

Art. 4º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 139063

P O R T A R I A Nº 019/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0015/2026-DAF-IEPA de 26 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de conduzir veículo oficial que irão realizar coleta de materiais destinados à reconstrução das casas indígenas localizadas no Museu Sacaca, no período de 26/02 a 01/03/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 139168

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 026/2026 - JUCAP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual

nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/005.747-9, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE ÓBITO em nome de AVELAR SILVA REIS do idioma Francês para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 139093

PORTARIA Nº 027/2026 - JUCAP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/005.675-8, nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: DIPLOMA DE DOUTORADO em nome de VILMA DO SOCORRO REIS COUSTON do idioma Espanhol para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel AlcolumbreTobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 139095

**PORTARIA Nº 028/2026 - JUCAP
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o processo de Nº 26/005.733-9, nomear para Tradutor **ad hoc** a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, com formação acadêmica Bacharel em **Administração**, pós graduada em **Comércio Exterior**, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339- Bairro Central, Apt D, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento sendo este, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de GABRIEL IGOR BARBOSA PANTOJA do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 139096

**PORTARIA Nº 029/2026 - JUCAP
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir e nomear a Comissão de Avaliação, vistoria e reavaliação do Bem AUTOMÓVEL -Tipo; Pick up ; Tipo veículo: utilitário; Modelo: caminhonete; Tipo combustível: Diesel; Cabine: dupla; capacidade de carga; 1.000Kg; Carroceria: aberta; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS; Tipo tração: 4x4; CV 170 adicionais : Cor: branca; (FORD RANGER), para doação de um veículo pertencente à Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP para a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO no Amapá - SPU/AP.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

FAUSTO SOUZA DO CARMO

Coordenador Administrativo Financeiro Matrícula:
1000791-1-01

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA

Secretária Executiva Matrícula: 0994611-0-01

SALONE SILVA LIMA

Chefe da Unidade de Cadastro, Arquivo e Certidões
Matrícula: 1008667-6-01

Artigo 3º. - A Comissão terá como Presidente o Sr. **FAUSTO SOUZA DO CARMO** .

Artigo 4º. - A Comissão terá como objetivo avaliar os bem desta Autarquia relacionados no Artigo 1º, desta Portaria, para fins de realização de alienação do referido bem por meio de adoção.

Artigo 5º - No prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao Presidente da Junta Comercial do Amapá, Laudo de avaliação, vistoria e reavaliação dos referido bem.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
PRESIDENTE
Junta Comercial do Amapá

Protocolo 139099

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação****PORTARIA Nº 30/2026 - PRODAP**

A Diretora-Presidente em exercício **PAULA HOMOBONO BRASIL**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Nomear os servidores (as) abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos) /Secretaria/Agência/Instituto (SIGLA DO ÓRGÃO) /SIAFE/GEA:

- a) Alex Rogério Fernandes, Gerente do Programa/código 1.04.126. 0033. 1028;
b) Alex Rogério Fernandes, Gerente do Programa/código 1.04.126. 0033. 2203;
c) Cláudio Célio Góes Conrado, Gerente do Programa/código 1.04.126. 0033. 2385;
d) Davilson Aguiar de Souza, Gerente do Programa/código 1.04.126. 0033. 2232;
e) Mauryane Pacheco Cardoso, Gerente do Programa/código 1.04.126. 0033. 2311;
f) Mauryane Pacheco Cardoso, Gerente do Programa/código 1.04.122. 0033. 2192;
g) Paula Homobono Brasil, Gerente do Programa/código 1.04.126. 0033. 2310;;
h) Risolene do Socorro Batista Ferreira, Gerente do Programa/código 1.04.128. 0033. 2191.;

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da (SIGLA DO ÓRGÃO):

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do (s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
a) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
b) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
c) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
d) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da (SIGLA DO ÓRGÃO), ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto;

Art. 5º As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ (SIGLA DO ÓRGÃO), exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, AP, 26 de fevereiro de 2026.

PAULA HOMOBONO BRASIL
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 0352/2026

Protocolo 139109

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 026/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0010/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Central, que se deslocou da Sede Central até os **Distritos de Maruanum e Maracá**, com o objetivo de realizar reunião técnica com as equipes locais, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139112

PORTARIA N.º 027/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0011/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blênio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o município de **Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às agricultoras contempladas do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139114

PORTARIA N.º 028/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0012/2026 NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade Rural Salamito do Pacuí** no **distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de acompanhar o Programa de Manejo dos Açaizais Nativos, no dia **09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139117

PORTARIA N.º 029/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0013/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco** - Assessora de Comunicação/SECOM e dos Colaboradores Eventuais **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L.CÔRREA, **Marinalva Fernandes de Souza** - Encarregada/Fênix e **Nilda Rodrigues da Silva** - Serviços Gerais/Fênix, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar

cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual da entrega de veículos e implementos agrícolas, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139118

PORTARIA N.º 030/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0014/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Cristiane de Cássia da Silva Mareco** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de Maruanum**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual da entrega do escritório local, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139119

PORTARIA N.º 031/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1656.0005/2026 - CRLESTE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal e **Henrique Szymanski Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito do Bailique**, com o objetivo

de realizar a emissão de CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) aos pescadores das comunidades desta região, no período de **05 a 08 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139120

PORTARIA N.º 032/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0015/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Cutias - AP**, com o objetivo de realizar visita técnica a agricultores com plantação de mandioca prejudicada pela doença da Vassoura de Bruxa, no dia **03 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139135

PORTARIA N.º 033/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0016/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Caio Fregni de Oliveira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Cutias, Porto Grande, Amapá, Calçoene e Oiapoque - AP**, com o objetivo de avaliar as orientações implantadas nas

áreas com plantação de mandioca atingidas pela doença da Vassoura de Bruxa, no período de **03 a 08 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139136

PORTARIA N.º 034/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0017/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo de Ater Recursos Hídricos, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar a entrega de trator com implementos agrícolas, ATER MECANIZO, no período de **04 a 06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139137

PORTARIA N.º 035/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2523.0003/2026 - ATERVIT - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Neemias Gonçalves Soares** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Samuel Santos de Oliveira** Técnico em Extensão Rural e **Sebastião Reis Braga Filho** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram do ESLOC/Vitoria do Jari até as Comunidades Agrícolas do município de

Vitória do Jari, com o objetivo de realizar emissão de CAF e Declaração de Agricultor Familiar, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139140

PORTARIA N.º 036/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0018/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de apoio na organização e realização das atividades no lançamento do Programa ATER Gestão e aos beneficiários do Programa ATER Mecanizo, nos dias **08 e 09 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139141

PORTARIA N.º 037/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0019/2026 NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos**

Santos Moraes - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Maruanum**, com o objetivo de acompanhar o lançamento do Programa ATER MECANIZO, no dia **07 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139142

PORTARIA N.º 038/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1656.0004/2026 CRLESTE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Joselio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário, **Inácio da Câmara Barreto** - Extensionista Florestal e **Arivaldo de Lima dos Santos** - Extensionista Florestal, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Bailique**, com o objetivo de realizar inscrições de agricultores familiares na Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/AP nº001/2026, no período de **02 a 08 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139143

PORTARIA N.º 039/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0020/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor

Antônio Francisco de Araújo Almeida - Coordenador Regional Central, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de Maracá e município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar reunião técnica com as equipes locais e acompanhar reforma de escritório local, no período de **15 a 17 de janeiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139145

PORTARIA N.º 040/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6912.0012/2026 NRSC - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente do Núcleo, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de fazer levantamento socio cultural no Distrito de Cajari, nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139146

PORTARIA N.º 041/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0021/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Danielle Araújo Sanches** - Assessora Técnica Nível I, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, registro fotográfico e audiovisual da entrega de veículos e implementos agrícolas, no período de **05 a 07 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 139150

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2024 - RURAP.

PROCESSO Nº 0029.0389.1589.0001/2025- RURAP.

Partes: O **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP** e a empresa **U M LIMA ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** fundamenta-se no artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00088/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº 384/2023-CLC/PGE** e **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0002/RURAP/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP**, o qual tem como objeto de contratação: **Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas a seguinte cláusula do contrato originário: a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito. Desse modo, a cláusula acima mencionada e que será alterada, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/02/2026 a 26/02/2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. O CONTRATO Nº 001/2024 - RURAP não terá reajuste sobre o valor contratado. Desse modo, será mantido o valor pactuado no contrato originário: **R\$ 1.048.999,00** (um milhão, quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais),

Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024- RURAP.
Unidade Orçamentária:	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
Ação:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
Fonte de Recursos:	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Plano Orçamentário:	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
Valor:	R\$1.048.999,00

O valor total deste TERMO ADITIVO até o encerramento da vigência é de **R\$ 1.048.999,00** (um milhão e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O RURAP providenciará a publicação resumida do TERMO ADITIVO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Signatários: KELSON DE FREITAS VAZ e UBIRAJARA MACEDO LIMA.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2026.

Protocolo 139105

Universidade do Estado do Amapá**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO ASSOCIADO/
VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e na Resolução nº 002, de 02 de abril de 2011-CONSU/UEAP. **PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e RICHARD DOUGLAS COELHO LEÃO. **OBJETO:** Prestação de trabalho voluntário na área de Tecnologia em Design, com a(s) seguinte(s) tarefa(s) específica(s): ministrar aulas da disciplina de TCC II. **PRAZO:** De 26/02/2026 até 25/02/2028. **REMUNERAÇÃO:** O trabalho voluntário a ser prestado à UEAP, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela UEAP, e RICHARD DOUGLAS COELHO LEÃO, pelo(a) associado(a)/voluntário(a).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 139079

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 02/2026 SVS/AP**

Processo: 00021/SVS/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços terceirizados de Limpeza - Higienização, Conservação. Com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Visando as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP.

Fonte de Recurso: 500

Natureza: 33.90.37

Programa: 0013

Ação: 2807

Assunto: Dispensa de licitação.

Fundamentação: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decreto nº 7732/2026

Adjudicado: ALEXANDRE C COSTA LTDA - EPP

Inscrito no CNPJ: 52.259.515/0001-04

Valor total da proposta: **R\$ 2.887.144,44** (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

RATIFICO EM: 26/02/2026- ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- SVS/AP

DECRETO 8713/2025 - GEA/AP

Protocolo 139071

Amapá Previdência

ERRATA

A Diretora-Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente ao Processo nº TC/004996/2023, que trata sobre a PENSÃO POR MORTE DA SRA. ANGELA DE ARAÚJO BARBOSA, e;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 243/2026 - PROJUR/AMPREV o qual corrigiu a data do Óbito e a fundamentação jurídica referente ao processo Nº 2021.07.0778P tendo como Instituidora ANGELA DE ARAUJO BARBOSA;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 163 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.704 de 05 de julho de 2022 - Terça-feira, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANGELA DE ARAUJO BARBOSA**; Matrícula: 291277; Cargo: INATIVO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; CPF nº xxx.984.xxx-xx; Data do Óbito: 26/03/2021; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 14/06/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALZIRA FERREIRA DE ARAUJO	PAI/MÃE	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

LEIA-SE:**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANGELA DE ARAUJO BARBOSA**; Matrícula: 291277; Cargo: INATIVO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; CPF nº xxx.984.xxx-xx; Data do Óbito: 26/03/2015; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 14/06/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALZIRA FERREIRA DE ARAUJO	PAI/MÃE	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso II, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 139037

Fundação Tumucumaque**PORTARIA No 010/2026 - FAPEAP**

A Diretora-Presidente em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá -FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº 0743 de 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei no. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto no. 3903 de 16 de setembro de 2010,

CONSIDEROU a necessidade de composição do Comitê Gestor - CG, integrado por especialistas e servidores da FAPEAP, sob a coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica da FAPEAP, com a finalidade de atender ao disposto no item 7 da Chamada Pública nº 004/2025-FAPEAP/DECIT/SECTICS/MS/SESA-AP/CNPq- Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS),

RESOLVEU:

Art. 1º Ficou constituído o **Comitê Gestor - CG**, nos termos da Chamada Pública nº 004/2025-FAPEAP/DECIT/SECTICS/MS/SESA-AP/CNPq - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), sob a presidência da primeira integrante, com a seguinte composição:

- Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP;
- Jéssica Mayara Lima Ramires- CCT/FAPEAP;
- Carliane Maria Guimarães Alves- CCT/FAPEAP;
- Naíza Dias Ferreira- CCT/FAPEAP;
- Karolliny Diniz Senamaud- CCT/FAPEAP;

Art. 2o - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3o - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de fevereiro de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº 0930/2026

Protocolo 139043

Fundação Marabaxio**PORTARIA Nº 18/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º-homologar o deslocamento da Servidora Giuseppe Calos Lima de Andrade da sede de suas atribuições Macapá até Belém-PA para participar da Reunião Técnica e debates institucionais voltado ao fortalecimento de Políticas públicas de Igualdade Racial no período do 18 a 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaxio
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 139126

PUBLICIDADE

Aplicativo
PORTAL DO SERVIDOR
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais

- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 003/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto: Aquisição de renovação de licença de software para atividade de forense digital, de acordo com as informações e especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0001.0000407/2026-05-MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 02/03/2025 às 8:30h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90003. Fim da entrega de propostas: às 09h00 do dia 17/03/2026. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 17/03/2026. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 26/02/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 139032

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 016/2025/MPAP**

No dia 24 de fevereiro de 2026, as partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedora: **A N GOMES LTDA, CNPJ nº 34.642.561/0001-06**, celebram o Termo Aditivo **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025/MPAP**, que tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025**, ficando mantidas integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, processo nº 20.06.0000.0012487/2024-77, incluindo preços, prazos de entrega, especificações técnicas e demais cláusulas e condições. **Fundamento Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original, item 5.1 do Anexo V, e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0000.0001123/2026-88. **Período vigência:** 24/02/2026 a 24/02/2027.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 139052

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 018/2025/MPAP**

No dia 25 de fevereiro de 2026, as partes Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ: 34.869.354/0001-99, e a Empresa Fornecedora: **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 00.451.408/0001-80**, celebram o Termo Aditivo **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/MPAP**, que tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência e da renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025**, ficando mantidas integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, processo nº 20.06.0000.0001904/2025-53, incluindo preços, prazos de entrega, especificações técnicas e demais cláusulas e condições. **Fundamento Legal:** art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a previsão contida no edital de licitação original, item 5.1 do Anexo V, e no Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ, conforme processo nº 20.06.0000.0000412/2026-79. **Período vigência:** 25/02/2026 a 25/02/2027.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 138933

Prefeitura de Santana**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-STTRANS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO através da Comissão de Compras - CC/STTRANS, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica, vinculada ao Processo Administrativo nº 1059/2025-Diretoria Geral Administrativa e Financeira - DIGEAF, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de sinalização viária (horizontal e vertical), incluindo fornecimento e instalação, materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações técnicas, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 09/02/2026. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 05/03/2026, às 10:00 horas (hora de Brasília). Data de abertura: 05/03/2026 às 10:00 horas (hora de Brasília). Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 932049. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site https://santana.portal.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba "PUBLICAÇÕES". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico comissacompras25sttrans@gmail.com.

06 de fevereiro de 2026.

Tatiane Ferreira Leal
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2026-GAB/STTRANS

Protocolo 137685

Prefeitura de Tartarugalzinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-SLC/
SEMGOV/PMT**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação da descrição do Item 13.30.3 referente a qualificação técnica dos licitantes, o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SLC/SEMGOV/PMT-AP**, com abertura marcada inicialmente para o dia 04/03/2026 às 09:00 horas, fica ADIADO para o dia 19/03/2026 às 08:30 horas.

O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Portal <https://portal.licitanet.com.br> ou ainda no Site Oficial do Município: <https://tartarugalzinho.ap.gov.br>. Tel.: (96) 99150-3572, com Raimundo José da Luz Nascimento - Pregoeiro.

Data da Nova Sessão Pública: 19/03/2026.

Hora da Sessão: 08h30min.

Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 25 de Fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 139019

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/

MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 3008 B

MAXWELL COSTA SANTOS, MATHEUS BARRADO ROSA, JULIANA DAMÁSIO MACHADO, LAUDICÉIA PEREIRA MAGRI, LUÍS VINÍCIUS DOMINGUES DE LIMA, THIAGO GUIRADO PRATA DE ALMEIDA, WESLEY SOARES DE SOUZA, AMANDA DAHER BIANKATO FARIA SILVA, DAUTOM VELOZO VIEIRA, EDSON ANTONIO DE ARAUJO, JOÃO PEDRO DE SOUSA ROCHA, JÚLIA SANY BRANCO, LUCAS SANTOS DA SILVA, PAULA OLIVEIRA LEITE COSTA, RAFAEL DE SOUZA MAIA, RENAN CASA PEIXE, ROSILEIDE PEREIRA PIRES, ADRIANA APARECIDA VICENTE MOTTA, AGUINALDO DE SOUZA COSTA, AFRÂNIO VIRGINIO LISBÔA DOS SANTOS, ANTONIO BENTO DE LIMA NETO, CAROLINA FONSECA REIS, DANIEL BRAGA BATISTA LEDIER, DANIELA MARTINS DE PAULA, DARIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, EMERSON DE PAULA, ÉRIKA DOS SANTOS ARAUJO, EVELIN LUCIANE DO AMARAL, FABIO SIQUEIRA XAVIER, FELIPE BATISTA REIS, FELIPE PEREIRA DE SOUSA, GABRIELY CRISTINA RODRIGUES LUBAK, JANETE SOUZA OLIVEIRA, JAYR PEREIRA DIAS DA CUNHA, JOÃO VICTOR RIBEIRO DA SILVA, JORGE LUIZ SILVA DINIZ, JOSÉ JORGE TELES BARBOSA, JOSÉ WILSON DA FONSECA, JUAN LEONELLI, KAYKY MOLINA, LAISE NEVES ROCHA, LUANNA GARCIA DO NASCIMENTO, MARIA DA SILVA SARETTI, MURILO DE OLIVEIRA SANTANA, PAULO ANDRÉ DE LIMA NASCIMENTO, PAULO HENRIQUE MACHADO, PAULO HENRIQUE MENCK, RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES, ROBERT LUCAS SOUZA DOS SANTOS, THALISON DA SILVA MATOS, VANDERLINA RAMOS DA SILVA, VICTOR PAULO FORTUNATO LEITE MORANO, YASMIN MOREIRA RODRIGUES, EDUARDO WILLIAM LOPES DA SILVA.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 139144

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 759173824. Cód. CRC: 65CAA70

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

